DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 19
AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

ÓRGÃO	09
SECRETARIA REQUISITANTE	Secretária Municipal de Educação
SETOR	Suprimentos

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 002/2024, Processo Administrativo Nº 002/2024, Ata de Registro de Preços Nº 070/2024, CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES. Para eventual e futura aquisição de **UNIFORMES ESCOLARES**, a serem distribuídos para os alunos da Rede Municipal de Alunos de Mariana-MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O uniforme escolar representa um padrão de vestuário que diferencia os alunos municipais, promovendo a identificação visual dos estudantes nas unidades de ensino e garantindo sua segurança durante os deslocamentos. Ao padronizar a vestimenta, reduz-se as desigualdades sociais, proporcionando condições básicas para a participação nas atividades escolares.

O uso de uniforme na escola pública contribui para a integração e inclusão social, nivelando as crianças em termos de vestuário e mitigando disparidades. O uniforme serve como um meio de identificação, promovendo um ambiente escolar harmonioso e estável, oferecendo status e segurança dentro e fora da escola. Esse senso de pertencimento é crucial para o desenvolvimento psicossocial dos estudantes.

As estimativas de quantidade de uniformes foram baseadas na demanda necessária para atender a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, considerando um período de distribuição do ano letivo de 2025 e reposição para o ano letivo de 2026. Foram contabilizados aproximadamente 7.545, sendo 2.501 alunos na educação infantil, 4739 no ensino fundamental, 132 na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e 173 na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), totalizando 7.545 alunos.

Dessa forma, a aquisição dos uniformes escolares representa um investimento na qualidade da educação pública, contribuindo para um ambiente escolar mais organizado, seguro e inclusivo.

2.1 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há

3- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

O grau de contratação é considerado alta, o que significa que, devido ao carater de emergência, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não possui contrato vigente. Esta aquisição é necessária para garantir que todos os alunos da rede pública municipal tenham seus uniformes a tempo, assegurando a continuidade do processo de ensino/aprendizagem e mantendo os benefícios de segurança, identificação visual e redução das desigualdades sociais.

4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

( ) Material de Consumo
( ) Material Permanente
(x) Serviços- Pessoa Juridica
( ) Serviço- Pessoa Física
( ) Obras e/ou Serviços de Engenharia
( ) Outro (qual?)

5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Os quantitativos foram baseados no número de alunos matriculados no primeiro bimestre de 2025.

Item	Especificação da peça do uniforme	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Jaqueta Escolar	8.000	Unid	R$ 75,90	R$ 607.200,00
2	Calça Escolar	5.420	Unid	R$ 47,90	R$ 259.618,00
3	Bermuda unissex	2.710	Unid	R$ 39,90	R$ 108.129,00
4	Short Saia	2.710	Unid	R$ 39,90	R$ 108.129,00
5	Camisa Manga curta	16.000	Unid	R$ 26,90	R$ 430.400,00

7	Camisa manga longa	8.000	Unid	R$ 27,90	R$ 223.200,00

TOTAL: **R$ 1.736.676,00**

6- PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

O início da prestação do serviço ou fornecimento dos materiais se dará após a assinatura do contrato com previsão de entrega para junho de 2025.

7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

Material ou equipamento
( ) Consumo ou ( ) Permanente
( ) Parcela única
( ) Semanal
( )Quinzenal
( ) Mensal
(x) Outro (qual?): Prestação de serviço

Prestação de serviço
(x) Não Continuado ou ( ) Continuado
( ) Parcela única
( ) semanal
( ) Quinzenal
( ) Mensal
(x) Outro (qual?)Conforme solicitado pela Secretaria

Regime de execução (Obras ou serviço de engenharia)
( ) Empreitado por preço unitário
( ) Empreitada por preço global
( ) Empreitada Integral

( ) Fornecimento e prestação de serviço associado

( ) Contratação por tarefa

( ) Contratação Integrada

( ) Contratação semi-intergra

8- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CRECHE: 09.001.12.365.18.2645.3.3.90.32 Ficha:777 Fonte:1.500.000.1001

PRÉ-ESCOLA: 09.001.12.365.18.2500.3.3.90.32 Ficha:679 Fonte:1.500.000.1001

ENSINO FUNDAMENTAL: 09.001.12.361.18.2642.3.3.90.32 Ficha: 678 Fonte:1.500.000.1001

EJA: 09.001.12.362.18.2643.3.3.90.30 Ficha:778 Fonte:1.500.000.1001

(x) Recurso Próprio ( ) Recurso Vinculado Federal

( ) Recurso Vinculado Estadual ( ) Outros (quais?) _____

9- IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSAVEL PELO DFD DA AREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 24/03/2025

Responsável pela Formalização da Demanda

Vanessa Aparecida Lopes Ferreira

Gerente de Compras da Educação

Telefone de contato: (31) 3558-4003

E-mail:Compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

0003

10 -**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 19**

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data:24/03/2025

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício N B Santos

Ordenador de Despesa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 13: UNIFORME ESCOLAR

OBJETO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, que constitui primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 18°, para Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 002/2024, Processo Administrativo Nº 002/2024, Ata de Registro de Preços Nº 070/2024, CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES. Para eventual e futura aquisição de **UNIFORMES ESCOLARES**, a serem distribuídos para os alunos da Rede Municipal de Alunos de Mariana-MG.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1. O uniforme escolar representa um padrão de vestuário que diferencia os alunos municipais. Além de promover a identificação visual dos estudantes dentro das unidades de ensino, ele também desempenha um papel importante na segurança dos alunos durante seus deslocamentos nas vias públicas. Ao padronizar a vestimenta, reduz-se as desigualdades sociais frequentemente observadas em sala de aula, proporcionando condições básicas para a participação dos alunos nas atividades escolares;

1.2. O uso de uniforme na escola pública contribui significativamente para a integração e inclusão social, nivelando as crianças em termos de vestuário e mitigando as disparidades sociais. Além disso, o uniforme serve como um meio de identificação dos alunos, promovendo um ambiente escolar harmonioso e estável, enquanto oferece status e segurança tanto dentro quanto fora da escola. Esse senso de pertencimento ao grupo social é crucial para o desenvolvimento psicossocial dos estudantes;

1.3. As estimativas de quantidade de uniformes foram baseadas na demanda necessária para atender a todos os alunos matriculados na pré-escola e no ensino fundamental da rede pública municipal de ensino, considerando um período de distribuição de dois anos letivos. Essas estimativas foram obtidas através de levantamentos diretos realizados pela Secretaria Municipal de Educação junto às escolas, contabilizando aproximadamente 7.545, sendo 2.501 alunos na educação infantil, 4739 no ensino fundamental, 132 na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e 173 na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE),

totalizando 7.545 alunos. Esses números não levam em conta a margem para possíveis transferências de outros municípios e escolas particulares, uma vez que esses dados foram obtidos pelo Quadro de Turmas Matriculadas (QTM).

1.4. Diante do exposto, visando garantir a continuidade e qualidade do processo de ensino/aprendizagem para todos os alunos da rede pública de ensino, torna-se imprescindível a contratação para a renovação dos uniformes escolares, respaldada por garantias técnicas e recomendações das normas vigentes específicas.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. Há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana e está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

3.1. A empresa deve estar em conformidade com todas as legislações e normativas pertinentes, bem como as normas técnicas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

3.2. A empresa deve possuir experiência comprovada e capacidade técnica para a confecção de uniformes escolares, incluindo o uso de materiais de qualidade, técnicas de costura adequadas e conhecimento dos padrões de segurança e durabilidade exigidos.

3.3. Os uniformes fornecidos pela empresa devem atender a padrões de qualidade e durabilidade, garantindo conforto, resistência e fácil manutenção ao longo do tempo.

3.4. A empresa deve oferecer opções de customização e personalização dos uniformes, permitindo adaptações de tamanhos, modelos e cores de acordo com as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação de Mariana.

3.5. A empresa deve ser capaz de cumprir os prazos de entrega estipulados pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo uma logística eficiente para a distribuição dos uniformes nas unidades escolares.

Atender esses requisitos durante o processo de contratação, a Secretaria Municipal de Educação poderá garantir a seleção de uma empresa de confiança e qualidade para a produção dos uniformes escolares, contribuindo para a promoção da identificação, segurança e bem-estar dos alunos matriculados nas unidades escolares.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado foi referente ao número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no primeiro bimestre de 2025, conforme quantitativos abaixo relacionados:

Item	Especificação da peça do uniforme	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Jaqueta Escolar	8.000	Unid	R$ 75,90	R$ 607.200,00
2	Calça Escolar	5.420	Unid	R$ 47,90	R$ 259.618,00
3	Bermuda unissex	2.710	Unid	R$ 39,90	R$ 108.129,00
4	Short Saia	2.710	Unid	R$ 39,90	R$ 108.129,00
5	Camisa Manga curta	16.000	Unid	R$ 26,90	R$ 430.400,00
7	Camisa manga longa	8.000	Unid	R$ 27,90	R$ 223.200,00
				TOTAL	**R$ 1.736.676,00**

4.1 DESCRITIVO TÉCNICO

ITEM 1 - JAQUETA ESCOLAR



Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne:26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul royal com recote lateral na cor branca na mesma composição do tecido principal, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94; deverá conter forro na cor azul royal, composição 91,30% poliéster e 8,70% elastano, gramatura de 150g/m² (±5%), estrutura do tecido em meia malha com espessura de 0,46mm.

A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos interno tipo faca.

O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor amarelo.

A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.

O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.

A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão da PREFEITURA DE MARIANA embaixo do brasão escrever "Secretaria Municipal de

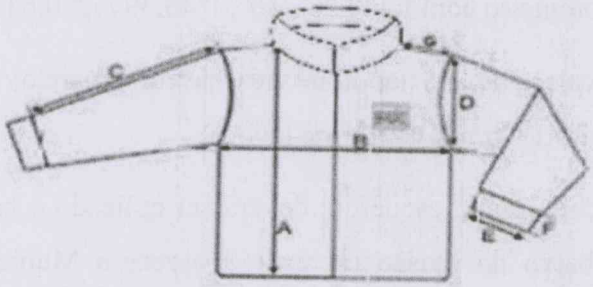
Educação", com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa.

Tabela de Medidas:



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	41,0	44,0	47,0	50,0	53,0	56,0	59,0	62,0	65,0	68,0	71,0	75,0	79,0	82,0	85,0	88,0
Largura	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	42,0	44,0	45,0	47,0	49,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0
Comprimento da Manga sem o punho	34,0	37,0	40,0	43,0	46,0	51,0	58,0	60,0	64,0	68,0	69,0	71,0	75,0	77,0	78,5	80,5
Abertura da Manga	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	13,0

ITEM 2: CONFECÇÃO CALÇA ESCOLAR



Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne:26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul royal, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94.

Nas laterais da calça, deverá ter dois viés na cor amarelo, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout.

Na frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão da PREFEITURA DE MARIANA, embaixo do brasão escrever "Secretaria Municipal de Educação" com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho).

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT,

na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Tabela de Medidas:

MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entrepernas	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	56,0	58,0	63,0	66,0	67,5	73,0	76,0	79,0	82,0	84,0	86,0
b) Coxa	21,5	22,5	23,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5
c) Gancho Dianteiro	18,5	19,5	20,5	21,0	22,0	23,5	24,5	25,5	27,0	28,0	28,5	29,5	31,0	32,0	33,0	34,0
d) Gancho Traseiro	22,5	23,5	24,5	25,0	26,0	28,0	28,5	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,5	37,5	38,5
e) Cintura	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
f) Quadril	37,0	39,0	39,5	40,5	42,0	43,5	45,0	47,0	48,5	50,0	53,5	55,0	57,0	58,5	60,0	61,5
g) Abertura da Perna	13,0	14,0	14,5	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0

ITEM 3: BERMUDA ESCOLAR



Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne:26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau

mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul royal, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94.

Nas laterais da bermuda, deverá ter dois viés na cor amarelo, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout.

Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão da PREFEITURA DE MARIANA, embaixo do brasão escrever " Secretaria Municipal de Educação" com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

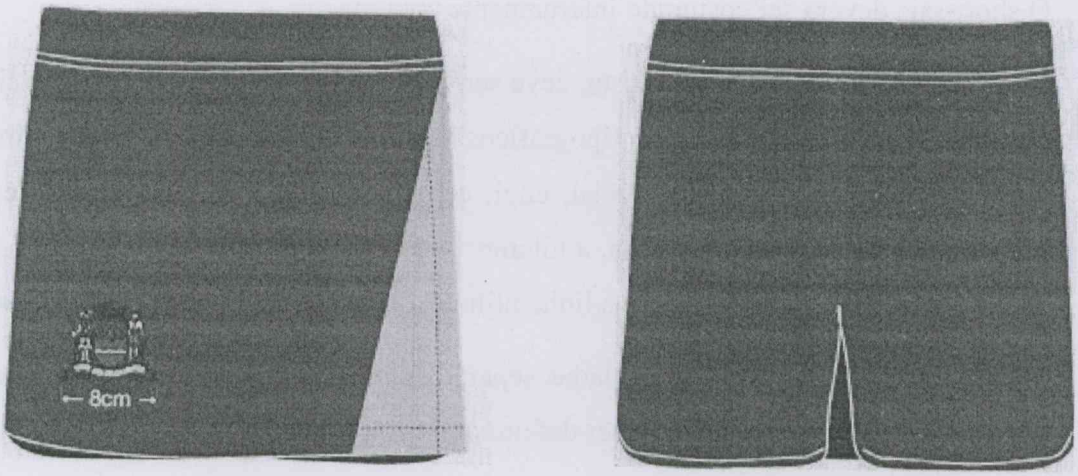
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa. Para as amostras e deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Tabela de Medidas:

MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entre Pernas	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	18,0	19,0	19,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
b) Coxa	21,5	22,5	23,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5
c) Gancho Dianteiro	23,0	22,0	21,5	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	32,0	32,0
d) Gancho Traseiro	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	27,5	28,5	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,5
e) Cintura	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
f) Quadril	35,5	37,5	38,5	39,5	41,0	43,0	44,0	45,5	47,0	49,0	52,5	54,5	56,5	58,0	60,0	61,5
g) Abertura da Perna	20,0	21,0	21,5	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0

ITEM 4: SHORT SAIA ESCOLAR



Confeccionada em malha de helanca colegial, sendo sua estrutura dupla, a composição 100% poliéster, sendo o fio 1: ne: 29,20 / tex: 20,22 / cv %: 5,61, e o fio 2: tex: 18,17 / dtex: 181,65 / denier: 163,49 / cv %: 1,12, com gramatura de 310g/m² (±5%), com espessura máxima de 0,78mm, na cor azul royal, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*31,39 / a* 5,31 / b* -37,46, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4.

Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa amarela , conforme layout, sendo na mesma composição do tecido principal.

Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte detrás,deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12

cm de altura por 12 cm de largura.

Na frente da saia, no lado direito, deverá ser aplicado o brasão da PREFEITURA DE MARIANA, embaixo do brasão escrever "Secretaria Municipal de Educação" com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.

As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

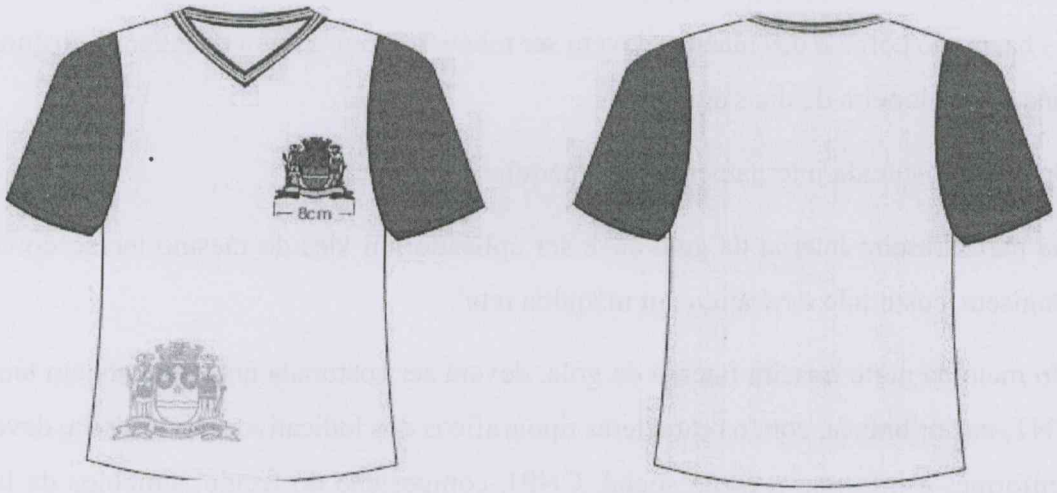
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, para as amostras deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência.

Tabela de Medidas:

MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A) Entre Pernas	7,0	8,0	8,5	9,0	10,0	11,0	12,0	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5
B) Gancho Traseiro	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5
C) Gancho Dianteiro	19,0	19,5	19,5	19,5	20,0	20,5	21,0	21,5	22,0	22,5	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
D) Altura saia	24,5	26,5	27,5	28,5	30,5	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0
E) Abertura da Perna	19,0	20,0	20,5	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0
F) Coxa	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5
G) Quadril	37,5	39,5	40,5	41,5	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	52,5	54,5	56,5	58,5	60,0	62,0	64,0
H) Cintura	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0

ITEM 5: CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR



Camiseta de manga curta, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175g/m² (±5%), fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97,com grau de brancura de 167,34° cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos não podendo ter formação de pilling na superfície.

As mangas deverão ser retas, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200g/m² , fiação tipo vortex, titulo do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul royal, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4,

solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4.

A gola deverá ser "v" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição 87% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor azul royal, 0,2 cm com fio tinto na cor branca, 0,2 cm com fio tinto na cor amarela, 2,1 cm com fio tinto na cor azul royal, conforme layouts. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão da PREFEITURA DE MARIANA, embaixo do brasão escrever "Secretaria Municipal de Educação" com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

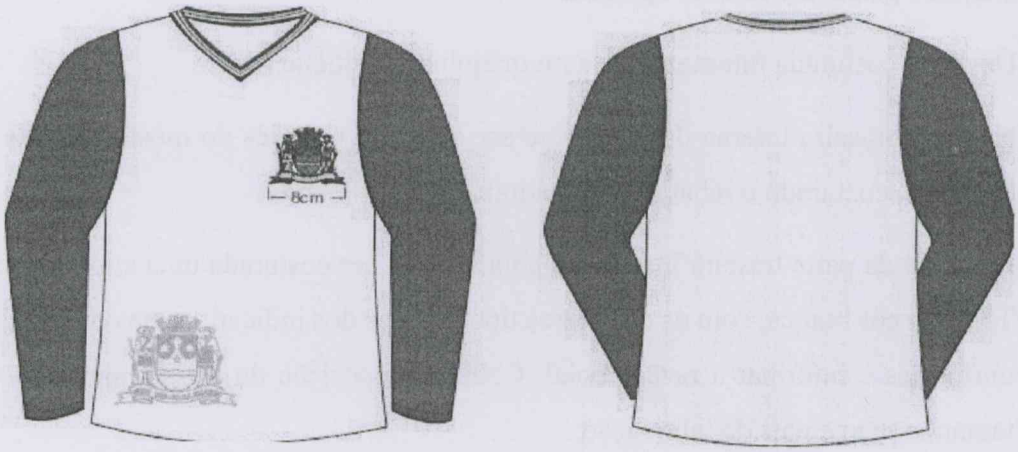
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, para as amostras deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

Tabela de Medidas:

MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	36,0	40,0	41,5	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65,0	69,0	72,0	75,0	78,0	81,0	84,0
Largura	31,0	33,0	34,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46,0	47,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
Abertura de Manga	10,0	10,5	10,5	11,0	11,5	12,5	14,0	15,0	16,0	17,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
Comprimento de Manga	19,0	21,5	22,5	23,5	25,5	28,0	29,0	31,0	32,5	34,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0

ITEM 7: CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR



Camiseta manga longa, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175g/m² (±5%), fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34° cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos não podendo ter formação de pilling na superfície.

As mangas deverão ser retas, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200g/m² , fiação tipo vortex, titulo do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul royal, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4.

A gola deverá ser "v" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição 87% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor azul royal, 0,2 cm com fio tinto na cor branca , 0,2 cm com fio tinto na cor amarelo,2,1 cm com fio tinto na cor azul royal,

conforme layouts. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão da PREFEITURA DE MARIANA, embaixo do brasão escrever "Secretaria Municipal de Educação" com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa. Para as amostras deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Tabela de Medidas:

MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura	36,0	40,0	41,5	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65,0	69,0	72,0	74,0	76,0	78,0	80,0
b) Largura	31,0	33,0	34,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46,0	47,0	50,0	51,0	53,0	55,0	58,0
c) Abertura de Manga	16,0	16,0	16,0	16,0	18,0	18,0	18,0	20,0	20,0	20,0	22,0	22,0	22,0	22,0	24,0	26,0
d) Comprimento	35,5	39,2	41,9	44,6	46,6	52,9	58,7	60,0	65,3	68,2	70,7	72,3	75,8	77,3	78,9	80,4

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de contratação de empresa para confecção de uniforme escolar dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

1- Adesão a Ata de Registro de Preços. Por intermédio do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada está à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias. O Decreto Federal nº 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

2- Pregão, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; O pregão tem como objeto de aquisição bens comuns ou a contratação de serviços também comuns, estes podem ser caracterizados somente com base nos preços ofertados, e não necessitam de uma avaliação técnica específica para caracterizá-la.

Para os bens a serem adquiridos a ata de registro de preços pode ser uma ferramenta valiosa quando se trata de otimizar processos de compras, especialmente em consórcios de municípios. Levando em consideração a chegada do início do ano letivo, a agilidade é essencial nessa compra, e a ata de registro de preços proporciona isso. Ao consolidar previamente os preços e condições, elimina-se a necessidade de realizar nova licitação o que levaria um tempo considerável e não seria possível entregar os uniformes escolares para os alunos em tempo hábil. Isso reduz significativamente o tempo necessário para a aquisição, possibilitando uma resposta mais rápida à essa demanda emergencial.

A padronização dos itens listados na ata assegura que os produtos ou serviços atendam a critérios predefinidos de qualidade. Isso simplifica a tomada de decisão, garantindo que todos os municípios envolvidos tenham acesso a produtos ou serviços de qualidade uniforme, sem a necessidade de revisar especificações detalhadas repetidamente.

A participação em um consórcio permite uma vantagem econômica considerável. Ao reunir múltiplos municípios em uma única ata de registro de preços, há um aumento significativo no poder de compra coletiva. Isso pode resultar em descontos mais substanciais, melhores condições comerciais e até mesmo negociações mais favoráveis com fornecedores em comparação com compras individuais além de reduzir os custos administrativos. Os processos de licitação são complexos e demandam recursos financeiros e humanos consideráveis. Ao adotar essa metodologia, há uma economia significativa desses recursos, já que não é necessário repetir o processo de licitação para a aquisição.

A ata de registro de preços permite maior transparência nos processos de aquisição, já que os preços e condições ficam pré-estabelecidos e disponíveis para todos os envolvidos. Isso fortalece o controle interno e externo, garantindo conformidade com as normativas legais e administrativas, além de facilitar auditorias e controles de gastos públicos.

Em resumo, a ata de registro de preços oferece não apenas celeridade nos processos de compra, mas também padronização, economia de recursos, vantagens econômicas e maior transparência, tornando-se uma escolha vantajosa e eficiente para atender às necessidades dessa compra.

No que tange à pesquisa de preços para a aquisição dos uniformes destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, cumpre esclarecer que, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, foram empreendidas ações para identificar parâmetros de referência que garantissem a razoabilidade dos valores a serem praticados na futura contratação.

Inicialmente, procedeu-se à busca de registros no banco de preços, em observância ao disposto nas normativas correlatas que regulam os procedimentos de pesquisa de mercado para aquisições públicas. Contudo, verificou-se a inexistência de registros compatíveis que permitissem a aferição dos valores médios praticados para os uniformes escolares pretendidos, uma vez que os itens que os compõem apresentam especificidades e combinações particulares que não encontram similaridade direta com aquisições anteriormente formalizadas pela Administração Pública.

De igual modo, foram consultados registros de contratações diretas previamente realizadas, visando à identificação de eventuais termos de referência ou processos licitatórios para servir de base para a fixação dos parâmetros de preços e pesquisa de preços formais a fornecedores do ramo.

Em vista do exposto, resta demonstrada a adequação dos métodos empregados na pesquisa de preços, reforçando-se que a Administração atuou com diligência para assegurar parâmetros compatíveis com a realidade do mercado, observando estritamente os ditames normativos aplicáveis à gestão dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O custo estimado da contratação é de 1.736.676,00 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais). Esse valor foi obtido por meio da Ata de Registro de Preços Nº 070/2024, do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES (em anexo). O valor base dos itens foi utilizado e multiplicado pelo quantitativo dos itens que serão adquiridos.

Item	Especificação da peça do uniforme	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Jaqueta Escolar	8.000	Unid	R$ 75,90	R$ 607.200,00
2	Calça Escolar	5.420	Unid	R$ 47,90	R$ 259.618,00
3	Bermuda unissex	2.710	Unid	R$ 39,90	R$ 108.129,00
4	Short Saia	2.710	Unid	R$ 39,90	R$ 108.129,00
5	Camisa Manga curta	16.000	Unid	R$ 26,90	R$ 430.400,00
7	Camisa manga longa	8.000	Unid	R$ 27,90	R$ 223.200,00
				TOTAL:	**R$ 1.736.676,00**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução para a contratação de uma empresa para confecção de uniformes escolares consiste em selecionar um fornecedor que atenda aos requisitos de qualidade, segurança e durabilidade estabelecidos pelas normativas vigentes, como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, além das normas técnicas da ABNT e do INMETRO. A empresa escolhida deve possuir experiência comprovada na confecção de uniformes, oferecer opções de

customização e personalização, garantir prazos de entrega adequados e apresentar uma proposta financeira competitiva e transparente. Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis e ofereçam um bom atendimento ao cliente e suporte pós-venda também é essencial. Ao seguir esses critérios, a Secretaria Municipal de Educação poderá assegurar a seleção de uma empresa confiável e capaz de fornecer uniformes de qualidade para os alunos matriculados nas unidades escolares.

8. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação de uma empresa para confecção de uniformes para atender aos alunos matriculados nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação inclui:

8.1. Espera-se alcançar uma padronização eficaz dos uniformes, garantindo uma identificação visual clara dos alunos dentro e fora das unidades escolares.

8.2. Pretende-se promover a segurança dos alunos ao incluir características específicas nos uniformes que contribuam para a prevenção de acidentes durante os deslocamentos nas vias públicas.

8.3. Os uniformes devem contribuir para promover a inclusão e igualdade entre os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, reduzindo as disparidades visíveis no ambiente escolar.

8.4. Busca-se garantir que os uniformes proporcionem conforto aos alunos durante o período de uso, além de serem duráveis e resistentes ao desgaste do dia a dia escolar.

8.5. Pretende-se garantir a satisfação dos alunos e de seus responsáveis, fornecendo uniformes que atendam às suas expectativas e necessidades.

8.6. Espera-se promover um ambiente escolar mais harmonioso e acolhedor, onde os uniformes contribuam para a criação de uma cultura de respeito e colaboração entre os alunos.

8.7. Ao alcançar esses resultados, a contratação de uma empresa para confecção de uniformes poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade do ambiente escolar e para o bem-estar dos alunos matriculados nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.

9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não há providências

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

11.1. O processo de fabricação dos uniformes pode gerar resíduos sólidos, como retalhos de tecido e embalagens. Como Medida de Tratamento podemos incentivar a reutilização, reciclagem ou destinação adequada dos resíduos gerados durante a produção dos uniformes;

11.2. O transporte dos uniformes e matérias-primas pode gerar emissões de gases de efeito estufa. Como Medida de Tratamento, priorizar fornecedores locais para reduzir as distâncias de transporte;

11.3. A produção de uniformes pode estar associada a condições precárias de trabalho em algumas regiões. Como Medida de Tratamento, verificar se os fornecedores cumprem as leis trabalhistas locais e possuem políticas que garantam condições de trabalho dignas e seguras para os funcionários.

Ao considerar esses impactos e medidas de tratamento, a contratação de uma empresa para o fornecimento de uniformes pode ser realizada de forma mais sustentável e socialmente responsável, contribuindo para a promoção do desenvolvimento sustentável e para o bem-estar das comunidades envolvidas.

12. CONCLUSÃO:

12.1. Os estudos preliminares e levantamentos realizados evidenciaram que a contratação da solução descrita no item **5** ou seja, **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES** Diante do exposto, esta equipe de compras declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

Mariana, 21 de março de 2025

Vanessa Aparecida Lopes Ferreira

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as Informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1. OBJETO:

Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 002/2024, Processo Administrativo Nº 002/2024, Ata de Registro de Preços Nº 070/2024, CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES. Para eventual e futura contratação de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**, a serem distribuídos para os alunos da Rede Municipal de Alunos de Mariana-MG.

1.2. DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.2.1. Tipo de licitação: Adesão a ata de registro de preços.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O uniforme escolar representa um padrão de vestuário que diferencia os alunos municipais. Além de promover a identificação visual dos estudantes dentro das unidades de ensino, ele também desempenha um papel importante na segurança dos alunos durante seus deslocamentos nas vias públicas. Ao padronizar a vestimenta, reduz-se as desigualdades sociais frequentemente observadas em sala de aula, proporcionando condições básicas para a participação dos alunos nas atividades escolares;

2.2. O uso de uniforme na escola pública contribui significativamente para a integração e inclusão social, nivelando as crianças em termos de vestuário e mitigando as disparidades sociais. Além disso, o uniforme serve como um meio de identificação dos alunos, promovendo um ambiente escolar harmonioso e estável, enquanto oferece status e segurança tanto dentro quanto fora da escola. Esse senso de pertencimento ao grupo

social é crucial para o desenvolvimento psicossocial dos estudantes;

2.3. As estimativas de quantidade de uniformes foram baseadas na demanda necessária para atender a todos os alunos matriculados na pré-escola e no ensino fundamental da rede pública municipal de ensino, considerando um período de distribuição de dois anos letivos. Essas estimativas foram obtidas através de levantamentos diretos realizados pela Secretaria Municipal de Educação junto às escolas, a qual foram contabilizados aproximadamente 7.545, sendo 2.501 alunos na educação infantil, 4739 no ensino fundamental, 132 na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e 173 na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), totalizando 7.545 alunos. Esses números não levam em conta a margem para possíveis transferências de outros municípios e escolas particulares, uma vez que esses dados foram obtidos pelo Quadro de Turmas Matriculadas (QTM).

2.4. Considera-se apropriada a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as legislações vigentes, devido à impossibilidade de prever o real quantitativo de uniformes necessários, bem como a necessidade de adquiri-los de forma parcelada.

2.5. Diante do exposto, visando garantir a continuidade e qualidade do processo de ensino/aprendizagem para todos os alunos da rede pública de ensino, torna-se imprescindível a contratação para a renovação dos uniformes escolares, respaldada por garantias técnicas e recomendações das normas vigentes específicas.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Para fins de instrução processual, informamos que foi realizado o levantamento detalhado dos quantitativos a serem contratados pela Secretaria de Educação. Esse levantamento considerou, de forma criteriosa o total de alunos matriculados na rede municipal de ensino, de acordo com o quantitativo abaixo relacionado:

Item	Especificação da peça do uniforme	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Jaqueta Escolar	8.000	Unid	R$ 75,90	R$ 607.200,00
2	Calça Escolar	5.420	Unid	R$ 47,90	R$ 259.618,00
3	Bermuda unissex	2.710	Unid	R$ 39,90	R$ 108.129,00
4	Short Saia	2.710	Unid	R$ 39,90	R$ 108.129,00
5	Camisa Manga curta	16.000	Unid	R$ 26,90	R$ 430.400,00
7	Camisa manga longa	8.000	Unid	R$ 27,90	R$ 223.200,00
TOTAL:					**R$ 1.736.676,00**

3.1. DESCRITIVO TÉCNICO

ITEM 1 - JAQUETA ESCOLAR



Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne:26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 /

dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul royal com recote lateral na cor branca na mesma composição do tecido principal, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94; deverá conter forro na cor azul royal, composição 91,30% poliéster e 8,70% elastano, gramatura de 150g/m² (±5%), estrutura do tecido em meia malha com espessura de 0,46mm.

A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos interno tipo faca.

O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor amarelo.

A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.

O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.

A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

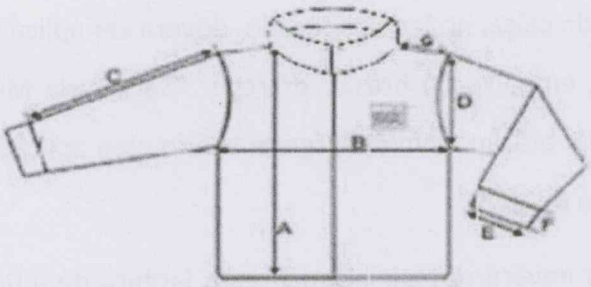
Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão da PREFEITURA DE MARIANA embaixo do brasão escrever "Secretaria Municipal de Educação", com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa.

Tabela de Medidas:



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	41,0	44,0	47,0	50,0	53,0	56,0	59,0	62,0	65,0	68,0	71,0	75,0	79,0	82,0	85,0	88,0
Largura	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	42,0	44,0	45,0	47,0	49,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0
Comprimento da Manga sem o punho	34,0	37,0	40,0	43,0	46,0	51,0	58,0	60,0	64,0	68,0	69,0	71,0	75,0	77,0	78,5	80,5
Abertura da Manga	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	13,0

ITEM 2: CONFECÇÃO CALÇA ESCOLAR



Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne:26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 /

dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul royal, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94.

Nas laterais da calça, deverá ter dois viés na cor amarelo, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout.

Na frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão da PREFEITURA DE MARIANA, embaixo do brasão escrever "Secretaria Municipal de Educação" com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho).

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua

apresentação.

Tabela de Medidas:

MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entrepernas	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	56,0	58,0	63,0	66,0	67,5	73,0	76,0	79,0	82,0	84,0	86,0
b) Coxa	21,5	22,5	23,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5
c) Gancho Dianteiro	18,5	19,5	20,5	21,0	22,0	23,5	24,5	25,5	27,0	28,0	28,5	29,5	31,0	32,0	33,0	34,0
d) Gancho Traseiro	22,5	23,5	24,5	25,0	26,0	28,0	28,5	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,5	37,5	38,5
e) Cintura	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
f) Quadril	37,0	39,0	39,5	40,5	42,0	43,5	45,0	47,0	48,5	50,0	53,5	55,0	57,0	58,5	60,0	61,5
g) Abertura da Perna	13,0	14,0	14,5	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0

ITEM 3: BERMUDA ESCOLAR



Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne:26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul royal, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94.

Nas laterais da bermuda, deverá ter dois viés na cor amarelo, sendo a composição

100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout.

Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão da PREFEITURA DE MARIANA, embaixo do brasão escrever " Secretaria Municipal de Educação" com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

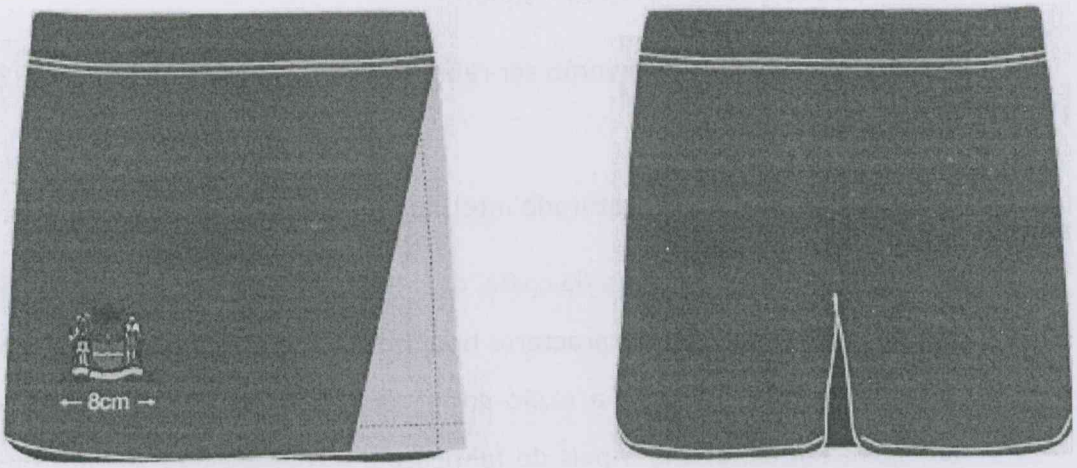
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa. Para as amostras e deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Tabela de Medidas:

MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entre Pernas	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	18,0	19,0	19,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
b) Coxa	21,5	22,5	23,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5
c) Gancho Dianteiro	23,0	22,0	21,5	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	32,0	32,0
d) Gancho Traseiro	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	27,5	28,5	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,5
e) Cintura	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
f) Quadril	35,5	37,5	38,5	39,5	41,0	43,0	44,0	45,5	47,0	49,0	52,5	54,5	56,5	58,0	60,0	61,5
g) Abertura da Perna	20,0	21,0	21,5	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0

ITEM 4: SHORT SAIA ESCOLAR



Confeccionada em malha de helanca colegial, sendo sua estrutura dupla, a composição 100% poliéster, sendo o fio 1: ne: 29,20 / tex: 20,22 / cv %: 5,61, e o fio 2: tex: 18,17 / dtex: 181,65 / denier: 163,49 / cv %: 1,12, com gramatura de 310g/m² (±5%), com espessura máxima de 0,78mm, na cor azul royal, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*31,39 / a* 5,31 / b* -37,46, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4.

Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa amarela , conforme layout, sendo na mesma composição do tecido principal.

Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte detrás,deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Na frente da saia, no lado direito, deverá ser aplicado o brasão da PREFEITURA DE MARIANA, embaixo do brasão escrever "Secretaria Municipal de Educação" com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.

As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

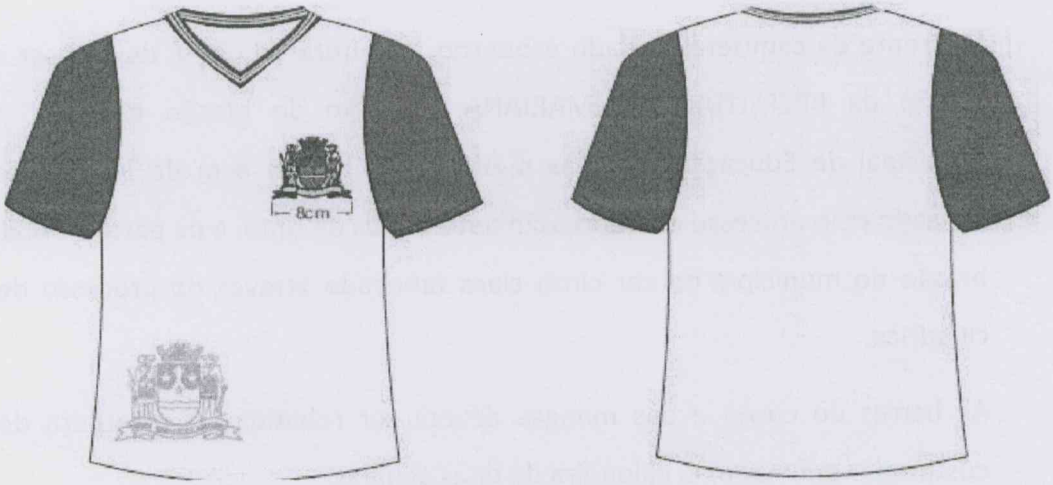
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, para as amostras deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência.

Tabela de Medidas:

MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A) Entre Pernas	7,0	8,0	8,5	9,0	10,0	11,0	12,0	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5
B) Gancho Traseiro	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5
C) Gancho Dianteiro	19,0	19,5	19,5	19,5	20,0	20,5	21,0	21,5	22,0	22,5	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
D) Altura saia	24,5	26,5	27,5	28,5	30,5	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0
E) Abertura da Perna	19,0	20,0	20,5	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0
F) Coxa	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5
G) Quadril	37,5	39,5	40,5	41,5	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	52,5	54,5	56,5	58,5	60,0	62,0	64,0
H) Cintura	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0

ITEM 5: CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR



Camiseta de manga curta, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175g/m² (±5%), fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97,com grau de brancura de 167,34º cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos não podendo ter formação de pilling na superfície.

As mangas deverão ser retas, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e

33,2% viscose), com gramatura de 200g/m² , fiação tipo vortex, titulo do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul royal, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4.

A gola deverá ser "v" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição 87% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor azul royal, 0,2 cm com fio tinto na cor branca, 0,2 cm com fio tinto na cor amarela, 2,1 cm com fio tinto na cor azul royal, conforme layouts. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão da PREFEITURA DE MARIANA, embaixo do brasão escrever "Secretaria Municipal de Educação" com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0

cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

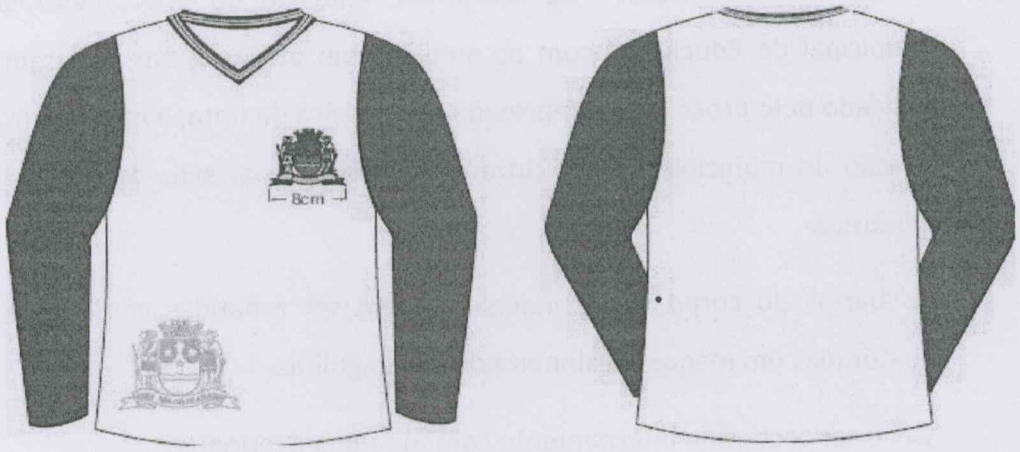
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, para as amostras deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

Tabela de Medidas:

MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	36,0	40,0	41,5	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65,0	69,0	72,0	75,0	78,0	81,0	84,0
Largura	31,0	33,0	34,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46,0	47,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
Abertura de Manga	10,0	10,5	10,5	11,0	11,5	12,5	14,0	15,0	16,0	17,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
Comprimento de Manga	19,0	21,5	22,5	23,5	25,5	28,0	29,0	31,0	32,5	34,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0

ITEM 7: CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR



Camiseta manga longa, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175g/m² (±5%), fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34º cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4,

solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos não podendo ter formação de pilling na superfície.

As mangas deverão ser retas, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200g/m² , fiação tipo vortex, titulo do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul royal, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4.

A gola deverá ser "v" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição 87% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor azul royal, 0,2 cm com fio tinto na cor branca , 0,2 cm com fio tinto na cor amarelo,2,1 cm com fio tinto na cor azul royal, conforme layouts. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão da PREFEITURA DE MARIANA, embaixo do brasão escrever "Secretaria Municipal de Educação" com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em

tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa. Para as amostras deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Tabela de Medidas:

MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura	36,0	40,0	41,5	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65,0	69,0	72,0	74,0	76,0	78,0	80,0
b) Largura	31,0	33,0	34,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46,0	47,0	50,0	51,0	53,0	55,0	58,0
c) Abertura de Manga	16,0	16,0	16,0	16,0	18,0	18,0	18,0	20,0	20,0	20,0	22,0	22,0	22,0	22,0	24,0	26,0
d) Comprimento	35,5	39,2	41,9	44,6	46,6	52,9	58,7	60,0	65,3	68,2	70,7	72,3	75,8	77,3	78,9	80,4

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar dos procedimentos licitatórios.

4.5 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso

ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

A critério da Secretaria Municipal de Educação, poderá ser solicitada amostras dos produtos na totalidade ou apenas para alguns itens específicos. Nos casos em que as amostras forem solicitadas os fornecedores que forem declarados vencedores deverão enviar amostras em 3 (três) dias úteis após a realização do pregão e entregue no endereço: Avenida João Ramos Filho, 298, Bairro Barro Preto, Mariana MG

A análise das amostras será realizada pela equipe de Compras da Secretaria Municipal de Educação. As amostras aprovadas poderão ficar retidos no almoxarifado para as devidas comprovações até o momento da primeira entrega efetuada pelo fornecedor podendo ser retirada após a entrega.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento, sendo os itens entregues separados por escola.

Os produtos deverão ser entregues embalados da seguinte forma:

a). Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos;

b). Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira, umidade e garantir a integridade física dos materiais durante o manuseio, transporte e estocagem;

c). As rotulagens das embalagens deverão constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem;

d). Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com os produtos.

e) Todos os itens deverão ser embalados em caixas de papelão, respeitando os limites e quantidades de unidades em cada caixa;

f). Deverão ser embalados em lotes, com a mesma quantidade em cada um deles;

g). Podem ser embalados em plástico bolha ou filme termo encolhivél.

Os objetos dessa contratação serão recebidos por pessoas designadas pela própria secretaria, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle dos materiais;

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pelo recebimento;

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Mariana através do Órgão Gerenciador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item adjudicado, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item adjudicado, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;

Todos os itens devem ser fornecidos e transportados em condições seguras que promovam a integridade dos mesmos;

Não serão aceitos produtos com marcas diferentes das que venceram o processo licitatório, podendo ser recusados no ato da entrega.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, podendo sofrer sanções contratuais cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Pregão no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.

8.2 Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues em desacordo com as especificações pactuadas.

8.3 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;

8.4 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos até o local indicado pela Contratante;

8.5 Assegurar à Secretaria de Educação o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

8.6 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

8.7 Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

8.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

8.9 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega e instalação dos produtos.

8.10 Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e

prestar os esclarecimentos necessários;

8.11 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

8.12 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

8.13 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação.

8.14 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

8.15 É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos desta contratação.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

9.2 Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

9.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

9.4 Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

9.7 Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

9.8 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

9.9 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Mariana no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da (s) Nota (s). Fiscal (is) correspondentes ao fornecimento, acompanhada (s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo

do objeto.

10.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentaria:

CRECHE: 09.001.12.365.18.2645.3.3.90.32 Ficha:777 Fonte:1.500.000.1001

PRÉ-ESCOLA: 09.001.12.365.18.2500.3.3.90.32 Ficha:679 Fonte:1.500.000.1001

ENSINO FUNDAMENTAL:09.001.12.361.18.2642.3.3.90.32 Ficha: 678 Fonte:1.500.000.1001

EJA: 09.001.12.362.18.2643.3.3.90.30 Ficha:778 Fonte:1.500.000.1001

10.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não se aplica a essa contratação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através do servidor designado, Fabrício Henrique Faria, Coordenador de Compras. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas nesse Termo de Referência

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que

concerne à execução do objeto do contrato.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP

O contrato terá vigência de 12 meses.

13. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica a essa contratação.

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO (quando couber)

14.1 Os preços propostos para a prestação de serviço do objeto licitado poderão ser reajustados desde que não sejam com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei no 10.192/2001;

14.2 O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório;

14.3 O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice do IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento de inflação no Brasil, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na sub cláusula anterior;

14.4 Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação do seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores;

14.5 Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda a devida análise do pleito;

14.6 Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

15. SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

15.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do

Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

15.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21.

15.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

0027

16. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES** para atender aos alunos matriculados nas unidades escolares da Secretaria Municipal De Educação.

Mariana, 24 de março 2024

Vanessa Aparecida Lopes Ferreira

Gerente de Compras da Educação

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação

ANEXOI – PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: RODOLFO MARIANO RODRIGUES

Item	Especificação da peça do uniforme	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Jaqueta Escolar	8.000	Unid	R$ 150,00	R$ 1.200,000,00
2	Calça Escolar	5.420	Unid	R$ 98,00	R$ 531.160,00
3	Bermuda unissex	2.710	Unid	R$ 75,00	R$ 203.250,00
4	Short Saia	2.710	Unid	R$ 65,00	R$ 176.150,00
5	Camisa Manga curta	16.000	Unid	R$ 35,00	R$ 560.00,00
7	Camisa manga longa	8.000	Unid	R$ 38,00	R$ 304.000,00

TOTAL: **R$2.240,884,41**

Empresa: FAME

Item	Especificação da peça do uniforme	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Jaqueta Escolar	8.000	Unid	R$ 110,00	R$ 880,000,00
2	Calça Escolar	5.420	Unid	R$ 72,00	R$ 390.240,00
3	Bermuda unissex	2.710	Unid	R$ 55,00	R$ 149.050,00
4	Short Saia	2.710	Unid	R$ 55,00	R$ 149.050,00
5	Camisa Manga curta	16.000	Unid	R$ 44,00	R$ 704.000,00
7	Camisa manga longa	8.000	Unid	R$ 69,00	R$ 552.000,00
TOTAL:					**R$ 2.824.340,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024 - CONISA

Item	Especificação da peça do uniforme	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Jaqueta Escolar	8.000	Unid	R$ 107,10	R$ 856.800,00
2	Calça Escolar	5.420	Unid	R$ 75,47	R$ 409.047,40
3	Bermuda unissex	2.710	Unid	R$51,00	R$ 138.210,00
4	Short Saia	2.710	Unid	R$ 60,18	R$ 163.087,80
5	Camisa Manga curta	16.000	Unid	R$ 36,72	R$ 587.520,00
7	Camisa manga longa	8.000	Unid	R$ 42,48	R$ 339.840,00

TOTAL: **R$ 2.494.505,20**

FORNECEDOR	VALOR GLOBAL
RODOLFO MARIANO RODRIGUES	R$ 2.240,884,41
FAME	R$ 2.824.340,00
ATA Nº 21/2024 - CONISA	R$ 2.494.505,20
ATA Nº 070/2024 - CONVALES	R$ 1.736.676,00

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

I – DO OBJETO:

O presente parecer possui o intuito de justificar a contratação via adesão de Ata de Contratação de empresa especializada para a aquisição de UNIFORMES ESCOLARES para os alunos das escolas municipais de Mariana - MG.

II – CONSIDERAÇÕES ACERCA DA VANTAJOSIDADE DO PROCEDIMENTO:

CONSIDERANDO que a justificativa de Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 002/2024, na forma de Decreto Federal Nº 10.024/2019, Ata de Registro de Preços Nº 070/2024 – CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES, é fundamentada na vantajosidade econômica e agilidade na supracitada adesão proporciona à Administração Pública.

CONSIDERANDO que a possibilidade de aderir a Ata de Registro de Preços, como prevista na Lei nº. 14.133/21, permite aos órgãos e entidades públicas obterem benefícios substanciais, ao mesmo tempo em que simplifica o processo de contratação.

CONSIDERANDO que o artigo 86 da Lei nº. 14.133/21 e o Decreto nº. 7.892 estabelecem que durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pode aderir a essa ata, desde que justifique a vantajosidade e respeite as condições e regras estabelecidas na legislação.

CONSIDERANDO que esta flexibilidade é crucial para a Administração Pública, uma vez que permite economizar tempo e recursos ao adotar um procedimento mais célere, em comparação com um processo licitatório completo e que será necessário para entrega no ano letivo de 2025.

CONSIDERANDO que a adesão à Ata de Registro de Preços é especialmente vantajosa quando se verifica que o preço ofertado é menor do que os valores de mercado, como evidenciado pelos orçamentos e propostas anexadas ao processo.

CONSIDERANDO que esta economicidade representa um ganho financeiro significativo para a Administração Pública, que, ao aderir à Ata, pode aproveitar os preços previamente negociados, evitando assim a necessidade de realizar um novo processo licitatório, que normalmente é mais moroso e oneroso.

FORNECEDOR	VALOR GLOBAL
RODOLFO MARIANO RODRIGUES	R$ 2.240,884,41
FAME	R$ 2.824.340,00
ATA Nº 21/2024	R$ 2.494.505,20
ATA Nº 070/2024	R$ 1.736.676,00

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

CONSIDERANDO que a adesão à Ata não prejudicará as obrigações previamente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Isso garante que o fornecedor beneficiário da ARP mantenha suas obrigações contratuais existentes, enquanto atende às demandas adicionais dos órgãos que desejam aderi-la.

Portanto, considerando a economicidade de recursos, a eficiência no processo de contratação, e a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2024 se justifica como uma alternativa vantajosa e ágil para a Administração Pública, atendendo aos interesses do município de Mariana-MG.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Destarte, com fulcro em toda fundamentação supracitada e considerações ora expostas, assim como nas orientações exaradas pelas cortes de contas pátrias, e demais órgãos fiscalizadores, entendemos como extremamente favorável aos interesses da Administração Pública Municipal, a presente adesão a Ata de Registro de Preços Nº 070/2024 – CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES, portanto, encaminhamos o presente processo à Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência, para as formalidades de praxe, a fim de dar continuidade aos demais atos necessários à concretização da presente contratação.

Mariana, 26 de março de 2025.

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, O **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 06.070.075/0001-25, com sede na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, bairro Primavera I, Arinos/MG, CEP. 38.680-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Keny Soares Rodrigues,** brasileiro, casado, agente politico, inscrito no CPF sob o nº 385.174.691-00 e RG 1.037.630 SSSP/DF, residente e domiciliando no município de Buritis/MG,doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.671.902/0001-06, com endereço Avenida dos João de Barros, nº 1017, CEP 35525202 – Bairro Antônio Venancio, Nova Serrana – MG, representada por **RAPHAELLA MARCAL GOIMES LOBATO**, Carteira de identidade nº MG-15.245.120, inscrito no CPF nº 084.386.026-06.

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 002/2024 realizado em 22/02/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2024-SRP, na forma do Decreto Federal 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Termo de Homologação de 27 de fevereiro de 2024, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2024-SRP e seus Anexos.

O CONVALES e seus Municípios Consorciados não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CONFERE COM O ORIGINAL

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021

Conforme art. 18, § 4º, do Decreto nº 11.462/23 o preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, além também de ter seu extrato publicado no DOMG e no DOU e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do CONVALES e enviada para todos os Municípios Participantes.

Conforme Art. 23. do Decreto nº 11.462/23 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

III. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

O produto será solicitado conforme a necessidade do Município aderente, mediante a assinatura e publicação desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

O produto deverá ser fornecido a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município detentor da Ata de Registro de Preços, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, Contrato e Nota de empenho.

Os itens deverão ser entregues, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviço, de acordo com as especificações citadas neste documento.

O recebimento dos serviços dar-se-á de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores.

CONFERE COM O ORIGINAL

Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada.

IV. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município Participe ou Não Participe que fizer a aquisição do produto, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar Certidões Negativas necessárias para a comprovação da manutenção de habilitação da empresa Detentora da Ata de Registo de Preços e os dados bancários completos, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.

A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), caso incidente.

Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

O Município Participe ou Não Participe reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços contratados, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I, desse Edital.

Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações do produto e o número de Registro de Preços, conforme descrito abaixo:

CONFERE COM O ORIGINAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	38.429	UND	JAQUETA	PROPRIA	R$ 75,90	R$ 2.916.761,10
2	38.429	UND	CALÇA	PROPRIA	R$ 47,90	R$ 1.840.749,10
3	38.429	UND	BERMUDA	PROPRIA	R$ 39,90	R$ 1.533.317,10
4	38.429	UND	SHORT SAIA	PROPRIA	R$ 39,90	R$ 1.533.317,10
5	115.287	UND	CAMISETA MANGA CURTA	PROPRIA	R$ 26,90	R$ 3.101.220,30
6	38.429	UND	CAMISETA REGATA	PROPRIA	R$ 26,90	R$ 1.033.740,10
7	19.215	UND	CAMISETA MANGA LONGA	PROPRIA	R$ 27,90	R$ 536.098,50
8	38.429	PAR	TÊNIS FEMININO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL	PROPRIA	R$ 83,90	R$ 3.224.193,10
9	38.429	PAR	TÊNIS MASCULINO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL	PROPRIA	R$ 83,90	R$ 3.224.193,10
10	19.215	PAR	TÊNIS UNISSEX, PARA ENSINO INFANTIL	PROPRIA	R$ 83,90	R$ 1.612.138,50
11	19.215	PAR	PAPET	PROPRIA	R$ 59,87	R$ 1.150.402,05
12	19.215	PAR	SANDÁLIA CROCKS	PROPRIA	R$ 48,90	R$ 939.613,50
13	12.810	PAR	MEIA COM SOLADO	PROPRIA	R$ 49,90	R$ 639.219,00
14	115.287	PAR	MEIA LISA	PROPRIA	R$ 14,70	R$ 1.694.718,90
TOTAL .....>						**R$ 24.979.681,45**

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município Participe ou Não Participe comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação, onde o prazo para pagamento será contado a partir da sua regularização.

V. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas nos Arts. 133 e 134 da Lei 14.133/2021 e no Arts. 25, 26 e 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CONFERE COM O ORIGINAL

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

CONFERE C
O ORIGINA

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

VI. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Municípios Consortes, previstas para o exercício financeiro de 2024.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, são obrigações:

São obrigações da Licitante Vencedora:

- Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CONFERE COM O ORIGINAL

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- Garantir que seja mantida a integridade e o sigilo das informações pessoais contidas nos dispositivos móveis dos alunos e professores, devendo a CONTRATADA se comprometer a não acessar, de forma on-line ou off-line, quaisquer informações relacionadas ao usuário ou seu dispositivo, tais como localização, áudio, vídeo, fotos, arquivos ou quaisquer informações pessoais que possam identificar uma pessoa ou grupo de pessoas, ainda que estatisticamente;

- Fornecer com pontualidade os serviços contratados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente;

- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

- Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

Do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Aderentes:

A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, nos termos do inc. III do art. 104 c/c o art. 115, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

Compete ainda à Contratante

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

CONFERE COM O ORIGINAL

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, cujo anotará em registro próprio todas as ocorrências verificadas;

- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências preventivas e corretivas.

- Exigir o cumprimento financeiro assumidos com a Fornecedora/Detentora de todos os Municípios do consórcio, desde que não haja impedimento legal para o fato;

- Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

- Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

- Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

- Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata;

IX. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

CONFERE C
O ORIGIN

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

Pela Detentora quando:

- Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 155 e 163 da Lei 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação e ainda envio de comunicado para o e-mail do contratante informado na Ata de Registro de Preços.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço todos os Municípios que fazem parte do CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, ou qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do

CONFERE COM O ORIGINAL

certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no Decreto Federal 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONVALES e os Municípios Participes e os órgãos não participantes à Ata poderão sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

- Advertência;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de pelo prazo mínimo de 3 (três) anos (Art. 156, da Lei 14.133/2021 previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Decreto Federal 10.024/2019;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

CONFERE C
O ORIGINA

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a CONTRATADA não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o CONVALES.

São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 11.462/2023 as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os serviços a outro(s)

CONFERE COM O ORIGINAL

órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

- Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes no Decreto Federal 10024/2019, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2024.

XIV. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Arinos - MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Arinos – MG, 01 de março de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES:38517469100
Assinado de forma digital por KENY SOARES RODRIGUES:38517469100
Dados: 2024.03.04 13:30:18 -03'00'

CONS. DE SAÚDE E DESEN. DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES
CNPJ: 06.070.075/0001-25
Keny Soares Rodrigues
ÓRGÃO GERENCIADOR.

FLARE COMERCIO VARELO E ATACADO:27671902000106
Assinado de forma digital por FLARE COMERCIO VARELO E ATACADO:27671902000106
Dados: 2024.03.04 16:49:15 -03'00'

FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI
CNPJ: 27.671.902/0001-06
RAPHAELLA MARCAL GOIMES LOBATO
FORNECEDOR

Testemunhas:

1._____CPF_____

2._____CPF_____

CONFERE COM O ORIGINAL

CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000002/2024
Processo Administrativo Nº 0000002/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA
Data de Publicação: 24/01/2024 08:11:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/02/2024 10:49:38
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: PROPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: JAQUETA			
Quantidade: 38.429	**Valor Unit.:** 75,90		**Valor Total:** 2.916.761,10
Item: 2	Unidade: Unid.	Marca: PROPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CALÇA			
Quantidade: 38.429	**Valor Unit.:** 47,90		**Valor Total:** 1.840.749,10
Item: 3	Unidade: Unid.	Marca: PROPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: BERMUDA			
Quantidade: 38.429	**Valor Unit.:** 39,90		**Valor Total:** 1.533.317,10
Item: 4	Unidade: Unid.	Marca: PROPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: SHORT SAIA			
Quantidade: 38.429	**Valor Unit.:** 39,90		**Valor Total:** 1.533.317,10
Item: 5	Unidade: Unid.	Marca: PROPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA			
Quantidade: 115.287	**Valor Unit.:** 26,90		**Valor Total:** 3.101.220,30
Item: 6	Unidade: Unid.	Marca: PROPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA REGATA			
Quantidade: 38.429	**Valor Unit.:** 26,90		**Valor Total:** 1.033.740,10
Item: 7	Unidade: Unid.	Marca: PROPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: CAMISETA MANGA LONGA			
Quantidade: 19.215	**Valor Unit.:** 27,90		**Valor Total:** 536.098,50
Item: 8	Unidade: Unid.	Marca: PROPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: TÊNIS FEMININO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL			
Quantidade: 38.429	**Valor Unit.:** 83,90		**Valor Total:** 3.224.193,10
Item: 9	Unidade: Unid.	Marca: PROPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: TÊNIS MASCULINO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL			
Quantidade: 38.429	**Valor Unit.:** 83,90		**Valor Total:** 3.224.193,10
Item: 10	Unidade: Unid.	Marca: PROPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: TÊNIS UNISSEX, PARA ENSINO INFANTIL			
Quantidade: 19.215	**Valor Unit.:** 83,90		**Valor Total:** 1.612.138,50
Item: 11	Unidade: Unid.	Marca: PROPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: PAPET			
Quantidade: 19.215	**Valor Unit.:** 59,87		**Valor Total:** 1.150.402,05
Item: 12	Unidade: Unid.	Marca: PROPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: SANDÁLIA CROCKS			
Quantidade: 19.215	**Valor Unit.:** 48,90		**Valor Total:** 939.613,50
Item: 13	Unidade: Unid.	Marca: PROPRIA	Modelo: ESCOLAR
Descrição: MEIA COM SOLADO			
Quantidade: 12.810	**Valor Unit.:** 49,90		**Valor Total:** 639.219,00

CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG

Item: 14 Unidade: Unid. Marca: PROPRIA Modelo: ESCOLAR
Descrição: MEIA LISA
Quantidade: 115.287 **Valor Unit.:** 14,70 **Valor Total:** 1.694.718,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO	102	27.671.902/0001-06	30.575.542,30	24.979.681,45		Sim
2	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	029	25.369.684/0003-96	45.372.137,00	32.800.000,00	31,31	Não
3	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	118	28.439.635/0001-09	32.933.828,00	32.933.828,00	0,41	Sim
4	UNISUL COMERCIO EIRELI	013	17.504.052/0001-06	86.376.080,00	86.376.080,00	162,27	Não
5	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	025	21.008.058/0001-51	93.511.100,00	93.511.100,00	8,26	Não
6	CONFECCOES MCB EIRELI EPP	074	18.381.449/0001-02	117.849.400,00	117.849.400,00	26,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: IRENE GOMES GUEDES

CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA, CNPJ 79.265.617/0001-99. Para fins do disposto no art.21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que na mantida: UNIVERSIDADE CESUMAR-UNICESUMAR - Foram registrados 2.809 (dois mil, oitocentos e nove) diplomas no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro 6 - registros 281503 a 282700. EAD-GRAD - UNIVERSIDADE - Livro 1 - registros 280545 a 281585, Livro 2 - registros 281446 a 281446, Livro 3 - registros 280367 a 282557, Livro 4 - registros 281599 a 281599, Livro 6 - registros 280297 a 283494. EAD-TEC - UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR - Livro 6 - registros 31 a 37. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até trinta dias, no endereço: https://www.unicesumar.edu.br/valida.diploma/

Maringá, 3 de Fevereiro de 2025.
ÉRICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA
Diretora de Serviços Acadêmicos

CIMCERO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº364/2024
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento Menor Preço Por ITEM, modo ABERTO. Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (INSUMOS, PENSOS E AFINS), PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO/RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico: 24/03/2025. Horário: 10h01min (Horário de Brasília DF) Endereço Eletrônico: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado para a eventual contratação é de R$ 32.816.140,60. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: http://www.consorciopublico.ro.gov.br.

Ji-Paraná-RO, 10 de março de 2025.
EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Edital Nº 90029/CPB/25. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por item e por grupo. Objeto: Aquisição de sistema de sonorização, para atender as necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 12/03/2025. Data da sessão pública: 24/03/2025 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-4126 e pregao@cpb.org.br

WELLINGTON ROBERTO MARQUES DA SILVA RIBEIRO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 034/CPB/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor valor total do lote. Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos para halterofilismo paralímpico. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 12/03/2025. Data da sessão: 26/03/2025 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e/ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-4129 e pregao@cpb.org.br

BEATRIZ MARTINS DIAS
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Tratores E Implementos Agrícolas, Novos para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. JULGAMENTO: Menor preço por ITEM. Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 12/03/2025 até às 09:00 horas do dia 24/03/2025. Abertura e julgamento das propostas: das 09:01 às 09:30 horas do dia 24/03/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 09:31 horas do dia 24/03/2025. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br.

Florianópolis -SC, 10 de março de 2025.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do CINCATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Computadores para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. JULGAMENTO: Menor preço por ITEM. Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 13/03/2025 até às 09:00 horas do dia 25/03/2025. Abertura e julgamento das propostas: das 09:01 às 09:30 horas do dia 25/03/2025. Início da sessão de disputa de preços: às 09:31 horas do dia 25/03/2025. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br.

Florianópolis -SC, 10 de março de 2025.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do CINCATARINA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ata de Registro de Preços Nº 070/2024 - Primeiro Termo Aditivo que celebram entre si o Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - Convales, CNPJ: nº 06.070.075/0001-25 , e a empresa Flare Comercio Varejo e Atacado Eireli, CNPJ: nº 27.671.902/0001-06, Ata de registro de preços-ARP N° 070 referente ao pregão eletrônico nº 002/2024-srp, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuarios aos municípios que compõem o CONVALES, conforme especificações deste edital e seus anexos. Data 01/03/2025 Vigência: 12 meses. Arinos/MG, 28 de fevereiro de 2025. Franciele Borges de Oliveira - Agente de Contratação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL VALE DO RIO CUIABÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000002/2025. O Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, este certame será regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital n º 003/2025, e seus anexos, e em defesa do interesse público, a Revogação do Processo Licitatório nº 000002/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público. Contato: (65) 3359-2808 horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br.com.

Cuiabá - MT, 11 de março de 2025.
RAFAELA CARLOS DA ROZA
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 62/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, n 1.070, Zona Rural, cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 17 de Abril de 2025, às 09h05, no endereço eletrônico (plataforma de acesso a licitação): https://comprasbr.com.br/, a abertura da sessão de habilitação, conforme determina o Edital de Licitações 062/2025, na modalidade de Concorrência Eletrônica, menor preço global tendo como finalidade: "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INOVAÇÃO EM ESG E INSTALAÇÕES/EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES DA CVR 2 (Central de Valorização de Resíduos) no Parque Girassol -CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC (Rua Tupiniquim, nº 1.070) em conformidade com o CONTRATO DE REPASSE N 950693/2023/MCIDADES/CAIXA, de acordo com as especificações técnicas constantes do Edital e seus anexos."
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI (www.cimvi.sc.gov.br e https://cimvi.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo) ou solicitados através do endereço eletrônico compras@cimvi.sc.gov.br e na sede do CIMVI, na Rua Tupiniquim, n 1.070, em Timbó/SC, das 08h00min às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, a partir da data de sua publicação, assim como na Plataforma https://comprasbr.com.br/. Serão publicados na forma legal regulamentar os atos necessários no Diário Oficial da União (DOU), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).
O recebimento da habilitação e proposta se dará a partir da publicação deste Extrato até 17 de Abril de 2025, às 09h00 no endereço eletrônico (plataforma de acesso a licitação): https://comprasbr.com.br/ conforme edital.
A abertura da sessão de lances tem previsão para ocorrer após o julgamento dos documentos de habilitação no endereço eletrônico (plataforma de acesso a licitação): https://comprasbr.com.br/ na data de 17 de Abril de 2025, contudo, não havendo possibilidade de abertura nesta data, os licitantes serão comunicados, seguindo-se os termos do Edital.

Timbó-SC, 11 de março de 2025.
JORGE LUIZ STOLF
Presidente

FERNANDO TOMASELLI
Diretor Executivo

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

ÓRGÃO: CMM - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para coordenar a câmara técnica de meio ambiente dos municípios consorciados, acompanhar a implementação do projeto (fep-caixa), bem como promover capacitações e prestar orientações técnicas na área ambiental, visando fortalecer a gestão ambiental dos municípios integrantes do consórcio RAZÃO SOCIAL: JOSE WALTER FIGUEIREDO SILVA, CNPJ. 13.634.527/0001-10 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 "caput" e II, da Lei nº14.133/2021 VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) PRAZO: 12 (doze) meses. RESPONSÁVEL PELA DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: Braz Rodrigues, Presidente do Consórcio de Municípios da Mogiana. Ribeirão Preto, 11 de Março de 2025

CONFERE COM O ORIGINAL

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 133 – Nº 46 – 10 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Águas Formosas

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Mucuri - CISMEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 001/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001/2025 - Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustível automotivo para abastecimento dos veículos que integram a frota do CISMEM. Data: 26/03/2025, às 09:00h (Nove Horas). Maiores Informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao site: http://www.cismem.com.br e na Plataforma digital http://www.licitardigital.com.br , na C.P.L. em dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelos e-mail: ceismem@aguasformosas.mg.gov.br - licitacao@cismem.com.br . Águas Formosas/MG, 11 de março de 2025. Carlos Souza - Presidente.

3 cm -11 2052043 - 1

Aimorés

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2025

Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2025, Aquisição de Peças para os veículos. Abertura do certame dia 26/03/2025 às 08:30 h. Maiores informações pelo telefone (33) 3267-1119, e-mail: compras@saaeaimores.mg.gov.br, licitacao@saaeaimores.mg.gov.br ou pelo site: www.saaeaimores.mg.gov.br (Licitações Públicas).

2 cm -11 2052047 - 1

Albertina

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 023/2025

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2025 Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de microempresas - ME, empresas de Pequeno Porte - EPP ou Equiparadas para aquisição de Ovos de Páscoa, destinado a distribuição aos alunos da rede pública de ensino e distribuição aos funcionários conforme lei nº 1.595 de 07 de março de 2025 . O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24/03/2025 às 09:00 HORAS. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina, CEP: 37596-000. Tel. (35) 3440-1300- no site www.albertina.mg.gov.br - Felipe Teodoro Sanches - Prefeito Municipal- Regiane Miunti de Lima – Pregoeira.

3 cm -11 2052003 - 1

Alvorada de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025

Processo Licitatório nº 0016/2025 - A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem COMUNICAR a SUSPENSÃO do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, PARA ANÁLISE, pelo Departamento jurídico e do setor requisitante, dos questionamentos técnicos e jurídicos apresentados no termo de referência e no Edital. A NOVA DATA DA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADA nos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 11 de março de 2025
Ângela Aparecida Mota
Agente de Contratação

4 cm -11 2051959 - 1

Amparo do Serra

Prefeitura Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO, PRC 007/2025

PREGÃO ELETRONICO 004/2025. Objeto: Contratação de serviços de cirurgiões-dentistas com habilitação em endodontia e cirurgia, para atendimento na Unidade de Saude Gil Martins Pinheiro de Amparo do Serra-MG. Ganhadores: Nevys Lopes Odontologia Especializada, CNPJ: 59.039.570/0001-38, valor total: R$ 60.000,00; Clios - Clinica Odontologica e de Servicos de Saude Ltda, CNPJ: 20.585.745/0001-77, valor total R$:50.040,00. Amparo do Serra, 11/03/2025. José Eduardo Barbosa Couto - Prefeito Municipal.

2 cm -11 2051803 - 1

Angelândia

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Angelândia/MG, torna público o Pregão Presencial nº 01/2025, para aquisição de combustíveis e derivados destinados ao atendimento e abastecimento da frota de veículos do Município de Angelândia, Secretaria Municipal de Transporte do Município de Angelândia. Data de abertura: 21/03/2025 às 09h00min. Informações, telefone: (33) 4042-1189. Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Angelândia/MG, torna público o Pregão Eletrônico nº 01/2025, para contratação de empresa para fornecimento de próteses dentaria para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude do Municipio de Angelândia. Data de abertura: 24/03/2025 às 14h00min. Informações, telefone: (33) 4042-1139. Prefeito Municipal.

3 cm -11 2052134 - 1

Antônio Dias

Prefeitura Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2024

A Prefeitura Municipal de Antônio Dias – MG comunica a RETIFICAÇÃO do objeto do Contrato Administrativo nº. 044/2024, Processo Licitatório nº. 016/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 003/2024.Onde se Lê: Execução dos serviços de Reconstrução de 08 (oito) unidades habitacionais em zona urbana do Município de Antônio Dias/MG. Leia-se: Execução dos serviços de Reconstrução de 08 (oito) unidades habitacionais em zona urbana do Município de Antônio Dias/MG nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Recurso Parecer nº.48/2023/CHAE/CGR A/DOP/SEDEC – Processo 59053.009539/2023-56 – Proteção e Defesa Civil: Obras de reconstrução de habitação – protocolo S2iD: REC-MG-3103009-20230324-01. Dotação 02.014-Poder Executivo Municipal/Seção de Assistência Social, função 16- habitação, subfunção 482 – habitação urbana, programa 33 – Programa Municipal de Habitação, Ação 1.410 – construção de moradias populares, ficha 282 – 4.4.90.51, fonte 1.700. Informações (31) 3843-1331 e edital completo no portal: https://www.antoniodias.mg.gov.br - Antônio Dias, 11 de março de 2025. Elci Rodrigues – Agente de Contratação

EXTRATO ATAS REGISTROS DE PREÇO,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024: Ata nº. 004/2025, contratada: Amena Climatização Ltda, valor R$ 73.115,24. Ata nº. 005/2025, contratada: Globo Comercio de Informática Ltda, valor R$ 189.257,00 - Ata nº 006/2025, contratada Indústria de Móveis Rio Verde Ltda, valor R$ 74.160,00– Ata nº. 007/2025, Contratada Jose Neymar Mendes Goncalves 06525136628, valor R$ 23.018,00 – Ata nº 008/2025, contratada MHF Moveis Ltda, valor R$ 100.524,00 – Ata nº 009/2025, contratada Mobilbe Moveis Corporativos Ltda, valor R$ 67.314,00 – Ata nº 010/2025, contratada Santafe Distribuidora Ltda, valor R$ 210.395,00, Ata nº 011/2025, contratada AL Oliveira Ltda, valor R$ 33.600,00. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Eletroeletrônicos e Mobiliários diversos, conforme requerimento dos Departamentos Municipais. Vigência 12 (doze) meses. Antônio Dias/MG 11 de março de 2025. Elcio de Almeida Ataide – Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 012/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2024 –
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2024.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de cestas básicas para distribuição as famílias de baixa renda e vulnerabilidade social, conforme requerimento do Departamento de Ação Social e Habitação. Contratado: Minas Capital Comercio de Alimentos Ltda. Valor R$ 382.194,00 (trezentos e oitenta e dois mil cento e noventa e quatro reais - Vigência 12 (doze) meses. Antônio Dias/MG 11 de março de 2025. Elcio de Almeida Ataide – Prefeito Municipal

11 cm -11 2051993 - 1

Arinos

Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Extrato Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços Nº 070/2024 - Primeiro Termo Aditivo que celebram entre si o Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - Convales, CNPJ: nº 06.070.075/0001-25 , e a empresa Flaze Comercio Varejo e Atacado Eireli, CNPJ: nº 27.671.902/0001-06, Ata de registro de preços-ARP Nº 070 referente ao pregão eletrônico nº 002/2024-srp, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários aos municípios que compõem o CONVALES, conforme especificações deste edital e seus anexos. Data 01/03/2025 Vigência: 12 meses. Arinos/MG, 28 de fevereiro de 2025. Franciele Borges de Oliveira - Agente de Contratação.

3 cm -11 2052104 - 1

Baldim

Prefeitura Municipal

INEXIGIBILIDADE 002.2025

Aviso de licitação. A Prefeitura De Baldim/MG, Torna Público Que Retifica A Clausula Do Item 6.1.2 -B. do processo licitatório Nº. 008.2025 – INEXIGIBILIDADE 002.2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 001.2025, credenciamento credenciamento de exame de duplex scan venoso ou arterial (por membro). informações e o edital poderão ser obtidos na prefeitura de baldim, na vitalino augusto, 635, CENTRO - (31) 3718-1255, SITE: WWW.BALDIM.MG.GOV.BR , E-MAIL licitacao@baldim.mg.gov.br,– agente de contratação .

2 cm -11 2052010 - 1

Barão de Cocais

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVO E RESCISÃO DE CREDENCIAMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 139/2024.

Data de assinatura:07/03/2025. Partes: PMBC X SUPERMERCADO VP BCOC LTDA. Objeto é o reestabelecimento reequilíbrio contratual da Ata 139/2024. O termo aditivo encontra - se disponível na íntegra no Portal do Município www.baraodecocais.mg.gov.br – Licitações – Pregão Eletrônico 061/2024 – Termo aditivo.
- TERMOS DE RESCISÃO CREDENCIAMENTO 006/2023. Processo Licitatório 120/2023, Inexigibilidade 044/2023. Data de assinatura: 07/03/2025. Objeto Rescisão Consensual dos Termos de credenciamento cujo objeto consiste no Credenciamento de Leiloeiro Oficial para serviço de estruturação e realização de leilões, presenciais e/ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos à Prefeitura Municipal de Barão de Cocais/MG, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, avaliação, elaboração e publicação do edital, divulgação (propaganda e marketing) e realização do leilão, bem como organização e emissão de todos os procedimentos dele decorrentes, tais como: atas, relatórios, recibos de arrematação e conclusão, sempre em conformidade com a legislação pertinente, nas condições estabelecidas no Edital e anexos. Termo de Rescisão credenciamento 02-022/2024. Partes: PMBC X CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO. Termo de Rescisão credenciamento 08-006/2024. Partes: PMBC X CAROLINE DE SOUSA RIBAS. Termo de Rescisão credenciamento 08-008/2024. Partes: PMBC X TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA. Termo de Rescisão credenciamento 08-009/2024. Partes: PMBC X ULISSES DONIZETE RAMOS. Os termos encontram - se disponível na íntegra no Portal do Município www.baraodecocais.mg.gov.br – Licitações – Inexigibilidade 044/2023 – Termo aditivo.

7 cm -11 2051815 - 1

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024

Pregão Eletrônico nº 065/2024, do tipo menor preço por item, para sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de itens para premiação: medalhas, troféus e taças, para atendimento aos torneios e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Barão de Cocais/MG. Empresas vencedoras: Premium Artigos Personalizados LTDA-EP, Big Ball Sports – Material Esportivo LTDA, WPPT Confecções LTDA, TRZ Comércio de Materiais Esportivos LTDA, com valor total estimado de R$ 63.277,00 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais). A ata da sessão pública e os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se disponíveis na íntegra no Portal do Município: www.baraodecocais.mg.gov.br – Licitações – PE 065/2024 – Resultado, no Portal da Licitar Digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Barão de Cocais, 11 de março de 2025. Geraldo Abade das Dores – Prefeito Municipal de Barão de Cocais.

4 cm -11 2051768 - 1

Bonfinópolis de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG torna público a realização de Processo Licitatório Nº 027/2025 - Pregão Eletrônico Nº 015/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Produtos de Panificadora para atender a Administração Municipal, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 12.03.2025 - Fim do Recebimento de propostas: 08h30min do dia 24.03.2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 25.03.2025. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 11.03.2025. Nádylla Aparecida Silva e Souza - Pregoeira.

3 cm -11 2052086 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250311200149021.

CONFERE COM O ORIGINAL

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

EDITAL DE PREGÃO ELTRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL: Nº 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de fevereiro de 2024 as 08:00hs

LOCAL: **https://bnc.org.br/** "**Acesso Identificado**"

OBS: Todos os esclarecimentos, dúvidas, impugnações deverão ser obrigatoriamente solicitados via plataforma da BNC, através do site www.bnc.org.br. e serão respondidos também via sistema, dentro dos prazos.

ÁREA SOLICITANTE: MUNICÍPIOS DO CONVALES

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites: **www.bnc.org.br**; www.convales.mg.gov.br; e telefone (41) 3557 2301 (38) 3635-1185, informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado: no Setor de Compras e Licitações, na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, Bairro Primavera I, Arinos-MG, CEP – 38.680-000 ou e-mail: liticacao@convales.mg.gov.br.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES com sede administrativa na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, Primavera I, CEP: 38.680-000, Arinos - Minas Gerais, CNPJ 06.070.075/0001-25, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizará em sessão pública para a contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários, na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, modo de disputa ABERTO, para eventuais aquisições/contratações futuras do objeto indicado neste Termo de Referência, na data, horário e local a serem agendados na publicação do Edital de Licitação.

1.2 O procedimento licitatório de aquisição na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO obedecerá integralmente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina Licitações e Contrato Administrativos; Decreto nº 48.587 de 17/03/2023 e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3 Para a legislação citada acima, serão consideradas, também, suas respectivas atualizações/alterações quando devidamente em vigor.

1.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.5 Da Ata de Registro de Preços será(ão) derivado(s) o(s) CONTRATO(S) DE FORNECIMENTO, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 O prazo de execução dos Contratos deve obediência a Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como os devidos aditivos.

1.7 A presente licitação terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**.

1.8 A forma de fornecimento será em conformidade com a quantidade referenciada no presente Termo de Referência, obedecida as quantidades registradas pelo Órgão Gerenciador.

1.9 As dotações orçamentárias e financeiras serão exigidas somente no ato da formalização do Contrato nos termos do art. 95 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1.10 Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) do CONVALES/MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 001/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a "Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br.

1.11 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br/, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.12 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico http://www.bnc.org.br/.

1.13 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital, o credenciamento, bem como, para o envio das propostas que deverá ser realizado até uma hora antes do horário previsto para a realização da sessão;

1.14 A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1.15 Havendo qualquer divergência entre as especificações dos materiais constantes do Sistema www.bnc.org.br e presentes no edital, prevalecerão as últimas.

2 DO OBJETO

2.1 A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme Termo de Referência – Anexo I.

2.2 O CONVALES providenciará a adesão dos entes não participantes devidamente especificados neste edital, mediante formalização nos termos do Decreto Federal 11.462/2023, sem prejuízo de novas adesões acordadas entre as partes, promovendo-se adaptações, se necessárias, ao atendimento de situações específicas, obedecida a legislação em vigor.

2.3 O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo nos termos delineados pela legislação aplicável a espécie.

2.4 Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação do CONVALES o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.5 Essa regra valerá inclusive para entes que fazem parte do CONVALES, mas que não participou de forma explicita do procedimento.

2.6 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2 Para efeito da participação, os documentos físicos (não eletrônicos), deverão ser inseridos digitalizados para inserção no sistema em campo próprio, cabendo ainda ao Pregoeiro no julgamento dos documentos;

3.2.1 A verificação da autenticidade no caso de cópia simples (sem autenticação) ou dúvida, podendo ser requerida a qualquer momento pela equipe de licitação, pregoeira ou administração, devendo o licitante caso solicitado, apresentar os documentos originais ou outras cópias autenticadas para comparação enviado a Sede administrativa por Sedex ou pessoalmente em 5 (cinco) úteis.

3.2.2 Toda responsabilidade dos documentos apresentados em processo, recairão aos licitantes credenciados, sendo aplicadas sansões administrativas, penais e civis previstas nos casos de comprovada falsidade documental.

3.2.3 Os licitantes que optarem pelo envio dos documentos com autenticação de suas cópias, poderão realiza-las via cartório competente, ou através dos membros da Comissão de Licitação, desde que haja a apresentação do original no ato.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

4.2 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido no portal BNC, onde deverá apresentar todas as informações e documentos necessários para garantir os poderes necessários para participação no certame:

4.7.1 Para participação de representante legal, este deverá apresentar instrumento particular, por meio de seu operador devidamente credenciado junto ao portal BNC, com poderes específicos de sua representação no pregão.

4.7.2 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante.

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso ao portal BNC, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo endereço eletrônico: https://bnc.org.br/ ou Fone/WhatsApp: (42) 3026 4550 ou e-mail: contato@bnc.org.br

4.11 As microempresas ou empresas de pequeno porte poderão participar da licitação, mas não poderão usufruir dos benefícios adquiridos pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 determinou a não aplicação do regime preferencial em licitações e contratações cujo valor individual for superior ao limite máximo previsto para enquadramento como empresa de pequeno porte. Essa regra se aplica tanto para aquisição de bens ou serviços em geral.

5 DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento particular previsto no item 4.7.1 com firma reconhecida ou assinada eletronicamente pelo representante legal da empresa com certificado digital que garanta a autenticidade do documento, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://bnc.org.br/

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo total fixado no processo.

7.7 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.8 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

7.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.10 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO:

7.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.4 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente,

admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, emissão ou qualquer outro pretexto.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS (caso tenha)**, dos serviços.

8.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

8.4 Após a fase de lances/negociação, a licitante após ser declarada vencedora, deverá enviar em até 24 (vinte e quatro) horas, via sistema e ou e-mail, proposta de preços com seu último lance (proposta realinhada), em sua forma digital, conforme anexo V, com as seguintes exigências:

8.4.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente devidamente habilitado;

8.4.2 A proposta deverá conter o valor unitário e o valor total de cada item e também o valor global do objeto. Os valores deverão vir expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a virgula somente 02 (duas) casas decimais. Deverá estar incluso nos preços os valores dos impostos, taxas, transporte, carga de descarga, encargos sociais e trabalhistas e outras despesas, se houver;

8.4.3 Deverá vir expresso na proposta a marca e as especificações do produto;

8.4.4 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4.5 Caso o prazo de que se trata o item 8.4.4, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo deverá ser considerado como aceito para efeito de julgamento;

8.4.6 Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

8.4.7 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou última alteração consolidada caso haja em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial; no caso de sociedade civil apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos.

c) Registro comercial, para empresa individual;

d) Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

e) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Como condição prévia à participação será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Provas de regularidade da Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de

Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) Provas de regularidade da Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);

d) Provas de regularidade, da Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (conforme Lei Federal nº.12.440, de 07 de julho de 2011);

g) Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 conforme ANEXO VI do Edital.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa que comprove a inexistência da decretação de falência e procedimento de recuperação judicial, expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta licitação ou dentro do prazo de validade constante no documento.

- Para as empresas que optarem por participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

- As empresas impossibilitadas de apresentarem a documentação descrita na alínea "a", deverão apresentar cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício e demonstrar sua capacidade econômico financeira por meio do Capital Social integralizado equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta comercial ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.

9.4 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão técnica através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto idêntico ou similar, devendo abranger: soluções educacionais de ensino à distância.

- O(s) atestado(s) deverá ser impresso em papel timbrado do emitente contendo CNPJ, endereço completo com número de telefone por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado, de forma que é facultado ao Pregoeiro a diligência para a devida verificação da veracidade do documento.

b) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;
- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10 DAS DECLARAÇÕES

10.1 As declarações deverão ser assinadas por representante legal da proponente, declarando que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo II;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis na forma da lei, conforme modelo do Anexo III;

c) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública previsto no Art. 7º inciso III da Lei 14.133/2021, conforme modelo do Anexo IV

d) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei conforme modelo do ANEXO V.

e) Que cumpre o Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 conforme ANEXO VI

10.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.6 Toda a documentação referente à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica devem ser anexadas no portal da BNC, juntamente com a proposta inicial, com data e horário conforme apresentado neste edital.

11 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS O EDITAL

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3 As Impugnações e Esclarecimentos deverão ser enviados mediante petição a ser inserida via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigidas a Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br.

a) Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

b) Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

11.4 A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado

do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

11.5 Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.

11.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no diário oficial do CONVALES www.convales.mg.gov.br e anexadas na plataforma www.bnc.org.br para conhecimento de todos os interessados

12 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Conforme artigo 44, do Decreto Federal nº 10.024/2019, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 20 min. concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado, no prazo de até 3 (três dias), a juntada de sua peça recursal anexando-a exclusivamente na plataforma eletrônica no endereço www.bnc.org.br e endereçado ao pregoeiro. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2 O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas

12.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, consequente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeira à licitante vencedora com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

12.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Caso acolhidos os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazão, sendo que o acolhimento de recurso importará validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento

12.7 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para

homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, onde o resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado no site www.bnc.org.br.

12.8 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município Participe que fizer a aquisição do produto, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

13.2 Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

13.3 Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar Certidões Negativas necessárias para a comprovação da manutenção de habilitação da empresa Detentora da Ata de Registo de Preços e os dados bancários completos, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

13.4 O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.

13.5 A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), caso incidente.

13.6 Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

13.7 O Município Participe reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços contratados, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

13.8 Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

13.9 A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I, desse Edital.

13.10 Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações do produto e o número de Registro de Preços.

13.11 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município Participe comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

13.12 Na hipótese prevista no subitem 13.11, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 São obrigações da Licitante Vencedora:

a) Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

c) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

d) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

e) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

j) Garantir que seja mantida a integridade e o sigilo das informações pessoais contidas nos dispositivos móveis dos alunos e professores, devendo a CONTRATADA se comprometer a não acessar, de forma on-line ou off-line, quaisquer informações relacionadas ao usuário ou seu dispositivo, tais como localização, áudio, vídeo, fotos, arquivos ou quaisquer informações pessoais que possam identificar uma pessoa ou grupo de pessoas, ainda que estatisticamente;

k) Fornecer com pontualidade os serviços contratados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente;

l) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

m) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

14.2 Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO GERENCIADOR DA ATA

15.1 A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, nos termos do inc. III do art. 104 c/c o art. 115, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

15.2 Compete ainda à Contratante:

a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, cujo anotará em registro próprio todas as ocorrências verificadas;

d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências preventivas e corretivas.

e) Exigir o cumprimento financeiro assumidos com a Fornecedora/Detentora de todos os Municípios do consórcio, desde que não haja impedimento legal para o fato;

f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

g) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

h) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

i) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

j) Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata;

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma vez, conforme art. 19, § 1º, do Decreto nº 11.462/23, desde que solicitado por escrito, antes do termino do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

16.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

16.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

16.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item ou havendo recusa em fazê-lo, o CONVALES aplicará as penalidades cabíveis.

16.5 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e também ser for o caso disponibilizada no sistema de registro de preços do Governo Federal.

16.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

16.7 Conforme art. 18, § 4º, do Decreto nº 11.462/23 o preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, além também de ter seu extrato publicado no DOMG e no DOU e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do CONVALES e enviada para todos os Municípios Participantes.

16.8 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

16.9 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

16.9.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

16.9.2 Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

16.10 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

16.11 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 155 e 163 da Lei 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

16.12 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

16.13 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

16.14 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.15 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação e ainda envio de comunicado para o e-mail do contratante informado na Ata de Registro de Preços.

16.16 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais normas em vigor e respectivas atualizações e suas alterações.

16.17 O preço registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do CONTRATADO, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

16.18 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do comunicado formal para o e-mail licitacao@convales.mg.gov.br do CONVALES.

16.19 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Área Jurídica do Consórcio.

16.20 Para a solicitação de revisão de preço(s), o CONTRATADO terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

16.21 A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Área Jurídica e pelo Gestor da Ata, em

aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo CONTRATADO.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O produto será solicitado conforme a necessidade dos Municípios Participantes, após a adesão a Ata de Registro de Preços, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

17.2 O produto deverá ser fornecido a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

17.3 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4 A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município detentor da Ata de Registro de Preços, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, Contrato e Nota de empenho.

17.5 Os itens deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, de acordo com as especificações citadas neste documento.

17.6 O recebimento dos serviços dar-se-á de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores.

17.7 Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada.

18 DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

18.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço todos os Municípios que fazem parte do CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, ou qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no Decreto Federal 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

18.2 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento

decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

18.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

18.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONVALES e os Municípios Participes e os órgãos não participantes à Ata poderão sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de pelo prazo mínimo de 3 (três) anos (Art. 156, da Lei 14.133/2021 previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Decreto Federal 10.024/2019;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

d) De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

e) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

f) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

h) Caso a CONTRATADA não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

i) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

j) Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O CONVALES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2 As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

20.3 Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

20.4 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do CONVALES, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

20.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.6 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Site Oficial do CONVALES.

20.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

20.12 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.15 Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.16 Fica eleito o Foro da Comarca de Arinos, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

20.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

a) ANEXO I – Termo de Referência;

b) ANEXO II – Declaração de Idoneidade;

c) ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

d) ANEXO IV – Declaração que não emprega e não possui vínculo com servidor público

e) ANEXO V – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que não emprega menor

g) ANEXO VII – PROVA DE CONCEITO (POC)

h) ANEXO VIII -. Modelo de Proposta de Preços

i) ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços

Arinos – MG, 18 de janeiro de 2024.

Marcílio Álisson Fonseca de Almeida
Presidente do CONVALES

ANEXO I

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES.

1.1.1. Relação dos municípios e população

CIDADE	POPULACAO	ESTIMATIVA DE ALUNOS 10%
ARINOS	17.272	1.727
BONFINOPOLIS DE MINAS	5.528	553
BRASILANDIA DE MINAS	14.226	1.423
BURITIS	24.030	2.403
CABECEIRA GRANDE	6.627	663
CHAPADA GAUCHA	13.680	1.368
DOM BOSCO	3.818	382
FORMOSO	7.949	795
GUARDA MOR	6.539	654
JOAO PINHEIRO	45.260	4.526
LAGOA GRANDE	3.969	397
NATALANDIA	3.520	352
PARACATU	94.017	9.402
RIACHINHO	8.134	813
SANTA FE DE MINAS	3.522	352
UNAI	84.930	8.493

URUANA DE MINAS	3.818	382
URUCUIA	17.479	1.748
VAZANTE	19.975	1.998
TOTAL	384.293	38.429

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

2.1. O fornecimento do objeto se dará conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VESTUÁRIO
1	UND	38.429	JAQUETA
2	UND	38.429	CALÇA
3	UND	38.429	BERMUDA
4	UND	38.429	SHORT SAIA
5	UND	115.287	CAMISETA MANGA CURTA
6	UND	38.429	CAMISETA REGATA
7	UND	19.215	CAMISETA MANGA LONGA
8	PAR	38.429	TÊNIS FEMININO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL
9	PAR	38.429	TÊNIS MASCULINO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL
10	PAR	19.215	TÊNIS UNISSEX, PARA ENSINO INFANTIL
11	PAR	19.215	PAPET
12	PAR	19.215	SANDÁLIA CROCKS
133	PAR	12.810	MEIA COM SOLADO
14	PAR	115.287	MEIA LISA

2.2. DO DESCRITIVO TÉCNICO

Item 1 – JAQUETA.



Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca felpada, composição 55,1% poliéster e 44,9% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:16,57 / tex: 35,65 / cv %: 4,02 e o fio 2 = tex: 18,06 / dtex: 180,60 / denier: 162,54 / cv %: 0,75 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,82mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,27 Kgf/cm², com 180,00 s de hidrofilidade, 0,45% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,93% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade no sentido paralelo aos cursos e no mínimo 80% de elasticidade no sentido paralelo as colunas, e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 3 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração mínimo de 4 para seco e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,92 / a* 1,22 / b* -12,34.
Deverá ter uma faixa nas mangas na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal, com um viés de 0,5cm na cor branca de ambos os lado da faixa na composição de 100% poliéster, gramatura de 105g/m² (±2%), conforme layout.
A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos interno tipo faca.
O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.
A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.
O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.
A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.
Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.
No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país

de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm.
A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;

% de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;

% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;

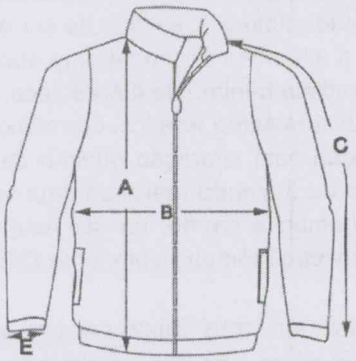
Pantone;

Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS

Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	41,0	44,0	47,0	50,0	53,0	56,0	59,0	62,0	65,0	68,0	71,0	75,0	79,0	82,0	85,0	88,0
Largura	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	42,0	44,0	45,0	47,0	49,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0
Comprimento da Manga sem o punho	34,0	37,0	40,0	43,0	46,0	51,0	58,0	60,0	64,0	68,0	69,0	71,0	75,0	77,0	78,5	80,5
Abertura da Manga	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	13,0

Item 2 – CALÇA.



Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm², com 10,58 s de hidrofilidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* -11,97.

Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.

Na frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho).

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devera seguir o modelo e especificação do Termo de Referencia.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;

% de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;

% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;

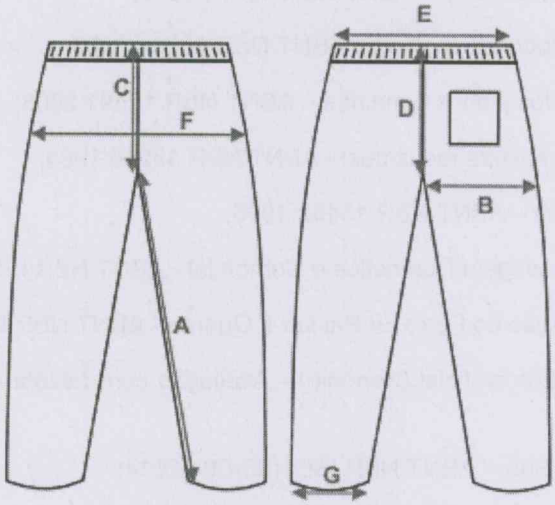
Pantone;

Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS

Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entrepernas	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	56,0	58,0	63,0	66,0	67,5	73,0	76,0	79,0	82,0	84,0	86,0
b) Coxa	21,5	22,5	23,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5
c) Gancho Dianteiro	18,5	19,5	20,5	21,0	22,0	23,5	24,5	25,5	27,0	28,0	28,5	29,5	31,0	32,0	33,0	34,0
d) Gancho Traseiro	22,5	23,5	24,5	25,0	26,0	28,0	28,5	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,5	37,5	38,5
e) Cintura	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
f) Quadril	37,0	39,0	39,5	40,5	42,0	43,5	45,0	47,0	48,5	50,0	53,5	55,0	57,0	58,5	60,0	61,5
g) Abertura da Perna	13,0	14,0	14,5	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0

Item 3 – BERMUDA UNISSEX.



Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 /

dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm², com 10,58 s de hidrofilidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* -11,97.

Nas laterais da bermuda, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.

Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devera seguir o modelo e especificação do Termo de Referencia.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;

% de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;

% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;

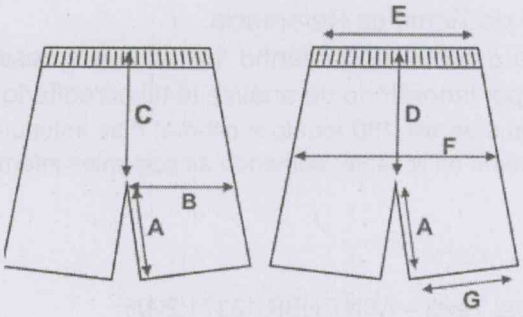
Pantone;

Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS

Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

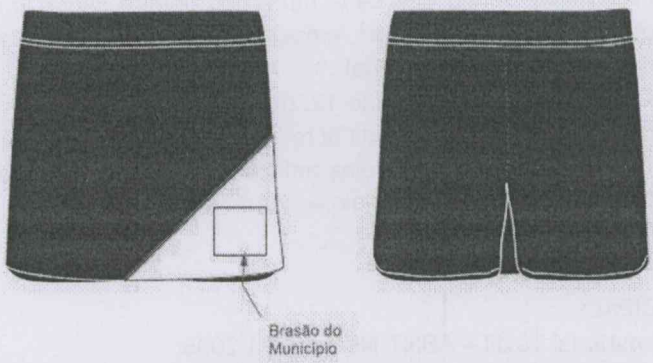
Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entre Pernas	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	18,0	19,0	19,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
b) Coxa	21,5	22,5	23,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5
c) Gancho Dianteiro	23,0	22,0	21,5	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	32,0	32,0
d) Gancho Traseiro	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	27,5	28,5	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,5
e) Cintura	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
f) Quadril	35,5	37,5	38,5	39,5	41,0	43,0	44,0	45,5	47,0	49,0	52,5	54,5	56,5	58,0	60,0	61,5
g) Abertura da Perna	20,0	21,0	21,5	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0

Item 4 - SHORT SAIA.



Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm², com 10,58 s de hidrofilidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* -11,97.

Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca na mesma composição do tecido principal, com um viés vermelho de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.

Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte detrás, deverá ser costurado

um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.
Na frente da saia, no lado direito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.
Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.
As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.
O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque.
Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devera seguir o modelo e especificação do termo de referencia do edital.

Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

% de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;

% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;

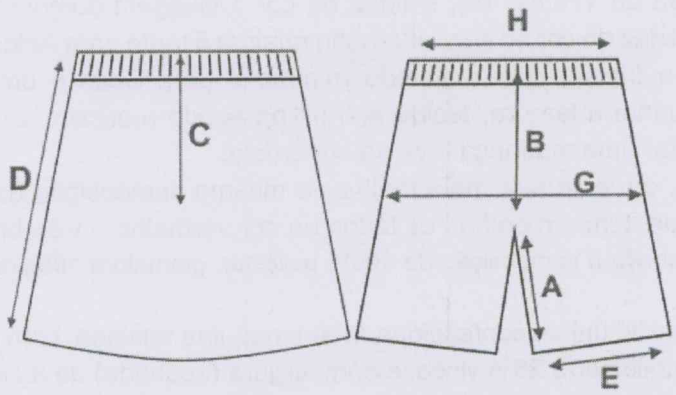
Pantone;

Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS

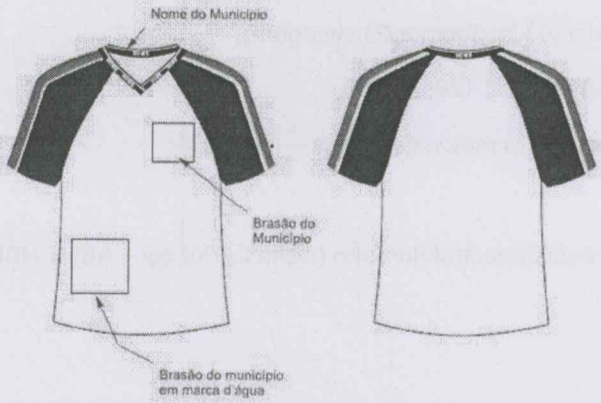
Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A) Entre Pernas	7,0	8,0	8,5	9,0	10,0	11,0	12,0	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5
B) Gancho Traseiro	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5
C) Gancho Dianteiro	19,0	19,5	19,5	19,5	20,0	20,5	21,0	21,5	22,0	22,5	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
D) Altura saia	24,5	26,5	27,5	28,5	30,5	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0
E) Abertura da Perna	19,0	20,0	20,5	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0
F) Coxa	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5
G) Quadril	37,5	39,5	40,5	41,5	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	52,5	54,5	56,5	58,5	60,0	62,0	64,0
H) Cintura	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0

Item 5 - CAMISETA MANGA CURTA.



Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m² (±2%), fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84° cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.

Mangas raglam, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal, com uma faixa de 4cm em ambos os lados na cor vermelho e viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.

A gola deverá ser "v" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor vermelho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor vermelho, com as inscrições "nome do município" conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do munícipio, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

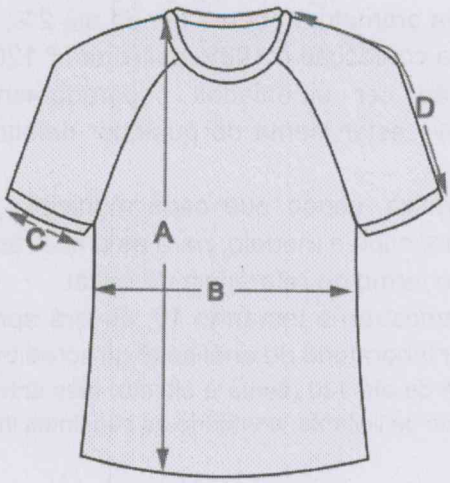
Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000
Sistema de Formação do Fio
Medição de cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) por cor – ABNT NBR ISSO 105-J02:2011

DO VIÉS

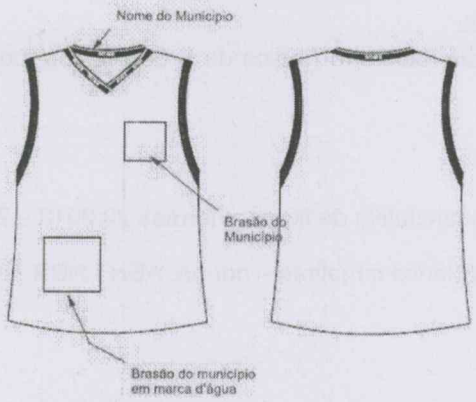
Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	36,0	40,0	41,5	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65,0	69,0	72,0	75,0	78,0	81,0	84,0
Largura	31,0	33,0	34,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46,0	47,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
Abertura de Manga	10,0	10,5	10,5	11,0	11,5	12,5	14,0	15,0	16,0	17,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
Comprimento de Manga	19,0	21,5	22,5	23,5	25,5	28,0	29,0	31,0	32,5	34,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0

Item 6 - CAMISETA REGATA.



Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m² (±2%), fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84° cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.

A gola deverá ser "v" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor vermelho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor vermelho, com as inscrições "nome do município" conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.
Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.
As barras do corpo devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
As mangas deverão ser em ribana 1x1 de 2,5cm, na composição 65,5% Poliéster, 32,8% Viscose e 1,7% Elastano, gramatura de 280g/m² (±2%), titulo do fio 1 ne: 26,71 / tex: 22,11 / cv %: 2,80, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 4, solidez da cor ao suor alteração mínima 4 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura.
Deve ser costurada internamente com máquina overloque.
Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.
No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referencia do edital.

Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000
Sistema de Formação do Fio
Medição de cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) por cor – ABNT NBR ISSO 105-J02:2011.

DA RIBANA:

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

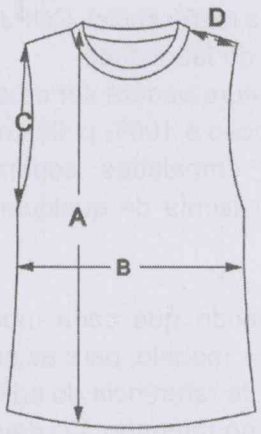
Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

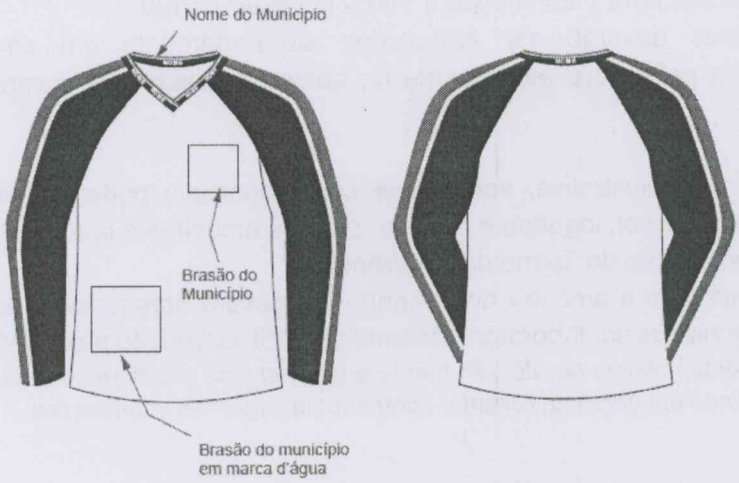
Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura	36,0	40,0	41,5	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65,0	69,0	72,0	74,0	76,0	78,0	80,0
b) Largura	31,0	33,0	34,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46,0	47,0	50,0	51,0	53,0	55,0	58,0
c) Cava Reta	15,0	15,5	16,0	17,0	18,0	19,0	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5
d) Ombro	8,0	8,5	9,0	9,5	10,5	11,5	12,0	13,0	13,5	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	19,0

Item 7 - CAMISETA MANGA LONGA.



Camiseta manga longa, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m² (±2%), fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84° cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.

Mangas raglam, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal, com uma faixa de 4cm em ambos os lados na cor vermelho e viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.

A gola deverá ser "v" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor vermelho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor vermelho, com as inscrições "nome do município" conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do munícipio, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta,

devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

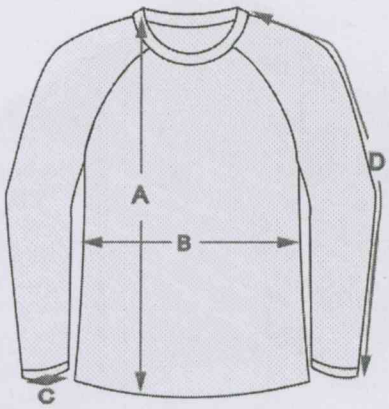
Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000
Sistema de Formação do Fio
Medição de cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) por cor – ABNT NBR ISSO 105-J02:2011

DO VIÉS

Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura	36,0	40,0	41,5	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65,0	69,0	72,0	74,0	76,0	78,0	80,0
b) Largura	31,0	33,0	34,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46,0	47,0	50,0	51,0	53,0	55,0	58,0
c) Abertura de Manga	16,0	16,0	16,0	16,0	18,0	18,0	18,0	20,0	20,0	20,0	22,0	22,0	22,0	22,0	24,0	26,0
d) Comprimento	35,5	39,2	41,9	44,6	46,6	52,9	58,7	60,0	65,3	68,2	70,7	72,3	75,8	77,3	78,9	80,4

Item 8 – TÊNIS ESCOLAR MASCULINO PARA ENSINO FUNDAMENTAL.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS masculino – ensino fundamental

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 24 ao 44

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

1. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX), e cor vermelho (pantone 18-1655 tpx), branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
   1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

2. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
   2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

3. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
   3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

4. **TESOURINHA** – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na marinho (pantone 19-3933 TPX).
   4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

5. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.
   5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

6. **LINGUETA** – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX), dublado com não tecido.
   6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização.

7. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
   7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

8. **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano.
   8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

9. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.
   9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

10. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.
    10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

11. **ATACADOR** – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
    11.1. Função: fechamento, sustentação do pé.

12. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.
    12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor.

13. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.
    13.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.

1. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

    1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual.

2. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.
    2.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

3. **BOLHA AMORTECEDORA** – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX)
    3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

4. **REFORÇO DO ENFRANQUE** – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na vermelho (pantone 18-1655 TPX).
    4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.6mm	SATRA TM 27/2004

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

Aplique da gáspea		
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008

Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m2	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	em SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, dureza entre 57 a 70, abrasão máxima de 70/100mm³	ABNT NBR 15190/05
Detalhe da soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfranque	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668

25	16,668
26	17,334
27	18,001
28	18,668
29	19,334
30	20,001
31	20,668
32	21,334
33	22,001
34	22,668
35	23,335

38	25,335
39	26,001
40	26,668
41	27,335
42	28,001
43	28,668
44	29,335

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 25, 30 e 35.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)
NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)
Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)
NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)
NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)
NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)
Marcas e lesões (confortável)
NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)
SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)
SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)
ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)
ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)
ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)
ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)
ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)
ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

Item 9 – TÊNIS ESCOLAR FEMININO PARA ENSINO FUNDAMENTAL.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS FEMININO – ENSINO FUNDAMENTAL

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 23 ao 44

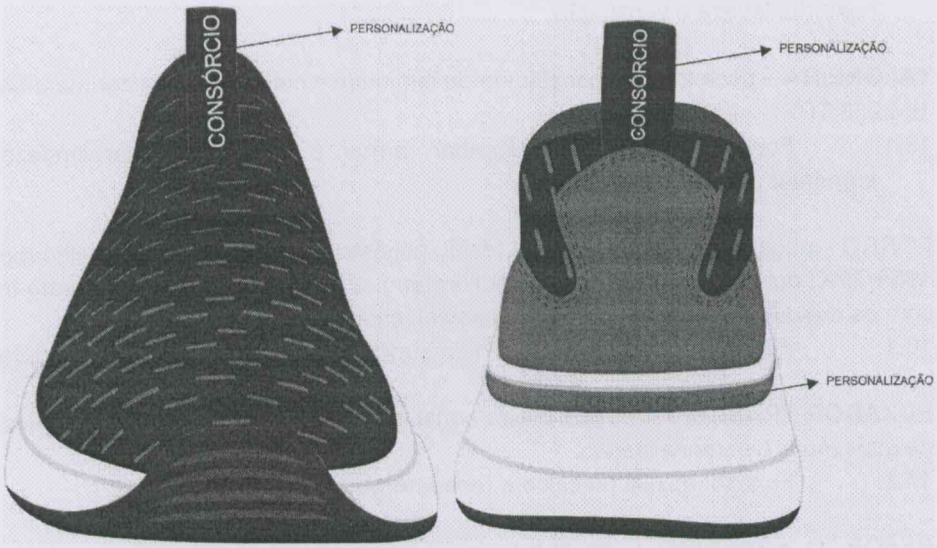
SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento
dos Vales do Noroeste de Minas





DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

14. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de meia em malha 100% poliéster tramada com fios tingidos em duas camadas e texturizados em nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX) e vermelho (pantone 18-1655). Personalizado através de aplicação em costura de Etiqueta 100% poliéster largura de 15 mm x 100mm feito em tear com 56 batidas conforme layout obtido junto ao órgão responsável.
    14.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

15. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
    15.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

16. **FORRO** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
    16.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

17. **PUXADOR TRASEIRO** – peça traseira constituída de fita de poliéster resinada com 15mm de espessura e personalização.
    17.1. Função: auxilio no calce e fechamento

18. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.
    18.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

19. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.
    19.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor.
20. **PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO** – peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palminha de montagem e o solado.
    20.1. Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxilio na absorção de umidade.

21. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

21.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.



5. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa,
6. constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

   6.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual.

7. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.
   7.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

8. **REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO** – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na vermelho (pantone 18-1 655TPX). A personalização deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.
   8.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea,	meia em malha 100% poliéster tramada com fios tingidos em duas camadas e texturizados nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX) e vermelho (pantone 18-1655), gramatura final mínima 650 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008 ABNT NBR 14552/12
Forro	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m2	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05
Reforço traseiro do solado	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 25, 30 e 35.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)
NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)
Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)
NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)
NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)
NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)
Marcas e lesões (confortável)
NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)
SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)
SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado da taloneiral (mínimo 1.3)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado da taloneira (mínimo 780 gr/m²)
ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura da meia em malha (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)
ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado da taloneira (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura da meia em malha (mínimo 650 gr/m²)
ABNT NBR 13384:1995 – Resistencia ao estouro de malhas
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro (mínimo 160 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)
ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°
ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos)
ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N)
ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)
ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)
ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)
ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)
ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

Item 10 – TENIS ESCOLAR UNISEX, ENSINO INFANTIL.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS UNISSEX – ENSINO INFANTIL

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 23 ao 36

SEGMENTO: JOGGUING CASUAL

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

22. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de tecido PP hidro-repelente na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, leva também aplicação de lateral em laminado pvc, nas cores verde (pantone 18-1763 TPX), e cor branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

22.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

23. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
    23.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

24. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
    24.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

25. **TESOURINHA** – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na marinho (pantone 19-3933 TPX) aplicada ao cabedal via costura.
    25.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

26. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.
    26.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

27. **LINGUETA** – de nylon (tipo paraquedas) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo.
    27.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização.

28. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo felpudo na cor verde (pantone 18-5841 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
    28.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

29. **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo felpudo na cor verde (pantone 18-5841 TPX) dublado com espuma de poliuretano.
    29.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

30. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.
    30.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

31. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.
    31.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

32. **ELASTICO** – peça superior externa constituída de elástico tramado e trançados formato chato na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
    32.1. Função: fechamento, sustentação do pé.
    32.2. Na parte superior do cano aplicar via velcro constituída por laminado na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e femea por meio de costuras

33. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.
    33.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor.
34. **PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO** – peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palminha de montagem e o solado.
    34.1. Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxilio na absorção de umidade.

35. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de blend de materiais conformados em moldes anatômicos via solda eletrônica sendo os matérias tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimerico e tecido não tecido na cor preta com silkscreen contendo a numeração.
    35.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.



9. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa,
10. constituída policloreto de vinila expandido microcelular fibras de bambu. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

    10.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual.

11. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.
    11.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

12. **REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO** – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na verde (pantone 18-5841 TPX). Com a inscrição "EDUCAÇÃO" que deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.
    12.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Tecido PP (92% poliéster 8% poliamida)+/-5% 2 mão de resina acrílica a base de água no lado interno e uma mão de hidro repelente do lado externo impermeavel, dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, gramatura final mínima 260 gr/m² - Tecido com desenhos maquinetado de alto relevo e baixo relevo entrelaçado na maquineta distribuido em linhas diagonais a esquerda em alto relevo e linhas diagonais a direita em baixo relevo e a cada 5 fios de poliester um fio de poliamida de reforço para aumentar a resistencia do tecido a rasgo e a abrasão.	ABNT NBR 10591/2008 NBR 11914 NBR 13371 AATCC 22 SPRAY TESTE NOTA MINIMA 80 TESTE REALISADO LADO EXTERNO NBR 12546 NBR 13216 NBR 13216 NBR 10588
Frente, taloneira, lateral tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 750 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008

Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 120 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Elastico	Fios trançados de elastico, formato chato.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimérico e tecido não tecido 10 mm expessura inicial moldada anatômica	ABNT NBR 14737/12
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

Reforço traseiro do solado	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 22, 26 , 30, no prazo de 3 dias uteis após o termino do certame.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)
NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)
Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)
NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)
NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)
NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)
Marcas e lesões (confortável)
NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)
SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)
SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido do cabedal (mínimo 185 g/m2+/- 5%)
NBR 11914 – Composição do tecido do cabedal 92% Poliéster +/- 5% 8 Poliamida +/-5%.
NBR 13371 – espessura total do tecido do cabedal – 0,40 +/- 5%
AATCC 22 SPRAY – tecido do cabedal TESTE NOTA MINIMA 80 TESTE REALISADO LADO EXTERNO 2x1
NBR 12546 – armação do tecido do cabedal – maquinetado
NBR 13216 – tecido do cabedal trama - 330/96 dtex +/-5% PES - 235/34 dtex +/- 5% PA
NBR 13216 – tecido do cabedal urdume - 330/96 dtex +/-5%
NBR 10588 – tecido do cabedal quantidade de fios trama - 26 +/- 5% fios por cm
NBR 10588 – tecido do cabedal quantidade de fios urdume - 20 +/- 5% fios por cm
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²)
ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°
ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos)
ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N)
ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Entressola (conter mínimo de 5% de fibras naturais)
NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Soleta
CTSC 1001 - Identificação de ausência de ftalatos no material da entressola
ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)
ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)
ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)
ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

Item 11 – PAPET INFANTIL.

SANDÁLIA TIPO PAPET INFANTIL – TAM. 16 AO 30



Tiras do cabedal

Confeccionado em resina termoplástica policloreto de vinila compacto dureza máxima 65, na cor marinho (Pantone 19-3933 TPX), com pipetas em formato cilíndrico para fixação nos furos do solado. Tanto a tira traseira como a dianteira deverá conter fechamento em velcro macho e fêmea para ajuste no pé do usuário para melhor segurança no caminhar.

O modo de fechamento deverá conter ajuste tanto na parte traseira quanto na parte dianteira.

Detalhes da tira do cabedal

Confeccionado em laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor vermelho (Pantone 18-1655 TPX), fixada pelo processo de colagem e costuras na cor marinho.

Palmilha

Confeccionado em Eva termo conformado na cor cinza, com textura na parte superior para melhor conforto e aderência no pé do usuário. Deverá conter de forma fixa permanente e visível a numeração do calçado.

Solado

Confeccionada em resina termoplástica policloreto de vinila expandido dureza máxima 65, na cor preta (Pantone 19-0303TPX). Formato anatômico, deverá ter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência do solo. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

Logomarca

Conforme arte fornecida pelo órgão requisitante, aplicada na base superior do reforço da tira de fechamento.

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 16, 20.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

certificados de qualidade

- Determinação do rasgamento das tiras
- Determinação da dureza do solado

Item 12 – CROCKS.

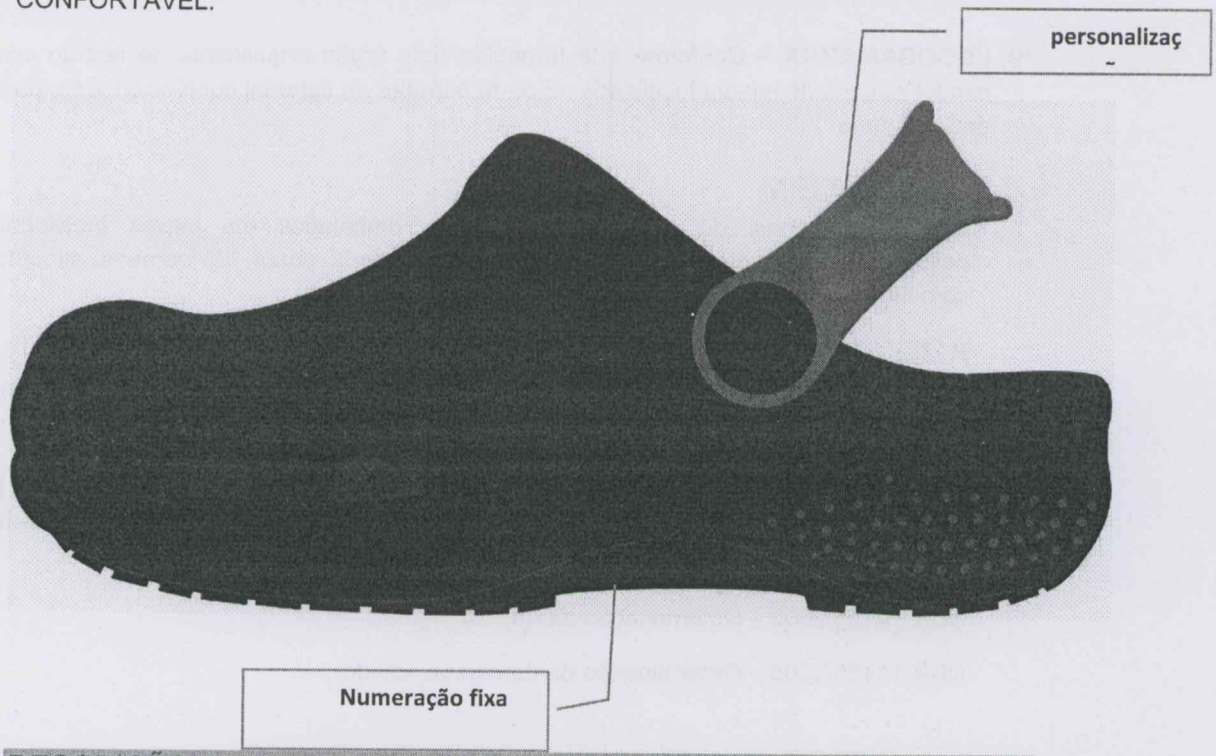
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – papete escolar tipo crocks

PRODUTO: SANDÁLIA

TIPO: PAPETE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA USO DIÁRIO, E CAMINHADAS LEVES.

CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado).

Por ser um produto de uso diário por parte de crianças, há de se ter a preocupação de atender alguns itens indispensáveis no solado tanto para maior segurança de quem o usará quanto para maior desenvoltura ao caminhar e durabilidade.

O solado deve apresentar formato anatômico, destinado a isolar do chão o pé do usuário, protege-lo e amortecer impactos. Deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras, uma vez que escoado o liquido maior parte do solado estará em contato com o solo, e para evitar enganos com numerações

deverá haver de forma fixa e visível no solado a numeração do calçado. A numeração deverá seguir os tamanhos comerciais.
Caso seja necessário o órgão se vale do direito de exigir a qualquer momento para avaliação de qualidade os materiais utilizados na confecção da papete.

componentes da papete

36. **CABEDAL E SOLADO** – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandido dureza 55 (+/- 5), na cor marinho (Pantone 19-3933TPX). Com detalhe lateral na cor vermelho (Pantone 18-1660 TPX).

37. **TIRA DO FECHAMENTO** – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandido dureza 55 (+/- 5), na cor turqueza (Pantone 17-4435 TPX).

38. **ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA** – Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem.

39. **LOCOGAMARCA** – Conforme arte fornecida pelo órgão requisitante de acordo com as especificações do lay-out localizada na parte superior do cabedal confeccionada a partir de emborradado.

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 18, 24.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

NBR 14455/2005 – Determinação da dureza da tira.

NBR 14455/2005 – Determinação da dureza do solado.

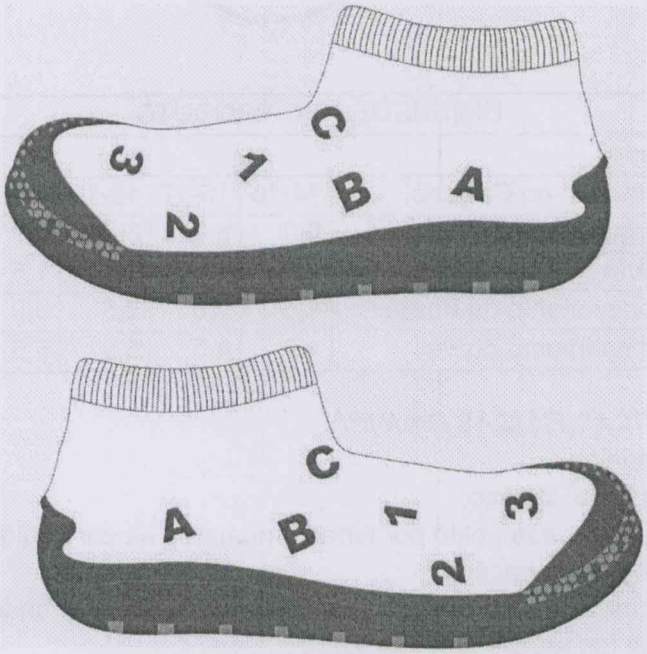
Item 13 – MEIA COM SOLADO.

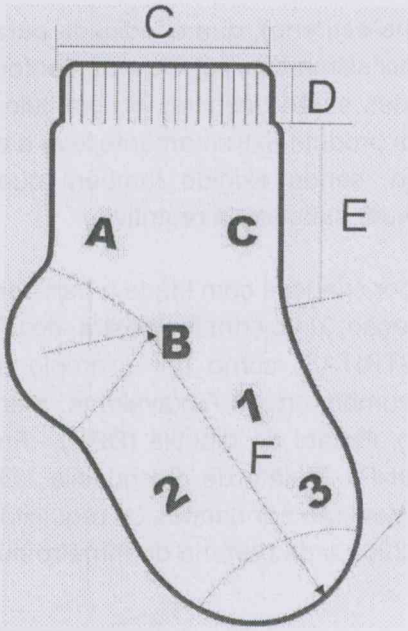
FICHA TÉCNICA DA MEIA COM SOLADO.

A meia com solado deve ser fabricada no processo de injeção direta, não havendo a utilização de adesivos, sendo a sola um composto de borracha termoplástica a base

de SBS (estireno-butadieno-estireno), que é indicada para este tipo de produto pelas suas características de baixíssima dureza, elevado conforto e excelente resistência a abrasão, (suas propriedades serão descritas no capítulo solado). Esta exigência se deve a necessidade de um produto extremamente leve e confortável atendendo todas as exigências do usuário, sendo exigido também que na sua composição não tenhamos adição de qualquer substância restritiva.

Este produto será usado por crianças com idade a partir de 08 meses, desta forma se faz necessário a apresentação, junto com a amostra, do LAUDO DE NÃO PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS RESTRITAS, como por exemplo metais pesados: antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo hexavalente, mercúrio, selênio, Ftalato de di (2-etil-hexila)(DEHP/DOP), Ftalato de dibutila (DBP), Ftalato de benzilbutila (BBP), Ftalato de di-isononila (DINP), Ftalato de di-isodecila (DIDP) e Ftalato de di-noctila (DNOP). Para este laudo deverão ser usados os requisitos nacionais para segurança usando a norma NM 300:2002 a da portaria do Inmetro número 369/2007.





DIMENSÕES DO PRODUTO							
Legenda	Dados						
A	Tamanho do Calçado	14-15	16-17	18-19	20-21	22-23	24-25
B	Largura do Punho	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
E	Comprimento do Pé	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA.

Calcanhar verdadeiro;
Cor do corpo da meia: Branco;
O desenho deverá ser composto por letras e números na cor Azul Royal Pantone 18-3949 TPX, conforme ilustração;
PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA.

Gramatura: 375 gr/m²;
Composição: 80% algodão – 18% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno.

FECHAMENTO DA PONTA.

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

ACABAMENTO E QUALIDADE.

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

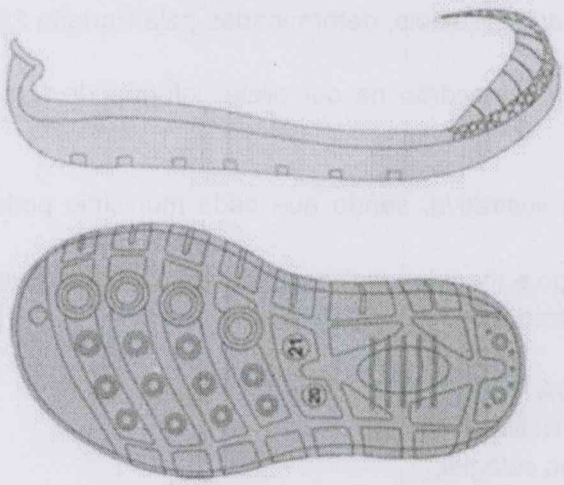
A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO.

Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;
Cor do solado: Azul Royal Pantone 18-3949 TPX.

Desenho: o solado deve terna parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:

Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.



Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

NÚMERO DA MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO

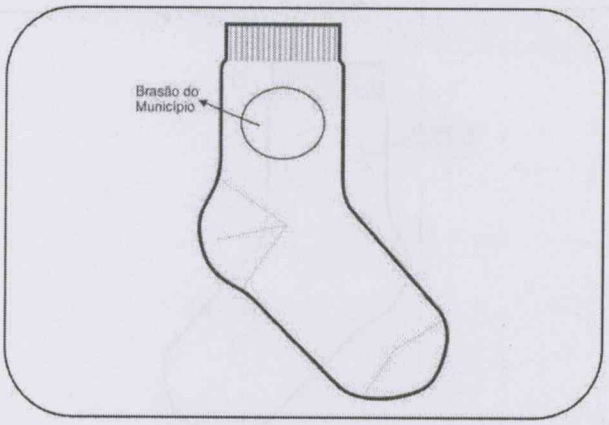
14 - 15	10,00 cm
16 - 17	11,33 cm
18 - 19	12,67 cm
20 - 21	14,00 cm
22 - 23	15,33 cm
24 - 25	16,67 cm

EMBALAGEM.

Embalar um par da meia-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente;
Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas
devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;
Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre
de fabricação.
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando
para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.
Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas
devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;
Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre
de fabricação.
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando
para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

Item 14 – MEIA LISA
DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Meia de algodão tipo colegial;
ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO

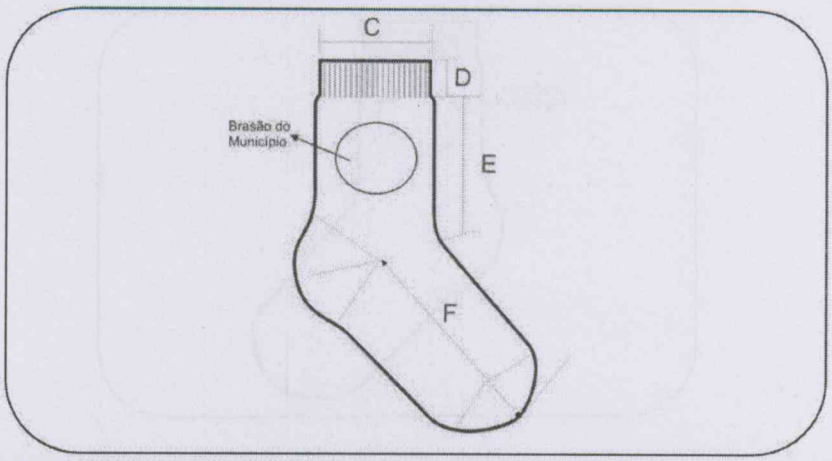
CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA
Calcanhar verdadeiro;
Cor do corpo da meia Branca; Cor biqueira e calcanhar: Branca;
Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem;
Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado(aspecto = sanfona 1X1).CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
Composição: **38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO**.
Gramatura: 198 gr/m²;
Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.
FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.
A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de
modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos
ou no peito do pé.

DIMENSÕES



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade doproduto.									

ACABAMENTO E QUALIDADE

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada municipio poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devera seguir o modelo e especificação do termo de referencia do edital.

Juntamente com a amostra no tamanho M, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO
Laudo para Composição se aceita:METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR
13538:1995/11914:1992, respectivamente.
Laudo para Gramatura se aceita:
METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:
METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e
malhas –Lavagem em máquina Caseira Automática.
Laudo para resistência ao estouro:
METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

3 - FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município Participe que fizer a aquisição do produto, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

3.2 - Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

3.3 - Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar Certidões Negativas necessárias para a comprovação da manutenção de habilitação da empresa Detentora da Ata de Registo de Preços e os dados bancários completos, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

3.4 - O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.

3.5 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), caso incidente.

3.6 - Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

3.7 - O Município Participe reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços contratados, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

3.8 - Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

3.9 - A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I, desse Edital.

3.10 - Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações do produto e o número de Registro de Preços.

3.11 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município Participe comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

4 - RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O produto será solicitado conforme a necessidade dos Municípios Participantes, após a adesão a Ata de Registro de Preços, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.2 - O produto deverá ser fornecido a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

4.3 - O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 - A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município detentor da Ata de Registro de Preços, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, Contrato e Nota de empenho.

4.5 - Os itens deverão ser entregues, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviço, de acordo com as especificações citadas neste documento.

4.6 - O recebimento dos serviços dar-se-á de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores.

4.7 - Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as

especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada.

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE PARTICIPANTE

5.1 - Comprovação de aptidão técnica através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto idêntico ou similar, devendo abranger: soluções educacionais de ensino à distância.

5.2 - O(s) atestado(s) deverá ser impresso em papel timbrado do emitente contendo CNPJ, endereço completo com número de telefone por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado, de forma que é facultado ao Pregoeiro a diligência para a devida verificação da veracidade do documento.

5.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

5.4 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;

5.5 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - O Órgão Gerenciador fará a gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do certame tendo amplos poderes para acompanhar, inspecionar e fiscalizar as obrigações assumidas pelo(s) fornecedor(es);

6.2 - Os Órgãos Participantes serão responsáveis pela gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do certame tendo amplos poderes para acompanhar, inspecionar e fiscalizar as obrigações assumidas pelo(s) fornecedor(es) devendo ainda aplicar diretamente as sanções e penalidades previstas comunicando o Órgão Gerenciador do inadimplemento contratual.

6.3 - Os Órgãos Não Participantes que procederem com a ADESÃO a Ata de Registro de Preços serão responsáveis pela gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do certame tendo amplos poderes para acompanhar, inspecionar e fiscalizar as obrigações assumidas pelo(s) fornecedor(es) devendo ainda aplicar diretamente as sanções e penalidades previstas comunicando o Órgão Gerenciador do inadimplemento contratual.

7 - GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - Fica dispensada a garantia contratual para a presente aquisição, nos moldes do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
b) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
c) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
d) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
e) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
j) Garantir que seja mantida a integridade e o sigilo das informações pessoais contidas nos dispositivos móveis dos alunos e professores, devendo a CONTRATADA se comprometer a não acessar, de forma on-line ou off-line, quaisquer informações relacionadas ao usuário ou seu dispositivo, tais como localização, áudio, vídeo, fotos, arquivos ou quaisquer informações pessoais que possam identificar uma pessoa ou grupo de pessoas, ainda que estatisticamente;
k) Fornecer com pontualidade os serviços contratados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente;
l) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
m) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
n) Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, nos termos do inc. III do art. 104 c/c o art. 115, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também neste Termo de Referência;
b) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
c) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, cujo anotará em registro próprio todas as ocorrências verificadas;
e) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências preventivas e corretivas.
f) Exigir o cumprimento financeiro assumidos com a Fornecedora/Detentora de todos os Municípios do consórcio, desde que não haja impedimento legal para o fato;
g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
j) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
k) Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata;

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021

10.2 - O Contrato Administrativo derivado da Ata de Registro de Preços vigente deve obediência à Lei Federal nº 14.133/2021 e terá vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos, desde que seja demonstrada a vantajosidade econômica para a administração, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Por assegurar a responsabilidade contratual, o princípio da padronização, garantindo um serviço eficiente e de qualidade, o critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 002/2024

A _____Empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,com sede na_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____SSP e do CPF nº_____, DECLARA para fins de participação no Pregão ELETRÔNICO Nº 002/2024, não ter recebido do CONVALES ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cidade-UF, Data

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

ANEXO III

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 002/2024

Declaro para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO / HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, Data

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA E NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 002/2024

Declara, sob as penas da lei e Art. 7º inciso III da Lei 14.133/2021, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório nº 002/2024, instaurada pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES, que não integra em nosso corpo social, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal ou mesmo membro dos municípios consorciados ao CONVALES.

Cidade-UF, Data

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 002/2024

A _____Empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,com sede na_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____SSP e do CPF nº_____, declara ao CONVALES que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e se compromete a entregar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara ainda que conheçe e concorda com todos os termos deste Edital e assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade-UF, Data

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 002/2024

A EMPRESA, com endereço_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cidade-UF, Data

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 002/2024

Dados a constar na proposta, preenchimento pelo proponente Empresa:

Endereço:
Nome para Contato:
Fone:
Nº. do CNPJ:

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Dados bancários: nome do banco, agência, Conta corrente, nome do correntista, CNPJ

Cidade-UF, Data

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias __/__/2024, O CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS CONVALES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, com sede na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, Primavera I, CEP: 38.680-000, Arinos - Minas Gerais, a seguir denominado Órgão Gerenciador neste ato representado pelo seu presidente NOME DO PRESIDENTE, brasileiro, casado, bioquímico, residente e domiciliado em ARINOS, abaixo assinado, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 002/2024 realizado em __/__/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão ELETRÔNICO nº xxx/2024-SRP, na forma do Decreto Federal 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Termo de Homologação de _____/_____/2023, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2024-SRP e seus Anexos.

O CONVALES e seus Municípios Consorciados não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021

Conforme art. 18, § 4º, do Decreto nº 11.462/23 o preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, além também de ter seu extrato publicado no DOMG e no DOU e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do CONVALES e enviada para todos os Municípios Participantes.

Conforme Art. 23. do Decreto nº 11.462/23 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

III. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

O produto será solicitado conforme a necessidade do Município aderente, mediante a assinatura e publicação desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

O produto deverá ser fornecido a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município detentor da Ata de Registro de Preços, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, Contrato e Nota de empenho.

Os itens deverão ser entregues, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviço, de acordo com as especificações citadas neste documento.

O recebimento dos serviços dar-se-á de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores.

Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada.

IV. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município Participe ou Não Participe que fizer a aquisição do produto, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar Certidões Negativas necessárias para a comprovação da manutenção de habilitação da empresa Detentora da Ata de Registo de Preços e os dados bancários completos, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.

A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), caso incidente.

Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

O Município Participe ou Não Participe reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços contratados, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I, desse Edital.

Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações do produto e o número de Registro de Preços.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município Participe ou Não Participe comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação, onde o prazo para pagamento será contado a partir da sua regularização.

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

V. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas nos Arts. 133 e 134 da Lei 14.133/2021 e no Arts. 25, 26 e 27 do Decreto nº 11.462/2023.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

VI. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Municípios Consortes, previstas para o exercício financeiro de 2024.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, são obrigações:

São obrigações da Licitante Vencedora:

- Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo

ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

- Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- Garantir que seja mantida a integridade e o sigilo das informações pessoais contidas nos dispositivos móveis dos alunos e professores, devendo a CONTRATADA se comprometer a não acessar, de forma on-line ou off-line, quaisquer informações relacionadas ao usuário ou seu dispositivo, tais como localização, áudio, vídeo, fotos, arquivos ou quaisquer informações pessoais que possam identificar uma pessoa ou grupo de pessoas, ainda que estatisticamente;

- Fornecer com pontualidade os serviços contratados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente;

- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

- Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

Do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Aderentes:

A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, nos termos do inc. III do art. 104 c/c o art. 115, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

Compete ainda à Contratante

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, cujo anotará em registro próprio todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências preventivas e corretivas.
- Exigir o cumprimento financeiro assumidos com a Fornecedora/Detentora de todos os Municípios do consórcio, desde que não haja impedimento legal para o fato;
- Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata;

IX. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

Pela Detentora quando:

- Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 155 e 163 da Lei 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez,

considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação e ainda envio de comunicado para o e-mail do contratante informado na Ata de Registro de Preços.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço todos os Municípios que fazem parte do CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, ou qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no Decreto Federal 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONVALES e os Municípios Participes e os órgãos não participantes à Ata poderão sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

- Advertência;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de pelo prazo mínimo de 3 (três) anos (Art. 156, da Lei 14.133/2021 previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Decreto Federal 10.024/2019;

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a CONTRATADA não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o CONVALES.

São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 11.462/2023 as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes no Decreto Federal 10024/2019, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2024.

XIV. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Arinos - MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Arinos – MG, xxxxxxxxxxxxxxxxx

CONVALES

EMPRESA DETENTORA

Testemunhas:

1._____CPF_____

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

2._____CPF_____

CONVALES
Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

6590

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A PROROGAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2024

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (28/02/2025), o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS– CONVALES,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 06.070.075/0001-25, com sede na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, bairro Primavera I, Arinos/MG, CEP. 38.680-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **NELSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 041.967.566-38, RG MG8.061.279 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua José Mendes, nº 972, Bairro Novo Horizonte, CEP 38.654-000, Dom Bosco-MG, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.671.902/0001-06, com endereço Avenida dos João de Barros, nº 1017, CEP 35525202 – Bairro Antônio Venancio, Nova Serrana – MG, representada por **RAPHAELLA MARCAL GOIMES LOBATO**, Carteira de identidade nº MG-15.245.120, inscrito no CPF nº 084.386.026-06.

I. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente termo visa a prorrogação da Ata de Registro de Preços, com base no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do Edital nº 002/2024;

II. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 070/2024 pelo período de 12 (dose) meses iniciando-se em 01 de março de 2025.

III. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais clausulas não atingidas por esse termo permanecem inalteradas.

CONFERE COM O ORIGINAL

IV. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arinos – MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Arinos/MG, 28 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO:04196756638
Assinado de forma digital por NELSON PEREIRA DE BRITO:04196756638

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES
CNPJ: 06.070.075/0001-25
NELSON PEREIRA DE BRITO - Presidente
ÓRGÃO GERENCIADOR.

FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA:27671902000106
Assinado de forma digital por FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA:27671902000106
Dados: 2025.02.28 16:16:09 -03'00'

FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI
CNPJ nº 27.671.902/0001-06
RAPHAELLA MARCAL GOIMES LOBATO
FORNECEDOR

Testemunhas:

1.
CPF

2.
CPF

CONFERE COM O ORIGINAL

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, O **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 06.070.075/0001-25, com sede na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, bairro Primavera I, Arinos/MG, CEP. 38.680-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Keny Soares Rodrigues,** brasileiro, casado, agente politico, inscrito no CPF sob o nº 385.174.691-00 e RG 1.037.630 SSSP/DF, residente e domiciliando no município de Buritis/MG,doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.671.902/0001-06, com endereço Avenida dos João de Barros, nº 1017, CEP 35525202 – Bairro Antônio Venancio, Nova Serrana – MG, representada por **RAPHAELLA MARCAL GOIMES LOBATO**, Carteira de identidade nº MG-15.245.120, inscrito no CPF nº 084.386.026-06.

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 002/2024 realizado em 22/02/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2024-SRP, na forma do Decreto Federal 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Termo de Homologação de 27 de fevereiro de 2024, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2024-SRP e seus Anexos.

O CONVALES e seus Municípios Consorciados não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CONFERE COM O ORIGINAL

Processo 3/2023. Assinado por 2 pessoas: FLARE COMERCIO VARELO E ATACADO e KENY SOARES RODRIGUES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/688622F788C0430796E32B13A8525F8D

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021

Conforme art. 18, § 4º, do Decreto nº 11.462/23 o preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, além também de ter seu extrato publicado no DOMG e no DOU e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do CONVALES e enviada para todos os Municípios Participantes.

Conforme Art. 23. do Decreto nº 11.462/23 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

III. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

O produto será solicitado conforme a necessidade do Município aderente, mediante a assinatura e publicação desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

O produto deverá ser fornecido a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município detentor da Ata de Registro de Preços, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, Contrato e Nota de empenho.

Os itens deverão ser entregues, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviço, de acordo com as especificações citadas neste documento.

O recebimento dos serviços dar-se-á de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores.

CONFERE COM O ORIGINAL

Processo 3/2023. Assinado por 2 pessoas: FLARE COMERCIO VAREJ ATACADO e KENY SOARES RODRIGUES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinatur no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/688c42F788C0430796E32B13A8525F8D

Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada.

IV. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município Participe ou Não Participe que fizer a aquisição do produto, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar Certidões Negativas necessárias para a comprovação da manutenção de habilitação da empresa Detentora da Ata de Registo de Preços e os dados bancários completos, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.

A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), caso incidente.

Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

O Município Participe ou Não Participe reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços contratados, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I, desse Edital.

Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações do produto e o número de Registro de Preços, conforme descrito abaixo:

CONFERE COM O ORIGINAL

Processo 3/2023. Assinado por 2 pessoas: FLARE COMERCIO VARELO E ATACADO e KENY SOARES RODRIGUES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/688622F788C0430796E32B13A8525F8D

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	38.429	UND	JAQUETA	PROPRIA	R$ 75,90	R$ 2.916.761,10
2	38.429	UND	CALÇA	PROPRIA	R$ 47,90	R$ 1.840.749,10
3	38.429	UND	BERMUDA	PROPRIA	R$ 39,90	R$ 1.533.317,10
4	38.429	UND	SHORT SAIA	PROPRIA	R$ 39,90	R$ 1.533.317,10
5	115.287	UND	CAMISETA MANGA CURTA	PROPRIA	R$ 26,90	R$ 3.101.220,30
6	38.429	UND	CAMISETA REGATA	PROPRIA	R$ 26,90	R$ 1.033.740,10
7	19.215	UND	CAMISETA MANGA LONGA	PROPRIA	R$ 27,90	R$ 536.098,50
8	38.429	PAR	TÊNIS FEMININO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL	PROPRIA	R$ 83,90	R$ 3.224.193,10
9	38.429	PAR	TÊNIS MASCULINO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL	PROPRIA	R$ 83,90	R$ 3.224.193,10
10	19.215	PAR	TÊNIS UNISSEX, PARA ENSINO INFANTIL	PROPRIA	R$ 83,90	R$ 1.612.138,50
11	19.215	PAR	PAPET	PROPRIA	R$ 59,87	R$ 1.150.402,05
12	19.215	PAR	SANDÁLIA CROCKS	PROPRIA	R$ 48,90	R$ 939.613,50
13	12.810	PAR	MEIA COM SOLADO	PROPRIA	R$ 49,90	R$ 639.219,00
14	115.287	PAR	MEIA LISA	PROPRIA	R$ 14,70	R$ 1.694.718,90
TOTAL .....>						**R$ 24.979.681,45**

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município Participe ou Não Participe comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação, onde o prazo para pagamento será contado a partir da sua regularização.

V. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas nos Arts. 133 e 134 da Lei 14.133/2021 e no Arts. 25, 26 e 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CONFERE C
O ORIGINA

Processo 3/2023. Assinado por 2 pessoas: FLARE COMERCIO VARE[illegible]E ATACADO e KENY SOARES RODRIGUES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinatura[illegible] no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/68[illegible]2F788C0430796E32B13A8525F8D

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

CONFERE COM O ORIGINAL

Processo 3/2023. Assinado por 2 pessoas: FLARE COMERCIO VARELO E ATACADO e KENY SOARES RODRIGUES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/688622F788C0430796E32B13A8525F8D

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

VI. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Municípios Consortes, previstas para o exercício financeiro de 2024.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, são obrigações:

São obrigações da Licitante Vencedora:

- Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CONFERE COM O ORIGINAL

Processo 3/2023. Assinado por 2 pessoas: FLARE COMERCIO VAREJ E ATACADO e KENY SOARES RODRIGUES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinatu no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/68 2F788C0430796E32B13A8525F8D

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- Garantir que seja mantida a integridade e o sigilo das informações pessoais contidas nos dispositivos móveis dos alunos e professores, devendo a CONTRATADA se comprometer a não acessar, de forma on-line ou off-line, quaisquer informações relacionadas ao usuário ou seu dispositivo, tais como localização, áudio, vídeo, fotos, arquivos ou quaisquer informações pessoais que possam identificar uma pessoa ou grupo de pessoas, ainda que estatisticamente;

- Fornecer com pontualidade os serviços contratados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente;

- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

- Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

Do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Aderentes:

A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, nos termos do inc. III do art. 104 c/c o art. 115, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

Compete ainda à Contratante

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

CONFERE COM O ORIGINAL

Processo 3/2023. Assinado por 2 pessoas: FLARE COMERCIO VARELO E ATACADO e KENY SOARES RODRIGUES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/688622F788C0430796E32B13A8525F8D

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, cujo anotará em registro próprio todas as ocorrências verificadas;

- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências preventivas e corretivas.

- Exigir o cumprimento financeiro assumidos com a Fornecedora/Detentora de todos os Municípios do consórcio, desde que não haja impedimento legal para o fato;

- Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

- Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

- Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

- Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata;

IX. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

CONFERE COM O ORIGINAL

Processo 3/2023. Assinado por 2 pessoas: FLARE COMERCIO VAREJISTA ATACADO e KENY SOARES RODRIGUES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas/68[illegible]2F788C0430796E32B13A8525F8D no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

Pela Detentora quando:

- Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 155 e 163 da Lei 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação e ainda envio de comunicado para o e-mail do contratante informado na Ata de Registro de Preços.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço todos os Municípios que fazem parte do CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, ou qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do

CONFERE COM O ORIGINAL

Processo 3/2023. Assinado por 2 pessoas: FLARE COMERCIO VARELO E ATACADO e KENY SOARES RODRIGUES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/688622F788C0430796E32B13A8525F8D

certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no Decreto Federal 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONVALES e os Municípios Participes e os órgãos não participantes à Ata poderão sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

- Advertência;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de pelo prazo mínimo de 3 (três) anos (Art. 156, da Lei 14.133/2021 previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Decreto Federal 10.024/2019;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

CONFERE COM O ORIGINAL

Processo 3/2023. Assinado por 2 pessoas: FLARE COMERCIO VAREJISTA E ATACADO e KENY SOARES RODRIGUES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas/68 2F788C0430796E32B13A8525F8D no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/68

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a CONTRATADA não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o CONVALES.

São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 11.462/2023 as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os serviços a outro(s)

CONFERE COM O ORIGINAL

Processo 3/2023. Assinado por 2 pessoas: FLARE COMERCIO VARELO E ATACADO e KENY SOARES RODRIGUES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/688622F788C0430796E32B13A8525F8D

órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

- Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes no Decreto Federal 10024/2019, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2024.

XIV. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Arinos - MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Arinos – MG, 01 de março de 2024.

CONS. DE SAÚDE E DESEN. DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES
CNPJ: 06.070.075/0001-25
Keny Soares Rodrigues
ÓRGÃO GERENCIADOR.

FLARE COMERCIO VARELO E ATACADO:27671902000106
Assinado de forma digital por FLARE COMERCIO VARELO E ATACADO:27671902000106
Dados: 2024.03.04 16:49:15 -03'00'

FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI
CNPJ: 27.671.902/0001-06
RAPHAELLA MARCAL GOIMES LOBATO
FORNECEDOR

Testemunhas:

1._____CPF_____

2._____CPF_____

CONFERE COM O ORIGINAL

Processo 3/2023. Assinado por 2 pessoas: FLARE COMERCIO VARELO E ATACADO e KENY SOARES RODRIGUES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas/68[illegible]4F788C0430796E32B13A8525F8D no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/68[illegible]4F788C0430796E32B13A8525F8D

CÓDIGO DE ACESSO
688622F788C0430796E32B13A8525F8D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✔ Assinante: KENY SOARES RODRIGUES em 01/03/2024 15:53:34
CPF:***.***-.691-00
Unidade certificadora: CONVALES - CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROEST
NAS - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/688622F788C0430796E32B13A8525F8D

CONFERE COM O ORIGINAL

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 132 -- Nº 46 -- 10 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 09 DE MARÇO DE 2024

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Abadia dos Dourados

Prefeitura Municipal

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 (REGISTRO DE PREÇO 01/2024) Adesão à Ata de Registro de Preços 0275/2023 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS, através do Processo nº 04/2024, (Sistema De Registro De Preço 01/2024) Pregão 01/2024, TORNA PUBLICO A PARTIR DE 29/02/2024 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0275/2023, REFERENTE AO Pregão Eletrônico para Registro de Preço 0196/2023, da SEPLAG-MG, para COMPRA DE INSUMOS DE ENFERMAGEM, COMPRA ESTADUAL DOS INSUMOS DO COMPONENTE BASICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
INFORMAÇÕES: SETOR LICITAÇÕES, situado a Rua Dr. Calil Porto, 360, CENTRO – FONE: (34) 3847-1232.
Fernando Pereira Borges
Pregoeiro Municipal

4 cm -08 1914995 - 1

RESULTADO DE JULGAMENTO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 062/2023
Registro de Preço nº 030/2023. Referente ao Processo Licitatório nº 0114/2023, Pregão Presencial nº 062/2023 – Objeto: Compra de peças e pneus/s sobressalentes para MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS PERTENCENTES À FROTA da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I.
VENCEDORES: a licitante MARISA F S GOULART AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 10.293.752/0001-41, no valor de R$ 429.927,71 (Quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos); a licitante DOURAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.796.363/0001-67, no valor de R$ 423.253,65 (Quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); e a licitante AUTO PEÇAS F SERVIÇOS COSTA E SILVA LTDA, CNPJ: 02.750.601/0001-47, no valor de R$ 274.256,10 (Duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
Data do registro, 02 de fevereiro de 2024
Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

5 cm -08 1914590 - 1

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024 (REGISTRO DE PREÇO 02/2024) Adesão à Ata de Registro de Preços 019/2023 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS, através do Processo nº 05/2024, (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2024) Pregão 02/2024, TORNA PUBLICO A PARTIR DE 29/02/2024 Adesão à Ata de Registro de Preços 019/2023, referente ao Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇO 03/2023, realizado pela CODAP – CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO SARAPOPEMA, para Aquisição de UM VEÍCULO (AUTOMÓVEL) ZERO KM. Conforme Proposta 003933/2023, Plano de Trabalho 001752/2023, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº. 1691/001479/2023/ SEGOV/PADEM. INFORMAÇÕES: SETOR LICITAÇÕES situada a Rua Dr. Calil Porto, 360, CENTRO – FONE: (34) 3847-1232.
Fernando Pereira Borges
Pregoeiro Municipal

4 cm -08 1914992 - 1

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2024 (REGISTRO DE PREÇO 045/2024) Adesão à Ata de Registro de Preços 031/2023 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS, através do Processo nº 012/2024, (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 045/2024) Pregão 052/2024, TORNA PUBLICO A PARTIR DE 09/02/2024 Adesão à Ata de Registro de Preços 031/2023, REFERENTE AO Pregão Eletrônico para Registro de Preço 0198/2023, da SEPLAG-MG, para COMPRA DE MEDICAMENTOS, COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
INFORMAÇÕES: SETOR LICITAÇÕES, situada à Rua Dr. Calil Porto, 360, centro – FONE: (34) 3847-1232.
Fernando Pereira Borges
Pregoeiro Municipal

4 cm -08 1914996 - 1

RESULTADO DE JULGAMENTO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023
REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO 05 2023 Referente ao Processo Licitatório nº 0122 2023, Pregão Eletrônico nº 070/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para prestação de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ANEXO I. VENCEDORES: a licitante IMPRIMI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 02.264.795/0001-70 no valor de R$ 69.966,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais); e a licitante PAULO VITOR OLIVEIRA RESENDE, CNPJ: 17.577.984/0001-76 no valor de R$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais)
Data da homologação, 07 de fevereiro de 2024
Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

4 cm -08 1914554 - 1

Alpinópolis

Prefeitura Municipal

PREGÃO Nº 002/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO - Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços com fornecimento de material convencional (lubrificantes, óleos transmissão, filtro de óleo lubrificante, filtro de combustíveis, filtro de ar, filtro de ar condicionado, incluindo serviço de troca e descarte para a manutenção dos veículos da frota municipal e de convênios.Data: 20/03/2024 às 09:00 horas. O Edital e Bruta estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG, pelo telefone (35)3523-1800, e-mail licitacao@alpinopolis.mg.gov.br, e no site www.alpinopolis.mg.gov.br. Alpinópolis MG, 08 de Março de 2024. Rafael Henrique da Silva Freire. Prefeito Municipal.

3 cm -08 1914605 - 1

Alvarenga

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024
O município de Alvarenga por sua pregoeira, torna público que o pregão eletrônico n. 005/2024 agendado julgamento para o dia 15/03/2024 está suspenso para melhor caracterização de seu objeto, nova data de julgamento e novo edital e anexos serão novamente divulgados oportunamente quanto sanadas as adequações necessárias.

2 cm -08 1914955 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2924
O Município de Alvarenga torna público o Edital do PROCESSO nº 009/2024 – PREGÃO ELETRONICO nº 006/2024, sendo o objeto: aquisição de aparelhos tablet, com recursos do bloco de investimento do Fundo Nacional de Saúde programa informatiza APS., de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 26/03/2024 às 9h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível nos mesmos nos endereços eletrônicos https://licita.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328-1193 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 8 de Março de 2024. Cristiane Vieira de Souza – Agente de Contratação.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
O Município de Alvarenga torna público o Edital da Concorrência Pública de PROCESSO nº 016 2024 – CONCORRÊNCIA nº 003/2024, sendo o objeto: a Contratação de serviços de engenharia consistentes em execução de obras de infraestrutura de acesso à região veloria da Cidade de Alvarenga MG, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 27/03/2024 as 10h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível nos interessados nos endereços eletrônicos https://licita.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações. Alvarenga MG, 8 de Março de 2024. Cristiane Vieira de Souza – Agente de Contratação

5 cm -08 1914622 - 1

Alvinópolis

Prefeitura Municipal

PRC 028/2024 – ADESÃO Nº 001/2024
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Extrato de contrato nº 74/2024. O Município de Alvinópolis torna público o extrato de ratificação/ homologação e contrato com a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.819.422/0001-15, que tem por objeto o registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos Oro Zero 4X4, Oro I 4X4, Oro 1, Oro 2, Oro 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONIBUS Piso Alto e ONIBUS Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total do contrato de R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) Data da vigência 07/03/2024 a 31/12/2024 - Maurosan Gonçalves Machado – Prefeito Municipal de Alvinópolis, 08/03/2024.

4 cm -08 1914879 - 1

Araçaí

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024
Pregão Eletrônico 003/2024 Objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up zero km. Contrato Administrativo 018/2024 entre a empresa R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA com valor total de R$95.999,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais). Vigência: 31/12/2024.

2 cm -08 1914812 - 1

Araponga

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021
OBJETO:Contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a construção de Quadra Escolar coberta modelo 29 FNDE junto a Escola Municipal Rita Correia de Lima, a ser executada conforme Termo de Compromisso 202103963-1 FNDE, tudo em conformidade ainda com plantas, projetos, memoriais descritivos, dentre outros, a qual será executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de material posto no local de trabalho e mão-de-obra, em conformidade com a planilha, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto. Processo Licitatório n.º 126/2021, Tomada de Preço Nº 007/2021 Contratada: AGILITA CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ: 29.974.747/0001-22.

3 cm -08 1914569 - 1

Arapuá

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Prefeito de Arapuá-MG, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 43, IV, da Lei nº 8666/93, levando em consideração a abertura e julgamento do supramencionado processo, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, ADJUDICA o objeto desta licitação, contratação de empresa especializada para execução de projeto de paisagismo na pista de caminhada e trevo de acesso da cidade, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais, plantas e insumos necessários para realização dos serviços, para atender a necessidade do município de Arapuá-MG, pelo valor global de R$ 519.000,00 (trezentos e dezenove mil). Arapuá/MG, 07 de março de 2024. João Batista Terto da Cunha - Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
O Prefeito de Arapuá-MG, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 43, IV, da Lei nº 8666/93, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 074/23 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e a vista do parecer jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei. Objeto desta licitação contratação de empresa especializada para execução do projeto de paisagismo na pista de caminhada e trevo de acesso da cidade, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais, plantas e insumos necessários para realização dos serviços, para atender a necessidade do município de Arapuá-MG, 07 de março de 2024. João Batista Terto da Cunha - Prefeito.

6 cm -08 1914567 - 1

Arinos

Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024
Aviso de Homologação - Processo 002/2024 - Pregão Eletrônico 002/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Registro de preços, tipo menor preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de remédios aos municípios que compõem o CONVALES, conforme especificações deste edital e seus anexos. Empresa homologada: Blue Comercio Varejo e Atacado Eireli (27677492000106). Valor: R$ 24.979.681,45. Data: 27/02/2024. Arinos/MG, 08/03/2024 - Luan Vinicius Rodrigues de Lima – Agente de Contratação.

(EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0703/2024. Processo 002/2024 - Pregão Eletrônico 002/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021 - Objeto: Registro de preços, tipo menor preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de remédios aos municípios que compõem o CONVALES, conforme especificações deste edital e seus anexos. Empresa: Flore Comercio Varejo e Atacado Eireli (27677492000106). Valor: R$ 24.979.681,45. Vigência: 12 meses. Assinatura: 04/03/2024 Arinos-MG, 08/03/2024 - Luan Vinicius Rodrigues de Lima - Agente de Contratação.

5 cm -08 1914601 - 1

Belo Horizonte

Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE MARÇO DE 2024
Que abre Crédito Suplementar na importância de R$ 7.294 570,54 e dá outras providências. Esta Portaria entra em vigor na data de 04/03/2024 sendo alocada no Quadro de Avisos da Sede do CIAS dando-lhe publicidade e revogando as disposições anteriores em contrário. BH MG, 04.03.2024 – Sérgio Silveira Soares – Presidente.

2 cm -06 1913942 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240308201016021.

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 132 – Nº 32 – 10 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Aimorés

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Extrato de Revogação. O Município de Aimorés/MG, torna público nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, a Revogação dos Processos: 114/23 -138/23 -139/23 -141/23 -143/23 -145 23 -147 23 -148 23 -149/23 -150/23 -151/23 -152/23, por interesse público conforme fundamentação nos Autos dos Processos citados. Melhores informações, Telefone: (33) 3267-1932. Das 07h00min às 13h00min.

2 cm -19 1907492 - 1

Alfenas

Câmara Municipal

CONTRATO Nº 006/2021

Terceiro Aditivo ao Contrato nº 06/2021. Contratante: Câmara Municipal de Alfenas; Contratada: Telefônica Brasil S.A; Objeto do Aditamento: reequilíbrio econômico financeiro do fornecimento de telefonia móvel com reajuste do valor do mensal para R$ 845,15 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) bem como prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Data da Assinatura: 26/01/2024. Assinaturas: Pela Contratante: José Carlos de Morais – Presidente; Pela Contratada: Fábio Marques de Souza Levorin e Reinaldo dos Santos de Almeida – Representantes Legais.

3 cm -19 1907566 - 1

Almenara

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e acessórios novos, genuínos da marca ou original de fábrica, para a manutenção dos veículos leves, médios, pesados e máquinas da Prefeitura de Almenara/MG. Ata de Registro de Preço nº017/2024, empresa: Suetork Peças para Tratores LTDA -ME, valor: R$1.040.000,00. Data da Assinatura: 06/02/2024 – Vigência: 06/02 2025. Origem: Pregão Presencial Nº 023/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de marmitex em atendimento a pacientes que fazem tratamento na cidade de Belo Horizonte/MG e refeições (self-service, la cart, prato feito, marmitex), lanches, refrigerantes, água mineral e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Almenara/MG. Ata de Registro de Preço nº015/2024, empresa: Helcio Santos Fjoros ME, valor: R$440.449,10. Ata do Registro de Preço nº016/2024, empresa: Tomates Verdes e Fritos LTDA, valor: R$340.000,00. Data das Assinaturas: 02/02 2024 – Vigência: 02/02/2025. Ademir Costa Gobira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial Nº 021/2023. Objeto: Contratação de empresa para locação de software web que efetuará o controle de hospedagem, fila de espera, exames, consultas, dispensação dos medicamentos listados atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Almenara/MG. Contrato nº031/2024, empresa: A&T Development LTDA, valor: R$86.000,00. Data de Assinatura: 09/02/2024 – Vigência: 09/02/2025. Ademir Costa Gobira - Prefeito Municipal.

6 cm -19 1907185 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Publica-se, Extrato do Primeiro Termo Aditivo, ao Contrato nº 019/2023, fornecedor: Geomull Engenharia Urbana Ltda, objeto: visa a prorrogação no prazo de vigência e acréscimo no saldo. Ademir Costa Gobira – Prefeito Municipal.

2 cm -19 1907590 - 1

Alpercata

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Do tipo menor preço, abertura no dia 04/03/2024, as 08h:30min, Sites para realização dos Pregões: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível destinados aos veículos da frota e conveniados do Município de Alpercata, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada.

Pregão Eletrônico nº 05/2024, Do tipo menor preço, abertura no dia 04/03/2024, as 13h:00min. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo minibus novo (zero quilometro) para Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Portaria MDS n. 886, de 18 de maio de 2023. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501. Rafael Augusto França Oliveira Machado – Prefeito Municipal.

4 cm -19 1907256 - 1

Angelândia

Prefeitura Municipal

EDITAL 001/2023 DO CONCURSO PÚBLICO

O município de Angelândia /mg torna público o Edital 001/2023 do concurso público. Inscrição:08/04/2024 à 08/05/2024; Prova:15 e/ou 16/06/2024. Informações: https://portal.imesc.com.br/".

1 cm -19 1907343 - 1

Antônio Prado de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

Avisa a todos que fará realizar no dia 05/03/2024, das 08hs00min fase de credenciamento, e as 09hs00min, a abertura do Processo Licitatório n.º 007 2024, modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024, que tem como Aquisição de veículo tipo pick up zero KM, cabine simples, com tração 4x4, com adaptação para ambulância de remoção simples, conforme Resolução SES n.º 9.133, de 10 de novembro de 2023. Antônio Prado de Minas MG,19 de fevereiro de 2024.Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -19 1907265 - 1

Arinos

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A Fundação Municipal de Saúde, por intermédio da Agente de Contratação, torna Público que a partir da publicação deste extrato, será aberta as inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 002/2024", com a finalidade de receber propostas para a contratação de pessoa jurídica com profissionais especializados na prestação de serviços especializados em cirurgia de catarata com implante de lente intraocular e cirurgia de pterígio, serviços Médicos na área de obstetrícia e ortopedia, a serem realizadas nas dependências da Fundação Municipal de Saúde nos termos artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022. O Edital poderá ser obtido gratuitamente junto a Fundação Municipal de Saúde, ou através do site: www.arinos.mg.gov.br/ aba fundação municipal. Maiores informações pelo telefone: (38) 3635-1090. Arinos, 19 de fevereiro de 2024. Dhaiana Layde Gomes - Agente de Contratação.

4 cm -19 1907310 - 1

Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

Aviso de Retomada de Licitação - Processo 002/2024 - Pregão Eletrônico 002/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021- Objeto: Registro de preços, tipo menor preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários aos municípios que compõem o CONVALES, conforme especificações deste edital e seus anexos. Data de Abertura e julgamento: dia 22/02/2024 às 09:00 horas. Informações: www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br. Arinos-MG, 19/02/2024 - Luan Vinicius Rodrigues de Lima - Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - Aviso de Retomada de Licitação - Processo 003/2024 - Pregão Eletrônico 003/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021 - Objeto: Registro de preços, tipo menor preço para aquisição de soro fisiológicos em atendimentos aos municípios que compõem o CONVALES, conforme especificações deste edital e seus anexos. Data de Abertura e julgamento: dia 29/02/2024 às 09:00 horas. Informações: www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br. Arinos-MG, 19/02/2024 - Luan Vinicius Rodrigues de Lima - Agente de Contratação.

4 cm -19 1907475 - 1

Barão de Cocais

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-011/2023

Data da assinatura: 16/02/2024. Partes: PMBC X CONTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Objeto a alteração da Cláusula Terceira, do Contrato nº 07-001/2023, relativamente ao valor pago a contratada, bem como a alteração da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo, tendo em vista a existência de erro material quanto a somatória do valor global. O Termo aditivo encontra-se disponível no Portal do Município - www.barraodecocais.mg.gov.br – Licitações - Pregão Presencial nº: 05/2022. Termo aditivo.

Extrato de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 28/2024. Retifica-se a publicação referente a Ata de registro em tela, ocorrida no dia 17/02/2024, Diário dos Municípios Mineiros, Folha 1, para correção: ONDE SE LÊ "- Partes: PMBC X PRÉ-MOLDADOS CARVALHO LTDA [...]" LE-SE "- Partes: PMBC X EDIFICAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA".

4 cm -19 1907357 - 1

Belo Horizonte

Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023

Pregão Eletrônico 010 2023 – Registro de Preços nº 006/2023 Objeto: Registro de preços – Locação de veículo tipo pick-up, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS e suas Bases Descentralizadas e Ambulância tipo B para ampliação e regionalização SAMU Macro Centro, adjudica e homologa os Lotes: 01 e 02 – LOCAMEDI EQUIPAMENTOS. BH/MG, 19.02.2024. Dirna Rodrigues de Souza Filho – Secretário Executivo.

2 cm -19 1907419 - 1

Belo Oriente

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024

Extrato do Contrato nº 19/2024. A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 012/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, cujo Objeto é a Contratação do show artístico dos cantores Lucas Roque e Gabriel e banda para apresentação na 3ª Festa Aviva Aviação em Belo Oriente/MG, a realizar-se nos dias 16 e 17 de março de 2024, as 21h30min, com duração de 1 hora e 30 minutos, conforme Extrato abaixo, publicado no Quadro de Avisos Oficial do Município, no saguão central da Prefeitura, no dia 19 de fevereiro de 2024. Contrato nº 019 2024. Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024. Processo Licitatório nº 012 2024. Vigência: 19/02/2024 a 19/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG. Contratada: LK&G Música Ltda, CNPJ Nº 44.686.737/0001-85. Tiaya Alves da Silva Matos - Presidente da CPL

4 cm -19 1907647 - 1

Bias Fortes

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023. A Prefeitura Municipal de BIAS FORTES/MG torna público que receberá os envelopes contendo propostas e documentos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023, até as 13h00min, do dia 04/03/2024, tipo menor preço por item, para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Execução De Projetos De Prevenção E Combate A Incêndio E Pânico Nas Escolas Municipais, conforme Anexo I e VII do presente edital. As informações sobre o edital estão à disposição dos interessados com a CPL, à Rua Celso Sul Ferreira, 40 – centro - Bias Fortes/MG, através do telefone: (32) 3344-1323 ou no e-mail pmbflicita@gmail.com, ou através do site: www.biasfortes.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital. BIAS FORTES, 19 de fevereiro de 2023. Mirian de Almeida Ribeiro - Pregoeira.

4 cm -19 1907390 - 1

Bicas

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 030/2024

Modalidade Concorrência nº 01/2024. "Tipo Menor Preço global". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS). A sessão será realizada no dia 15/04/2024, às 14h00min. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Processo nº 175 2023. Modalidade Pregão Presencial nº 32/2023. Objeto: aquisição de massa asfáltica para atender as necessidades do Município. O Município de Bicas torna público para os interessados o cancelamento da licitação em epígrafe. Gustavo P. Mazzoco, Pregoeiro.

Processo nº 219/2023. Modalidade Tomada de Preços nº 07/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024. Contratada: CRV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor do contrato: R$328.091,13. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de pavimentação e drenagem no Bairro Santa Terezinha, conforme Convênio Transferegov MCidades nº. 921827/2021. Gustavo P. Mazzoco, Pregoeiro.

5 cm -19 1907572 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240219194932021.

0100

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 002/2024 - Pregão Presencial 002/2024. Objeto: Contratação de empresa para reforma da iluminação do Estádio Municipal Zé Roxo no município de Riachinho-MG, em conformidade ao TERMO DO CONVÊNIO 1481001770/2023, com base na Lei 14.133/2021. **Data de Abertura e julgamento: dia 01/02/2024 as 08:00 horas**. Edital: www.riachinho.mg.gov.br. Riachinho-MG, 18/01/2024. Suely Aparecida Nunes Silva - Pregoeira.

CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 034/2023 - Pregão Eletrônico 021/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de conjunto completo (kit) de extensão de iluminação pública, conforme especificações deste edital e seus anexos, conforme especificações deste edital e seus anexos. Empresas homologadas: Empresas vencedoras valor total: R$ 20.370.000,00 (vinte milhões e trezentos e setenta mil reais): MAHNA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELI (28470660000155) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 18.315.000,00 (dezoito milhões e trezentos e quinze mil reais). CASTRO & ROCHA LTDA (32185141000112) com o lote: 6 no valor total de R$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais). Data: 28/12/2023.
Arinos-MG, 19/01/2024 - Luan Vinicius Rodrigues de Lima - Pregoeiro

CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 002/2024 - Pregão Eletrônico 002/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021- Objeto: Registro de preços, tipo menor preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários aos municípios que compõem o CONVALES, conforme especificações deste edital e seus anexos. Data de Abertura e julgamento: dia 01/02/2023 às 08:00 horas. Informações: www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br.
Arinos-MG, 02/01/2024
Luan Vinicius Rodrigues de Lima - Agente de Contratação.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Retomada de sessão da Concorrência Pública 018/2023 para o dia 25/01/2024 às 9h30min. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias on e off-line, e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do Município de Lagoa Santa. Priscila Oliveira R. M. Valões/Presidente da Comissão Especial de Licitação.

CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 004/2024 - Pregão Eletrônico 004/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021 - Objeto: registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, contínuos e sob demanda, relacionados à conservação, manutenção preventiva, corretiva e serviços correlatos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obras em atendimento aos municípios consorciados ao CONVALES. Data de Abertura e julgamento: dia 02/02/2023 às 09:00 horas. Informações: www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br.
Arinos-MG, 02/01/2024
Luan Vinicius Rodrigues de Lima - Agente de Contratação.

CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 003/2024 - Pregão Eletrônico 003/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021 - Objeto: Registro de preços, tipo menor preço para aquisição de soro fisiológicos em atendimentos aos municípios que compõem o CONVALES, conforme especificações deste edital e seus anexos. Data de Abertura e julgamento: dia 01/02/2023 às 13:30 horas. Informações: www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br.
Arinos-MG, 02/01/2024
Luan Vinicius Rodrigues de Lima - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 218/2023 do Pregão Presencial nº 006/2022

OBJETO: Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças, Equipamentos e Materiais para Aparelhamento e/ou Manutenção de Painéis e Bombas Submersas, Limpeza de Poço Tubular e Perfuração de Poços Artesianos, destinado a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente e Recursos Hídricos para promover o abastecimento de água em comunidades do município de São Francisco/MG. **Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2024"**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG. CONTRATADA: Frigo Guedes Comércio de Carnes Ltda, Gae Hortifruti e Alimentos Ltda, Juliana Caldeira Brazão Almeida, Nutrilar Express Ltda e DRL Alimentos Ltda. São Francisco/MG, 19 de Janeiro de 2024. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 218/2023 do Pregão Presencial nº 006/2022

OBJETO: Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças, Equipamentos e Materiais para Aparelhamento e/ou Manutenção de Painéis e Bombas Submersas, Limpeza de Poço Tubular e Perfuração de Poços Artesianos, destinado a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos para promover o abastecimento de água em comunidades do município de São Francisco/MG. **Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 31 (trinta e um) de MARÇO de 2024"**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG. CONTRATADA: CASA DO MOTOR LTDA. São Francisco/MG, 19 de Janeiro de 2024. Ass.: Conceir Damião Vieira – Secretário Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
Extrato de Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 137/2023 do Pregão Eletrônico nº 005/2022

OBJETO: Aquisições de Materiais para Confecção de Bloquetes, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Educação do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada: **"Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2024"**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade dos fornecimentos e que estes materiais são imprescindíveis para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais requisitantes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG. CONTRATADA: Construminas Materiais de Construção e Locação de Equipamentos Ltda/EPP. São Francisco/MG, 19 de Janeiro de 2024 Ass.: Ronaldo Alves Silva Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2024

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2024, **tipo menor preço por item**, cujo objeto visa o **Registro de Preços para aquisição, locação e recarga de extintores de incêndio, placas de sinalização, luminárias e outros, em atendimento aos diversos setores desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital.** A data final de acolhimento das propostas será **às 08:59 horas do dia 07/02/2024** e o início da sessão de lances, **às 09:00 horas da mesma data**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações por meio do site https://licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37) 3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
Extrato de Primeiro Termo Aditivo referente aos Contratos nº 178/2023, 179/2023, 180/2023, 181/2023 e 197/2023 do Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada. Conteúdo: **"Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2024"**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG. CONTRATADAS: Frigo Guedes Comércio de Carnes Ltda, Gae Hortifruti e Alimentos Ltda, Juliana Caldeira Brazão Almeida, Nutrilar Express Ltda e DRL Alimentos Ltda. São Francisco/MG, 19 de Janeiro de 2024. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Processo nº 001/2024 - REVOGAÇÃO

O Município de Guiricema/MG, comunica aos interessados **a revogação do processo** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024, PRC 001/2024, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para manutenção das atividades do Município de Guiricema-MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A revogação do procedimento licitatório para retificação e posterior republicação está em conformidade com o princípio da oportunidade e conveniência.

Guiricema, 19/01/2024. Débora Louise Silva Ferraz – Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Processo nº 002/2024

O Município de Guiricema/MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024, PRC 002/2024, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para manutenção das atividades do Município de Guiricema-MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guiricema.mg.gov.br.

Guiricema, 19/01/2024. Débora Louise Silva Ferraz – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 001/2024 - Pregão Presencial 001/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para uso em diversas secretarias. **Data de Abertura e julgamento: dia 31/01/2024 as 08:00 horas.** Edital: www.riachinho.mg.gov.br.
Riachinho-MG, 18/01/2024. Suely Aparecida Nunes Silva - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Processo nº 001/2024 - REVOGAÇÃO

O Município de Guiricema/MG, comunica aos interessados **a revogação do processo** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024, PRC 001/2024, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para manutenção das atividades do Município de Guiricema-MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A revogação do procedimento licitatório para retificação e posterior republicação está em conformidade com o princípio da oportunidade e conveniência.

Guiricema, 19/01/2024. Débora Louise Silva Ferraz – Pregoeira.

Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Processo nº 002/2024

O Município de Guiricema/MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024, PRC 002/2024, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para manutenção das atividades do Município de Guiricema-MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guiricema.mg.gov.br.

Guiricema, 19/01/2024. Débora Louise Silva Ferraz – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024, **tipo menor preço por item**, cujo objeto visa o **Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes e materiais diversos para o lavador, visando a manutenção dos veículos e máquinas integrantes da frota municipal, conforme especificações constantes deste edital.** A data final de acolhimento das propostas será **às 08:59 horas do dia 05/02/2024** e o início da sessão de lances, **às 09:00 horas da mesma data**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações por meio do site https://licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37) 3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024, **tipo menor preço por item**, cujo objeto visa o **Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de ração animal para atender às necessidades do Canil Municipal, conforme especificações constantes deste edital.** A data final de acolhimento das propostas será **às 08:59 horas do dia 06/02/2024** e o início da sessão de lances, **às 09:00 horas da mesma data**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações por meio do site https://licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37) 3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda SWING TOTAL para realizar show no evento CARNAVAL 2024, no dia 11 de fevereiro de 2024, com duração de 2:30 (duas e meia) horas na Praça da Matriz de Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: PATRICIA TAVARES DIAS MACEDO 03395404609
BANDA SWING TOTAL, inscrita no CNPJ: **32.217.493/0001-02.**
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01-13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 218 - Fonte: 1.500.000.000 e 1.501.000.000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 18 de fevereiro de 2024.
Córrego Danta/MG, 19 de janeiro de 2024
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 004/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda SWING TOTAL para realizar show no evento CARNAVAL 2024, no dia 11 de fevereiro de 2024, com duração de 2:30 (duas e meia) horas na Praça da Matriz de Córrego Danta/MG.
EMPRESA: PATRICIA TAVARES DIAS MACEDO 03395404609 - BANDA SWING TOTAL, inscrita no CNPJ: **32.217.493/0001-02.**
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 218 - Fontes: 1.500.000.000 e 1.501.000.000.
Córrego Danta/MG, 19 de janeiro de 2.024.
Edneí Martins de Matos
Prefeito Municipal

HOJE EM DIA

JÚNIOR LOPES
DIRETOR-EXECUTIVO
junior.lopes@hojeemdia.com.br

IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

GUSTAVO CUNHA
Gerente Comercial - (31) 99979-6050
gustavo.cunha@hojeemdia.com.br

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
Simone Amorim - (31) 99642-9883
samorim@hojeemdia.com.br
fonados@hojeemdia.com.br

REDAÇÃO
(31) 98466-5170
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

GERAL:
(31) 3253-2205

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2205
atendimento@hojeemdia.com.br

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código D0C8-4A15-2BAE-5CFF.

CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA, CNPJ 79.265.617/0001-99. Para fins do disposto no art.21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que na mantida: UNIVERSIDADE CESUMAR-UNICESUMAR - Foram registrados 2.809 (dois mil, oitocentos e nove) diplomas no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro 6 - registros 281503 a 282700. EAD-GRAD - UNIVERSIDADE - Livro 1 - registros 280545 a 281585, Livro 2 - registros 281446 a 281446, Livro 3 - registros 280367 a 282557, Livro 4 - registros 281599 a 281599, Livro 6 - registros 280297 a 283494. EAD-TEC - UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR - Livro 6 - registros 31 a 37. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até trinta dias, no endereço: https://www.unicesumar.edu.br/valida.diploma/

Maringá, 3 de Fevereiro de 2025.
ÉRICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA
Diretora de Serviços Acadêmicos

CIMCERO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº364/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento Menor Preço Por ITEM, modo ABERTO. Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (INSUMOS, PENSOS E AFINS), PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO/RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico: 24/03/2025. Horário: 10h01min (Horário de Brasília DF) Endereço Eletrônico: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado para a eventual contratação é de R$ 32.816.140,60. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: http://www.consorciopublico.ro.gov.br.

Ji-Paraná-RO, 10 de março de 2025.
EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Edital Nº 90029/CPB/25. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por item e por grupo. Objeto: Aquisição de sistema de sonorização, para atender as necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 12/03/2025. Data da sessão pública: 24/03/2025 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-4126 e pregao@cpb.org.br

WELLINGTON ROBERTO MARQUES DA SILVA RIBEIRO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 034/CPB/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor valor total do lote. Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos para halterofilismo paralímpico. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 12/03/2025. Data da sessão: 26/03/2025 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e/ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-4129 e pregao@cpb.org.br

BEATRIZ MARTINS DIAS
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Tratores E Implementos Agrícolas, Novos para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. JULGAMENTO: Menor preço por ITEM. Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 12/03/2025 até às 09:00 horas do dia 24/03/2025. Abertura e julgamento das propostas: das 09:01 às 09:30 horas do dia 24/03/2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 09:31 horas do dia 24/03/2025. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na integra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br.

Florianópolis -SC, 10 de março de 2025.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do CINCATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Computadores para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. JULGAMENTO: Menor preço por ITEM. Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 13/03/2025 até às 09:00 horas do dia 25/03/2025. Abertura e julgamento das propostas: das 09:01 às 09:30 horas do dia 25/03/2025. Início da sessão de disputa de preços: às 09:31 horas do dia 25/03/2025. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br.

Florianópolis -SC, 10 de março de 2025.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do CINCATARINA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ata de Registro de Preços Nº 070/2024 - Primeiro Termo Aditivo que celebram entre si o Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - Convales, CNPJ: nº 06.070.075/0001-25 , e a empresa Flare Comercio Varejo e Atacado Eireli, CNPJ: nº 27.671.902/0001-06, Ata de registro de preços-ARP N° 070 referente ao pregão eletrônico nº 002/2024-srp, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuarios aos municípios que compõem o CONVALES, conforme especificações deste edital e seus anexos. Data 01/03/2025 Vigência: 12 meses. Arinos/MG, 28 de fevereiro de 2025. Franciele Borges de Oliveira - Agente de Contratação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL VALE DO RIO CUIABÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000002/2025. O Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, este certame será regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital n º 003/2025, e seus anexos, e em defesa do interesse público, a Revogação do Processo Licitatório nº 000002/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público. Contato: (65) 3359-2808 horario de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br.com.

Cuiabá - MT, 11 de março de 2025.
RAFAELA CARLOS DA ROZA
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 62/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, n 1.070, Zona Rural, cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 17 de Abril de 2025, às 09h05, no endereço eletrônico (plataforma de acesso a licitação): https://comprasbr.com.br/, a abertura da sessão de habilitação, conforme determina o Edital de Licitações 062/2025, na modalidade de Concorrência Eletrônica, menor preço global tendo como finalidade: "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INOVAÇÃO EM ESG E INSTALAÇÕES/EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES DA CVR 2 (Central de Valorização de Resíduos) no Parque Girassol -CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC (Rua Tupiniquim, nº 1.070) em conformidade com o CONTRATO DE REPASSE N 950693/2023/MCIDADES/CAIXA, de acordo com as especificações técnicas constantes do Edital e seus anexos."

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI (www.cimvi.sc.gov.br e https://cimvi.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo) ou solicitados através do endereço eletrônico compras@cimvi.sc.gov.br e na sede do CIMVI, na Rua Tupiniquim, n 1.070, em Timbó/SC, das 08h00min às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, a partir da data de sua publicação, assim como na Plataforma https://comprasbr.com.br/. Serão publicados na forma legal regulamentar os atos necessários no Diário Oficial da União (DOU), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

O recebimento da habilitação e proposta se dará a partir da publicação deste Extrato até 17 de Abril de 2025, às 09h00 no endereço eletrônico (plataforma de acesso a licitação): https://comprasbr.com.br/ conforme edital.

A abertura da sessão de lances tem previsão para ocorrer após o julgamento dos documentos de habilitação no endereço eletrônico (plataforma de acesso a licitação): https://comprasbr.com.br/ na data de 17 de Abril de 2025, contudo, não havendo possibilidade de abertura nesta data, os licitantes serão comunicados, seguindo-se os termos do Edital.

Timbó-SC, 11 de março de 2025.
JORGE LUIZ STOLF
Presidente

FERNANDO TOMASELLI
Diretor Executivo

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

ÓRGÃO: CMM - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para coordenar a câmara técnica de meio ambiente dos municípios consorciados, acompanhar a implementação do projeto (fep-caixa), bem como promover capacitações e prestar orientações técnicas na área ambiental, visando fortalecer a gestão ambiental dos municipios integrantes do consórcio RAZÃO SOCIAL: JOSE WALTER FIGUEIREDO SILVA, CNPJ. 13.634.527/0001-10 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 "caput" e II, da Lei nº14.133/2021 VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) PRAZO: 12 (doze) meses. RESPONSÁVEL PELA DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: Braz Rodrigues, Presidente do Consórcio de Municípios da Mogiana. Ribeirão Preto, 11 de Março de 2025

CONVALES Nº 01 0102

DFD - Documento de Formalização da Demanda

Demandante:
CONVALES - CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS

1. Descrição da Necessidade

A presente solicitação visa apresentar e propor a **contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuarios aos municípios que compõem o CONVALES**

.

As especificações e descritivos necessários para o pleno atendimento da demanda constarão no respectivo Termo de Referência, a ser elaborado em sequência pelo CONVALES.

2. PREVISÃO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

A presente demanda é de forma parcelada

3. JUSTIFICATIVA

Referida Licitação foi aberta, através de solicitação da Assembleia Geral do CONVALES, para atender demanda dos Senhores Prefeitos consorciados, cuja compra em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios

A compra compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública. 3.3. A IN do TCE 006/2016 que "entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio.

Além da possibilidade de aquisições e serviços com melhores preços do que a média nacional em virtude da escala outro ponto positivo é a economia em relação aos processos administrativos, se a compra fosse realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações,

CONVALES nº 02

dentre outras. 3.5. Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao CONVALES, poderão adquir quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer compras, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios.

A licitação compartilhada é muito importante com o advento da nova Lei Federal de nº 14.133/2023, destacando-se inicialmente a vantajosidade do ganho de escala, quando sem dúvida se contrata sempre a menores preços, descontos e valores.

Os entes federativos que compõem o CONVALES, poderão realizar compras consorciadas. A licitação compartilhada facilita na aquisição de bens e serviços, dá economia de escala e melhora a qualidade de produtos e serviços adquiridos.

No certame em epigrafe, o CONVALES, realiza apenas o processo licitatório e os 19 Municípios consorciados ficam incumbidos de realizarem a contratação com o fornecedor, visando desta feita melhor planejamento do seu objeto, cujos contratados são descentralizados e realizados via "CONTRATO DE PROGRAMA".

Referida Licitação foi aberta, para atender demanda dos Senhores Prefeitos consorciados, cuja compra em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VESTUÁRIO
1	UND	38.429	JAQUETA
2	UND	38.429	CALÇA
3	UND	38.429	BERMUDA
4	UND	38.429	SHORT SAIA
5	UND	115.287	CAMISETA MANGA CURTA
6	UND	38.429	CAMISETA REGATA
7	UND	19.215	CAMISETA MANGA LONGA
8	PAR	38.429	TÊNIS FEMININO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL

0103
CONVALES nº 03

9	PAR	38.429	TÊNIS MASCULINO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL
10	PAR	19.215	TÊNIS UNISSEX, PARA ENSINO INFANTIL
11	PAR	19.215	PAPET
12	PAR	19.215	SANDÁLIA CROCKS
133	PAR	12.810	MEIA COM SOLADO
14	PAR	115.287	MEIA LISA

Arinos – MG, 04de janeiro de 2024.

Irene Gomes Guedes
Equipe de Planejando

CONVALES nº 04

ETP - Estudo Técnico Preliminar

1 – OBJETO SUGERIDO PARA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuarios aos municípios que compõem o CONVALES.

2 - OBJETIVO

Promover a experiência educativa em realidade virtual, por meio de tecnologias educacionais, observadas as abordagens e também a condução das atividades de ensino e aprendizagem, visando representar a equalização social, visto que, a partir da inclusão digital, as tecnologias educacionais favorecem o cumprimento dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, previstos no art. 3º, da Carta Magna, com destaque para solidificar uma organização social mais livre, justa e solidária, bem como aprimorar não só o acesso da população brasileira aos recursos e ferramentas digitais como também as boas práticas no ambiente digital.

3 - JUSTIFICATIVA

Referida Licitação foi aberta, através de solicitação da Assembleia Geral do CONVALES, para atender demanda dos Senhores Prefeitos consorciados, cuja compra em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios

A compra compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública. 3.3. A IN do TCE 006/2016 que "entende-se como licitação compartilhada a licitação realizada por consórcio público, cujos contratos são firmados diretamente entre os licitantes vencedores e os órgãos que integram o respectivo consórcio.

Além da possibilidade de aquisições e serviços com melhores preços do que a média nacional em virtude da escala outro ponto positivo é a economia em relação aos processos administrativos, se a compra fosse realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal

administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras. 3.5. Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao CONVALES, poderão adquir quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer compras, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios.

A licitação compartilhada é muito importante com o advento da nova Lei Federal de nº 14.133/2023, destacando-se inicialmente a vantajosidade do ganho de escala, quando sem dúvida se contrata sempre a menores preços, descontos e valores.

Os entes federativos que compõem o CONVALES, poderão realizar compras consorciadas. A licitação compartilhada facilita na aquisição de bens e serviços, dá economia de escala e melhora a qualidade de produtos e serviços adquiridos.

No certame em epigrafe, o CONVALES, realiza apenas o processo licitatório e os 19 Municípios consorciados ficam incumbidos de realizarem a contratação com o fornecedor, visando desta feita melhor planejamento do seu objeto, cujos contratados são descentralizados e realizados via "CONTRATO DE PROGRAMA".

Referida Licitação foi aberta, para atender demanda dos Senhores Prefeitos consorciados, cuja compra em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios.

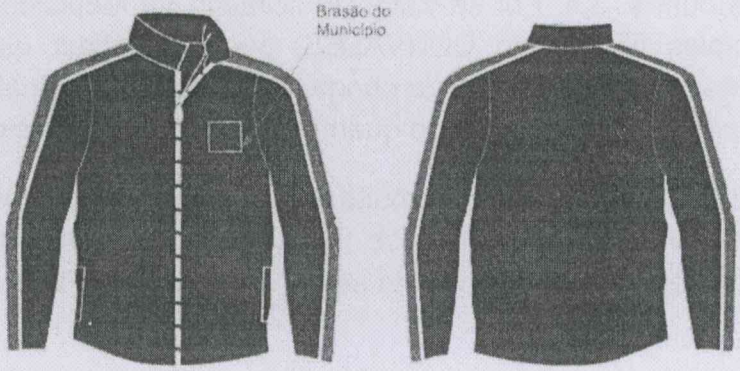
4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Técnicos e Funcionais mínimos desejáveis por Item:

DO DESCRITIVO TÉCNICO

Item 1 – JAQUETA.

CONVALES nº 06



Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca felpada, composição 55,1% poliéster e 44,9% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:16,57 / tex: 35,65 / cv %: 4,02 e o fio 2 = tex: 18,06 / dtex: 180,60 / denier: 162,54 / cv %: 0,75 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,82mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,27 Kgf/cm², com 180,00 s de hidrofilidade, 0,45% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,93% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade no sentido paralelo aos cursos e no mínimo 80% de elasticidade no sentido paralelo as colunas, e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 3 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração mínimo de 4 para seco e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,92 / a* 1,22 / b* -12,34.

Deverá ter uma faixa nas mangas na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal, com um viés de 0,5cm na cor branca de ambos os lado da faixa na composição de 100% poliéster, gramatura de 105g/m² (±2%), conforme layout.

A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos interno tipo faca.

O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.

A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.

O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.

A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

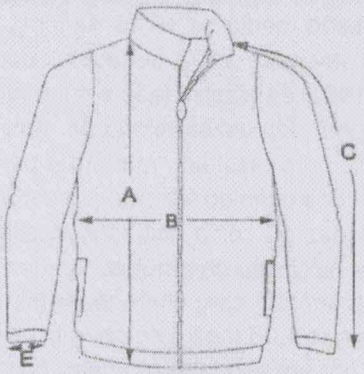
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:
Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;
Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;
Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;
Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;
Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;
Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
% de Umidade;
Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;
% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);
Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;
Pantone;
Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS
Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



CONVALES nº 108

MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	41,0	44,0	47,0	50,0	53,0	56,0	59,0	62,0	65,0	68,0	71,0	75,0	79,0	82,0	85,0	88,0
Largura	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	42,0	44,0	45,0	47,0	49,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0
Comprimento da Manga sem o punho	34,0	37,0	40,0	43,0	46,0	51,0	58,0	60,0	64,0	68,0	69,0	71,0	75,0	77,0	78,5	80,5
Abertura da Manga	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	13,0

Item 2 – CALÇA.

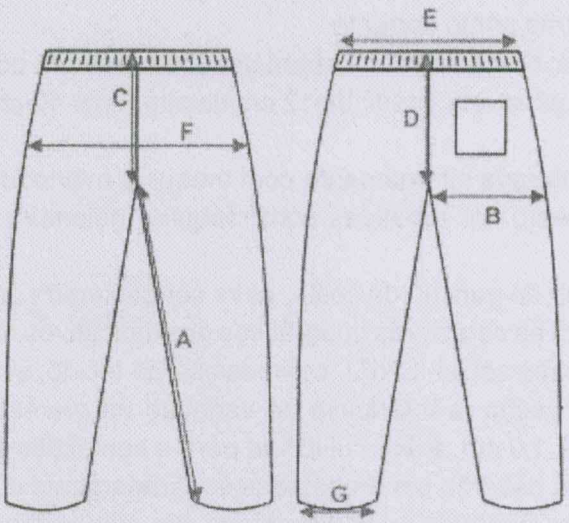


Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm², com 10,58 s de hidrofilidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* -11,97.
Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.

Na frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.
Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.
Na parte detrás; do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho).
Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque.
As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.
Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devera seguir o modelo e especificação do Termo de Referencia.
Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:
DO TECIDO PRINCIPAL:
Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;
Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;
Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;
Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;
Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;
Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
% de Umidade;
Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;
% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);
Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;
Pantone;
Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

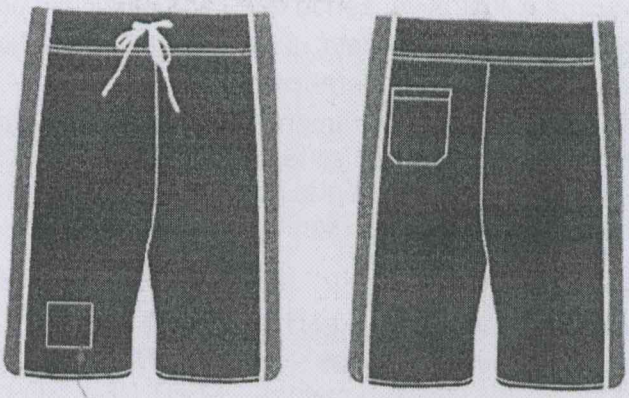
CONVALES Nº 10

DO VIÉS
Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entrepernas	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	56,0	58,0	63,0	66,0	67,5	73,0	76,0	79,0	82,0	84,0	86,0
b) Coxa	21,5	22,5	23,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5
c) Gancho Dianteiro	18,5	19,5	20,5	21,0	22,0	23,5	24,5	25,5	27,0	28,0	28,5	29,5	31,0	32,0	33,0	34,0
d) Gancho Traseiro	22,5	23,5	24,5	25,0	26,0	28,0	28,5	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,5	37,5	38,5
e) Cintura	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
f) Quadril	37,0	39,0	39,5	40,5	42,0	43,5	45,0	47,0	48,5	50,0	53,5	55,0	57,0	58,5	60,0	61,5
g) Abertura da Perna	13,0	14,0	14,5	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0

Item 3 – BERMUDA UNISSEX.



Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm², com 10,58 s de hidrofilidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* -11,97.

Nas laterais da bermuda, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.

Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

CONVALES nº 12

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devera seguir o modelo e especificação do Termo de Referencia.

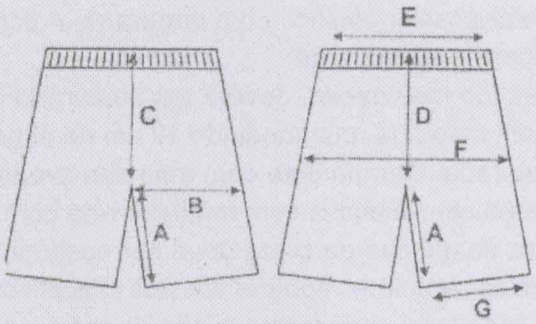
Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;
Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;
Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;
Titulo do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;
Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;
Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
% de Umidade;
Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;
% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);
Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;
Pantone;
Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS

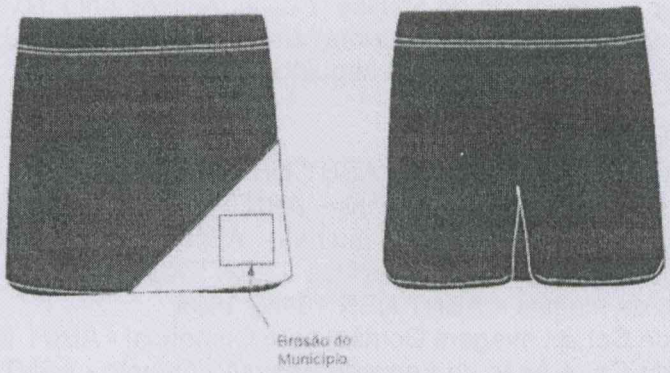
Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



0108
CONVALES
nº 13

MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entre Pernas	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	18,0	19,0	19,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
b) Coxa	21,5	22,5	23,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5
c) Gancho Dianteiro	23,0	22,0	21,5	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	32,0	32,0
d) Gancho Traseiro	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	27,5	28,5	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,5
e) Cintura	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
f) Quadril	35,5	37,5	38,5	39,5	41,0	43,0	44,0	45,5	47,0	49,0	52,5	54,5	56,5	58,0	60,0	61,5
g) Abertura da Perna	20,0	21,0	21,5	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0

Item 4 - SHORT SAIA.



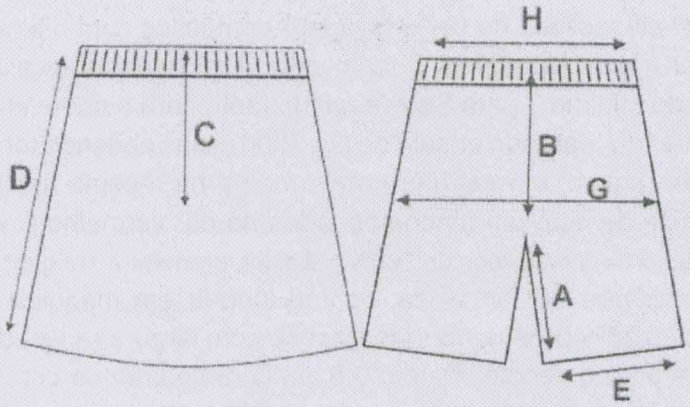
Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm², com 10,58 s de hidrofilidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* -11,97.
Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca na mesma composição do tecido principal, com um viés vermelho de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.
Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte detrás, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.
Na frente da saia, no lado direito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

CONVALES nº 14

Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.
As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.
O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque.
Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devera seguir o modelo e especificação do termo de referencia do edital.
Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

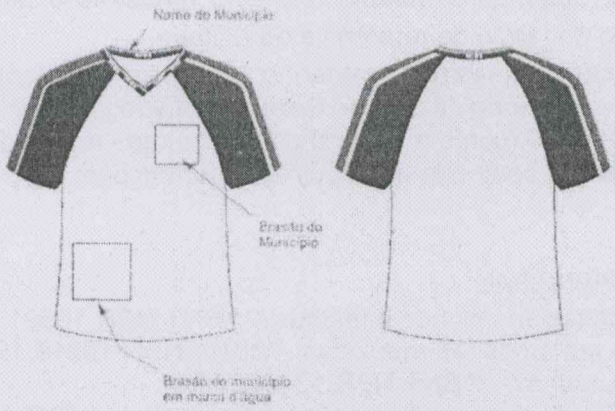
DO TECIDO PRINCIPAL:
Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;
Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;
Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;
Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;
Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;
Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
% de Umidade;
Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;
% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);
Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;
Pantone;
Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS
Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A) Entre Pernas	7,0	8,0	8,5	9,0	10,0	11,0	12,0	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5
B) Gancho Traseiro	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5
C) Gancho Dianteiro	19,0	19,5	19,5	19,5	20,0	20,5	21,0	21,5	22,0	22,5	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
D) Altura saia	24,5	26,5	27,5	28,5	30,5	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0
E) Abertura da Perna	19,0	20,0	20,5	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0
F) Coxa	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5
G) Quadril	37,5	39,5	40,5	41,5	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	52,5	54,5	56,5	58,5	60,0	62,0	64,0
H) Cintura	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0

Item 5 - CAMISETA MANGA CURTA.



Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m² (±2%),

CONVALES nº 16

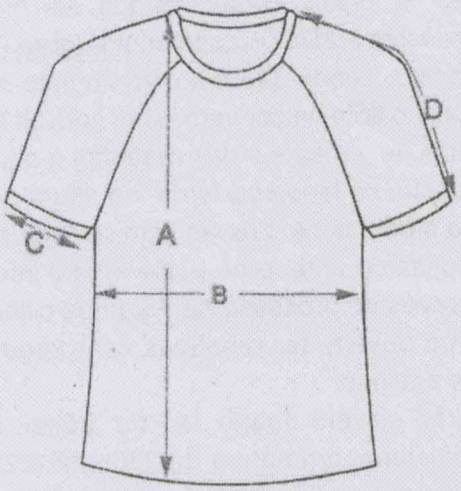
fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84º cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.
Mangas raglam, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal, com uma faixa de 4cm em ambos os lados na cor vermelho e viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.
A gola deverá ser "v" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor vermelho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor vermelho, com as inscrições "nome do município" conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.
Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do munícipio, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.
As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
Deve ser costurada internamente com máquina overloque.
Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.
No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.
Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:
Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;
Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

0110
CONVALES nº 17

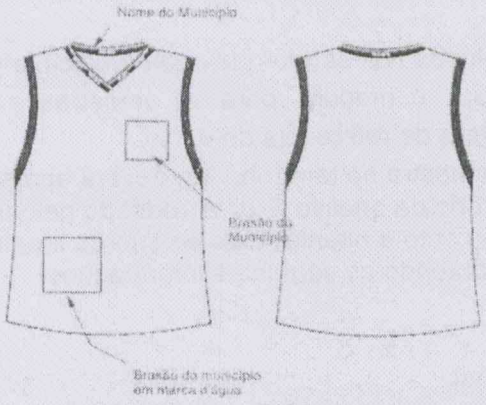
Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000
Sistema de Formação do Fio
Medição de cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) por cor – ABNT NBR ISSO 105-J02:2011

DO VIÉS
Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	36,0	40,0	41,5	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65,0	69,0	72,0	75,0	78,0	81,0	84,0
Largura	31,0	33,0	34,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46,0	47,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
Abertura de Manga	10,0	10,5	10,5	11,0	11,5	12,5	14,0	15,0	16,0	17,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
Comprimento de Manga	19,0	21,5	22,5	23,5	25,5	28,0	29,0	31,0	32,5	34,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0

Item 6 - CAMISETA REGATA.



CONVALES nº 18

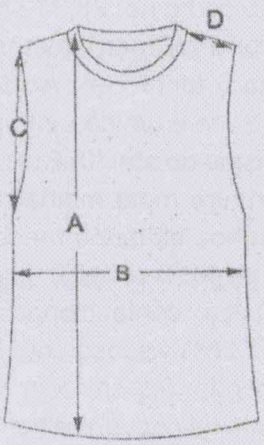
Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m² (±2%), fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84º cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.
A gola deverá ser "v" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor vermelho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor vermelho, com as inscrições "nome do município" conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.
Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.
As barras do corpo devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
As mangas deverão ser em ribana 1x1 de 2,5cm, na composição 65,5% Poliéster, 32,8% Viscose e 1,7% Elastano, gramatura de 280g/m² (±2%), titulo do fio 1 ne: 26,71 / tex: 22,11 / cv %: 2,80, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 4, solidez da cor ao suor alteração mínima 4 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura.
Deve ser costurada internamente com máquina overloque.
Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.
No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referencia do edital.
Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:
Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000
Sistema de Formação do Fio
Medição de cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) por cor – ABNT NBR ISSO 105-J02:2011.

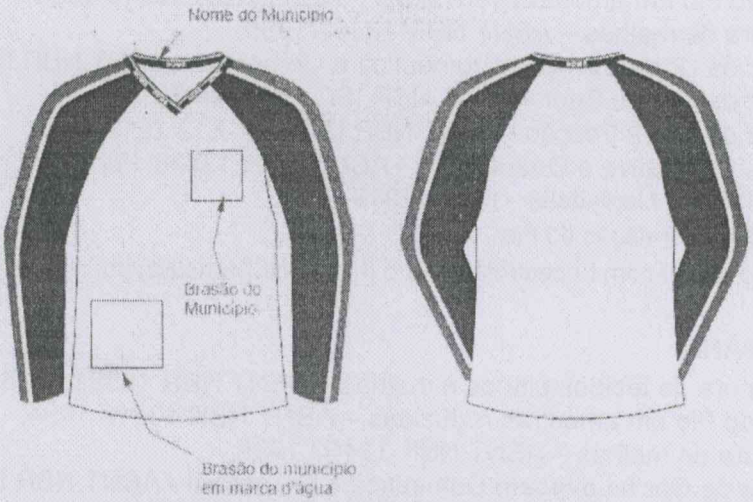
DA RIBANA:
Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;
Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura	36,0	40,0	41,5	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65,0	69,0	72,0	74,0	76,0	78,0	80,0
b) Largura	31,0	33,0	34,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46,0	47,0	50,0	51,0	53,0	55,0	58,0
c) Cava Reta	15,0	15,5	16,0	17,0	18,0	19,0	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5
d) Ombro	8,0	8,5	9,0	9,5	10,5	11,5	12,0	13,0	13,5	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	19,0

Item 7 - CAMISETA MANGA LONGA.

CONVALES nº 20



Camiseta manga longa, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m² (±2%), fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84º cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.
Mangas raglam, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal, com uma faixa de 4cm em ambos os lados na cor vermelho e viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.
A gola deverá ser "v" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor vermelho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor vermelho, com as inscrições "nome do município" conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.
Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do munícipio, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.
As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
Deve ser costurada internamente com máquina overloque.
Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.
No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

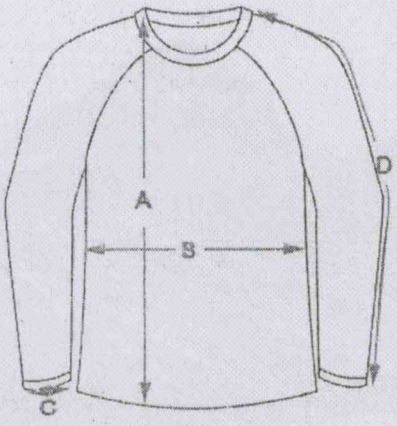
Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;
Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000
Sistema de Formação do Fio
Medição de cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) por cor – ABNT NBR ISSO 105-J02:2011

DO VIÉS

Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura	36,0	40,0	41,5	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65,0	69,0	72,0	74,0	76,0	78,0	80,0
b) Largura	31,0	33,0	34,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46,0	47,0	50,0	51,0	53,0	55,0	58,0
c) Abertura de Manga	16,0	16,0	16,0	16,0	18,0	18,0	18,0	20,0	20,0	20,0	22,0	22,0	22,0	22,0	24,0	26,0
d) Comprimento	35,5	39,2	41,9	44,6	46,6	52,9	58,7	60,0	65,3	68,2	70,7	72,3	75,8	77,3	78,9	80,4

Item 8 – TÊNIS ESCOLAR MASCULINO PARA ENSINO FUNDAMENTAL.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS masculino – ensino fundamental

PRODUTO: CALÇADO
TIPO: TÊNIS
NUMERAÇÃO: 24 ao 44
SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE
FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.
CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:
Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e

confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.
No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.
Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).
As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

1. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX), e cor vermelho (pantone 18-1655 tpx), branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

2. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

3. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

4. **TESOURINHA** – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na marinho (pantone 19-3933 TPX).

4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

5. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.

5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

6. **LINGUETA** – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX), dublado com não tecido.

6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização.

7. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

8. **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano.

8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

9. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

10. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

11. **ATACADOR** – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

11.1. Função: fechamento, sustentação do pé.

12. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor.

13. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

13.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.

1. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual.

2. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

2.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

3. **BOLHA AMORTECEDORA** – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX)

3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

4. **REFORÇO DO ENFRANQUE** – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na vermelho (pantone 18-1655 TPX).

4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.6mm	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008

CONVALES Nº 26

Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m2	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	em SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, dureza entre 57 a 70, abrasão máxima de 70/100mm³	ABNT NBR 15190/05
Detalhe da soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfranque	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 25, 30 e 35.
Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.
Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

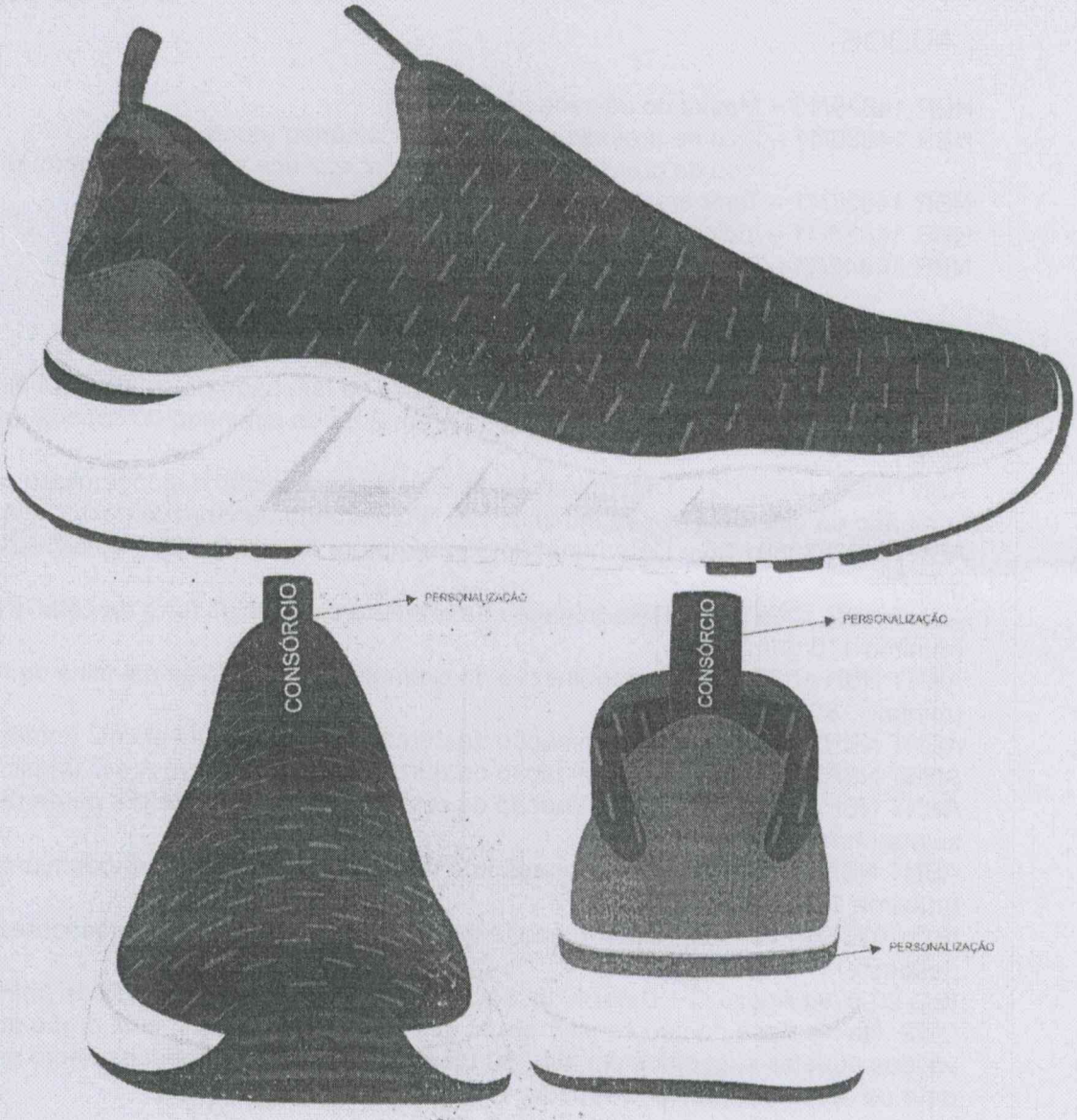
NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)
NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)
Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)
NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)
NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 60% (confortável)
NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)
Marcas e lesões (confortável)
NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)
SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)
SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)
ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)
ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)
ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)
ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)
ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)
ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)
ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)
OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

Item 9 – TÊNIS ESCOLAR FEMININO PARA ENSINO FUNDAMENTAL.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS FEMININO – ENSINO FUNDAMENTAL

CONVALES Nº 28

PRODUTO: CALÇADO
TIPO: TÊNIS
NUMERAÇÃO: 23 ao 44
SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE
FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.
CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.
No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto

ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.
Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).
As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

14. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de meia em malha 100% poliéster tramada com fios tingidos em duas camadas e texturizados em nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX) e vermelho (pantone 18-1655). Personalizado através de aplicação em costura de Etiqueta 100% poliéster largura de 15 mm x 100mm feito em tear com 56 batidas conforme layout obtido junto ao órgão responsável.

14.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

15. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

15.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

16. **FORRO** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

16.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

17. **PUXADOR TRASEIRO** – peça traseira constituída de fita de poliéster resinada com 15mm de espessura e personalização.

17.1. Função: auxilio no calce e fechamento

18. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

18.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

19. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

19.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor.

20. **PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO** – peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palminha de montagem e o solado.

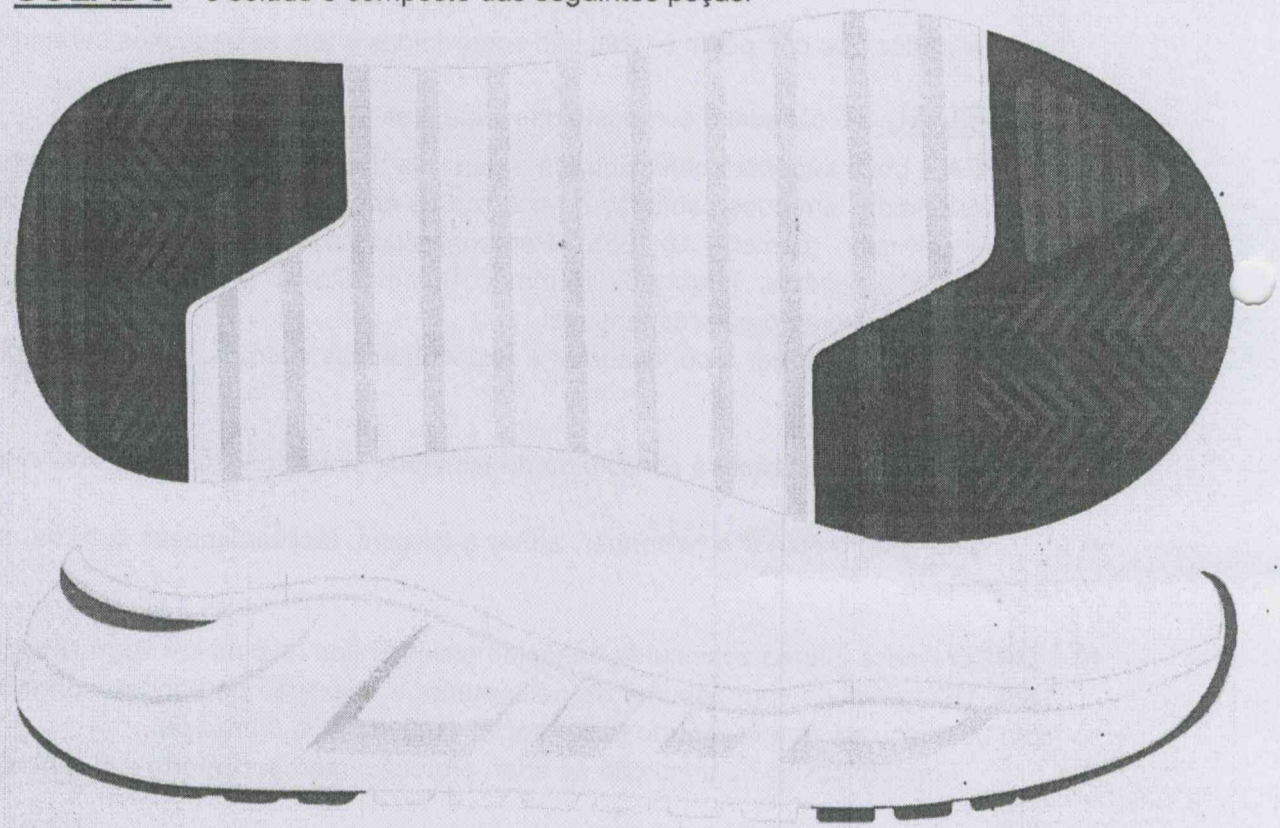
20.1. Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxilio na absorção de umidade.

CONVALES Nº 30

21. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

21.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.



5. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa,
6. constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

6.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual.

7. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

7.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

0117
CONVALES
Nº 31

8. **REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO** – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na vermelho (pantone 18-1 655TPX). A personalização deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.

8.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea,	meia em malha 100% poliéster tramada com fios tingidos em duas camadas e texturizados nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX) e vermelho (pantone 18-1655), gramatura final mínima 650 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008 ABNT NBR 14552/12
Forro	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m2	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05
Reforço traseiro do solado	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

CONVALES nº 32

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334
24	16,001
25	16,668
26	17,334
27	18,001
28	18,668
29	19,334
30	20,001
31	20,668
32	21,334
33	22,001
34	22,668
35	23,335

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
36	24,001
37	24,668
38	25,335
39	26,001
40	26,668
41	27,335
42	28,001
43	28,668
44	29,335

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 25, 30 e 35.
Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.
Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)
NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)
Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)
NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)
NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)
NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)
Marcas e lesões (confortável)
NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)
SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)
SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado da taloneiral (mínimo 1.3)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado da taloneira (mínimo 780 gr/m²)
ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura da meia em malha (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)
ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado da taloneira (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura da meia em malha (mínimo 650 gr/m²)

0118
CONVALES
Nº 33

ABNT NBR 13384:1995 – Resistencia ao estouro de malhas
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro (mínimo 160 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)
ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°
ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos)
ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N)
ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)
ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)
ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)
ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)
ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)
ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)
OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

Item 10 – TENIS ESCOLAR UNISEX, ENSINO INFANTIL.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS UNISSEX – ENSINO INFANTIL
PRODUTO: CALÇADO
TIPO: TÊNIS
NUMERAÇÃO: 23 ao 36
SEGMENTO: JOGGUING CASUAL
FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.
CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.

CONVALES
nº 34



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

22. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de tecido PP hidro-repelente na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, leva também aplicação de lateral em laminado pvc, nas cores verde (pantone 18-1763 TPX), e cor branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

22.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

23. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

23.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

24. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

24.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

25. **TESOURINHA** – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na marinho (pantone 19-3933 TPX) aplicada ao cabedal via costura.

25.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

26. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.

26.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

27. **LINGUETA** – de nylon (tipo paraquedas) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo.

27.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.

28. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo felpudo na cor verde (pantone 18-5841 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

28.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

29. **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo felpudo na cor verde (pantone 18-5841 TPX) dublado com espuma de poliuretano.

29.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

30. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

30.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

31. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

31.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

32. **ELASTICO** – peça superior externa constituída de elástico tramado e trançados formato chato na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

32.1. Função: fechamento, sustentação do pé.

32.2. Na parte superior do cano aplicar via velcro constituída por laminado na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e femea por meio de costuras

33. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

33.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor.

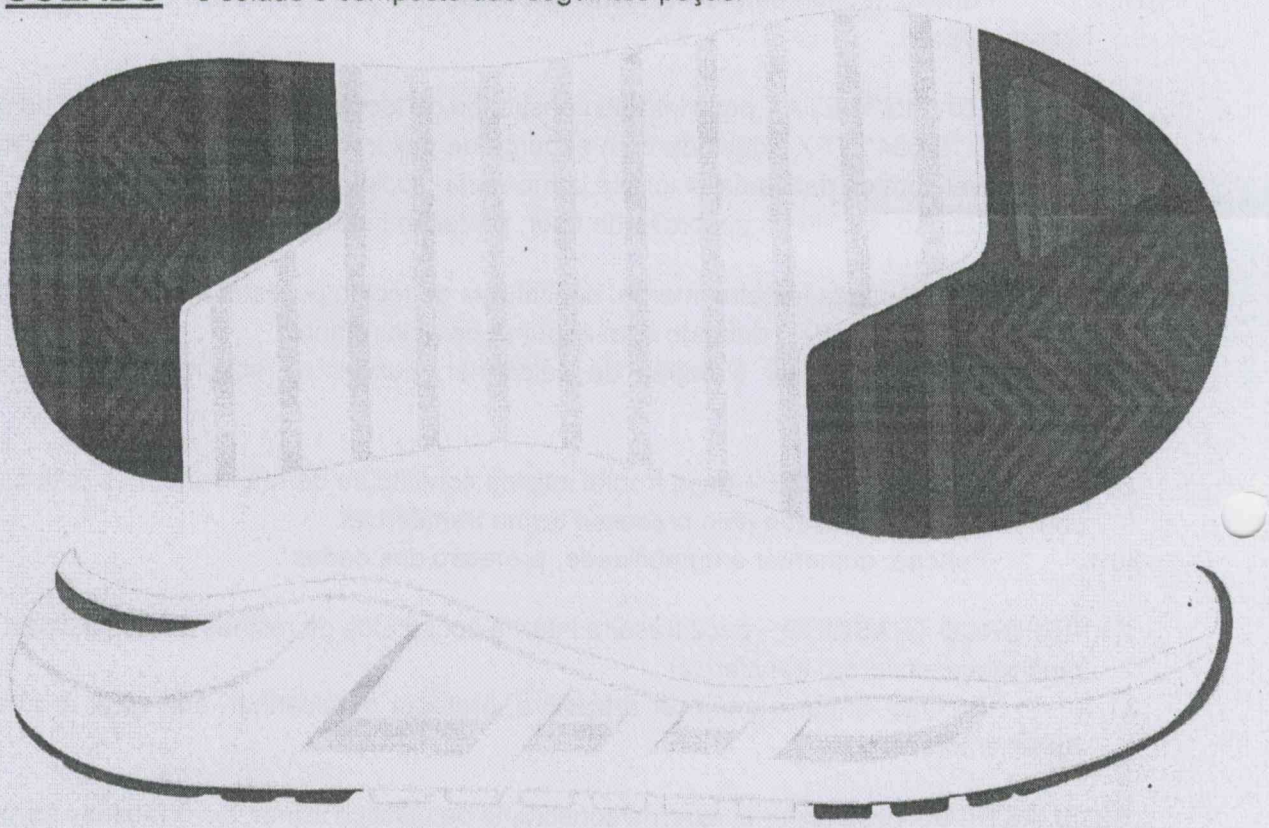
34. **PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO** – peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palminha de montagem e o solado.

34.1. Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxilio na absorção de umidade.

35. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de blend de materiais conformados em moldes anatômicos via solda eletrônica sendo os matérias tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimerico e tecido não tecido na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

35.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.



9. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa,
10. constituída policloreto de vinila expandido microcelular fibras de bambu. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

10.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual.

11. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

11.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

12. **REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO** – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na verde (pantone 18-5841 TPX). Com a inscrição "EDUCAÇÃO" que deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.

12.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Tecido PP (92% poliéster 8% poliamida)+/- 5% 2 mão de resina acrílica a base de água no lado interno e uma mão de hidro repelente do lado externo impermeavel, dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, gramatura final mínima 260 gr/m² - Tecido com desenhos maquinetado de alto relevo e baixo relevo entrelaçado na maquineta distribuido em linhas diagonais a esquerda em alto relevo e linhas diagonais a direita em baixo relevo e a cada 5 fios de poliester um fio de poliamida de reforço para aumentar a resistencia do tecido a rasgo e a abrasão.	ABNT NBR 10591/2008 NBR 11914 NBR 13371 AATCC 22 SPRAY TESTE NOTA MINIMA 80 TESTE REALISADO LADO EXTERNO NBR 12546 NBR 13216 NBR 13216 NBR 10588
Frente, taloneira, lateral tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 750 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 120 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004

CONVALES nº 38

Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Elastico	Fios trançados de elastico, formato chato.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimérico e tecido não tecido 10 mm expessura inicial moldada anatômica	ABNT NBR 14737/12
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05
Reforço traseiro do solado	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334
24	16,001
25	16,668
26	17,334
27	18,001
28	18,668
29	19,334
30	20,001
31	20,668
32	21,334

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
36	24,001
37	24,668
38	25,335
39	26,001
40	26,668
41	27,335
42	28,001
43	28,668
44	29,335

0121
CONVALES
Nº 39

33	22,001
34	22,668
35	23,335

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 22, 26 , 30, no prazo de 3 dias uteis após o termino do certame.
Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.
Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)
NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)
Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)
NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)
NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)
NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)
Marcas e lesões (confortável)
NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)
SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)
SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido do cabedal (mínimo 185 g/m2+/- 5%)
NBR 11914 – Composição do tecido do cabedal 92% Poliéster +/- 5% 8 Poliamida +/-5%.
NBR 13371 – espessura total do tecido do cabedal – 0,40 +/- 5%
AATCC 22 SPRAY – tecido do cabedal TESTE NOTA MINIMA 80 TESTE REALISADO LADO EXTERNO 2x1
NBR 12546 – armação do tecido do cabedal – maquinetado
NBR 13216 – tecido do cabedal trama - 330/96 dtex +/-5% PES - 235/34 dtex +/- 5% PA
NBR 13216 – tecido do cabedal urdume - 330/96 dtex +/-5%
NBR 10588 – tecido do cabedal quantidade de fios trama - 26 +/- 5% fios por cm
NBR 10588 – tecido do cabedal quantidade de fios urdume - 20 +/- 5% fios por cm
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²)
ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°

CONVALES nº 40

ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos)
ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N)
ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização
NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Entressola (conter mínimo de 5% de fibras naturais)
NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Soleta
CTSC 1001 - Identificação de ausência de ftalatos no material da entressola
ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)
ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)
ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm^3)
ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm^3)

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

Item 11 – PAPET INFANTIL.

SANDÁLIA TIPO PAPET INFANTIL – TAM. 16 AO 30



Tiras do cabedal
Confeccionado em resina termoplástica policloreto de vinila compacto dureza máxima 65, na cor marinho (Pantone 19-3933 TPX), com pipetas em formato cilíndrico para fixação nos furos do solado. Tanto a tira traseira como a dianteira deverá conter fechamento em velcro macho e fêmea para ajuste no pé do usuário para melhor segurança no caminhar. O modo de fechamento deverá conter ajuste tanto na parte traseira quanto na parte dianteira.

Detalhes da tira do cabedal

0122
CONVALES
nº 41

Confeccionado em laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor vermelho (Pantone 18-1655 TPX), fixada pelo processo de colagem e costuras na cor marinho.

Palmilha

Confeccionado em Eva termo conformado na cor cinza, com textura na parte superior para melhor conforto e aderência no pé do usuário. Deverá conter de forma fixa permanente e visível a numeração do calçado.

Solado

Confeccionada em resina termoplástica policloreto de vinila expandido dureza máxima 65, na cor preta (Pantone 19-0303TPX). Formato anatômico, deverá ter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência do solo. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

Logomarca

Conforme arte fornecida pelo órgão requisitante, aplicada na base superior do reforço da tira de fechamento.

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 16, 20.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

certificados de qualidade

- Determinação do rasgamento das tiras
- Determinação da dúreza do solado

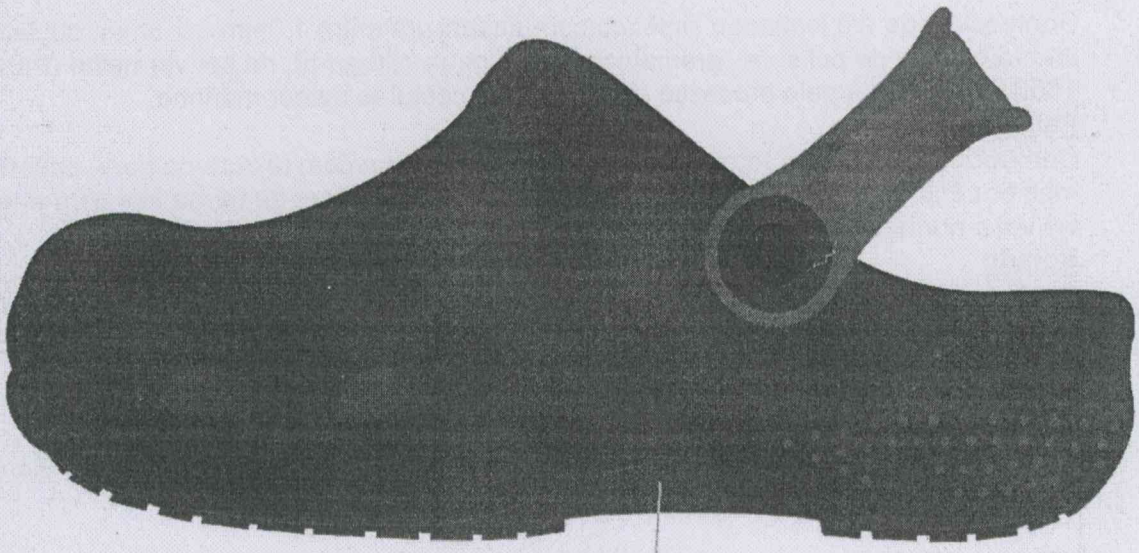
Item 12 – CROCKS.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – papete escolar tipo crocks

PRODUTO: SANDÁLIA
TIPO: PAPETE
FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA USO DIÁRIO, E CAMINHADAS LEVES.
CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.

personalização

CONVALES nº 42



DESCRIÇÃO DETALI

Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado).

Por ser um produto de uso diário por parte de crianças, há de se ter a preocupação de atender alguns itens indispensáveis no solado tanto para maior segurança de quem o usará quanto para maior desenvoltura ao caminhar e durabilidade.

O solado deve apresentar formato anatômico, destinado a isolar do chão o pé do usuário, protege-lo e amortecer impactos. Deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras, uma vez que escoado o liquido maior parte do solado estará em contato com o solo, e para evitar enganos com numerações deverá haver de forma fixa e visível no solado a numeração do calçado. A numeração deverá seguir os tamanhos comerciais.

Caso seja necessário o órgão se vale do direito de exigir a qualquer momento para avaliação de qualidade os materiais utilizados na confecção da papete.

componentes da papete

36. **CABEDAL E SOLADO** – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandido dureza 55 (+/- 5), na cor marinho (Pantone 19-3933TPX). Com detalhe lateral na cor vermelho (Pantone 18-1660 TPX).

37. **TIRA DO FECHAMENTO** – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandido dureza 55 (+/- 5), na cor turqueza (Pantone 17-4435 TPX).

38. **ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA** – Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem.

39. **LOCOGAMARCA** – Conforme arte fornecida pelo órgão requisitante de acordo com as especificações do lay-out localizada na parte superior do cabedal confeccionada a partir de emborradado.

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 18, 24.
Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.
NBR 14455/2005 – Determinação da dureza da tira.
NBR 14455/2005 – Determinação da dureza do solado.

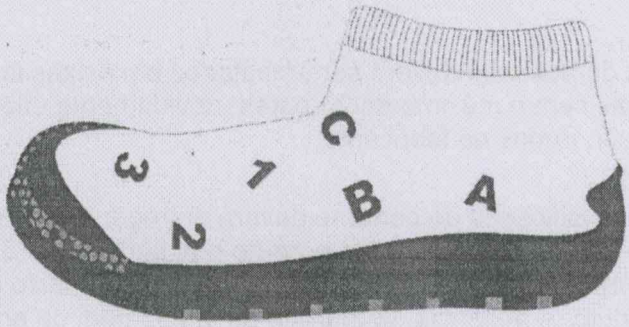
Item 13 – MEIA COM SOLADO.

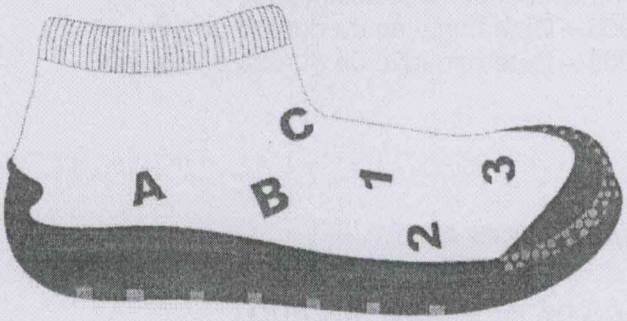
FICHA TÉCNICA DA MEIA COM SOLADO.

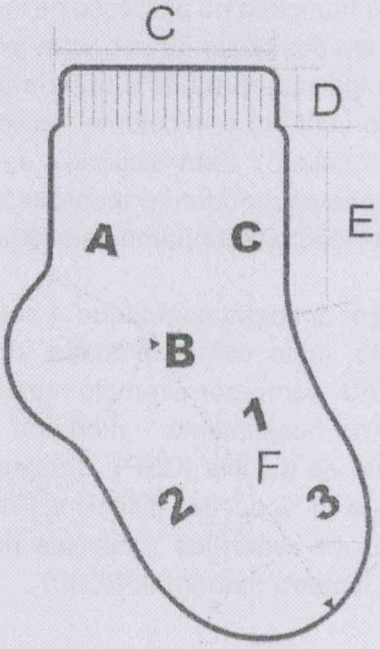
A meia com solado deve ser fabricada no processo de injeção direta, não havendo a utilização de adesivos, sendo a sola um composto de borracha termoplástica a base de SBS (estireno-butadieno-estireno), que é indicada para este tipo de produto pelas suas características de baixíssima dureza, elevado conforto e excelente resistência a abrasão, (suas propriedades serão descritas no capítulo solado). Esta exigência se deve a necessidade de um produto extremamente leve e confortável atendendo todas as exigências do usuário, sendo exigido também que na sua composição não tenhamos adição de qualquer substância restritiva.

Este produto será usado por crianças com idade a partir de 08 meses, desta forma se faz necessário a apresentação, junto com a amostra, do LAUDO DE NÃO PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS RESTRITAS, como por exemplo metais pesados: antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo hexavalente, mercúrio, selênio, Ftalato de di (2-etil-hexila)(DEHP/DOP), Ftalato de dibutila (DBP), Ftalato de benzilbutila (BBP), Ftalato de di-isononila (DINP), Ftalato de di-isodecila (DIDP) e Ftalato de di-noctila (DNOP). Para este laudo deverão ser usados os requisitos nacionais para segurança usando a norma NM 300:2002 a da portaria do Inmetro número 369/2007.

CONVALES nº 46







DIMENSÕES DO PRODUTO							
Legenda	Dados						
A	Tamanho do Calçado	14-15	16-17	18-19	20-21	22-23	24-25
B	Largura do Punho	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
E	Comprimento do Pé	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA.

Calcanhar verdadeiro;
Cor do corpo da meia: Branco;
O desenho deverá ser composto por letras e números na cor Azul Royal Pantone 18-3949 TPX, conforme ilustração;
PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA.

Gramatura: 375 gr/m²;
Composição: 80% algodão – 18% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno.

FECHAMENTO DA PONTA.

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

ACABAMENTO E QUALIDADE.

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

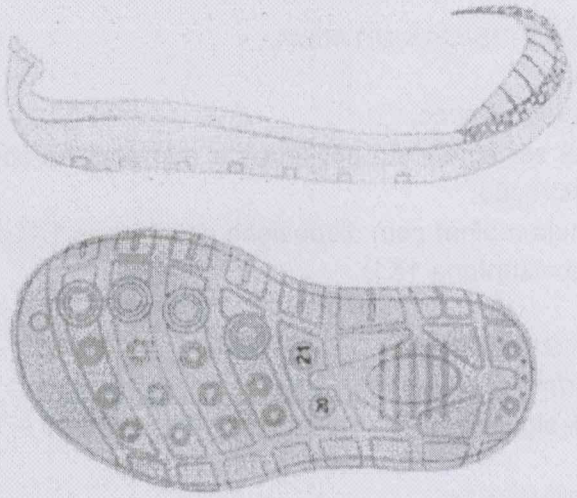
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO.

Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;
Cor do solado: Azul Royal Pantone 18-3949 TPX.

Desenho: o solado deve terna parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:

Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.

CONVALES Fl. 46



Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

NÚMERO DA MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO
14 - 15	10,00 cm
16 - 17	11,33 cm
18 - 19	12,67 cm
20 - 21	14,00 cm
22 - 23	15,33 cm
24 - 25	16,67 cm

EMBALAGEM.

Embalar um par da meia-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente;
Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;
Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre
de fabricação.
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.
Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;
Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre
de fabricação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

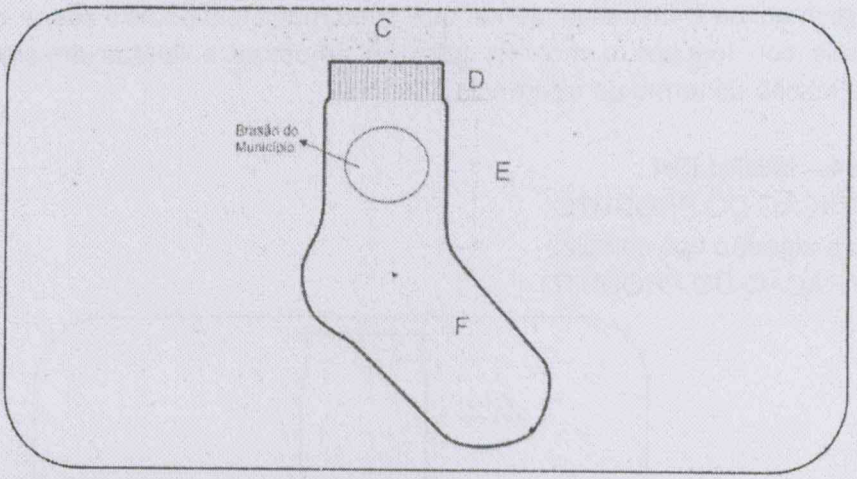
Item 14 – MEIA LISA
DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Meia de algodão tipo colegial;
ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA
Calcanhar verdadeiro;
Cor do corpo da meia Branca; Cor biqueira e calcanhar: Branca;
Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem;
Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado(aspecto = sanfona 1X1).CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
Composição: **38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO**.
Gramatura: 198 gr/m²;
Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.
FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.
A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

DIMENSÕES



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade doproduto.									

ACABAMENTO E QUALIDADE

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada municipio poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devera seguir o modelo e especificação do termo de referencia do edital.

Juntamente com a amostra no tamanho M, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO
Laudo para Composição se aceita:METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR
13538:1995/11914:1992, respectivamente.
Laudo para Gramatura se aceita:
METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de
tecidos.Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:
METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e
malhas –Lavagem em máquina Caseira Automática.
Laudo para resistência ao estouro:
METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

5 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS

Para prover a aquisição, são necessários os seguintes itens:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VESTUÁRIO
1	UND	38.429	JAQUETA
2	UND	38.429	CALÇA
3	UND	38.429	BERMUDA
4	UND	38.429	SHORT SAIA
5	UND	115.287	CAMISETA MANGA CURTA
6	UND	38.429	CAMISETA REGATA
7	UND	19.215	CAMISETA MANGA LONGA
8	PAR	38.429	TÊNIS FEMININO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL
9	PAR	38.429	TÊNIS MASCULINO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL
10	PAR	19.215	TÊNIS UNISSEX, PARA ENSINO INFANTIL
11	PAR	19.215	PAPET
12	PAR	19.215	SANDÁLIA CROCKS
133	PAR	12.810	MEIA COM SOLADO
14	PAR	115.287	MEIA LISA

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento
de

CONVALES
Nº 50

Arinos – MG, 05 de janeiro de 2024.

Irene Gomes Guedes
Equipe de Planejando

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

CONVALES Nº 51 0127

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES.

1.1.1. Relação dos municípios e população

CIDADE	POPULACAO	ESTIMATIVA DE ALUNOS 10%
ARINOS	17.272	1.727
BONFINOPOLIS DE MINAS	5.528	553
BRASILANDIA DE MINAS	14.226	1.423
BURITIS	24.030	2.403
CABECEIRA GRANDE	6.627	663
CHAPADA GAUCHA	13.680	1.368
DOM BOSCO	3.818	382
FORMOSO	7.949	795
GUARDA MOR	6.539	654
JOAO PINHEIRO	45.260	4.526
LAGOA GRANDE	3.969	397
NATALANDIA	3.520	352
PARACATU	94.017	9.402
RIACHINHO	8.134	813
SANTA FE DE MINAS	3.522	352
UNAI	84.930	8.493
URUANA DE MINAS	3.818	382
URUCUIA	17.479	1.748

CONVALES
Nº 52

VAZANTE	19.975	1.998
TOTAL	384.293	38.429

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

2.1. O fornecimento do objeto se dará conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VESTUÁRIO
1	UND	38.429	JAQUETA
2	UND	38.429	CALÇA
3	UND	38.429	BERMUDA
4	UND	38.429	SHORT SAIA
5	UND	115.287	CAMISETA MANGA CURTA
6	UND	38.429	CAMISETA REGATA
7	UND	19.215	CAMISETA MANGA LONGA
8	PAR	38.429	TÊNIS FEMININO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL
9	PAR	38.429	TÊNIS MASCULINO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL
10	PAR	19.215	TÊNIS UNISSEX, PARA ENSINO INFANTIL
11	PAR	19.215	PAPET
12	PAR	19.215	SANDÁLIA CROCKS
133	PAR	12.810	MEIA COM SOLADO
14	PAR	115.287	MEIA LISA

2.2. DO DESCRITIVO TÉCNICO

Item 1 – JAQUETA.

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

CONVALES Nº 53
0128



Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca felpada, composição 55,1% poliéster e 44,9% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:16,57 / tex: 35,65 / cv %: 4,02 e o fio 2 = tex: 18,06 / dtex: 180,60 / denier: 162,54 / cv %: 0,75 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,82mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,27 Kgf/cm², com 180,00 s de hidrofilidade, 0,45% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,93% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade no sentido paralelo aos cursos e no mínimo 80% de elasticidade no sentido paralelo as colunas, e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 3 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração mínimo de 4 para seco e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,92 / a* 1,22 / b* -12,34.

Deverá ter uma faixa nas mangas na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal, com um viés de 0,5cm na cor branca de ambos os lado da faixa na composição de 100% poliéster, gramatura de 105g/m² (±2%), conforme layout.

A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos interno tipo faca.

O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.

A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.

O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.

A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

CONVALES Nº 54

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;

% de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;

% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;

Pantone;

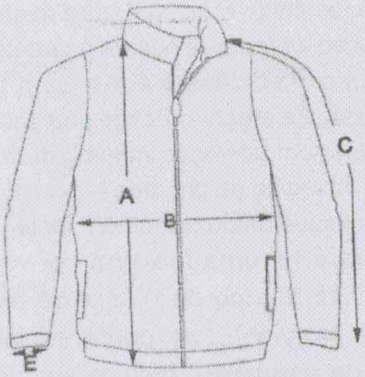
Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS

Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

CONVALES
Nº 55
0129



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	41,0	44,0	47,0	50,0	53,0	56,0	59,0	62,0	65,0	68,0	71,0	75,0	79,0	82,0	85,0	88,0
Largura	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	42,0	44,0	45,0	47,0	49,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0
Comprimento da Manga sem o punho	34,0	37,0	40,0	43,0	46,0	51,0	58,0	60,0	64,0	68,0	69,0	71,0	75,0	77,0	78,5	80,5
Abertura da Manga	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	13,0

Item 2 – CALÇA.



Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm², com 10,58 s de hidrofilidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4,

CONVALES
Nº 56

solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* -11,97.
Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.
Na frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.
Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.
Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho).
Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque.
As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.
Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devera seguir o modelo e especificação do Termo de Referencia.
Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:
Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;

CONVALES
nº 57
0130

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;

% de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;

% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;

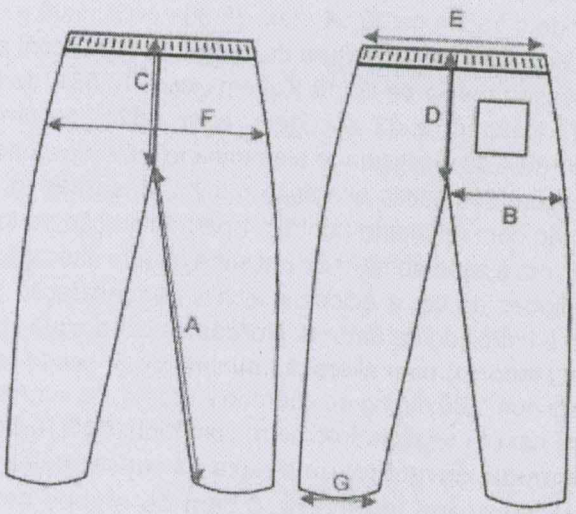
Pantone;

Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS

Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

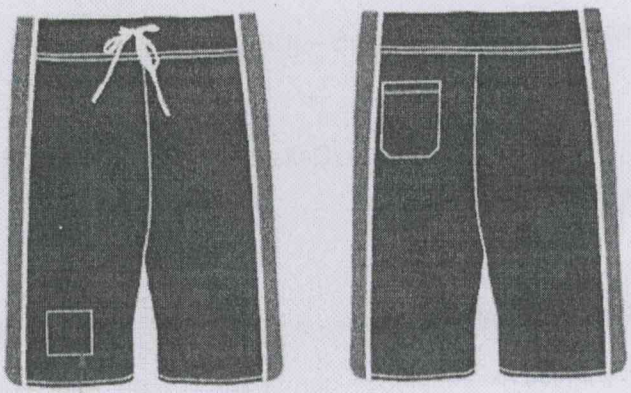
Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



CONVALES Nº 58

MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entrepernas	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	56,0	58,0	63,0	66,0	67,5	73,0	76,0	79,0	82,0	84,0	86,0
b) Coxa	21,5	22,5	23,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5
c) Gancho Dianteiro	18,5	19,5	20,5	21,0	22,0	23,5	24,5	25,5	27,0	28,0	28,5	29,5	31,0	32,0	33,0	34,0
d) Gancho Traseiro	22,5	23,5	24,5	25,0	26,0	28,0	28,5	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,5	37,5	38,5
e) Cintura	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
f) Quadril	37,0	39,0	39,5	40,5	42,0	43,5	45,0	47,0	48,5	50,0	53,5	55,0	57,0	58,5	60,0	61,5
g) Abertura da Perna	13,0	14,0	14,5	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0

Item 3 – BERMUDA UNISSEX.



Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm², com 10,58 s de hidrofilidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* -11,97. Nas laterais da bermuda, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.

Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.
Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.
Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.
Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.
As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm.
Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devera seguir o modelo e especificação do Termo de Referencia.
Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:
Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

CONVALES nº 66

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;

% de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;

% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;

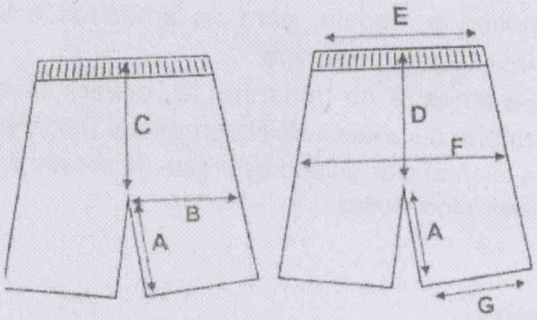
Pantone;

Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS

Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

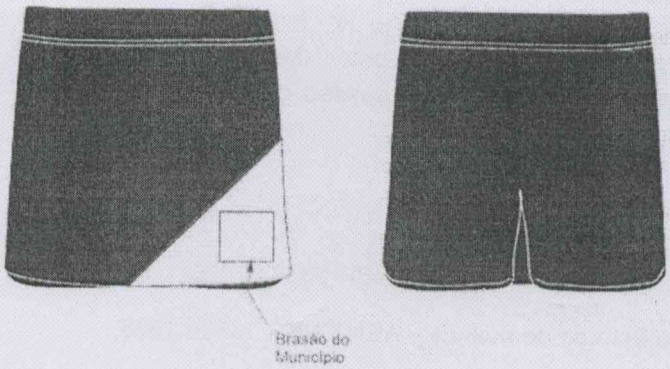


MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entre Pernas	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	18,0	19,0	19,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28
b) Coxa	21,5	22,5	23,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5
c) Gancho Dianteiro	23,0	22,0	21,5	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	32,0	32,0
d) Gancho Traseiro	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	27,5	28,5	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,5
e) Cintura	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
f) Quadril	35,5	37,5	38,5	39,5	41,0	43,0	44,0	45,5	47,0	49,0	52,5	54,5	56,5	58,0	60,0	61,5
g) Abertura da Perna	20,0	21,0	21,5	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

CONVALES nº 61
0132

Item 4 - SHORT SAIA.



Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm², com 10,58 s de hidrofilidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* -11,97.
Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca na mesma composição do tecido principal, com um viés vermelho de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.
Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte detrás, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.
Na frente da saia, no lado direito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.
Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.
As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.
O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque.
Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

CONVALES
62

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devera seguir o modelo e especificação do termo de referencia do edital.
Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:
Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;

% de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;

% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;

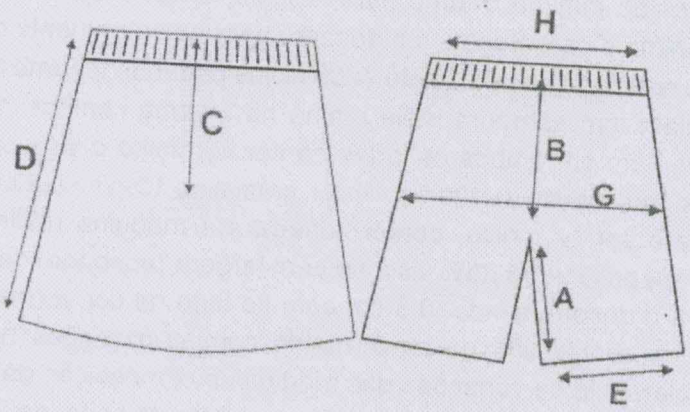
Pantone;

Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS

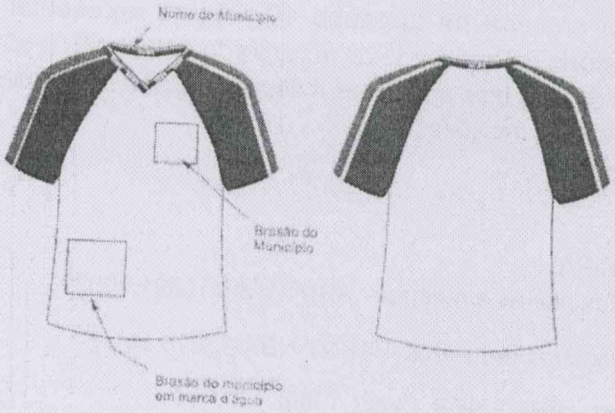
Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A) Entre Pernas	7,0	8,0	8,5	9,0	10,0	11,0	12,0	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5
B) Gancho Traseiro	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5
C) Gancho Dianteiro	19,0	19,5	19,5	19,5	20,0	20,5	21,0	21,5	22,0	22,5	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
D) Altura saia	24,5	26,5	27,5	28,5	30,5	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0
E) Abertura da Perna	19,0	20,0	20,5	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0
F) Coxa	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5
G) Quadril	37,5	39,5	40,5	41,5	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	52,5	54,5	56,5	58,5	60,0	62,0	64,0
H) Cintura	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0

Item 5 - CAMISETA MANGA CURTA.



Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m² (±2%),

CONVALES nº 104

fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84º cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.
Mangas raglam, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal, com uma faixa de 4cm em ambos os lados na cor vermelho e viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.
A gola deverá ser "v" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor vermelho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor vermelho, com as inscrições "nome do município" conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.
Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do munícipio, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.
As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
Deve ser costurada internamente com máquina overloque.
Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.
No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.
Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:
Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

0134
CONVALES
nº 65

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

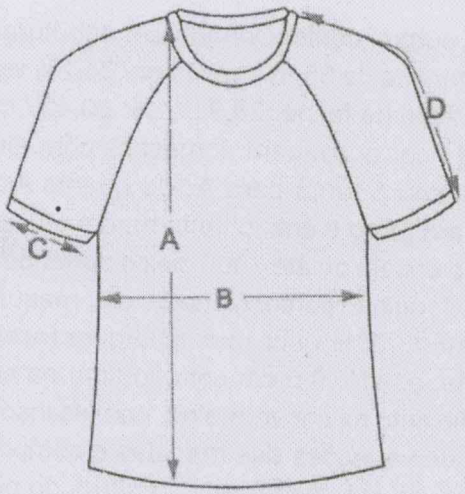
Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000
Sistema de Formação do Fio
Medição de cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) por cor – ABNT NBR ISSO 105-J02:2011

DO VIÉS

Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

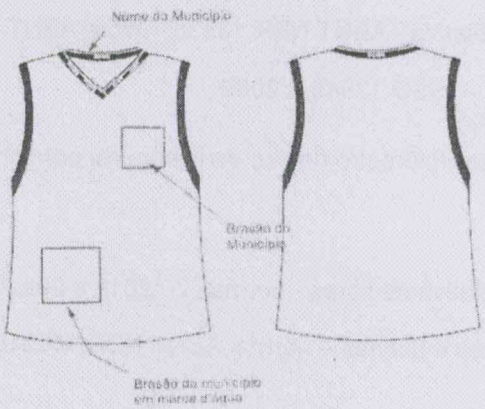
Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	36,0	40,0	41,5	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65,0	69,0	72,0	75,0	78,0	81,0	84,0
Largura	31,0	33,0	34,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46,0	47,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
Abertura de Manga	10,0	10,5	10,5	11,0	11,5	12,5	14,0	15,0	16,0	17,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
Comprimento de Manga	19,0	21,5	22,5	23,5	25,5	28,0	29,0	31,0	32,5	34,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0

CONVALES nº 66

Item 6 - CAMISETA REGATA.



Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m² (±2%), fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84° cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.
A gola deverá ser "v" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor vermelho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor vermelho, com as inscrições "nome do município" conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.
Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.
As barras do corpo devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
As mangas deverão ser em ribana 1x1 de 2,5cm, na composição 65,5% Poliéster, 32,8% Viscose e 1,7% Elastano, gramatura de 280g/m² (±2%), titulo do fio 1 ne: 26,71 / tex: 22,11 / cv %: 2,80, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 4, solidez da cor ao suor alteração mínima 4 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura.
Deve ser costurada internamente com máquina overloque.
Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.
No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

0135
CONVALES
Nº 67

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referencia do edital.
Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:
Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000
Sistema de Formação do Fio
Medição de cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) por cor – ABNT NBR ISSO 105-J02:2011.

DA RIBANA:
Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

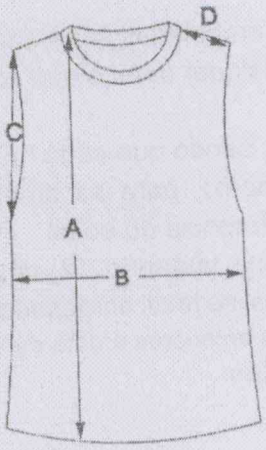
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

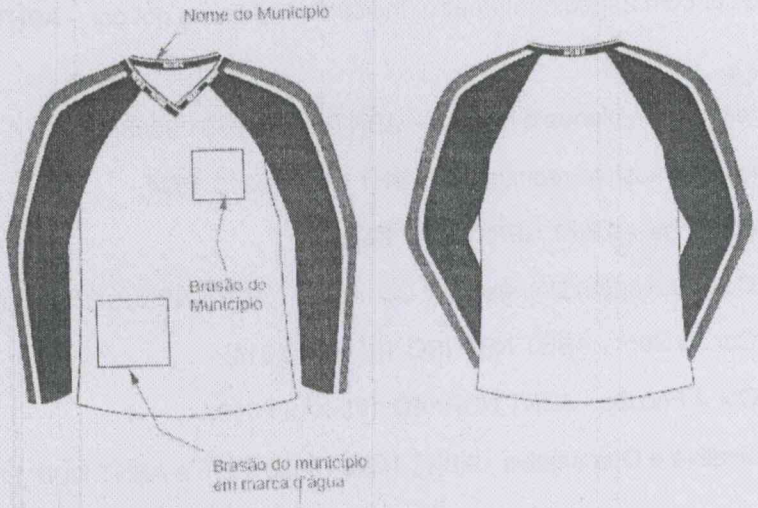
Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

CONVALES Nº 68



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura	36,0	40,0	41,5	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65,0	69,0	72,0	74,0	76,0	78,0	80,0
b) Largura	31,0	33,0	34,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46,0	47,0	50,0	51,0	53,0	55,0	58,0
c) Cava Reta	15,0	15,5	16,0	17,0	18,0	19,0	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5
d) Ombro	8,0	8,5	9,0	9,5	10,5	11,5	12,0	13,0	13,5	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	19,0

Item 7 - CAMISETA MANGA LONGA.



Camiseta manga longa, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m² (±2%), fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84º cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com

resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.
Mangas raglam, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal, com uma faixa de 4cm em ambos os lados na cor vermelho e viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.
A gola deverá ser "v" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor vermelho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor vermelho, com as inscrições "nome do município" conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.
Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do munícipio, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.
As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
Deve ser costurada internamente com máquina overloque.
Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.
No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.
Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:
Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

CONVALES nº 70

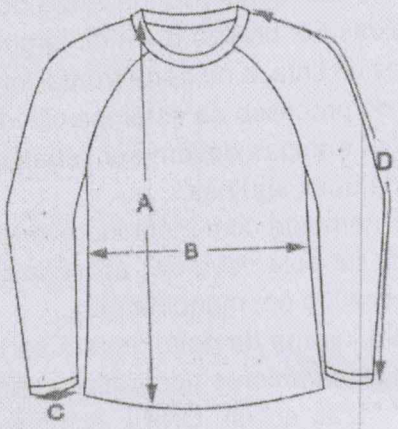
Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000
Sistema de Formação do Fio
Medição de cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) por cor – ABNT NBR ISSO 105-J02:2011

DO VIÉS

Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura	36,0	40,0	41,5	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65,0	69,0	72,0	74,0	76,0	78,0	80,0
b) Largura	31,0	33,0	34,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46,0	47,0	50,0	51,0	53,0	55,0	58,0
c) Abertura de Manga	16,0	16,0	16,0	16,0	18,0	18,0	18,0	20,0	20,0	20,0	22,0	22,0	22,0	22,0	24,0	26,0
d) Comprimento	35,5	39,2	41,9	44,6	46,6	52,9	58,7	60,0	65,3	68,2	70,7	72,3	75,8	77,3	78,9	80,4

Item 8 – TÊNIS ESCOLAR MASCULINO PARA ENSINO FUNDAMENTAL.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS masculino – ensino fundamental

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

0157
CONVALES Nº 11

NUMERAÇÃO: 24 ao 44

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

CONVALES Nº 72

1. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX), e cor vermelho (pantone 18-1655 tpx), branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

2. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

3. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

4. **TESOURINHA** – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na marinho (pantone 19-3933 TPX).

4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

5. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.

5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

6. **LINGUETA** – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX), dublado com não tecido.

6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização.

7. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

8. **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano.

8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

9. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

10. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

11. **ATACADOR** – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

11.1. Função: fechamento, sustentação do pé.

12. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

0138
CONVALES
Nº 73

12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor.

13. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

13.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.

1. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

2. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

2.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

3. **BOLHA AMORTECEDORA** – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX)

3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

4. **REFORÇO DO ENFRANQUE** – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na vermelho (pantone 18-1655 TPX).

4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.6mm	SATRA TM 27/2004

CONVALES Nº 74

Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m2	ABNT NBR 10591/2008
	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008

CONVALES
Nº 75
0139

Entressola		ABNT NBR 14459/2008
Soleta	em SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, dureza entre 57 a 70, abrasão máxima de 70/100mm³	ABNT NBR 15190/05
Detalhe da soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfranque	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334
24	16,001
25	16,668
26	17,334
27	18,001
28	18,668
29	19,334
30	20,001

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
36	24,001
37	24,668
38	25,335
39	26,001
40	26,668
41	27,335
42	28,001
43	28,668

CONVALES nº 76

31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 25, 30 e 35.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)
NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)
Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)
NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)
NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)
NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)
Marcas e lesões (confortável)
NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)
SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)
SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)
ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)
ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)
ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)
ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)

CONVALES
Nº 77
0140

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)
ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)
ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)
OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

Item 9 – TÊNIS ESCOLAR FEMININO PARA ENSINO FUNDAMENTAL.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS FEMININO – ENSINO FUNDAMENTAL

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 23 ao 44

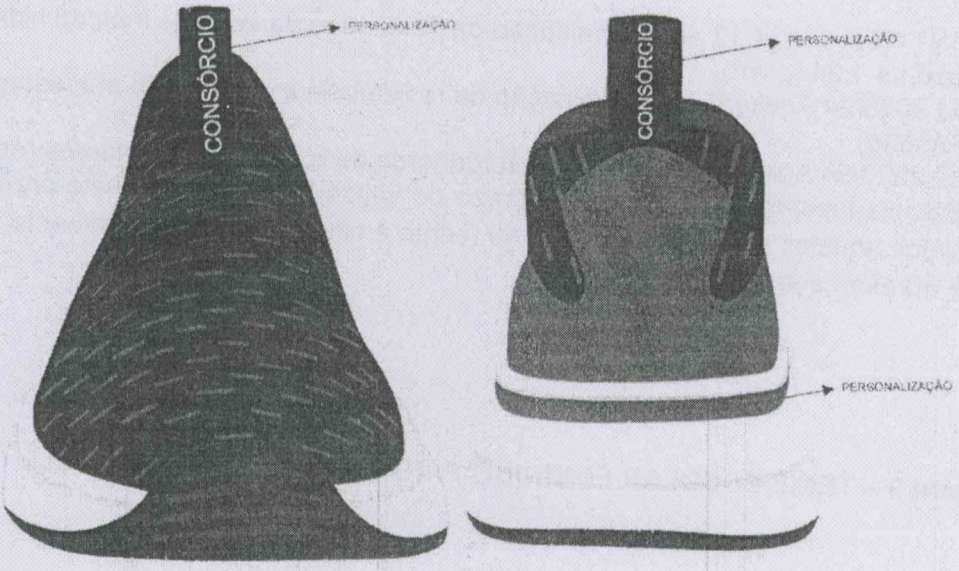
SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



CONVALES nº 78



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

14. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de meia em malha 100% poliéster tramada com fios tingidos em duas camadas e texturizados em nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX) e vermelho (pantone 18-1655). Personalizado através de aplicação em costura de Etiqueta 100% poliéster largura de 15 mm x 100mm feito em tear com 56 batidas conforme layout obtido junto ao órgão responsável.

14.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

15. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

CONVALES
Nº 79
0141

15.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

16. **FORRO** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

16.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

17. **PUXADOR TRASEIRO** – peça traseira constituída de fita de poliéster resinada com 15mm de espessura e personalização.

17.1. Função: auxilio no calce e fechamento

18. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

18.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

19. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

19.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor.

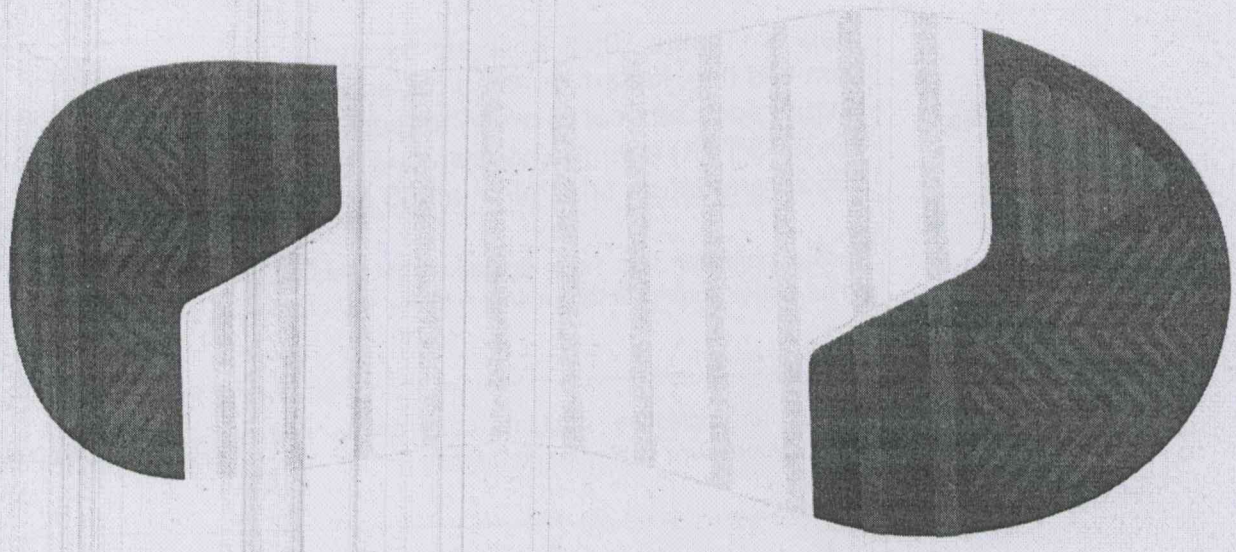
20. **PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO** – peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palminha de montagem e o solado.

20.1. Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxilio na absorção de umidade.

21. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

21.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.



CONVALES
nº 87



5. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa,
6. constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

6.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual.

7. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

7.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

8. **REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO** – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na vermelho (pantone 18-1 655TPX). A personalização deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.

8.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea,	meia em malha 100% poliéster tramada com fios tingidos em duas camadas e texturizados nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX) e vermelho (pantone 18-1655), gramatura final mínima 650 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008 ABNT NBR 14552/12
Forro	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004

Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m2	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60.	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05
Reforço traseiro do solado	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM

CONVALES Nº 62

23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 25, 30 e 35.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)
NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)
Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)
NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)
NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)
NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)
Marcas e lesões (confortável)
NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)
SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)
SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado da taloneiral (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado da taloneira (mínimo 780 gr/m²)
ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura da meia em malha (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)
ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado da taloneira (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura da meia em malha (mínimo 650 gr/m²)
ABNT NBR 13384:1995 – Resistencia ao estouro de malhas
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro (mínimo 160 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)
ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°
ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos)
ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N)
ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)
ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)
ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)
ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)
ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)
ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)
OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

Item 10 – TENIS ESCOLAR UNISEX, ENSINO INFANTIL.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS UNISSEX – ENSINO INFANTIL

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 23 ao 36

SEGMENTO: JOGGUING CASUAL

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.

CONVALES



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

22. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de tecido PP hidro-repelente na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, leva também aplicação de lateral em laminado pvc, nas cores verde (pantone 18-1763 TPX), e cor branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

22.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

23. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
23.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

24. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
24.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

25. **TESOURINHA** – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na marinho (pantone 19-3933 TPX) aplicada ao cabedal via costura.
25.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

26. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.
26.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

27. **LINGUETA** – de nylon (tipo paraquedas) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo.
27.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização.

28. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo felpudo na cor verde (pantone 18-5841 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
28.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

29. **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo felpudo na cor verde (pantone 18-5841 TPX) dublado com espuma de poliuretano.
29.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

30. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.
30.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

31. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.
31.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

32. **ELASTICO** – peça superior externa constituída de elástico tramado e trançados formato chato na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
32.1. Função: fechamento, sustentação do pé.
32.2. Na parte superior do cano aplicar via velcro constituída por laminado na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e femea por meio de costuras

33. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituida de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.
33.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor.

CONVALES
Nº 86

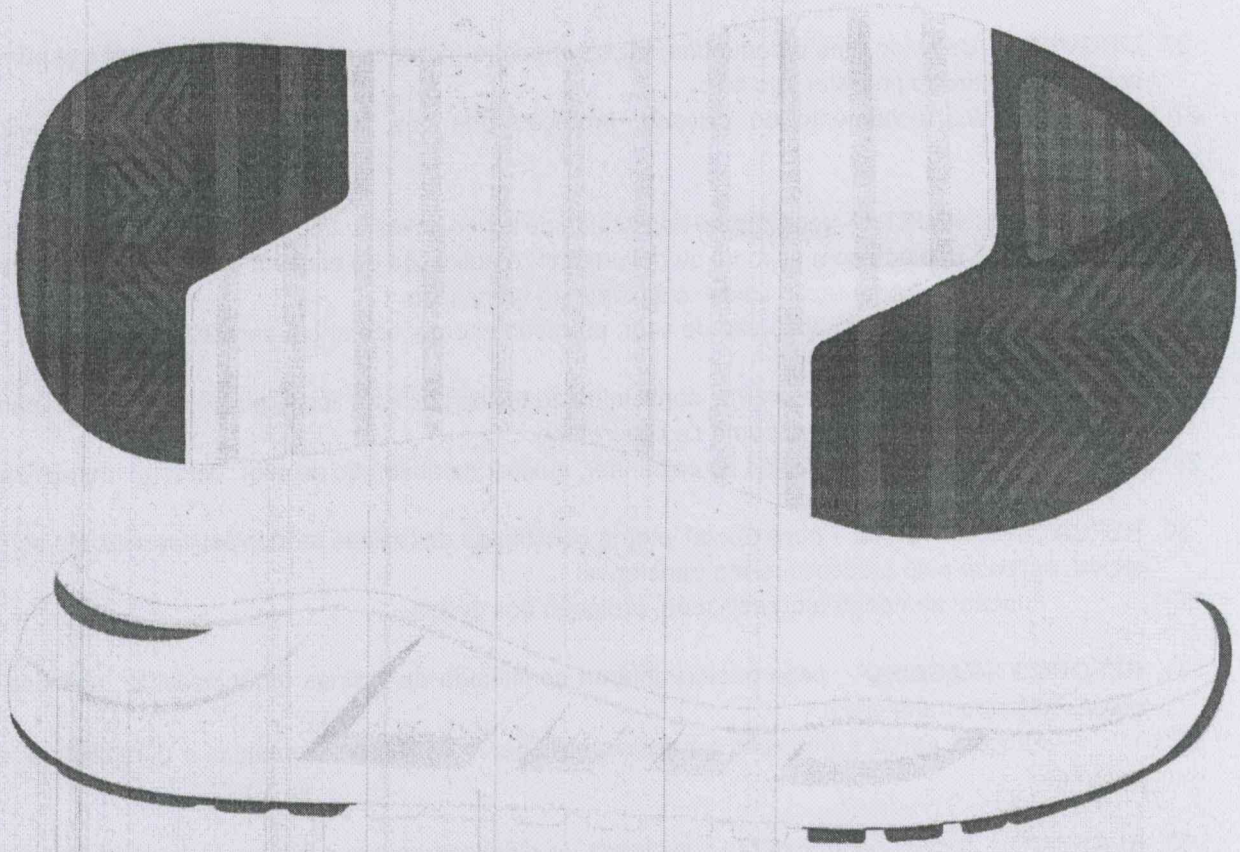
34. **PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO** – peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palminha de montagem e o solado.

34.1. Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxilio na absorção de umidade.

35. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de blend de materiais conformados em moldes anatômicos via solda eletrônica sendo os matérias tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimerico e tecido não tecido na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

35.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.



9. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa,
10. constituída policloreto de vinila expandido microcelular fibras de bambu. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

10.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual.

11. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

11.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

12. **REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO** – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na verde (pantone 18-5841 TPX). Com a inscrição "EDUCAÇÃO" que deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.

12.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Tecido PP (92% poliéster 8% poliamida)+/- 5% 2 mão de resina acrílica a base de água no lado interno e uma mão de hidro repelente do lado externo impermeavel, dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, gramatura final mínima 260 gr/m² - Tecido com desenhos maquinetado de alto relevo e baixo relevo entrelaçado na maquineta distribuido em linhas diagonais a esquerda em alto relevo e linhas diagonais a direita em baixo relevo e a cada 5 fios de poliester um fio de poliamida de reforço para aumentar a resistencia do tecido a rasgo e a abrasão.	ABNT NBR 10591/2008 NBR 11914 NBR 13371 AATCC 22 SPRAY TESTE NOTA MINIMA 80 TESTE REALISADO LADO EXTERNO NBR 12546 NBR 13216 NBR 13216 NBR 10588
Frente, taloneira, lateral tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 750 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final minima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 120 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008

CONVALES Nº 88

Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Elastico	Fios trançados de elastico, formato chato.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimérico e tecido não tecido 10 mm expessura inicial moldada anatômica	ABNT NBR 14737/12
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05
Reforço traseiro do solado	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

CONVALES
Nº 09
0146

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334
24	16,001
25	16,668
26	17,334
27	18,001
28	18,668
29	19,334
30	20,001
31	20,668
32	21,334
33	22,001
34	22,668
35	23,335

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
36	24,001
37	24,668
38	25,335
39	26,001
40	26,668
41	27,335
42	28,001
43	28,668
44	29,335

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 22, 26 , 30, no prazo de 3 dias uteis após o termino do certame.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

0147 CONVALES Nº 91

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)
NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)
Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)
NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)
NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)
NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)
Marcas e lesões (confortável)
NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)
SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)
SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido do cabedal (mínimo 185 g/m2+/- 5%)
NBR 11914 – Composição do tecido do cabedal 92% Poliéster +/- 5% 8 Poliamida +/-5%.
NBR 13371 – espessura total do tecido do cabedal – 0,40 +/- 5%
AATCC 22 SPRAY – tecido do cabedal TESTE NOTA MINIMA 80 TESTE REALISADO LADO EXTERNO 2x1
NBR 12546 – armação do tecido do cabedal – maquinetado
NBR 13216 – tecido do cabedal trama - 330/96 dtex +/-5% PES - 235/34 dtex +/- 5% PA
NBR 13216 – tecido do cabedal urdume - 330/96 dtex +/-5%
NBR 10588 – tecido do cabedal quantidade de fios trama - 26 +/- 5% fios por cm
NBR 10588 – tecido do cabedal quantidade de fios urdume - 20 +/- 5% fios por cm
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²)
ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°
ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos)
ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N)
ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização
NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Entressola (conter mínimo de 5% de fibras naturais)
NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Soleta
CTSC 1001 - Identificação de ausência de ftalatos no material da entressola
ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)
ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)
ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)
ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

CONVALES nº 92

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

Item 11 – PAPET INFANTIL.

SANDÁLIA TIPO PAPET INFANTIL – TAM. 16 AO 30



Tiras do cabedal

Confeccionado em resina termoplástica policloreto de vinila compacto dureza máxima 65, na cor marinho (Pantone 19-3933 TPX), com pipetas em formato cilíndrico para fixação nos furos do solado. Tanto a tira traseira como a dianteira deverá conter fechamento em velcro macho e fêmea para ajuste no pé do usuário para melhor segurança no caminhar. O modo de fechamento deverá conter ajuste tanto na parte traseira quanto na parte dianteira.

Detalhes da tira do cabedal

Confeccionado em laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor vermelho (Pantone 18-1655 TPX), fixada pelo processo de colagem e costuras na cor marinho.

Palmilha

Confeccionado em Eva termo conformado na cor cinza, com textura na parte superior para melhor conforto e aderência no pé do usuário. Deverá conter de forma fixa permanente e visível a numeração do calçado.

Solado

Confeccionada em resina termoplástica policloreto de vinila expandido dureza máxima 65, na cor preta (Pantone 19-0303TPX). Formato anatômico, deverá ter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência do solo. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

Logomarca

Conforme arte fornecida pelo órgão requisitante, aplicada na base superior do reforço da tira de fechamento.

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 16, 20.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

certificados de qualidade

- Determinação do rasgamento das tiras
- Determinação da dureza do solado

Item 12 – CROCKS.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – papete escolar tipo crocks

PRODUTO: SANDÁLIA

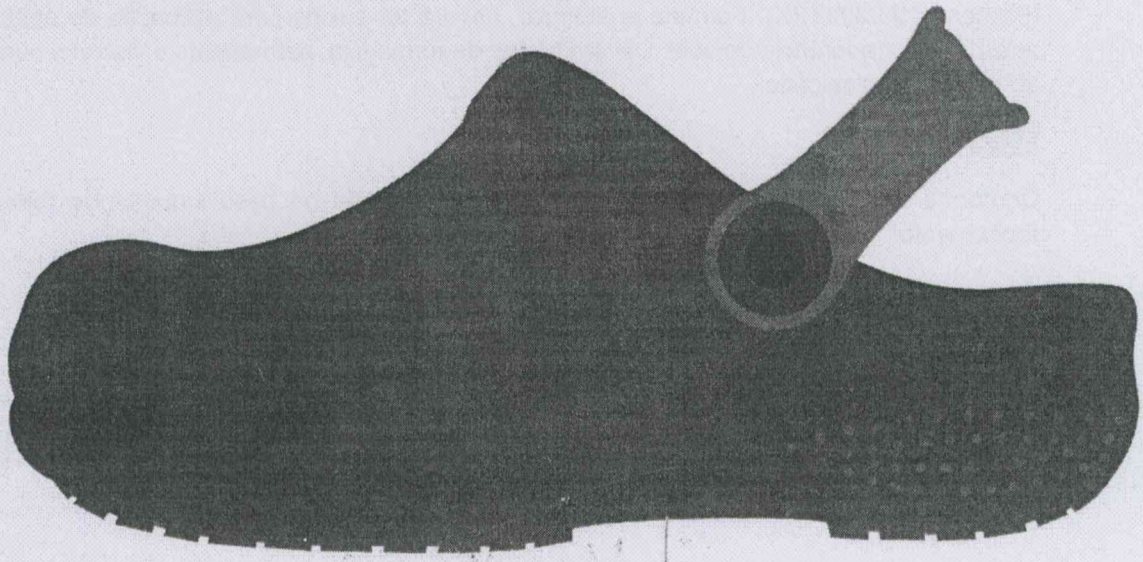
TIPO: PAPETE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA USO DIÁRIO, E CAMINHADAS LEVES.

CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.

personalizaç

CONVALES nº 99



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado).

Por ser um produto de uso diário por parte de crianças, há de se ter a preocupação de atender alguns itens indispensáveis no solado tanto para maior segurança de quem o usará quanto para maior desenvoltura ao caminhar e durabilidade.

O solado deve apresentar formato anatômico, destinado a isolar do chão o pé do usuário, protege-lo e amortecer impactos. Deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras, uma vez que escoado o liquido maior parte do solado estará em contato com o solo, e para evitar enganos com numerações deverá haver de forma fixa e visível no solado a numeração do calçado. A numeração deverá seguir os tamanhos comerciais.

Caso seja necessário o órgão se vale do direito de exigir a qualquer momento para avaliação de qualidade os materiais utilizados na confecção da papete.

componentes da papete

36. **CABEDAL E SOLADO** – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandido dureza 55 (+/- 5), na cor marinho (Pantone 19-3933TPX). Com detalhe lateral na cor vermelho (Pantone 18-1660 TPX).

37. **TIRA DO FECHAMENTO** – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandido dureza 55 (+/- 5), na cor turqueza (Pantone 17-4435 TPX).

38. **ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA** – Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem.

39. **LOCOGAMARCA** – Conforme arte fornecida pelo órgão requisitante de acordo com as especificações do lay-out localizada na parte superior do cabedal confeccionada a partir de emborradado.

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 18, 24.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

NBR 14455/2005 – Determinação da dureza da tira.

NBR 14455/2005 – Determinação da dureza do solado.

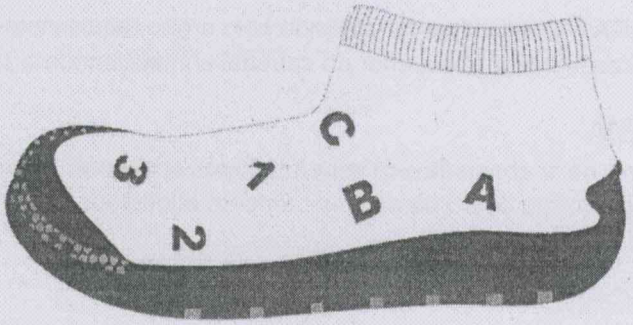
Item 13 – MEIA COM SOLADO.

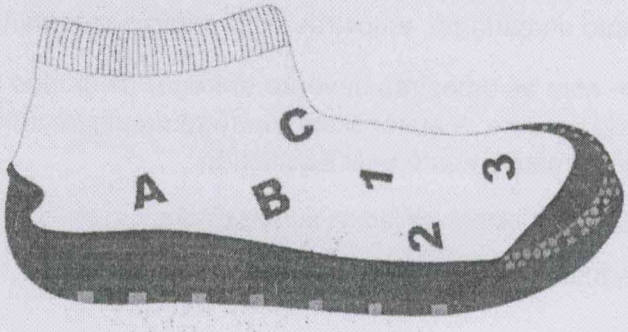
FICHA TÉCNICA DA MEIA COM SOLADO.

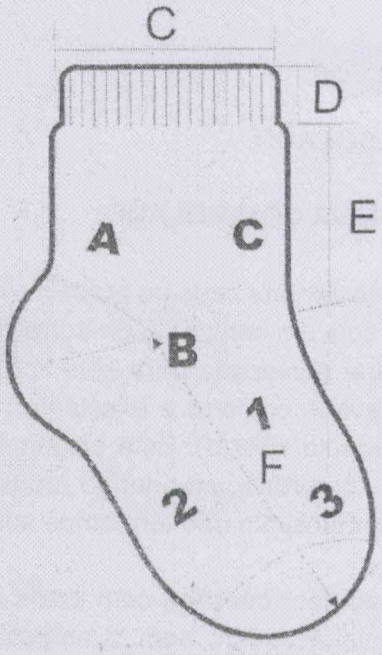
A meia com solado deve ser fabricada no processo de injeção direta, não havendo a utilização de adesivos, sendo a sola um composto de borracha termoplástica a base de SBS (estireno-butadieno-estireno), que é indicada para este tipo de produto pelas suas características de baixíssima dureza, elevado conforto e excelente resistência a abrasão, (suas propriedades serão descritas no capítulo solado). Esta exigência se deve a necessidade de um produto extremamente leve e confortável atendendo todas as exigências do usuário, sendo exigido também que na sua composição não tenhamos adição de qualquer substância restritiva.

Este produto será usado por crianças com idade a partir de 08 meses, desta forma se faz necessário a apresentação, junto com a amostra, do LAUDO DE NÃO PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS RESTRITAS, como por exemplo metais pesados: antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo hexavalente, mercúrio, selênio, Ftalato de di (2-etil-hexila)(DEHP/DOP), Ftalato de dibutila (DBP), Ftalato de benzilbutila (BBP), Ftalato de di-isononila (DINP), Ftalato de di-isodecila (DIDP) e Ftalato de di-noctila (DNOP). Para este laudo deverão ser usados os requisitos nacionais para segurança usando a norma NM 300:2002 a da portaria do Inmetro número 369/2007.

CONVALES Nº 96







DIMENSÕES DO PRODUTO							
Legenda	Dados						
A	Tamanho do Calçado	14-15	16-17	18-19	20-21	22-23	24-25
B	Largura do Punho	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
E	Comprimento do Pé	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5

0150 CONVALES nº 97

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA.

Calcanhar verdadeiro;
Cor do corpo da meia: Branco;
O desenho deverá ser composto por letras e números na cor Azul Royal Pantone 18-3949 TPX, conforme ilustração;
PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA.

Gramatura: 375 gr/m²;
Composição: 80% algodão – 18% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno.

FECHAMENTO DA PONTA.

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

ACABAMENTO E QUALIDADE.

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

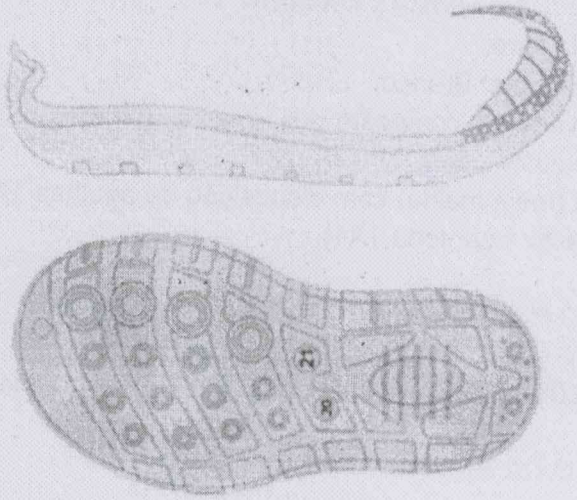
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO.

Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;
Cor do solado: Azul Royal Pantone 18-3949 TPX.

Desenho: o solado deve terna parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:

Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.

CONVALES nº 98



Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0.6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

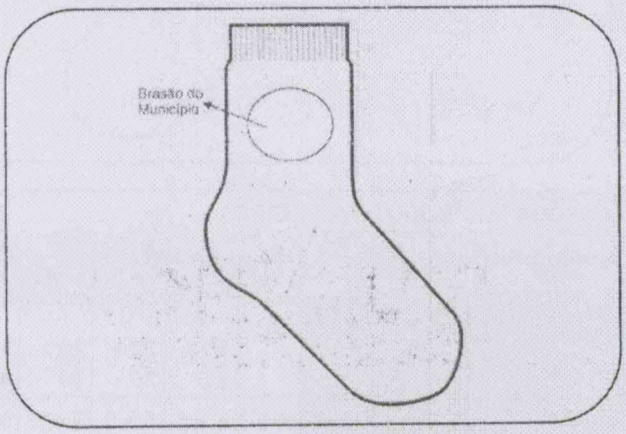
NÚMERO DA MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO
14 - 15	10,00 cm
16 - 17	11,33 cm
18 - 19	12,67 cm
20 - 21	14,00 cm
22 - 23	15,33 cm
24 - 25	16,67 cm

EMBALAGEM.

Embalar um par da meia-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente;
Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;
Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre
de fabricação.
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.
Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;
Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre
de fabricação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

Item 14 – MEIA LISA
DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Meia de algodão tipo colegial;
ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO

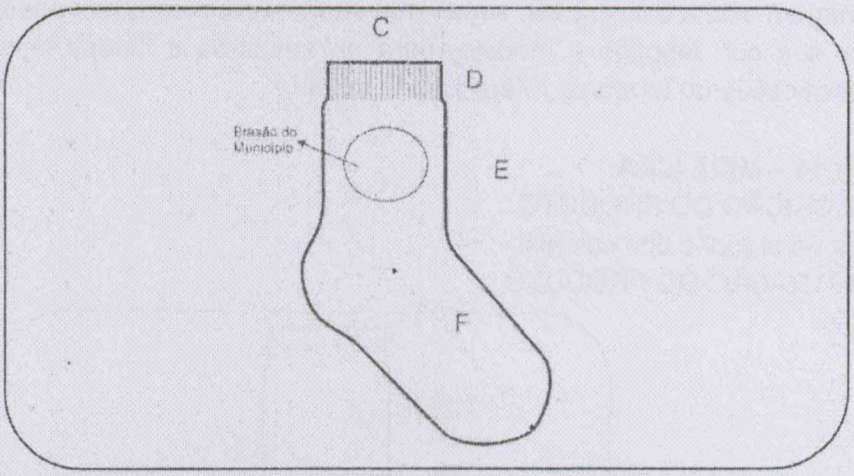


CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA
Calcanhar verdadeiro;
Cor do corpo da meia Branca; Cor biqueira e calcanhar: Branca;
Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem;
Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado(aspecto = sanfona 1X1).CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
Composição: **38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO**.
Gramatura: 198 gr/m²;
Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.
FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.
A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

DIMENSÕES

CONVALES Nº 100



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XG G	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade doproduto.									

ACABAMENTO E QUALIDADE

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada municipio poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devera seguir o modelo e especificação do termo de referencia do edital.

Juntamente com a amostra no tamanho M, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO
Laudo para Composição se aceita:METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR
13538:1995/11914:1992, respectivamente.
Laudo para Gramatura se aceita:
METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de
tecidos.Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:
METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e
malhas –Lavagem em máquina Caseira Automática.
Laudo para resistência ao estouro:
METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

3 - FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município Participe que fizer a aquisição do produto, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

3.2 - Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

3.3 - Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar Certidões Negativas necessárias para a comprovação da manutenção de habilitação da empresa Detentora da Ata de Registo de Preços e os dados bancários completos, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

3.4 - O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.

3.5 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), caso incidente.

3.6 - Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

3.7 - O Município Participe reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços contratados, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

3.8 - Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

3.9 - A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I, desse Edital.

3.10 - Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações do produto e o número de Registro de Preços.

3.11 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município Participe comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

4 - RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O produto será solicitado conforme a necessidade dos Municípios Participantes, após a adesão a Ata de Registro de Preços, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.2 - O produto deverá ser fornecido a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

4.3 - O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 - A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município detentor da Ata de Registro de Preços, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, Contrato e Nota de empenho.

4.5 - Os itens deverão ser entregues, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviço, de acordo com as especificações citadas neste documento.

4.6 - O recebimento dos serviços dar-se-á de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores.

4.7 - Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada.

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE PARTICIPANTE

5.1 - Comprovação de aptidão técnica através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto idêntico ou similar, devendo abranger: soluções educacionais de ensino à distância.

5.2 - O(s) atestado(s) deverá ser impresso em papel timbrado do emitente contendo CNPJ, endereço completo com número de telefone por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado, de forma que é facultado ao Pregoeiro a diligência para a devida verificação da veracidade do documento.

5.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

5.4 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;

5.5 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - O Órgão Gerenciador fará a gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do certame tendo amplos poderes para acompanhar, inspecionar e fiscalizar as obrigações assumidas pelo(s) fornecedor(es);

6.2 - Os Órgãos Participantes serão responsáveis pela gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do certame tendo amplos poderes para acompanhar, inspecionar e fiscalizar as obrigações assumidas pelo(s) fornecedor(es) devendo ainda aplicar diretamente as sanções e penalidades previstas comunicando o Órgão Gerenciador do inadimplemento contratual.

6.3 - Os Órgãos Não Participantes que procederem com a ADESÃO a Ata de Registro de Preços serão responsáveis pela gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do certame tendo amplos poderes para acompanhar, inspecionar e fiscalizar as obrigações assumidas pelo(s) fornecedor(es) devendo ainda aplicar diretamente as sanções e penalidades previstas comunicando o Órgão Gerenciador do inadimplemento contratual.

7 - GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - Fica dispensada a garantia contratual para a presente aquisição, nos moldes do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

c) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
d) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
e) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
j) Garantir que seja mantida a integridade e o sigilo das informações pessoais contidas nos dispositivos móveis dos alunos e professores, devendo a CONTRATADA se comprometer a não acessar, de forma on-line ou off-line, quaisquer informações relacionadas ao usuário ou seu dispositivo, tais como localização, áudio, vídeo, fotos, arquivos ou quaisquer informações pessoais que possam identificar uma pessoa ou grupo de pessoas, ainda que estatisticamente;
k) Fornecer com pontualidade os serviços contratados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente;
l) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
m) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
n) Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, nos termos do inc. III do art. 104 c/c o art. 115, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também neste Termo de Referência;
b) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
c) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, cujo anotará em registro próprio todas as ocorrências verificadas;

e) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências preventivas e corretivas.

f) Exigir o cumprimento financeiro assumidos com a Fornecedora/Detentora de todos os Municípios do consórcio, desde que não haja impedimento legal para o fato;

g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

j) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

k) Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata;

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021

10.2 - O Contrato Administrativo derivado da Ata de Registro de Preços vigente deve obediência à Lei Federal nº 14.133/2021 e terá vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos, desde que seja demonstrada a vantajosidade econômica para a administração, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Por assegurar a responsabilidade contratual, o princípio da padronização, garantindo um serviço eficiente e de qualidade, o critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Arinos – MG, 08 de janeiro de 2024.

Irene Gomes Guedes
Equipe de Planejando

Gmail

Convales Arinos <convalesnoroeste@gmail.com>

CONVALES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

1 mensagem

Convales Arinos <convalesnoroeste@gmail.com>
Para: mmimpacto@outlook.com

11 de dezembro de 2023 às 13:45

Boa tarde

Segue anexo termo para cotação

Aguardo retorno

Atenciosamente

Setor de Compras e Licitações

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - UNIFORME.docx
2794K

Gmail

Convales Arinos <convalesnoroeste@gmail.com>

CONVALES nº 107

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

1 mensagem

Convales Arinos <convalesnoroeste@gmail.com> 11 de dezembro de 2023 às 13:46
Para: flare.licitacao@hotmail.com

Boa tarde

Segue anexo termo para cotação

Aguardo retorno

Atenciosamente

Setor de Compras e Licitações

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - UNIFORME.docx
2794K

Gmail

Convales Arinos <convalesnoroeste@gmail.com>

CONVALES
nº 108

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

1 mensagem

Convales Arinos <convalesnoroeste@gmail.com>
Para: rogerio.cmq@gmail.com

11 de dezembro de 2023 às 13:47

Boa tarde

Segue anexo termo para cotação

Aguardo retorno

Atenciosamente

Setor de Compras e Licitações

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - UNIFORME.docx
2794K

0156

Gmail

Convales Arinos <convalesnoroeste@gmail.com>

nº 109

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

1 mensagem

Convales Arinos <convalesnoroeste@gmail.com>
Para: RDESOUZAUNIFORMES@hotmail.com

11 de dezembro de 2023 às 13:47

Boa tarde

Segue anexo termo para cotação

Aguardo retorno

Atenciosamente

Setor de Compras e Licitações

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - UNIFORME.docx
2794K

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0001-24 e IE nº 002808256.00-02
Av. Julião Arbex, nº 20, Pavimento 1, Centro, Três Corações, MG
CEP nº 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br – Tel.: (35) 3235-1001

CONVALES nº 110

Ao CONVALES

ORÇAMENTO

Razão Social do Proponente: **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**	C.N.P.J **25.369.684/0001-24**
Endereço **AV. JULIÃO ARBEX, Nº 20, PAV. 1, CENTRO**	Inscrição Estadual: **002.808.256.00-02**
Cidade/Estado **Três Corações / MG** CEP: **37410-000**	E-Mail: wreireli@outlook.com
Telefone / Fax: **(35) 3235-1001**	Contato: **Maylon**
Nº Banco / Agência **237 - Banco Bradesco / 1487-7 - Três Corações MG**	Conta Corrente **26.374-5**

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr. Total
1	UND	38.429	JAQUETA	R$ 85,00	R$ 3.266.465,00
2	UND	38.429	CALÇA	R$ 50,00	R$ 1.921.450,00
3	UND	38.429	BERMUDA	R$ 42,00	R$ 1.614.018,00
4	UND	38.429	SHORT SAIA	R$ 42,00	R$ 1.614.018,00
5	UND	115.287	CAMISETA MANGA CURTA	R$ 30,00	R$ 3.458.610,00
6	UND	38.429	CAMISETA REGATA	R$ 29,00	R$ 1.114.441,00
7	UND	19.215	CAMISETA MANGA LONGA	R$ 31,00	R$ 595.665,00
8	PAR	38.429	TÊNIS FEMININO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 95,00	R$ 3.650.755,00
9	PAR	38.429	TÊNIS MASCULINO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 95,00	R$ 3.650.755,00
10	PAR	19.215	TÊNIS UNISSEX, PARA ENSINO INFANTIL	R$ 95,00	R$ 1.825.425,00
11	PAR	19.215	PAPET	R$ 80,00	R$ 1.537.200,00
12	PAR	19.215	SANDÁLIA CROCKS	R$ 80,00	R$ 1.537.200,00
133	PAR	12.810	MEIA COM SOLADO	R$ 68,00	R$ 871.080,00
14	PAR	115.287	MEIA LISA	R$ 11,00	R$ 1.268.157,00
Total Global do Lote por Extenso:: vinte e sete milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais					R$ 27.925.239,00

Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

Três Corações 18 de dezembro de 2023

Pedro H da Luz Bandeira
Pedro Henrique da Luz Bandeira
Procurador

0157

CONVALES nº 161

Goiânia, 15 DE dezembro DE 2023.

ORÇAMENTO

TOPVISION COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 17.099.595/0001-87, sediada Av. Afonso Pena, Nº 321, QD. 00, LT. 15. Bairro: Jardim Planalto, Cidade: GOIÂNIA Estado: GOIÁS. CEP: 74.333-270, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços conforme segue:

LOTE 1						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	JAQUETA	UND.	38.429	propria	R$ 106,00	R$ 4.073.474,00
2	CALÇA	UND.	38.429	propria	R$ 87,50	R$ 3.362.537,50
3	BERMUDA	UND.	38.429	propria	R$ 61,20	R$ 2.351.854,80
4	SHORT SAIA	UND.	38.429	propria	R$ 61,20	R$ 2.351.854,80
5	CAMISETA MANGA CURTA	UND.	115.287	propria	R$ 38,75	R$ 4.467.371,25
6	CAMISETA REGATA	UND.	38.429	propria	R$ 38,75	R$ 1.489.123,75
7	CAMISETA MANGA LONGA	UND.	19.215	propria	R$ 45,20	R$ 868.518,00
8	TÊNIS FEMININO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL	UND.	38.429	propria	R$ 118,95	R$ 4.571.129,55
9	TÊNIS MASCULINO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL	UND.	38.429	propria	R$ 118,95	R$ 4.571.129,55
10	TÊNIS UNISSEX, PARA ENSINO INFANTIL	UND.	19.215	propria	R$ 118,95	R$ 2.285.624,25
11	PAPET	UND.	19.215	propria	R$ 92,00	R$ 1.767.780,00
12	SANDÁLIA CROCKS	UND.	19.215	propria	R$ 85,99	R$ 1.652.297,85
133	MEIA COM SOLADO	UND.	12.810	propria	R$ 67,99	R$ 870.951,90
14	MEIA LISA	UND.	115.287	propria	R$ 21,00	R$ 2.421.027,00
VALOR TOTAL						R$ 37.104.674,20

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.**

Atenciosamente,

TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA:17099595000187

Assinado de forma digital por TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA:17099595000187
Dados: 2023.12.15 10:14:45 -03'00'

KELLY COSTA CONSTANTINO
Sócia - Administradora
RG: 4562144 PC/PA
CPF: 019.499.981-50

TOP VISION

ORVALES
112

DADOS COMERCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO DA VENCEDORA DO PREGÃO

DADOS COMERCIAIS	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**
RAZÃO SOCIAL	TOPVISION COMÉRCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ	17.099.595/0001-87
ENDEREÇO	Av. Afonso Pena, Nº 321, QD. 00, LT. 15. Bairro: Jardim Planalto. Cidade: GOIÂNIA Estado: GOIÁS. CEP: 74.333-270
TELEFONE/FAX	(062) 3588-2004
E-mail	topvision.licit@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE VAI ASSINAR CONTRATO	KELLY COSTA CONSTANTINO
Nº. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	RG: 4562144 PC/PA
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF: 019.499.981-50
ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	BRASILEIRA, CASADA, SÓCIA-ADMINISTRADORA
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	AV. C-5, Q.27, L.3 A 6, Nº 132, APTO. 2104. ED. RES. ARTE VILLE, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA, GOIÁS. CEP 74.265-050
TELEFONE DO REPRESENT LEGAL	62 99885-3114
BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO	BANCO DO BRASIL Agência: 4988-3 C/C 6000-3

TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA:17099595000187

Assinado de forma digital por TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA:17099595000187
Dados: 2023.12.15 10:15:03 -03'00'

KELLY COSTA CONSTANTINO
Sócia - Administradora
RG: 4562144 PC/PA
CPF: 019.499.981-50

AR SPORTS

AR3 SPORTS LTDA.
CNPJ 37.806.964/0001-31
Inscrição Estadual: 003787210.00-10

CONVALES
nº 13
0158

A
CONVALES
SETOR DE COMPRAS / LICITAÇÃO
Av. José Fernandes Valadares, 375 – Arinos - MG

ITEM	UND	QUA	VESTUÁRIO	UNITARIO	TOTAL
1	UND	38.429	JAQUETA	105,90	4.069.631,10
2	UND	38.429	CALÇA	91,00	3.497.039,00
3	UND	38.429	BERMUDA	61,90	2.378.755,10
4	UND	38.429	SHORT SAIA	62,90	2.417.184,10
5	UND	115.287	CAMISETA MANGA CURTA	41,90	4.830.525,30
6	UND	38.429	CAMISETA REGATA	41,00	1.575.589,00
7	UND	19.215	CAMISETA MANGA LONGA	42,00	807.030,00
8	PAR	38.429	TÊNIS FEMININO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL	121,00	4.649.909,00
9	PAR	38.429	TÊNIS MASCULINO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL	121,00	4.649.909,00
10	PAR	19.215	TÊNIS UNISSEX, PARA ENSINO INFANTIL	121,00	2.325.015,00
11	PAR	19.215	PAPET	93,00	1.786.995,00
12	PAR	19.215	SANDÁLIA CROCKS	83,90	1.612.138,50
13	PAR	12.810	MEIA COM SOLADO	72,00	922.320,00
14	PAR	115.287	MEIA LISA	21,90	2.524.785,30
					38.046.825,40

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: C/ APRESENTAÇÃO
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

DATA: 19 de dezembro de 2023

AR3 SPORTS LTDA

37.806.964/0001-31
INSC. EST.: 003787210.00-10
AR3 SPORTS LTDA.
RUA VILA RICA, 510
PADRE EUSTÁQUIO - CEP30.720-380
BELO HORIZONTE - MG

TEL.: (31) 3291-8088
contatoar2020@gmail.com
Rua Vila Rica, 510, Padre Eustáquio, Belo Horizonte - MG, Cep: 30.720-380

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

CONVALES 114

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Trata-se de demanda de licitação compartilhada através do CONVALES, cujo o objeto é o Registro de Preços – SRP para eventual e futura **contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuarios aos municípios que compõem o CONVALES**

Como forma de contratação foi sugerida, pela demandante, a abertura de Procedimento de Licitação, na modalidade Concorrência com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Por se tratar de uma licitação compartilhada, as verificações orçamentarias serão feitas através dos municípios que ora fizerem a contratação.

09/01/2024

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Presidente do CONVALES

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

0139 CONVALES Nº 115

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL: Nº 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de fevereiro de 2024 as 08:00hs

LOCAL: https://bnc.org.br/ "**Acesso Identificado**"

OBS: Todos os esclarecimentos, dúvidas, impugnações deverão ser obrigatoriamente solicitados via plataforma da BNC, através do site www.bnc.org.br. e serão respondidos também via sistema, dentro dos prazos.

ÁREA SOLICITANTE: MUNICÍPIOS DO CONVALES

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites: **www.bnc.org.br**; www.convales.mg.gov.br; e telefone (41) 3557 2301 (38) 3635-1185, informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado: no Setor de Compras e Licitações, na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, Bairro Primavera I, Arinos-MG, CEP – 38.680-000 ou e-mail: liticacao@convales.mg.gov.br.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES com sede administrativa na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, Primavera I, CEP: 38.680-000, Arinos - Minas Gerais, CNPJ 06.070.075/0001-25, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizará em sessão pública para a contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários, na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, modo de disputa ABERTO, para eventuais aquisições/contratações futuras do objeto indicado neste Termo de Referência, na data, horário e local a serem agendados na publicação do Edital de Licitação.

1.2 O procedimento licitatório de aquisição na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO obedecerá integralmente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina Licitações e Contrato Administrativos; Decreto nº 48.587 de 17/03/2023 e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CONVALES Nº 116

1.3 Para a legislação citada acima, serão consideradas, também, suas respectivas atualizações/alterações quando devidamente em vigor.

1.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.5 Da Ata de Registro de Preços será(ão) derivado(s) o(s) CONTRATO(S) DE FORNECIMENTO, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 O prazo de execução dos Contratos deve obediência a Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como os devidos aditivos.

1.7 A presente licitação terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**.

1.8 A forma de fornecimento será em conformidade com a quantidade referenciada no presente Termo de Referência, obedecida as quantidades registradas pelo Órgão Gerenciador.

1.9 As dotações orçamentárias e financeiras serão exigidas somente no ato da formalização do Contrato nos termos do art. 95 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1.10 Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) do CONVALES/MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 001/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a "Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br.

1.11 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br/, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.12 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico http://www.bnc.org.br/.

1.13 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital, o credenciamento, bem como, para o envio das propostas que deverá ser realizado até uma hora antes do horário previsto para a realização da sessão;

1.14 A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1.15 Havendo qualquer divergência entre as especificações dos materiais constantes do Sistema www.bnc.org.br e presentes no edital, prevalecerão as últimas.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira os assinaturas no link https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B91181975 9F83FB6C

2 DO OBJETO

2.1 A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme Termo de Referência – Anexo I.

2.2 O CONVALES providenciará a adesão dos entes não participantes devidamente especificados neste edital, mediante formalização nos termos do Decreto Federal 11.462/2023, sem prejuízo de novas adesões acordadas entre as partes, promovendo-se adaptações, se necessárias, ao atendimento de situações específicas, obedecida a legislação em vigor.

2.3 O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo nos termos delineados pela legislação aplicável a espécie.

2.4 Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação do CONVALES o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.5 Essa regra valerá inclusive para entes que fazem parte do CONVALES, mas que não participou de forma explicita do procedimento.

2.6 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2 Para efeito da participação, os documentos físicos (não eletrônicos), deverão ser inseridos digitalizados para inserção no sistema em campo próprio, cabendo ainda ao Pregoeiro no julgamento dos documentos;

3.2.1 A verificação da autenticidade no caso de cópia simples (sem autenticação) ou dúvida, podendo ser requerida a qualquer momento pela equipe de licitação, pregoeira ou administração, devendo o licitante caso solicitado, apresentar os documentos originais ou outras cópias

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

CONVALES Nº 118

autenticadas para comparação enviado a Sede administrativa por Sedex ou pessoalmente em 5 (cinco) úteis.

3.2.2 Toda responsabilidade dos documentos apresentados em processo, recairão aos licitantes credenciados, sendo aplicadas sansões administrativas, penais e civis previstas nos casos de comprovada falsidade documental.

3.2.3 Os licitantes que optarem pelo envio dos documentos com autenticação de suas cópias, poderão realiza-las via cartório competente, ou através dos membros da Comissão de Licitação, desde que haja a apresentação do original no ato.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

4.2 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido no portal BNC, onde deverá apresentar todas as informações e documentos necessários para garantir os poderes necessários para participação no certame:

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALM
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C

4.7.1 Para participação de representante legal, este deverá apresentar instrumento particular, por meio de seu operador devidamente credenciado junto ao portal BNC, com poderes específicos de sua representação no pregão.

4.7.2 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante.

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso ao portal BNC, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo endereço eletrônico: https://bnc.org.br/ ou Fone/WhatsApp: (42) 3026 4550 ou e-mail: contato@bnc.org.br

4.11 As microempresas ou empresas de pequeno porte poderão participar da licitação, mas não poderão usufruir dos benefícios adquiridos pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 determinou a não aplicação do regime preferencial em licitações e contratações cujo valor individual for superior ao limite máximo previsto para enquadramento como empresa de pequeno porte. Essa regra se aplica tanto para aquisição de bens ou serviços em geral.

5 DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C

CONVALES nº 120

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento particular previsto no item 4.7.1 com firma reconhecida ou assinada eletronicamente pelo representante legal da empresa com certificado digital que garanta a autenticidade do documento, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://bnc.org.br/

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALM[illegible]A
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B91181975 9F83FB6C

7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo total fixado no processo.

7.7 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.8 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

7.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.10 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO:

7.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

CONVALES Nº 122

lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.4 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, emissão ou qualquer outro pretexto.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS (caso tenha)**, dos serviços.

8.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

8.4 Após a fase de lances/negociação, a licitante após ser declarada vencedora, deverá enviar em até 24 (vinte e quatro) horas, via sistema e ou e-mail, proposta de preços com seu último lance (proposta realinhada), em sua forma digital, conforme anexo V, com as seguintes exigências:

8.4.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente devidamente habilitado;

8.4.2 A proposta deverá conter o valor unitário e o valor total de cada item e também o valor global do objeto. Os valores deverão vir expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a virgula somente 02 (duas) casas decimais. Deverá estar incluso nos preços os valores dos impostos, taxas, transporte, carga de descarga, encargos sociais e trabalhistas e outras despesas, se houver;

8.4.3 Deverá vir expresso na proposta a marca e as especificações do produto;

8.4.4 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALM
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B91181975 9F83FB6C

8.4.5 Caso o prazo de que se trata o item 8.4.4, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo deverá ser considerado como aceito para efeito de julgamento;

8.4.6 Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

8.4.7 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou última alteração consolidada caso haja em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial; no caso de sociedade civil apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos.

c) Registro comercial, para empresa individual;

d) Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

e) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Como condição prévia à participação será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C

CONVALES nº 129

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Provas de regularidade da Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) Provas de regularidade da Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);

d) Provas de regularidade, da Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (conforme Lei Federal nº.12.440, de 07 de julho de 2011);

g) Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 conforme ANEXO VI do Edital.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa que comprove a inexistência da decretação de falência e procedimento de recuperação judicial, expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta licitação ou dentro do prazo de validade constante no documento.

- Para as empresas que optarem por participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

- As empresas impossibilitadas de apresentarem a documentação descrita na alínea "a", deverão apresentar cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício e demonstrar sua capacidade econômico financeira por meio do Capital Social integralizado equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta comercial ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALME...ps://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B911819759F83FB6C
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link.

sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.

9.4 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão técnica através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto idêntico ou similar, devendo abranger: soluções educacionais de ensino à distância.

- O(s) atestado(s) deverá ser impresso em papel timbrado do emitente contendo CNPJ, endereço completo com número de telefone por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado, de forma que é facultado ao Pregoeiro a diligência para a devida verificação da veracidade do documento.

b) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;
- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10 DAS DECLARAÇÕES

10.1 As declarações deverão ser assinadas por representante legal da proponente, declarando que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo II;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis na forma da lei, conforme modelo do Anexo III;

c) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública previsto no Art. 7º inciso III da Lei 14.133/2021, conforme modelo do Anexo IV

d) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759E83E6C

CONVALES nº 126

termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei conforme modelo do ANEXO V.

e) Que cumpre o Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 conforme ANEXO VI

10.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.6 Toda a documentação referente à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica devem ser anexadas no portal da BNC, juntamente com a proposta inicial, com data e horário conforme apresentado neste edital.

11 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS O EDITAL

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3 As Impugnações e Esclarecimentos deverão ser enviados mediante petição a ser inserida via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigidas a Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALME...
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link...cps://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C

a) Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

b) Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

11.4 A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

11.5 Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.

11.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no diário oficial do CONVALES www.convales.mg.gov.br e anexadas na plataforma www.bnc.org.br para conhecimento de todos os interessados

12 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Conforme artigo 44, do Decreto Federal nº 10.024/2019, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 20 min. concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado, no prazo de até 3 (três dias), a juntada de sua peça recursal anexando-a exclusivamente na plataforma eletrônica no endereço www.bnc.org.br e endereçado ao pregoeiro. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2 O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas

12.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, consequente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeira à licitante vencedora com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
https://convales.1doc.com.br/verificacao/0C97-2D0F-6A62-8451-B911-8191-9759-F83F-B6C

CONVALES nº 128

12.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Caso acolhidos os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazão, sendo que o acolhimento de recurso importará validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento

12.7 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, onde o resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado no site www.bnc.org.br.

12.8 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município Participe que fizer a aquisição do produto, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

13.2 Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

13.3 Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar Certidões Negativas necessárias para a comprovação da manutenção de habilitação da empresa Detentora da Ata de Registo de Preços e os dados bancários completos, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

13.4 O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.

13.5 A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), caso incidente.

13.6 Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEID
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B91181975 9F83FB6C

13.7 O Município Participe reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços contratados, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

13.8 Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

13.9 A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I, desse Edital.

13.10 Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações do produto e o número de Registro de Preços.

13.11 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município Participe comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

13.12 Na hipótese prevista no subitem 13.11, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 São obrigações da Licitante Vencedora:

a) Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

c) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

d) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

e) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Para verificar as assinaturas acesse o link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

j) Garantir que seja mantida a integridade e o sigilo das informações pessoais contidas nos dispositivos móveis dos alunos e professores, devendo a CONTRATADA se comprometer a não acessar, de forma on-line ou off-line, quaisquer informações relacionadas ao usuário ou seu dispositivo, tais como localização, áudio, vídeo, fotos, arquivos ou quaisquer informações pessoais que possam identificar uma pessoa ou grupo de pessoas, ainda que estatisticamente;

k) Fornecer com pontualidade os serviços contratados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente;

l) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

m) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

14.2 Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO GERENCIADOR DA ATA

15.1 A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, nos termos do inc. III do art. 104 c/c o art. 115, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEID
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B91181975 9F83FB6C

ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

15.2 Compete ainda à Contratante:

a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, cujo anotará em registro próprio todas as ocorrências verificadas;

d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências preventivas e corretivas.

e) Exigir o cumprimento financeiro assumidos com a Fornecedora/Detentora de todos os Municípios do consórcio, desde que não haja impedimento legal para o fato;

f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

g) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

h) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

i) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

j) Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata;

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma vez, conforme art. 19, § 1º, do Decreto nº 11.462/23, desde que solicitado por escrito, antes do termino do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

16.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e

CONVALES Nº 132

respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

16.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

16.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item ou havendo recusa em fazê-lo, o CONVALES aplicará as penalidades cabíveis.

16.5 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e também ser for o caso disponibilizada no sistema de registro de preços do Governo Federal.

16.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

16.7 Conforme art. 18, § 4º, do Decreto nº 11.462/23 o preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, além também de ter seu extrato publicado no DOMG e no DOU e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do CONVALES e enviada para todos os Municípios Participantes.

16.8 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

16.9 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

16.9.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO AUSSON FONSECA DE ALMEI... https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link.

f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

16.9.2 Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

16.10 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

16.11 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 155 e 163 da Lei 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

16.12 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

16.13 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

16.14 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.15 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação e ainda envio de comunicado para o e-mail do contratante informado na Ata de Registro de Preços.

16.16 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais normas em vigor e respectivas atualizações e suas alterações.

16.17 O preço registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do CONTRATADO, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

16.18 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do comunicado formal para o e-mail licitacao@convales.mg.gov.br do CONVALES.

16.19 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Área Jurídica do Consórcio.

16.20 Para a solicitação de revisão de preço(s), o CONTRATADO terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

16.21 A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Área Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo CONTRATADO.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O produto será solicitado conforme a necessidade dos Municípios Participantes, após a adesão a Ata de Registro de Preços, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

17.2 O produto deverá ser fornecido a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

17.3 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4 A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município detentor da Ata de Registro de Preços, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, Contrato e Nota de empenho.

17.5 Os itens deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, de acordo com as especificações citadas neste documento.

17.6 O recebimento dos serviços dar-se-á de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores.

17.7 Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Para verificar as assinaturas vá ao site https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C e informe o código de assinatura no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas

as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada.

18 DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

18.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço todos os Municípios que fazem parte do CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, ou qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no Decreto Federal 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

18.2 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

18.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

18.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONVALES e os Municípios Participes e os órgãos não participantes à Ata poderão sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de pelo prazo mínimo de 3 (três) anos (Art. 156, da Lei 14.133/2021 previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C

CONVALES nº 136

da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Decreto Federal 10.024/2019;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

d) De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

e) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

f) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

h) Caso a CONTRATADA não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

i) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

j) Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O CONVALES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2 As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A628451B911819759F83FB6C

0170 CONVALES Nº 137

cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

20.3 Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

20.4 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do CONVALES, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

20.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.6 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Site Oficial do CONVALES.

20.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

20.12 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

20.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.15 Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.16 Fica eleito o Foro da Comarca de Arinos, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

20.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

a) ANEXO I – Termo de Referência;

b) ANEXO II – Declaração de Idoneidade;

c) ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

d) ANEXO IV – Declaração que não emprega e não possui vínculo com servidor público

e) ANEXO V – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que não emprega menor

g) ANEXO VII – PROVA DE CONCEITO (POC)

h) ANEXO VIII -. Modelo de Proposta de Preços

i) ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços

Arinos – MG, 18 de janeiro de 2024.

Marcílio Álisson Fonseca de Almeida
Presidente do CONVALES

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALM
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no li
https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B
911819759F83FB6C

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES.

1.1.1. Relação dos municípios e população

CIDADE	POPULACAO	ESTIMATIVA DE ALUNOS 10%
ARINOS	17.272	1.727
BONFINOPOLIS DE MINAS	5.528	553
BRASILANDIA DE MINAS	14.226	1.423
BURITIS	24.030	2.403
CABECEIRA GRANDE	6.627	663
CHAPADA GAUCHA	13.680	1.368
DOM BOSCO	3.818	382
FORMOSO	7.949	795
GUARDA MOR	6.539	654
JOAO PINHEIRO	45.260	4.526
LAGOA GRANDE	3.969	397
NATALANDIA	3.520	352
PARACATU	94.017	9.402
RIACHINHO	8.134	813
SANTA FE DE MINAS	3.522	352

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

CONVALES Nº 140

UNAI	84.930	8.493
URUANA DE MINAS	3.818	382
URUCUIA	17.479	1.748
VAZANTE	19.975	1.998
TOTAL	384.293	38.429

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

2.1. O fornecimento do objeto se dará conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

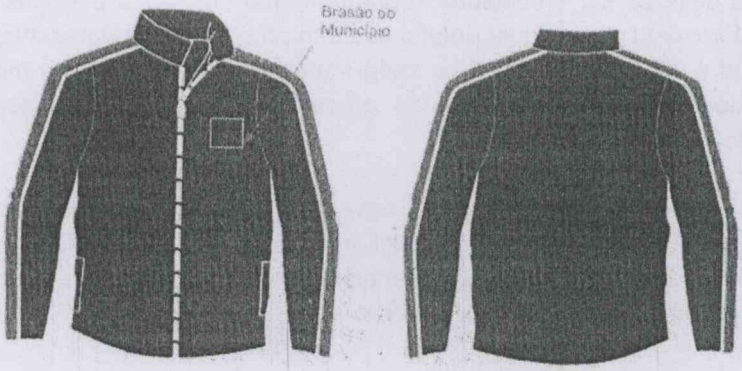
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VESTUÁRIO
1	UND	38.429	JAQUETA
2	UND	38.429	CALÇA
3	UND	38.429	BERMUDA
4	UND	38.429	SHORT SAIA
5	UND	115.287	CAMISETA MANGA CURTA
6	UND	38.429	CAMISETA REGATA
7	UND	19.215	CAMISETA MANGA LONGA
8	PAR	38.429	TÊNIS FEMININO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL
9	PAR	38.429	TÊNIS MASCULINO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL
10	PAR	19.215	TÊNIS UNISSEX, PARA ENSINO INFANTIL
11	PAR	19.215	PAPET
12	PAR	19.215	SANDÁLIA CROCKS
133	PAR	12.810	MEIA COM SOLADO
14	PAR	115.287	MEIA LISA

Processo 1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCELO ALISSON CONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62... 1891181975 9F83FB6C

0172
CONVALES Nº 141

2.2. DO DESCRITIVO TÉCNICO

Item 1 – JAQUETA.



Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca felpada, composição 55,1% poliéster e 44,9% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:16,57 / tex: 35,65 / cv %: 4,02 e o fio 2 = tex: 18,06 / dtex: 180,60 / denier: 162,54 / cv %: 0,75 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,82mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,27 Kgf/cm², com 180,00 s de hidrofilidade, 0,45% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,93% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade no sentido paralelo aos cursos e no mínimo 80% de elasticidade no sentido paralelo as colunas, e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 3 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração mínimo de 4 para seco e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,92 / a* 1,22 / b* -12,34.

Deverá ter uma faixa nas mangas na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal, com um viés de 0,5cm na cor branca de ambos os lado da faixa na composição de 100% poliéster, gramatura de 105g/m² (±2%), conforme layout.

A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos interno tipo faca.

O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.

A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.

O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.

A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C

CONVALES
Nº 142

Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.
No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm.
A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;

% de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;

% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ...IDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62...+51891181975 9F83FB6C

0173 CONVALES Nº 143

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;

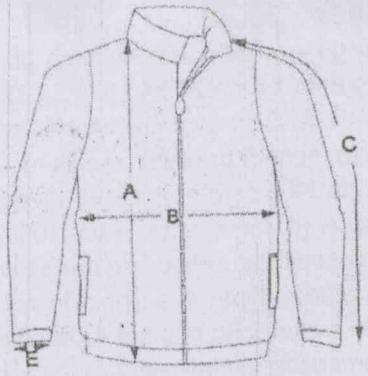
Pantone;

Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS

Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

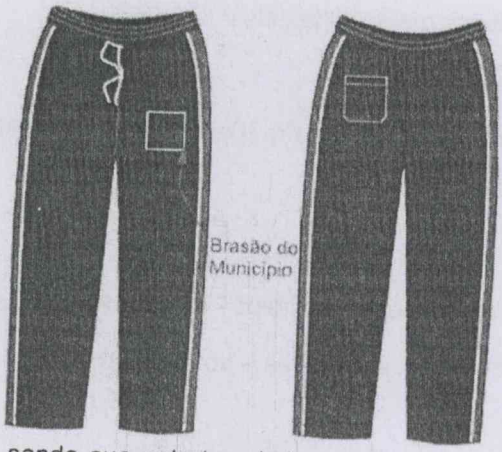


MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	41,0	44,0	47,0	50,0	53,0	56,0	59,0	62,0	65,0	68,0	71,0	75,0	79,0	82,0	85,0	88,0
Largura	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	42,0	44,0	45,0	47,0	49,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0
Comprimento da Manga sem o punho	34,0	37,0	40,0	43,0	46,0	51,0	58,0	60,0	64,0	68,0	69,0	71,0	75,0	77,0	78,5	80,5
Abertura da Manga	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	13,0

...4/2024 Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DI...

CONVALES
Nº 164

Item 2 – CALÇA.



Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm², com 10,58 s de hidrofilidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* -11,97.

Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.

Na frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho).

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALME
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link .ps://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451a911819759F83FB6C

poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devera seguir o modelo e especificação do Termo de Referencia.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;

% de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;

% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;

Pantone;

Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

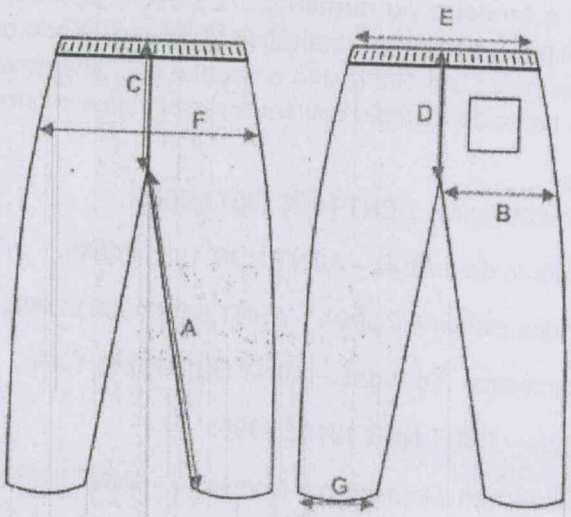
Assinado por: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
https://convales.1doc.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B91181975 9F83FB6C

CONVALES Nº 146

DO VIÉS

Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



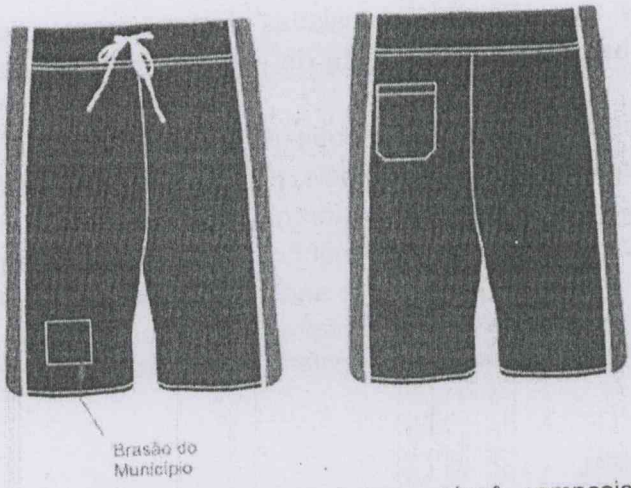
MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entrepernas	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	56,0	58,0	63,0	66,0	67,5	73,0	76,0	79,0	82,0	84,0	86,0
b) Coxa	21,5	22,5	23,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5
c) Gancho Dianteiro	18,5	19,5	20,5	21,0	22,0	23,5	24,5	25,5	27,0	28,0	28,5	29,5	31,0	32,0	33,0	34,0
d) Gancho Traseiro	22,5	23,5	24,5	25,0	26,0	28,0	28,5	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,5	37,5	38,5
e) Cintura	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
f) Quadril	37,0	39,0	39,5	40,5	42,0	43,5	45,0	47,0	48,5	50,0	53,5	55,0	57,0	58,5	60,0	61,5
g) Abertura da Perna	13,0	14,0	14,5	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0

Item 3 – BERMUDA UNISSEX.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO AL
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no lin...tps://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451...911819759F83FB6C

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

CONVALES
Nº 167
0175



Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm², com 10,58 s de hidrofilidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Cloridrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* -11,97.

Nas laterais da bermuda, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.

Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B45189118197759F83FB6C

CONVALES Nº 148

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devera seguir o modelo e especificação do Termo de Referencia.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;

% de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;

% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;

Pantone;

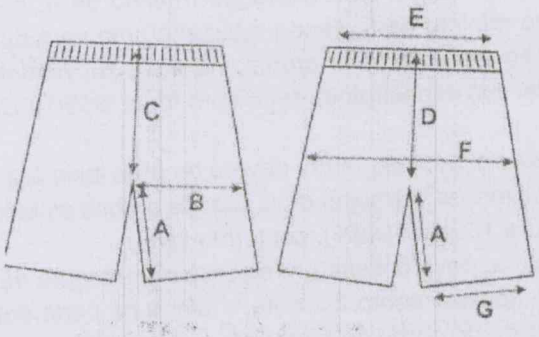
Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALME
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link .ps://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C87200D6A62B45189118191759F83FB6C

DO VIÉS

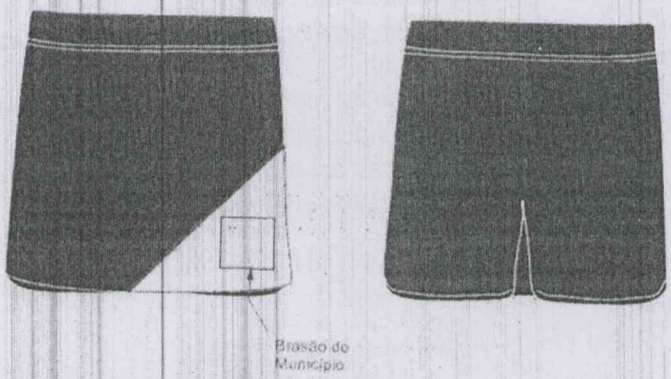
Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entre Pernas	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	18,0	19,0	19,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
b) Coxa	21,5	22,5	23,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5
c) Gancho Dianteiro	23,0	22,0	21,5	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	32,0	32,0
d) Gancho Traseiro	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	27,5	28,5	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,5
e) Cintura	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
f) Quadril	35,5	37,5	38,5	39,5	41,0	43,0	44,0	45,5	47,0	49,0	52,5	54,5	56,5	58,0	60,0	61,5
g) Abertura da Perna	20,0	21,0	21,5	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0

Item 4 - SHORT SAIA.



Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm², com 10,58 s de

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/validar

CONVALES nº 150

hidrofilidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* -11,97.

Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca na mesma composição do tecido principal, com um viés vermelho de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.

Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte detrás, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Na frente da saia, no lado direito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.

As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devera seguir o modelo e especificação do termo de referencia do edital.

Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4...911819759F83FB6C

0177
CONVALES Nº 151

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;

% de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;

% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;

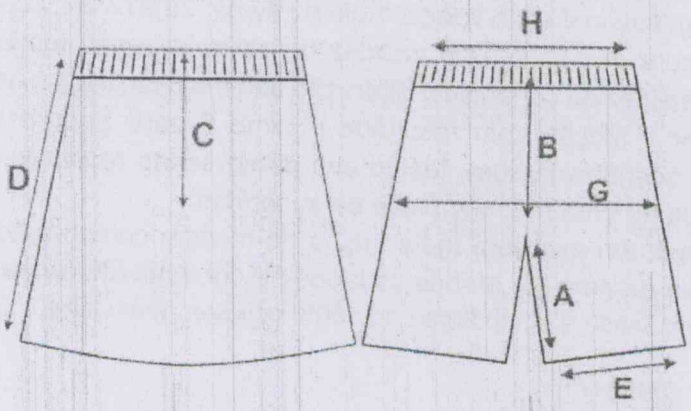
Pantone;

Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS

Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B91181975 9F83FB6C

CONVALES
Nº 152

MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A) Entre Pernas	7,0	8,0	8,5	9,0	10,0	11,0	12,0	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5
B) Gancho Traseiro	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5
C) Gancho Dianteiro	19,0	19,5	19,5	19,5	20,0	20,5	21,0	21,5	22,0	22,5	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
D) Altura saia	24,5	26,5	27,5	28,5	30,5	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0
E) Abertura da Perna	19,0	20,0	20,5	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0
F) Coxa	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5
G) Quadril	37,5	39,5	40,5	41,5	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	52,5	54,5	56,5	58,5	60,0	62,0	64,0
H) Cintura	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0

Item 5 - CAMISETA MANGA CURTA.



Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m² (±2%), fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84° cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.
Mangas raglam, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal, com uma faixa de 4cm em ambos os lados na cor vermelho e viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Para conferir este original, acesse o site https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B91181975 9F83FB6C

A gola deverá ser "v" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor vermelho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor vermelho, com as inscrições "nome do município" conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do munícipio, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

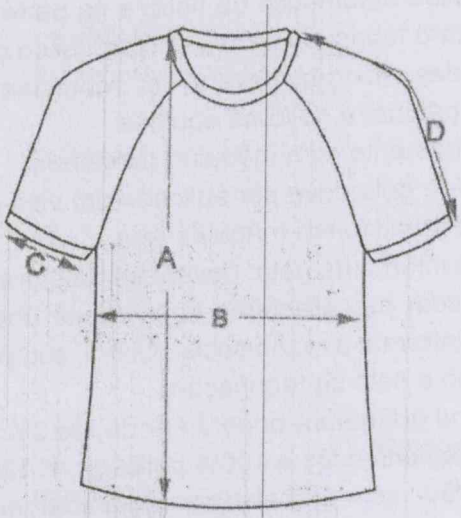
CONVALES Nº 156

Sistema de Formação do Fio
Medição de cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) por cor – ABNT NBR ISSO 105-J02:2011

DO VIÉS

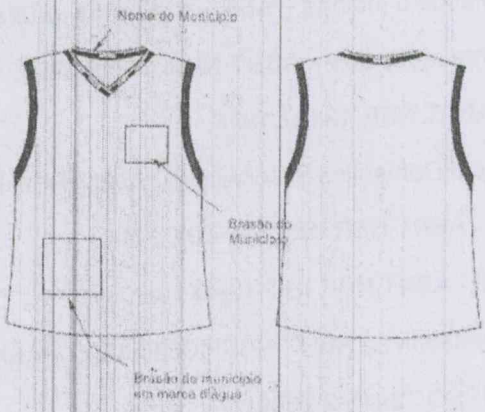
Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	36,0	40,0	41,5	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65,0	69,0	72,0	75,0	78,0	81,0	84,0
Largura	31,0	33,0	34,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46,0	47,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
Abertura de Manga	10,0	10,5	10,5	11,0	11,5	12,5	14,0	15,0	16,0	17,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
Comprimento de Manga	19,0	21,5	22,5	23,5	25,5	28,0	29,0	31,0	32,5	34,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0

Item 6 - CAMISETA REGATA.



Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA L
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no h ttps://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A628-91B91181975 9F83FB6C

Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m² (±2%), fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84º cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.
A gola deverá ser "v" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor vermelho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor vermelho, com as inscrições "nome do município" conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.
Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.
As barras do corpo devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.
As mangas deverão ser em ribana 1x1 de 2,5cm, na composição 65,5% Poliéster, 32,8% Viscose e 1,7% Elastano, gramatura de 280g/m² (±2%), titulo do fio 1 ne: 26,71 / tex: 22,11 / cv %: 2,80, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 4, solidez da cor ao suor alteração mínima 4 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura.
Deve ser costurada internamente com máquina overloque.
Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.
No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referencia do edital.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C

CONVALES Nº 156

Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000
Sistema de Formação do Fio
Medição de cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) por cor – ABNT NBR ISSO 105-J02:2011.

DA RIBANA:

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

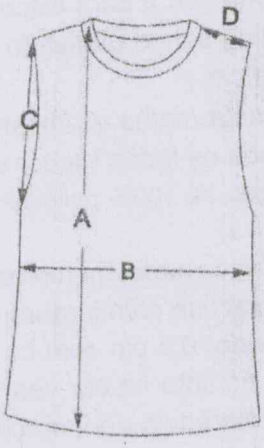
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

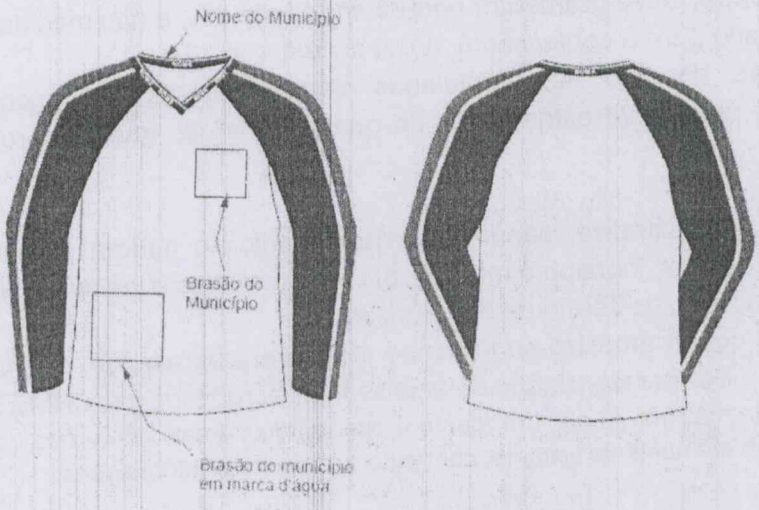
Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ...MEIDA
Validar este documento em https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/ e informe o código 0C8720D6A62B451B91181975 9F83FB6C
Validar este documento em https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B91181975 9F83FB6C
Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ...MEIDA
Validar este documento em https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/ e informe o código

0180
CONVALES Nº 1537



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura	36,0	40,0	41,5	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65,0	69,0	72,0	74,0	76,0	78,0	80,0
b) Largura	31,0	33,0	34,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46,0	47,0	50,0	51,0	53,0	55,0	58,0
c) Cava Reta	15,0	15,5	16,0	17,0	18,0	19,0	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5
d) Ombro	8,0	8,5	9,0	9,5	10,5	11,5	12,0	13,0	13,5	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	19,0

Item 7 - CAMISETA MANGA LONGA.



Camiseta manga longa, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m² (±2%), fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84º cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B911819759F83FB6C

CONVALES nº 188

da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.

Mangas raglam, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal, com uma faixa de 4cm em ambos os lados na cor vermelho e viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.

A gola deverá ser "v" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor vermelho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor vermelho, com as inscrições "nome do município" conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do munícipio, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALME... https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link...

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

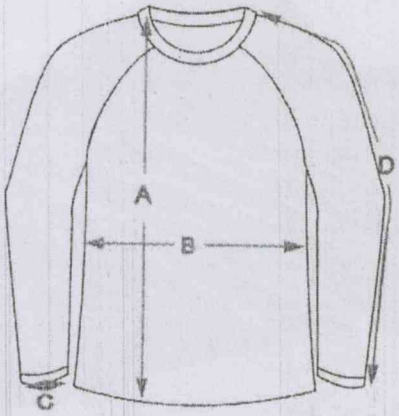
Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000
Sistema de Formação do Fio
Medição de cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) por cor – ABNT NBR ISSO 105-J02:2011

DO VIÉS

Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura	36,0	40,0	41,5	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65,0	69,0	72,0	74,0	76,0	78,0	80,0
b) Largura	31,0	33,0	34,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46,0	47,0	50,0	51,0	53,0	55,0	58,0
c) Abertura de Manga	16,0	16,0	16,0	16,0	18,0	18,0	18,0	20,0	20,0	20,0	22,0	22,0	22,0	22,0	24,0	26,0
d) Comprimento	35,5	39,2	41,9	44,6	46,6	52,9	58,7	60,0	65,3	68,2	70,7	72,3	75,8	77,3	78,9	80,4

LMEIDA
Processo1/2024. Assinado por 1 p
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

CONVALES nº 160

Item 8 – TÊNIS ESCOLAR MASCULINO PARA ENSINO FUNDAMENTAL.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS masculino – ensino fundamental

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 24 ao 44

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALM
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

1. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX), e cor vermelho (pantone 18-1655 tpx), branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
   1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

2. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
   2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

3. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
   3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

4. **TESOURINHA** – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na marinho (pantone 19-3933 TPX).
   4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

5. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.
   5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

6. **LINGUETA** – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX), dublado com não tecido.
   6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização.

7. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
   7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

8. **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451891181819759F83FB6C

CONVALES Nº 162

8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

9. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.
   9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

10. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.
    10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

11. **ATACADOR** – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
    11.1. Função: fechamento, sustentação do pé.

12. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.
    12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor.

13. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.
    13.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.

1. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

   1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual.

2. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.
   2.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

3. **BOLHA AMORTECEDORA** – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX)
   3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALM
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C

4. **REFORÇO DO ENFRANQUE** – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na vermelho (pantone 18-1655 TPX).

4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.6mm	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A628451891181975

CONVALES Nº 164

Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m2	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	em SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, dureza entre 57 a 70, abrasão máxima de 70/100mm³	ABNT NBR 15190/05
Detalhe da soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfranque	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Confira os assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B911819759F83FB6C

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334
24	16,001
25	16,668
26	17,334
27	18,001
28	18,668
29	19,334
30	20,001
31	20,668
32	21,334
33	22,001
34	22,668
35	23,335

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
36	24,001
37	24,668
38	25,335
39	26,001
40	26,668
41	27,335
42	28,001
43	28,668
44	29,335

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 25, 30 e 35.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B91181975 9F83FB6C

CONVALES
Nº 167

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)
NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)
Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)
NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)
NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)
NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)
Marcas e lesões (confortável)
NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)
SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)
SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)
ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)
ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)
ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)
ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)
ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)
ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)
ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

Item 9 – TÊNIS ESCOLAR FEMININO PARA ENSINO FUNDAMENTAL.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Confira os originais no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

0135 CONVALES nº 167

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS FEMININO – ENSINO FUNDAMENTAL

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

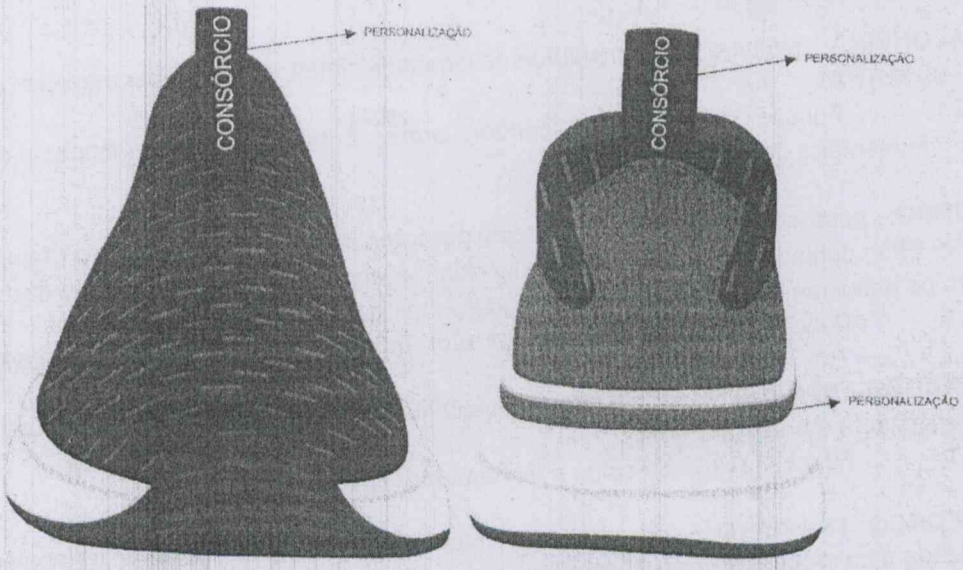
NUMERAÇÃO: 23 ao 44

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.





Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B91181975 9F83FB6C

CONVALES nº 168

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

14. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de meia em malha 100% poliéster tramada com fios tingidos em duas camadas e texturizados em nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX) e vermelho (pantone 18-1655). Personalizado através de aplicação em costura de Etiqueta 100% poliéster largura de 15 mm x 100mm feito em tear com 56 batidas conforme layout obtido junto ao órgão responsável.
    14.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

15. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
    15.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

16. **FORRO** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
    16.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

17. **PUXADOR TRASEIRO** – peça traseira constituída de fita de poliéster resinada com 15mm de espessura e personalização.
    17.1. Função: auxilio no calce e fechamento

18. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEID
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518B91181819759F83FB6C

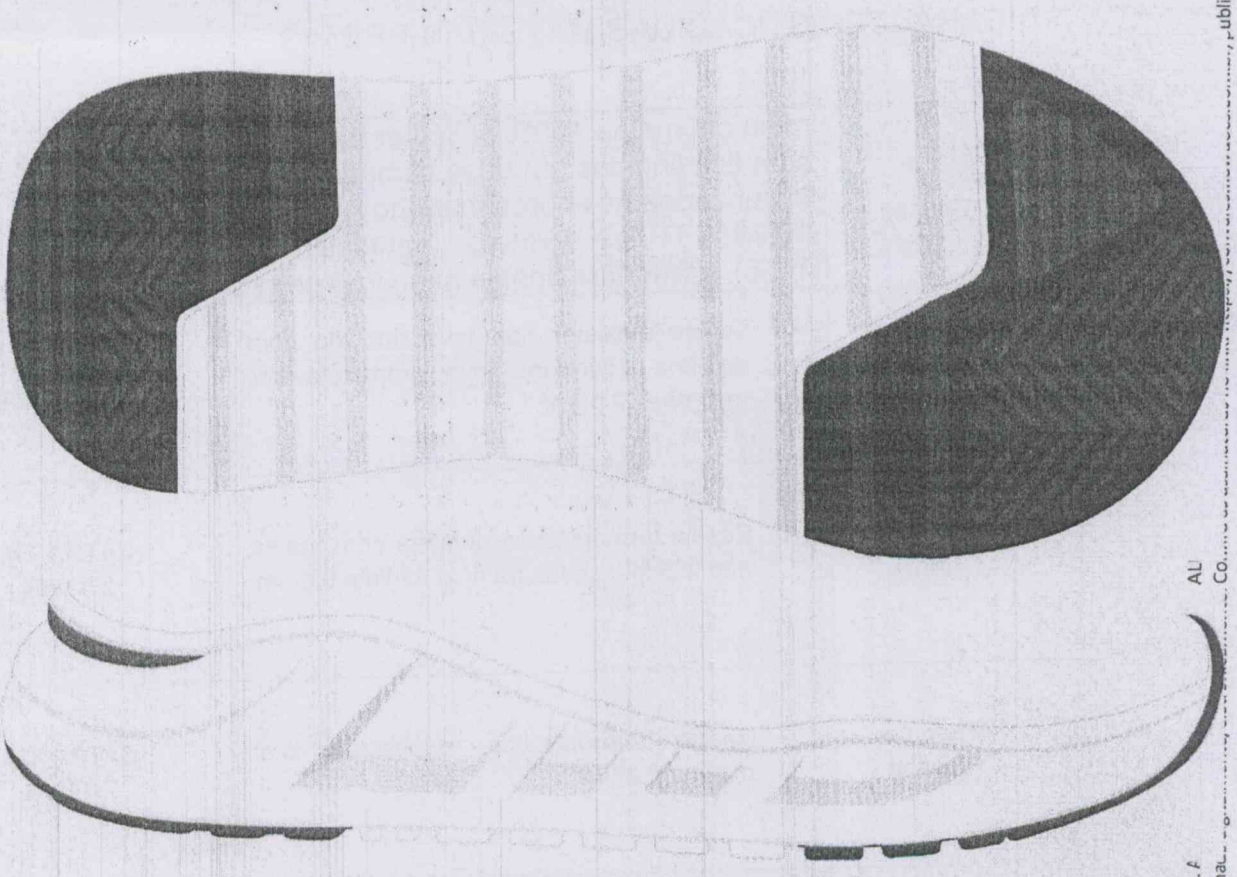
6
0130
CONVALES
Nº 169

18.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

19. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.
    19.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor.
20. **PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO** – peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palminha de montagem e o solado.
    20.1. Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxilio na absorção de umidade.

21. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.
    21.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.



Processo1/2024.
Documento assina
AL
https://pmc.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B91181979F83FB6C

CONVALES Nº 120

5. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa,
6. constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

   6.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual.

7. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.
   7.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

8. **REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO** – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na vermelho (pantone 18-1 655TPX). A personalização deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.
   8.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea,	meia em malha 100% poliéster tramada com fios tingidos em duas camadas e texturizados nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX) e vermelho (pantone 18-1655), gramatura final mínima 650 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008 ABNT NBR 14552/12
Forro	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4...11819759F83FB6C

Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m2	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05
Reforço traseiro do solado	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B91181979759F83FB6C

CONVALES Nº 192

26	17,334
27	18,001
28	18,668
29	19,334
30	20,001
31	20,668
32	21,334
33	22,001
34	22,668
35	23,335

39	26,001
40	26,668
41	27,335
42	28,001
43	28,668
44	29,335

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 25, 30 e 35.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)
NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)
Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)
NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)
NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)
NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)
Marcas e lesões (confortável)
NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)
SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)
SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado da taloneiral (mínimo 1.3)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado da taloneira (mínimo 780 gr/m²)

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B45... 11819759F83FB6C

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura da meia em malha (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)
ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado da taloneira (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura da meia em malha (mínimo 650 gr/m²)
ABNT NBR 13384:1995 – Resistencia ao estouro de malhas
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro (mínimo 160 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)
ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°
ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos)
ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N)
ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)
ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)
ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)
ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)
ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)
ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

Item 10 – TENIS ESCOLAR UNISEX, ENSINO INFANTIL.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS UNISSEX – ENSINO INFANTIL

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 23 ao 36

SEGMENTO: JOGGUING CASUAL

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C

0139 CONVALES Nº 174

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

Documento1.docx 1/2024 Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

CONVALES
Nº 175

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

22. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de tecido PP hidro-repelente na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, leva também aplicação de lateral em laminado pvc, nas cores verde (pantone 18-1763 TPX), e cor branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
    22.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

23. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
    23.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

24. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
    24.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

25. **TESOURINHA** – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na marinho (pantone 19-3933 TPX) aplicada ao cabedal via costura.
    25.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

26. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.
    26.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

27. **LINGUETA** – de nylon (tipo paraquedas) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo.
    27.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização.

28. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo felpudo na cor verde (pantone 18-5841 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
    28.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

29. **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo felpudo na cor verde (pantone 18-5841 TPX) dublado com espuma de poliuretano.
    29.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

30. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferivel.
    30.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

31. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.
    31.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

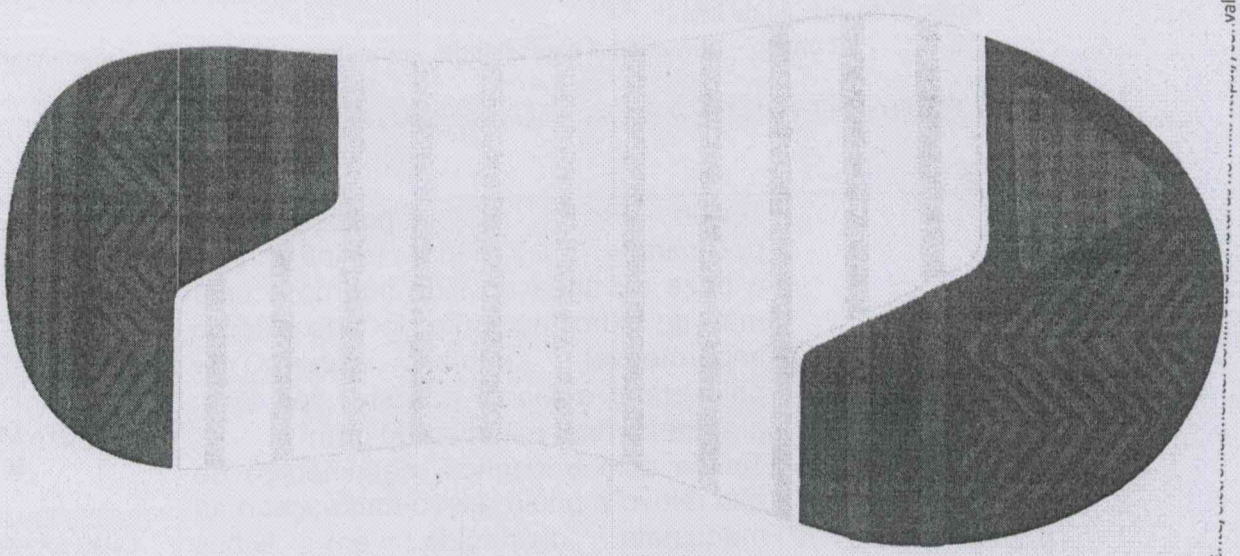
Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B9...819759F83FB6C

32. **ELASTICO** – peça superior externa constituída de elástico tramado e trançados formato chato na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
    32.1. Função: fechamento, sustentação do pé.
    32.2. Na parte superior do cano aplicar via velcro constituída por laminado na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e femea por meio de costuras

33. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.
    33.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor.
34. **PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO** – peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palminha de montagem e o solado.
    34.1. Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxilio na absorção de umidade.

35. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de blend de materiais conformados em moldes anatômicos via solda eletrônica sendo os matérias tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimerico e tecido não tecido na cor preta com silkscreen contendo a numeração.
    35.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.



Processo1/2024. Assinado po
Documento assinado digitalme

CONVALES Nº 177



9. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa,
10. constituída policloreto de vinila expandido microcelular fibras de bambu. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

    10.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual.

11. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.
    11.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

12. **REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO** – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na verde (pantone 18-5841 TPX). Com a inscrição "EDUCAÇÃO" que deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.
    12.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Tecido PP (92% poliéster 8% poliamida)+/-5% 2 mão de resina acrílica a base de água no lado interno e uma mão de hidro repelente do lado externo impermeavel, dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, gramatura final mínima 260 gr/m² - Tecido com desenhos maquinetado de alto relevo e baixo relevo entrelaçado na maquineta distribuido em linhas diagonais a esquerda em alto relevo e linhas diagonais a direita em baixo relevo e a cada 5 fios de poliester um fio de	ABNT NBR 10591/2008 NBR 11914 NBR 13371 AATCC 22 SPRAY TESTE NOTA MINIMA 80 TESTE REALISADO LADO EXTERNO NBR 12546 NBR 13216 NBR 13216 NBR 10588

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALM
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B911B197C9ER3ER8C

	poliamida de reforço para aumentar a resistencia do tecido a rasgo e a abrasão.	
Frente, taloneira, lateral tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 750 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 120 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Elastico	Fios trançados de elastico, formato chato.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimérico e tecido não tecido 10 mm expessura inicial moldada anatômica	ABNT NBR 14737/12

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C87209D6A62B4C1B911819375F893B6C

CONVALES Nº 129

Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05
Reforço traseiro do solado	Composto termoplástico, policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO AUSSON FONSECA DE ALMEIDA

0182 CONVALES nº 180

31	20,668
32	21,334
33	22,001
34	22,668
35	23,335
44	29,335

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 22, 26 , 30, no prazo de 3 dias uteis após o termino do certame.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)
NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)
Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)
NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)
NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)
NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)
Marcas e lesões (confortável)
NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)
SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)
SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido do cabedal (mínimo 185 g/m2+/- 5%)
NBR 11914 – Composição do tecido do cabedal 92% Poliéster +/- 5% 8 Poliamida +/-5%.
NBR 13371 – espessura total do tecido do cabedal – 0,40 +/- 5%
AATCC 22 SPRAY – tecido do cabedal TESTE NOTA MINIMA 80 TESTE REALISADO LADO EXTERNO 2x1

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0c8730054c3284f1801d1d37e0eeeeee

CONVALES Nº 187

NBR 12546 – armação do tecido do cabedal – maquinetado
NBR 13216 – tecido do cabedal trama - 330/96 dtex +/-5% PES - 235/34 dtex +/- 5% PA
NBR 13216 – tecido do cabedal urdume - 330/96 dtex +/-5%
NBR 10588 – tecido do cabedal quantidade de fios trama - 26 +/- 5% fios por cm
NBR 10588 – tecido do cabedal quantidade de fios urdume - 20 +/- 5% fios por cm
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²)
ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°
ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos)
ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N)
ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização
NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Entressola (conter mínimo de 5% de fibras naturais)
NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Soleta
CTSC 1001 - Identificação de ausência de ftalatos no material da entressola
ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)
ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)
ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)
ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

Item 11 – PAPET INFANTIL.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALM
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C

0193
CONVALES
Nº 182

SANDÁLIA TIPO PAPET INFANTIL – TAM. 16 AO 30



Tiras do cabedal

Confeccionado em resina termoplástica policloreto de vinila compacto dureza máxima 65, na cor marinho (Pantone 19-3933 TPX), com pipetas em formato cilíndrico para fixação nos furos do solado. Tanto a tira traseira como a dianteira deverá conter fechamento em velcro macho e fêmea para ajuste no pé do usuário para melhor segurança no caminhar. O modo de fechamento deverá conter ajuste tanto na parte traseira quanto na parte dianteira.

Detalhes da tira do cabedal

Confeccionado em laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor vermelho (Pantone 18-1655 TPX), fixada pelo processo de colagem e costuras na cor marinho.

Palmilha

Confeccionado em Eva termo conformado na cor cinza, com textura na parte superior para melhor conforto e aderência no pé do usuário. Deverá conter de forma fixa permanente e visível a numeração do calçado.

Solado

Confeccionada em resina termoplástica policloreto de vinila expandido dureza máxima 65, na cor preta (Pantone 19-0303TPX). Formato anatômico, deverá ter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência do solo. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

Logomarca

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

CONVALES Nº 183

Conforme arte fornecida pelo órgão requisitante, aplicada na base superior do reforço da tira de fechamento.

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 16, 20.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

certificados de qualidade

- Determinação do rasgamento das tiras
- Determinação da dureza do solado

Item 12 – CROCKS.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – papete escolar tipo crocks

PRODUTO: SANDÁLIA

TIPO: PAPETE

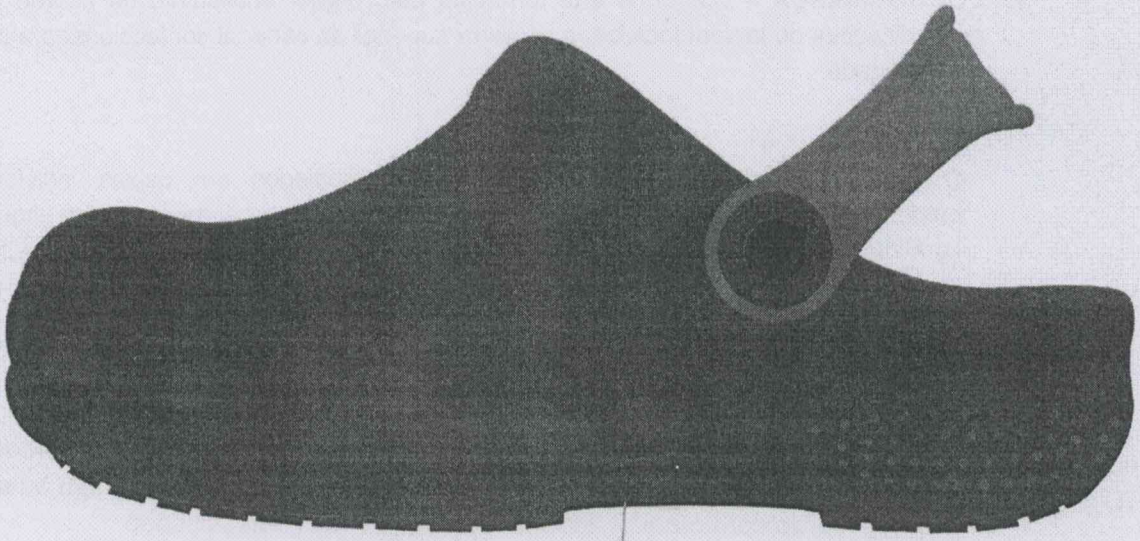
FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA USO DIÁRIO, E CAMINHADAS LEVES.

CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.

personalizaç

Processo1/2024. A por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE AL A
Documento assinad mente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62 1B911819759F83FB6C

0134
CONVALES
Nº 184



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado).

Por ser um produto de uso diário por parte de crianças, há de se ter a preocupação de atender alguns itens indispensáveis no solado tanto para maior segurança de quem o usará quanto para maior desenvoltura ao caminhar e durabilidade.

O solado deve apresentar formato anatômico, destinado a isolar do chão o pé do usuário, protege-lo e amortecer impactos. Deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras, uma vez que escoado o liquido maior parte do solado estará em contato com o solo, e para evitar enganos com numerações deverá haver de forma fixa e visível no solado a numeração do calçado. A numeração deverá seguir os tamanhos comerciais.

Caso seja necessário o órgão se vale do direito de exigir a qualquer momento para avaliação de qualidade os materiais utilizados na confecção da papete.

componentes da papete

36. **CABEDAL E SOLADO** – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandido dureza 55 (+/- 5), na cor marinho (Pantone 19-3933TPX). Com detalhe lateral na cor vermelho (Pantone 18-1660 TPX).

37. **TIRA DO FECHAMENTO** – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandido dureza 55 (+/- 5), na cor turqueza (Pantone 17-4435 TPX).

38. **ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA** – Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinatura/000230001000000000000000

CONVALES Nº 185

39. **LOCOGAMARCA** – Conforme arte fornecida pelo órgão requisitante de acordo com as especificações do lay-out localizada na parte superior do cabedal confeccionada a partir de emborradado.

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 18, 24.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

NBR 14455/2005 – Determinação da dureza da tira.

NBR 14455/2005 – Determinação da dureza do solado.

Item 13 – MEIA COM SOLADO.

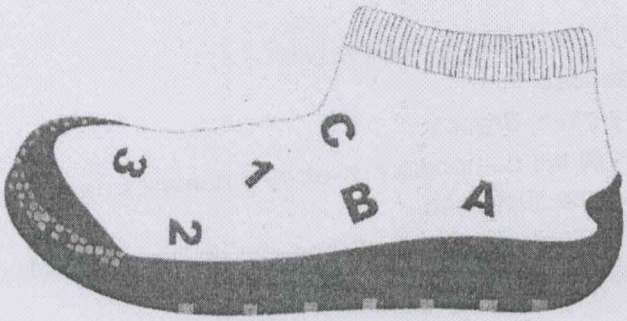
FICHA TÉCNICA DA MEIA COM SOLADO.

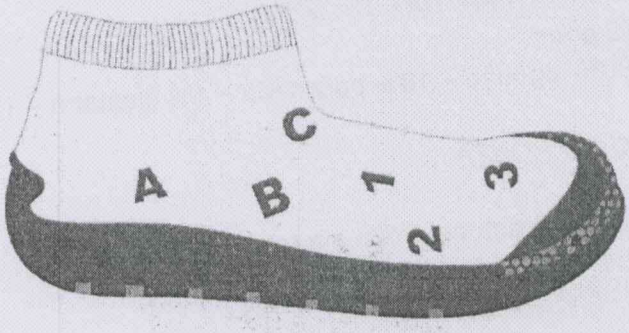
A meia com solado deve ser fabricada no processo de injeção direta, não havendo a utilização de adesivos, sendo a sola um composto de borracha termoplástica a base de SBS (estireno-butadieno-estireno), que é indicada para este tipo de produto pelas suas características de baixíssima dureza, elevado conforto e excelente resistência a abrasão, (suas propriedades serão descritas no capítulo solado). Esta exigência se deve a necessidade de um produto extremamente leve e confortável atendendo todas as exigências do usuário, sendo exigido também que na sua composição não tenhamos adição de qualquer substância restritiva.

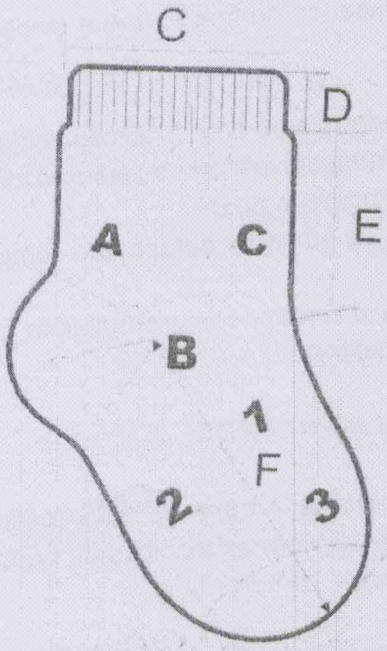
Este produto será usado por crianças com idade a partir de 08 meses, desta forma se faz necessário a apresentação, junto com a amostra, do LAUDO DE NÃO PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS RESTRITAS, como por exemplo metais pesados: antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo hexavalente, mercúrio, selênio, Ftalato de di (2-etil-hexila)(DEHP/DOP), Ftalato de dibutila (DBP), Ftalato de benzilbutila (BBP), Ftalato de di-isononila (DINP), Ftalato de di-isodecila (DIDP) e Ftalato de di-noctila (DNOP). Para este laudo deverão ser usados os requisitos nacionais para segurança usando a norma NM 300:2002 a da portaria do Inmetro número 369/2007.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE AL[illegible]A
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62[illegible]1B91181979 9F83FB6C

0195
CONVALES Nº 186







DIMENSÕES DO PRODUTO							
Legenda	Dados						
A	Tamanho do Calçado	14-15	16-17	18-19	20-21	22-23	24-25
B	Largura do Punho	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
E	Comprimento do Pé	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B9118197509E83EB6C

CONVALES
Nº 187

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA.

Calcanhar verdadeiro;
Cor do corpo da meia: Branco;
O desenho deverá ser composto por letras e números na cor Azul Royal Pantone 18-3949 TPX, conforme ilustração;
PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA.

Gramatura: 375 gr/m²;
Composição: 80% algodão – 18% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno.

FECHAMENTO DA PONTA.

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

ACABAMENTO E QUALIDADE.

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO.

Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;
Cor do solado: Azul Royal Pantone 18-3949 TPX.

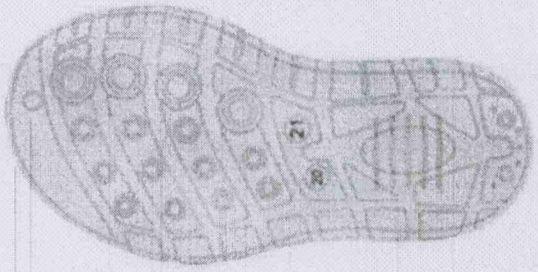
Desenho: o solado deve terna parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:

Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B911819759F83FB6C

0196 CONVALES Nº 188





Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

NÚMERO DA MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO
14 - 15	10,00 cm
16 - 17	11,33 cm
18 - 19	12,67 cm
20 - 21	14,00 cm
22 - 23	15,33 cm
24 - 25	16,67 cm

EMBALAGEM.

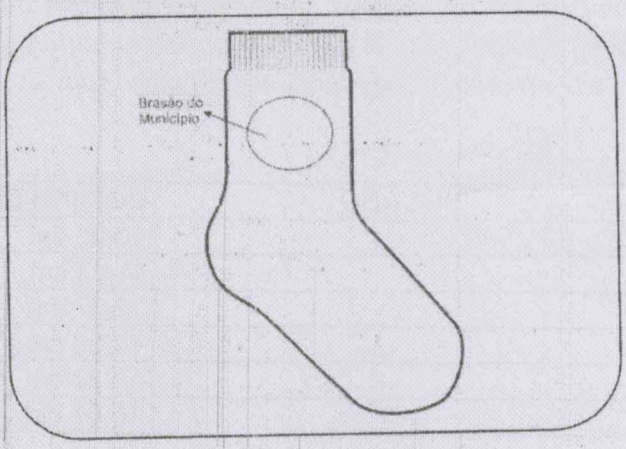
Embalar um par da meia-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente;
Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas
devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;
Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre
de fabricação.
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando
para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

CONVALES Nº 189

Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas
devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;
Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre
de fabricação.
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando
para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

Item 14 – MEIA LISA
DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Meia de algodão tipo colegial;
ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO

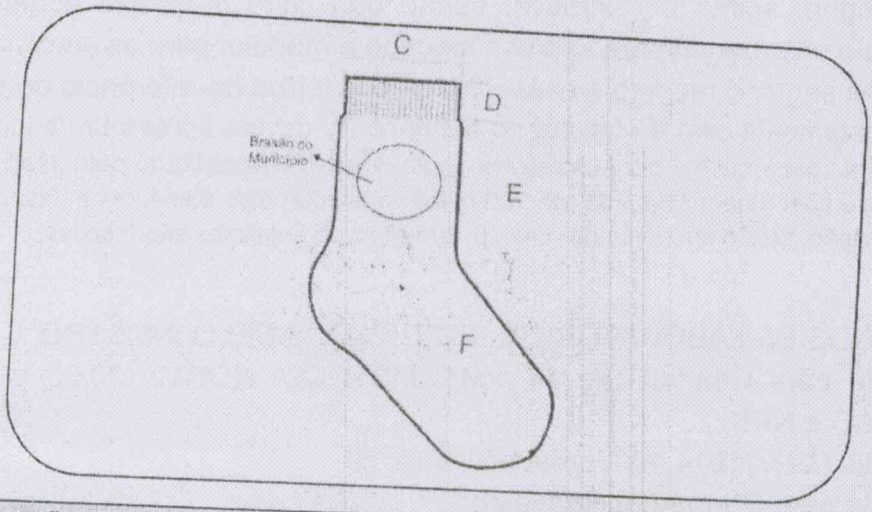


CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA
Calcanhar verdadeiro;
Cor do corpo da meia Branca; Cor biqueira e calcanhar: Branca;
Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem;
Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado(aspecto = sanfona 1X1).CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
Composição: **38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO**.
Gramatura: 198 gr/m²;
Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.
FECHAMENTO DA PONTA

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Para verificar as assinaturas acesse https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.
A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de
modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos
ou no peito do pé.

DIMENSÕES



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade doproduto.

ACABAMENTO E QUALIDADE

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B91181975 9F83FB6C

CONVALES Nº 191

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada municipio poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devera seguir o modelo e especificação do termo de referencia do edital.

Juntamente com a amostra no tamanho M, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO
Laudo para Composição se aceita:METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR
13538:1995/11914:1992, respectivamente.
Laudo para Gramatura se aceita:
METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de
tecidos.Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:
METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e
malhas –Lavagem em máquina Caseira Automática.
Laudo para resistência ao estouro:
METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

3 - FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município Participe que fizer a aquisição do produto, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

3.2 - Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

3.3 - Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar Certidões Negativas necessárias para a comprovação da manutenção de habilitação da empresa Detentora da Ata de Registo de Preços e os dados bancários completos, sob pena de

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

0198 CONVALES Fl° 193

não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

3.4 - O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.

3.5 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), caso incidente.

3.6 - Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

3.7 - O Município Participe reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços contratados, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

3.8 - Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

3.9 - A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I, desse Edital.

3.10 - Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações do produto e o número de Registro de Preços.

3.11 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município Participe comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

4 - RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O produto será solicitado conforme a necessidade dos Municípios Participantes, após a adesão a Ata de Registro de Preços, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.2 - O produto deverá ser fornecido a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

4.3 - O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 - A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município detentor da Ata de Registro de Preços, responsável pela emissão da requisição, com especial observância

Processo1/2024 Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B91181975 9F83FB6C

CONVALES Nº 193

dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, Contrato e Nota de empenho.

4.5 - Os itens deverão ser entregues, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviço, de acordo com as especificações citadas neste documento.

4.6 - O recebimento dos serviços dar-se-á de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores.

4.7 - Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada.

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE PARTICIPANTE

5.1 - Comprovação de aptidão técnica através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto idêntico ou similar, devendo abranger: soluções educacionais de ensino à distância.

5.2 - O(s) atestado(s) deverá ser impresso em papel timbrado do emitente contendo CNPJ, endereço completo com número de telefone por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado, de forma que é facultado ao Pregoeiro a diligência para a devida verificação da veracidade do documento.

5.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

5.4 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;

5.5 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - O Órgão Gerenciador fará a gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do certame tendo amplos poderes para acompanhar, inspecionar e fiscalizar as obrigações assumidas pelo(s) fornecedor(es);

6.2 - Os Órgãos Participantes serão responsáveis pela gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do certame tendo amplos poderes para acompanhar, inspecionar e fiscalizar as obrigações assumidas pelo(s) fornecedor(es) devendo ainda aplicar diretamente as sanções e penalidades previstas comunicando o Órgão Gerenciador do inadimplemento contratual.

6.3 - Os Órgãos Não Participantes que procederem com a ADESÃO a Ata de Registro de Preços serão responsáveis pela gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Para verificar as assinaturas acesse o link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B911819759F83FB6C

decorrente(s) do certame tendo amplos poderes para acompanhar, inspecionar e fiscalizar as obrigações assumidas pelo(s) fornecedor(es) devendo ainda aplicar diretamente as sanções e penalidades previstas comunicando o Órgão Gerenciador do inadimplemento contratual.

7 - GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - Fica dispensada a garantia contratual para a presente aquisição, nos moldes do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

c) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

d) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

e) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

j) Garantir que seja mantida a integridade e o sigilo das informações pessoais contidas nos dispositivos móveis dos alunos e professores, devendo a CONTRATADA se comprometer a não acessar, de forma on-line ou off-line, quaisquer informações relacionadas ao usuário ou seu dispositivo, tais como localização, áudio, vídeo, fotos, arquivos ou quaisquer informações pessoais que possam identificar uma pessoa ou grupo de pessoas, ainda que estatisticamente;

Processo1/2024 Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

k) Fornecer com pontualidade os serviços contratados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente;

l) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

m) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

n) Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, nos termos do inc. III do art. 104 c/c o art. 115, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também neste Termo de Referência;

b) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

c) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, cujo anotará em registro próprio todas as ocorrências verificadas;

e) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências preventivas e corretivas.

f) Exigir o cumprimento financeiro assumidos com a Fornecedora/Detentora de todos os Municípios do consórcio, desde que não haja impedimento legal para o fato;

g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

j) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

k) Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata;

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021

10.2 - O Contrato Administrativo derivado da Ata de Registro de Preços vigente deve obediência à Lei Federal nº 14.133/2021 e terá vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos, desde que seja demonstrada a vantajosidade econômica para a administração, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Por assegurar a responsabilidade contratual, o princípio da padronização, garantindo um serviço eficiente e de qualidade, o critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B91181975 9F83FB6C

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

CONVALES Nº 197

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 002/2024

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____,com sede na_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____SSP e do CPF nº_____, DECLARA para fins de participação no Pregão ELETRÔNICO Nº 002/2024, não ter recebido do CONVALES ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cidade-UF, Data

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ...EIDA
...4518911819759F83FB6C
...ssinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A...

0201
CONVALES Nº 198

ANEXO III

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 002/2024

Declaro para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO / HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, Data

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

CONVALES Nº 199

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA E NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 002/2024

Declara, sob as penas da lei e Art. 7º inciso III da Lei 14.133/2021, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório nº 002/2024, instaurada pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES, que não integra em nosso corpo social, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal ou mesmo membro dos municípios consorciados ao CONVALES.

Cidade-UF, Data

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

CONVALES Nº 100

0202

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 002/2024

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____,com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____SSP e do CPF nº _____, declara ao CONVALES que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e se compromete a entregar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara ainda que conheçe e concorda com todos os termos deste Edital e assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade-UF, Data

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: ULISSES FONSECA DE ALMEIDA
https://assinaturas.serpro.gov.br/validar/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

CONVALES nº 201

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 002/2024

A EMPRESA, com endereço _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cidade-UF, Data

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Validar em https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A6... 51B91181975 9F83FB6C
Para verificar as assinaturas vá ao site https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas e informe o código 0C8720D6A6... 51B91181975 9F83FB6C
ou acesse diretamente o link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A6... 51B91181975 9F83FB6C

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

0203

CONVALES Nº 102

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 002/2024

Dados a constar na proposta, preenchimento pelo proponente Empresa:

Endereço:
Nome para Contato:
Fone:
Nº. do CNPJ:

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Dados bancários: nome do banco, agência, Conta corrente, nome do correntista, CNPJ

Cidade-UF, Data

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4C1B011810376C

CONVALES nº 203

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias __/__/2024, O CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS CONVALES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, com sede na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, Primavera I, CEP: 38.680-000, Arinos - Minas Gerais, a seguir denominado Órgão Gerenciador neste ato representado pelo seu presidente NOME DO PRESIDENTE, brasileiro, casado, bioquímico, residente e domiciliado em ARINOS abaixo assinado, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 002/2024 realizado em __/__/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão ELETRÔNICO nº xxx/2024-SRP, na forma do Decreto Federal 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Termo de Homologação de _____/_____/2023, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2024-SRP e seus Anexos.

O CONVALES e seus Municípios Consorciados não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALM[illegible]A
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no h[illegible]ttps://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B[illegible]911819759F83FB6C

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021

Conforme art. 18, § 4º, do Decreto nº 11.462/23 o preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, além também de ter seu extrato publicado no DOMG e no DOU e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do CONVALES e enviada para todos os Municípios Participantes.

Conforme Art. 23. do Decreto nº 11.462/23 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

III. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

O produto será solicitado conforme a necessidade do Município aderente, mediante a assinatura e publicação desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

O produto deverá ser fornecido a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município detentor da Ata de Registro de Preços, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, Contrato e Nota de empenho.

Os itens deverão ser entregues, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviço, de acordo com as especificações citadas neste documento.

O recebimento dos serviços dar-se-á de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores.

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/

CONVALES
Nº 105

Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada.

IV. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município Participe ou Não Participe que fizer a aquisição do produto, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar Certidões Negativas necessárias para a comprovação da manutenção de habilitação da empresa Detentora da Ata de Registo de Preços e os dados bancários completos, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.

A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), caso incidente.

Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

O Município Participe ou Não Participe reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços contratados, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I, desse Edital.

Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações do produto e o número de Registro de Preços.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município Participe ou Não Participe comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação, onde o prazo para pagamento será contado a partir da sua regularização.

...Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA ... https://assinador.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C

V. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas nos Arts. 133 e 134 da Lei 14.133/2021 e no Arts. 25, 26 e 27 do Decreto nº 11.462/2023.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

CONVALES nº 207

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

VI. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Municípios Consortes, previstas para o exercício financeiro de 2024.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, são obrigações:

São obrigações da Licitante Vencedora:

- Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
https://convales.portalbuscador.com.br/public/assinaturas/0C9B7200D6A62B451B911819759F83FB6C

ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

- Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- Garantir que seja mantida a integridade e o sigilo das informações pessoais contidas nos dispositivos móveis dos alunos e professores, devendo a CONTRATADA se comprometer a não acessar, de forma on-line ou off-line, quaisquer informações relacionadas ao usuário ou seu dispositivo, tais como localização, áudio, vídeo, fotos, arquivos ou quaisquer informações pessoais que possam identificar uma pessoa ou grupo de pessoas, ainda que estatisticamente;

- Fornecer com pontualidade os serviços contratados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente;

- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

- Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

Do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Aderentes:

CONVALES nº 209

A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, nos termos do inc. III do art. 104 c/c o art. 115, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

Compete ainda à Contratante

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, cujo anotará em registro próprio todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências preventivas e corretivas.
- Exigir o cumprimento financeiro assumidos com a Fornecedora/Detentora de todos os Municípios do consórcio, desde que não haja impedimento legal para o fato;
- Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata;

IX. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
https://convales.ipaudes.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B451B911819759F83FB6C

- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

Pela Detentora quando:

- Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 155 e 163 da Lei 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez,

CONVALES nº 214

considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação e ainda envio de comunicado para o e-mail do contratante informado na Ata de Registro de Preços.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço todos os Municípios que fazem parte do CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, ou qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no Decreto Federal 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONVALES e os Municípios Participes e os órgãos não participantes à Ata poderão sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

- Advertência;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de pelo prazo mínimo de 3 (três) anos (Art. 156, da Lei 14.133/2021 previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Decreto Federal 10.024/2019;

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Para verificar as assinaturas, acesse https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C

CONVALES nº 012

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

- De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a CONTRATADA não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o CONVALES.

São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 11.462/2023 as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

CONVALES nº 213

- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes no Decreto Federal 10024/2019, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2024.

XIV. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Arinos - MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Arinos – MG, xxxxxxxxxxxxxxxx

CONVALES

EMPRESA DETENTORA

Testemunhas:

1._____CPF_____

2._____CPF_____

Processo1/2024. Assinado por 1 pessoa: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Para verificar as assinaturas, acesse https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8720D6A62B4518911819759F83FB6C

CONVALES CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS

CÓDIGO DE ACESSO
0C8720D6A62B451B911819759F83FB6C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✔ Assinante: MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA em 18/01/2024 08:43:36
CPF:***.***.116-74
Unidade certificadora: CONVALES - CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROEST
NAS - CA

CONVALES
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

CONVALES nº 215

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2024
CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2024
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER

OBJETO: Registro de preços para seleção e **contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuarios aos municípios que compõem o CONVALES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

À Assessoria Jurídica
Senhor assessor,

Solicito parecer jurídico referente a minuta de Edital e anexos do processo acima citado.

Arinos-MG, 10 de janeiro de 2024

LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

CONVALES 216 209

PARECER JURIDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 002/2024
REF: Análise de Minuta de Edital de Pregão Eletronico n.º 002/2024.

Objeto: Registro de preços, tipo menor preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuarios aos municípios que compõem o CONVALES, conforme especificações deste edital e seus anexos.

RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação encaminha minuta de Edital e demais documentos relativos ao procedimento administrativo nº 002/2024, para a análise jurídica acerca da viabilidade de deflagração de Pregão Eletronico nº 002/2024, para que esta Procuradoria possa analisar e emitir consulta prévia.

Juntamente com a minuta do Edital verifica-se a presença dos anexos de praxe visando à segurança jurídica e lisura no certame, além de todos os documentos técnicos inerentes a futura contratação.

Ademais, consta o autorizo da autoridade competente para determinar arealização do certame. Na chamada fase interna da licitação, a Administração Pública exterioriza a sua necessidade na futura contratação do objeto onde é avaliada a existência de dotação orçamentária para fazer face às despesas decorrentes.

Constam os atos internos necessários emitidos por servidores revestidos de fé pública e competentes pela análise e validação.

Com as considerações iniciais, espera-se ser possível adentrar em fase subsequente, com o fim de certificar a regularidade daquele que será o norte de todo o certame, qual seja, o Edital.

É o sucinto relatório.

PRELIMINARMENTE

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos),

CONVALES nº 217

abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

DA ANÁLISE JURÍDICA

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessoradano controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> "Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica".

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

CONVALES nº 218

MATOS & FAGUNDES
ADVOGADOS

MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade Pregão Eletronico, conforme o art. 6º XXXVIII da referida Lei, o objeto a ser licitado deve ser utilizado para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto;

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório obedecerá a uma fase preparatória que estabelecerá requisitos legais para a instauração do certame, conforme abaixo transcrito:

> "Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**; IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do **edital** de licitação; VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e

CONVALES nº 219

> serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** .e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**; IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico- financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**; X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei". (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021). Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma

MATOS & FAGUNDES
ADVOGADOS

CONVALES nº 220

fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

> "1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina".

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

> "Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas: I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação. § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo".

PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

MATOS & FAGUNDES
ADVOGADOS

CONVALES Nº 222

Por fim, destacamos a obrigatoriedade de divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Citamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Ex positis, e obedecidas às demais regras contidas esta Procuradoria opina pelo prosseguimento, não vendo objeções quanto ao prosseguimento do certame público.

É o PARECER.

Arinos-MG, 15
de janeiro de 2024.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB-MG 103.810

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS TÊXTIL, VESTUÁRIO, COURO E CALÇADOS

EDITAL CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO SINDICAL

Edital Convocação - Eleição Sindical - Diretoria Executiva - Conselho Fiscal Efetivos E Suplentes - Gestão 2024/2028.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO SETOR TEXTIL, VESTUARIO, COURO E CALÇADOS - CONACCOVEST/BRASIL, entidade Sindical de Terceiro Grau, inscrito no CNPJ sob nº 07.931.122/0001-40 - Código Sindical: 000.101.000.00000-5, estabelecida na dos Rua Bandeirantes, nº-388 FR-PTE PEQUENA, São Paulo/SP CEP 01124-010, por sua diretora presidente abaixo qualificada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nos Artigos 22º, 50º, 51º, 52º, do Estatuto Social c/c Portaria MTE Nº 3472 de 04/10/2023, convoca o Conselho de Representantes das Entidades Filiadas/Associados da CONACCOVEST/BRASIL e no gozo de seus direitos sindicais, para participarem das eleições gerais para o mandato 31.03.2024 a 30.03.2028. As eleições serão realizadas em 1ª convocação no dia 22 de Fevereiro de 2024, das 8h00min as 13h00min. Caso não seja atingido o quórum mínimo para primeira convocação, designa-se a data de 08 de Março de 2024, para segunda votação que será efetuada nos mesmos termos, horários e locais da primeira votação. Ficam os filiados/associados convocados e advertidos que nos termos do artigo 56º do E.S., o prazo para registro de Chapas será de (10) dez dias contados da publicação do presente edital, restando certo que a entidade permanecerá de portas abertas e em funcionamento das 08h00min as 13h00min horas para recebimento das inscrições, conforme previsto no Artigo 57º do E.S.; O registro de chapa deverá ser realizado na sede social da entidade estabelecida na Rua Bandeirantes, nº 388 FR-PTE PEQUENA, São Paulo/SP CEP 01124-010, das 8h00min as 13h00min. A votação será realizada no dia 22 de Fevereiro de 2024 das 8h00min as 13h00min, mediante a instalação de uma urna fixa coletora de votos na sede social da entidade, nos termos do Artigo 76º do Estatuto Social; Informo que caso ocorra inscrição de chapa única, o pleito será realizado através de votação por aclamação, conforme previsto no Artigo 90º, do Estatuto Social; Informo ainda que ocorrendo as premissas contidas no artigo 90º, do E.S. será dispensada às demais formalidades e, a chapa eleita tomará posse no dia 30.03.2024 às 10h00min;

São Paulo-SP, 19 de Janeiro de 2024
LUNICE CABRAL
Diretora Presidente
CPF 031191728-39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO CONAGRESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break e fornecimento de refeições prontas (restaurante). ABERTURA 5 de fevereiro de 2024, às 09:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: o pregão será realizado pela plataforma BNC (bncompras.com), maiores informações no e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Processo 002/2024 - Pregão Eletrônico 002/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021- Objeto: Registro de preços, tipo menor preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários aos municípios que compõem o CONVALES, conforme especificações deste edital e seus anexos. Data de Abertura e julgamento: dia 01/02/2023 às 08:00 horas. Informações: www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Processo 003/2024 - Pregão Eletrônico 003/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021- Objeto: Registro de preços, tipo menor preço para aquisição de soro fisiológicos em atendimentos aos municípios que compõem o CONVALES, conforme especificações deste edital e seus anexos. Data de Abertura e julgamento: dia 01/02/2023 às 13:30 horas. Informações: www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

Processo 004/2024 - Pregão Eletrônico 004/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021- Objeto: registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, contínuos e sob demanda, relacionados à conservação, manutenção preventiva, corretiva e serviços correlatos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obras em atendimento aos municípios consorciados ao CONVALES. Data de Abertura e julgamento: dia 02/02/2023 às 09:00 horas. Informações: www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Arinos-MG, 2 de Janeiro de 2024
LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Processo 034/2023 - Pregão Eletrônico 021/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de conjunto completo (kit) de extensão de iluminação pública, conforme especificações deste edital e seus anexos, conforme especificações deste edital e seus anexos. Empresas homologadas: Empresas vencedoras valor total: R$ 20.370.000,00 (vinte milhões e trezentos e setenta mil reais): Mahina Solutions em Iluminações EIRELI (28470560000155) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 18.315.000,00 (dezoito milhões e trezentos e quinze mil reais). Castro & Rocha LTDA (32185141000112) com o lote: 6 no valor total de R$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais).. Data: 28/12/2023.

Arinos-MG, 19 de janeiro de 2024
LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

AVISOS DE LICENÇA

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourém, as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural- RDR 34,5 kV "CT-UNR-OUR-NS-1088588222-VICENTE ID. 430074948" localizada no município de Ourém, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu as Licenças Ambientais necessárias para implantação das Redes de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV 1. "RAMAL LINHA 04 P RAMAL DO SÍTIO CORREIA, RAMAL DA FAZENDA JM, RAMAL TRAMELA DE FERRO_P14 ID. 440023463"; 2. "VICINAL DOS PARAIBANOS, VICINAL FOGOIO ID. 440023327"; 3. "VICINAL PARANÁ/DAS PEDRAS/NOÉ - P2 ID. 440022915"; 4. "VICINAL NOVO BRASIL, VILA NEREU ID. 440022906" e 5. "RAMAL DO FARINHA_P2 ID. 440022893" localizadas no município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "VILA TABOCA - ID. 440023486" localizada no município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "ESTRADA DOS FAZENDEIROS, FAZENDA SANTA BARBARA, PART 3 ID. 440029437" localizada no município de São Felix do Xingu, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "ESTRADA DOS FAZENDEIROS, VICINAL DO IU, RAMAL DO XADA, PART 1 ID. 440029385" localizada no município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "VICINAL DO RIO POMBAL ID. 440029823" localizada no município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "VICINAL TRANS ARIRI - ID. 440029726" localizada no município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "RAMAL TRANS IRIRI - ID. 440029761" localizada no município de São Felix do Xingu, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "VICINAL DA VILA PRIMAVERA - ID. 440029724" localizada no município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "ID. 440032632 - RAMAL CACHOEIRA, RAMAL PARICA E UXI, RAMAL CARIRU E CANAPIJO, RAMAL DO TOCUMANDUBA, RAMAL DO ARAJÓ", localizada nos municípios de Inhangapi e São Miguel do Guamá, no Estado do Pará.

MARCIO CAIRES VASCONCELOS
Diretor/Presidente

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Rádio, Televisão Aberta ou por Assinatura - FITERT, entidade sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ nº 62.263.033/0001-81, com sede na QNM 42, Conjunto "E", Casa 36, Taguatinga Norte, CEP 72.146-205, Brasília/DF, em cumprimento ao Estatuto da Entidade, CONVOCA, todos os Sindicatos Filiados em dia com as obrigações estatutárias, para participarem das Eleições, para a renovação dos membros efetivos e adjuntos da Executiva da Direção Nacional e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o triênio 2024/2027 que ocorrerá por meio eletrônico, utilizando a rede mundial de computadores (Internet), através de voto ONLINE, no dia 24 de março de 2024 no horário compreendido entre 09:00 as 13:00 horas, pelo voto livre, enviado pelo e-mail dos delegados indicados pelos sindicatos que integram a entidade sindical em gozo dos seus direitos. As inscrições de chapas dar-se-á através de e-mail enviado para comissão eleitoral no endereço eletrônico: comissaoeleitoral2024@fitert.org.br, até as 20:00 horas do dia 19 de março de 2024, conforme regimento eleitoral.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2024
ANTONIO FERNANDO CABRAL FERREIRA
Diretor/Coordenador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão - FITERT, conforme deliberado e aprovado no 11º Congresso da FITERT, realizado em 06/10/2017, considerando a necessidade urgente de alteração do estatuto para registro no Ministério do Trabalho e Emprego da abrangência da FITERT, convoca todos os sindicatos filiados (art. 8º) em gozo com suas obrigações (art.9º, alínea "d" e parágrafo único) para participarem do CONGRESSO NACIONAL PARA REFORMA ESTATUTÁRIA que SERÁ REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA, para que todos tenham condições para participar no dia 23 de março de 2024, iniciando as 09:00 horas (horário de Brasília). A direção dos trabalhos e os participantes presentes fisicamente deverão se reunir na sede do Sindicato dos Bancários de Sergipe, situ à Av. Doutor Roosewelt Dantas de Menezes, 804 Centro CEP 49.010-410, Aracaju, Sergipe O Congresso Nacional será regido por um regimento próprio que será disponibilizado via e-mail ou whatsapp para todos os sindicatos filiados, sobre a reforma estatutária e a filiação da FITERT a confederação

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2024
ANTONIO FERNANDO CABRAL FERREIRA
Diretor/Coordenador

B 0213

COMPRES Nº 224

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 002/2024 - Pregão Presencial 002/2024. Objeto: Contratação de empresa para reforma da iluminação do Estádio Municipal Zé Roxo no município de Riachinho-MG, em conformidade ao TERMO DO CONVENIO 1481001770/2023, com base na Lei 14.133/2021. **Data de Abertura e julgamento: dia 01/02/2024 as 08:00 horas**. Edital: www.riachinho.mg.gov.br. Riachinho-MG, 18/01/2024. Suely Aparecida Nunes Silva - Pregoeira.

CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 034/2023 - Pregão Eletrônico 021/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de conjunto completo (kit) de extensão de iluminação pública, conforme especificações deste edital e seus anexos, conforme especificações deste edital e seus anexos. Empresas homologadas: Empresas vencedoras valor total: R$ 20.370.000,00 (vinte milhões e trezentos e setenta mil reais): MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELI (28470660000155) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 18.315.000,00 (dezoito milhões e trezentos e quinze mil reais). CASTRO & ROCHA LTDA (32185141000112) com o lote: 6 no valor total de R$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais). Data: 28/12/2023.
Arinos-MG, 19/01/2024 - Luan Vinicius Rodrigues de Lima - Pregoeiro

CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 002/2024 - Pregão Eletrônico 002/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021- Objeto: Registro de preços, tipo menor preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários aos municípios que compõem o CONVALES, conforme especificações deste edital e seus anexos. Data de Abertura e julgamento: dia 01/02/2023 às 08:00 horas. Informações: www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br.
Arinos-MG, 02/01/2024
Luan Vinicius Rodrigues de Lima - Agente de Contratação.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Retomada de sessão da Concorrência Pública 018/2023 para o dia 25/01/2024 às 9h30min. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias on e off-line, e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do Município de Lagoa Santa. Priscila Oliveira R. M. Valões/Presidente da Comissão Especial de Licitação.

CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 004/2024 - Pregão Eletrônico 004/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021- Objeto: registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, contínuos e sob demanda, relacionados à conservação, manutenção preventiva, corretiva e serviços correlatos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obras, em atendimento aos municípios consorciados ao CONVALES. Data de Abertura e julgamento: dia 02/02/2023 às 09:00 horas. Informações: www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br.
Arinos-MG, 02/01/2024
Luan Vinicius Rodrigues de Lima - Agente de Contratação.

CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 003/2024 - Pregão Eletrônico 003/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021- Objeto: Registro de preços, tipo menor preço para aquisição de sora fisiológicos em atendimentos aos municípios que compõem o CONVALES, conforme especificações deste edital e seus anexos. Data de Abertura e julgamento: dia 01/02/2023 às 13:30 horas. Informações: www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br.
Arinos-MG, 02/01/2024
Luan Vinicius Rodrigues de Lima - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 218/2023 do Pregão Presencial nº 006/2022

OBJETO: Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças, Equipamentos e Materiais para Aparelhamento e/ ou Manutenção de Painéis e Bombas Submersas, Limpeza de Poço Tubular e Perfuração de Poços Artesianos, destinado a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos para promover o abastecimento de água em comunidades do município de São Francisco/MG. **Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2024"**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG. CONTRATADA: CASA DO MOTOR LTDA. São Francisco/MG, 19 de Janeiro de 2024. Ass.: Conceir Damião Vieira – Secretário Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente aos Contratos nº 178/2023, 179/2023, 180/2023, 181/2023 e 197/2023 do Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada. Conteúdo: **"Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2024"**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 137/2023 do Pregão Eletrônico nº 005/2022

OBJETO: Aquisições de Materiais para Confecção de Bloquetes, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Educação do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada: **"Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2024"**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade dos fornecimentos e que estes materiais são imprescindíveis para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais requisitantes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG. CONTRATADA: Construmunas Materiais de Construção e Locação de Equipamentos Ltda/EPP.
São Francisco/MG, 19 de Janeiro de 2024
Ass.: Ronaldo Alves Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2024

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2024, **tipo menor preço por item**, cujo objeto visa o **Registro de Preços para aquisição, locação e recarga de extintores de incêndio, placas de sinalização, luminárias e outros, em atendimento aos diversos setores desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital.** A data final de acolhimento das propostas será às **08:59 horas do dia 07/02/2024** e o início da sessão de lances, às **09:00 horas da mesma data**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações por meio do site https://licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37) 3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024, **tipo menor preço por item**, cujo objeto visa o **Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes e materiais diversos para o lavador, visando a manutenção dos veículos e máquinas integrantes da frota municipal, conforme especificações constantes deste edital.** A data final de acolhimento das propostas será às **08:59 horas do dia 05/02/2024** e o início da sessão de lances, às **09:00 horas da mesma data**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações por meio do site https://licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37) 3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024

O Município de Piumhi/MG,

PREFEITUR
Processo 001/2024 - para futura e eventua secretarias. **Data de** Edital: www.riachinh Riachinho-MG,

PREFEITUR
Pregão Eletrônico O Município de Guir **processo** na modalid tendo como objeto: empresa para fornecim atividades do Munici exigências estabelecid licitatório para retific princípio da oportuni **Guiricema, 19/**

Pregão El O Município de Guiri modalidade PREGÃ critério de menor pre futura e eventual cont lubrificantes para ma conforme condições, anexos. O edital e se município www.guiri **Guiricema, 19/**

PREF C EX PROCES INEXIGIBIL **OBJETO:** Co SWING TOT CARNAVAL 20 duração de 2:30 de Córrego Dar **CONTRATAN CONTRATADA 03395404609 BANDA SWIN 0001-02. VALOR TOTAL ORÇAMENT** 3.3.90.39.00 - Ficha: 218 - Fon **VIGÊNCIA CO** Córrego Rafae

PREF C TER INEXI PROCES INEXIGIBIL **BASE LEGAL** alterações post O Prefeito Mun suas atribuições II, do Art. 74 da

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS TÊXTIL, VESTUÁRIO, COURO E CALÇADOS

EDITAL CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO SINDICAL

Edital Convocação - Eleição Sindical - Diretoria Executiva - Conselho Fiscal Efetivos E Suplentes - Gestão 2024/2028.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO SETOR TEXTIL, VESTUARIO, COURO E CALÇADOS - CONACCOVEST/BRASIL, entidade Sindical de Terceiro Grau, inscrito no CNPJ sob nº 07.931.122/0001-40 - Código Sindical: 000.101.000.00000-5, estabelecida na dos Rua Bandeirantes, nº.388 FR-PTE PEQUENA, São Paulo/SP CEP 01124-010, por sua diretora presidente abaixo qualificada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nos Artigos 22º, 50º, 51º, 52º, do Estatuto Social c/c Portaria MTE Nº 3472 de 04/10/2023, convoca o Conselho de Representantes das Entidades Filiadas/Associados da CONACCOVEST/BRASIL e no gozo de seus direitos sindicais, para participarem das eleições gerais para o mandato 31.03.2024 a 30.03.2028. As eleições serão realizadas em 1ª convocação no dia 22 de Fevereiro de 2024, das 8h00min as 13h00min. Caso não seja atingido o quórum mínimo para primeira convocação, designa-se a data de 08 de Março de 2024, para segunda votação que será efetuada nos mesmos termos, horários e locais da primeira votação. Ficam os filiados/associados convocados e advertidos que nos termos do artigo 56º do E.S., o prazo para registro de Chapas será de (10) dez dias contados da publicação do presente edital, restando certo que a entidade permanecerá de portas abertas e em funcionamento das 08h00min as 13h00min horas para recebimento das inscrições, conforme previsto no Artigo 57º do E.S.; O registro de chapa deverá ser realizado na sede social da entidade estabelecida na Rua Bandeirantes, nº 388 FR-PTE PEQUENA, São Paulo/SP CEP 01124-010, das 8h00min as 13h00min. A votação será realizada no dia 22 de Fevereiro de 2024 das 8h00min as 13h00min, mediante a instalação de uma urna fixa coletora de votos na sede social da entidade, nos termos do Artigo 76º do Estatuto Social; Informo que caso ocorra inscrição de chapa única, o pleito será realizado através de votação por aclamação, conforme previsto no Artigo 90º, do Estatuto Social; Informo ainda que ocorrendo as premissas contidas no artigo 90º, do E.S. será dispensada às demais formalidades e, a chapa eleita tomará posse no dia 30.03.2024 às 10h00min;

São Paulo-SP, 19 de Janeiro de 2024
EUNICE CABRAL
Diretora Presidente
CPF 031191728-39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO CONAGRESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break e fornecimento de refeições prontas (restaurante). ABERTURA 5 de fevereiro de 2024, às 09:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: o pregão será realizado pela plataforma BNC (bncompras.com), maiores informações no e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Processo 002/2024 - Pregão Eletrônico 002/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021- Objeto: Registro de preços, tipo menor preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários aos municípios que compõem o CONVALES, conforme especificações deste edital e seus anexos. Data de Abertura e julgamento: dia 01/02/2023 às 08:00 horas. Informações: www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Processo 003/2024 - Pregão Eletrônico 003/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021- Objeto: Registro de preços, tipo menor preço para aquisição de soro fisiológicos em atendimentos aos municípios que compõem o CONVALES, conforme especificações deste edital e seus anexos. Data de Abertura e julgamento: dia 01/02/2023 às 13:30 horas. Informações: www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

Processo 004/2024 - Pregão Eletrônico 004/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021- Objeto: registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, contínuos e sob demanda, relacionados à conservação, manutenção preventiva, corretiva e serviços correlatos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obras em atendimento aos municípios consorciados ao CONVALES. Data de Abertura e julgamento: dia 02/02/2023 às 09:00 horas. Informações: www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Arinos-MG, 2 de janeiro de 2024
LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Processo 034/2023 - Pregão Eletrônico 021/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de conjunto completo (kit) de extensão de iluminação pública, conforme especificações deste edital e seus anexos, conforme especificações deste edital e seus anexos. Empresas homologadas: Empresas vencedoras valor total: R$ 20.370.000,00 (vinte milhões e trezentos e setenta mil reais): Mahina Solutions em Iluminações EIRELI (28470660000155) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 18.315.000,00 (dezoito milhões e trezentos e quinze mil reais). Castro & Rocha LTDA (32185141000112) com o lote: 6 no valor total de R$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais).. Data: 28/12/2023.

Arinos-MG, 19 de janeiro de 2024
LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

AVISOS DE LICENÇA

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourém, as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural- RDR 34,5 kV "CT-UNR-OUR-NS-1088588222-VICENTE ID. 430074948" localizada no município de Ourém, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu as Licenças Ambientais necessárias para implantação das Redes de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV 1. "RAMAL LINHA 04 P RAMAL DO SÍTIO CORREIA, RAMAL DA FAZENDA JM, RAMAL TRAMELA DE FERRO_P14 ID. 440023463"; 2. "VICINAL DOS PARAIBANOS, VICINAL FOGOIO ID. 440023327"; 3. "VICINAL PARANÁ/DAS PEDRAS/NOÉ - P2 ID. 440022915"; 4. "VICINAL NOVO BRASIL, VILA NEREU ID. 440022906" e 5. "RAMAL DO FARINHA_P2 ID. 440022893" localizadas no município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "VILA TABOCA - ID. 440023486" localizada no município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "ESTRADA DOS FAZENDEIROS, FAZENDA SANTA BARBARA, PART 3 ID. 440029437" localizada no município de São Felix do Xingu, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "ESTRADA DOS FAZENDFIROS, VICINAL DO IU, RAMAL DO XADA, PART 1 ID. 440029385" localizada no município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "VICINAL DO RIO POMBAL ID. 440029823" localizada no município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "VICINAL TRANS ARIRI - ID. 440029726" localizada no município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "RAMAL TRANS IRIRI - ID. 440029761" localizada no município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "VICINAL DA VILA PRIMAVERA - ID. 440029724" localizada no município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV "ID. 440032632 - RAMAL CACHOEIRA, RAMAL PARICA E UXI, RAMAL CARIRU E CANAPIJO, RAMAL DO TOCUMANDUBA, RAMAL DO ARAJÓ", localizada nos municípios de Inhangapi e São Miguel do Guamá, no Estado do Pará.

MARCIO CAIRES VASCONCELOS
Diretor/Presidente

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Rádio, Televis Aberta ou por Assinatura - FITERT, entidade sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ n 62.263.033/0001-81, com sede na QNM 42, Conjunto "E", Casa 36, Taguatinga Norte, CEP 72.146-205, Brasília/DF, em cumprimento ao Estatuto da Entidade, CONVOCA, todos os Sindicatos Filiados em dia com as obrigações estatutárias, para participarem das Eleições, para a renovação dos membros efetivos e adjuntos da Executiva da Direção Nacional e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o triênio 2024/2027 que ocorrerá por meio eletrônico, utilizando a rede mundial de computadores (internet), através de voto ONLINE, no dia 24 de março de 2024 no horário compreendido entre 09:00 as 13:00 horas, pelo voto livre, enviado pelo e-mail dos delegados indicados pelos sindicatos que integram a entidade sindical em gozo dos seus direitos. As inscrições de chapas dar-se-á através de e-mail enviado para comissão eleitoral no endereço eletrônico: comissaoeleitoral2024@fitert.org.br, até às 20:00 horas do dia 19 de março de 2024, conforme regimento eleitoral.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2024
ANTONIO FERNANDO CABRAL FERREIRA
Diretor/Coordenador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão - FITERT, conforme deliberado e aprovado no 11º Congresso da FITERT, realizado em 06/10/2017, considerando a necessidade urgente de alteração do estatuto para registro no Ministério do Trabalho e Emprego da abrangência da FITERT, convoca todos os sindicatos filiados (art. 8º) em gozo com suas obrigações (art.9º, alínea "d" e parágrafo único) para participarem do CONGRESSO NACIONAL PARA REFORMA ESTATUTÁRIA que SERÁ REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA, para que todos tenham condições para participar no dia 23 de março de 2024, iniciando as 09:00 horas (horário de Brasília). A direção dos trabalhos e os participantes presentes fisicamente deverão se reunir na sede do Sindicato dos Bancários de Sergipe, situ à Av. Doutor Roosewelt Dantas de Menezes, 804 Centro CEP 49.010-410, Aracaju, Sergipe O Congresso Nacional será regido por um regimento próprio que será disponibilizado via e-mail ou whatsapp para todos os sindicatos filiados, sobre a reforma estatutária e a filiação da FITERT a confederação

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2024
ANTONIO FERNANDO CABRAL FERREIRA
Diretor/Coordenador

COLISEU
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

AO (À) PREGOEIRO (A) E COMISSÃO QUE REALIZARÁ O PREGÃO

CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Ilustríssimo (a) senhor (a) pregoeiro (a) e Chefe da comissão de licitação a **COLISEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA SITUADA NA RUA PROJETADA B, Nº 156 – GALPÃO 02, BAIRRO EMPRESARIAL DONA ZELI, CIDADE NOVA SERRANA/MG, CEP 35.523-512, CNPJ Nº 01.637.176/0001-11, IE Nº 452.333.320-0031 REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR THARLLEY TONY DOS SANTOS ROCHA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO AOS 28/12/1987 NA CIDADE DE DIVINÓPOLIS/MG, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG-12.686.931 EXPEDIDA PELA SSP/MG, E INSCRITO NO CPF SOB Nº 015.705.756-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTÔNIO MARTINS, Nº 1231, APTO 404, BAIRRO MORADA DO SOL, NOVA SERRANA/MG, CEP 35.520-254** vem, tempestivamente, conforme permitido no artigo 164 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria interpor a Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2024.

I. DA TEMPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Este Órgão, publicou edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o Nº 002/2024, cujo objeto é "*REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*"

Devido ao interesse na participação do certame, a Empresa impugnante analisou o presente edital, de forma rigorosa e minuciosa, encontrando exigências que devem ser reparadas, pois elas impedem e/ou limitam a participação de diversas empresas qualificadas para entrega dos objetos licitados.

Vale frisar que esta empresa licitante já atendeu com excelência e comprometimento diversas empresas públicas e privadas de todo o País, portanto, possui plena capacidade técnica e estrutural de atender as necessidades deste Órgão.

Rua Projetada B, Nº 156 Galpão 02, Bairro Empresarial Dona Zeli Cep: 35519-000 Nova Serrana MG Tel.(37) 3226-6066 - Email: coliseu@coliseu.org

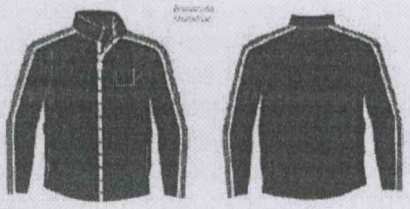
Nº 227

É imprescindível que os órgãos da Administração Pública, ao realizar certames licitatórios, se atentem ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, sendo que quanto maior o número de participantes, maiores as chances de se obter a melhor oferta financeira.

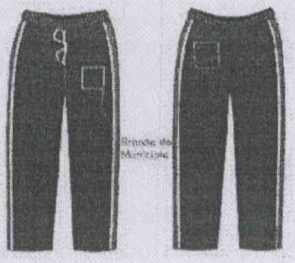
Os itens impugnados, referem se a exigência de participação de lote único para produtos distintos.

No edital é apresentado apenas uma categoria com uniformes e calçados, sendo eles distintos entre si, conforme apresentado abaixo:

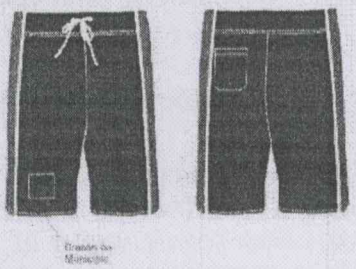
Item 1 – JAQUETA.



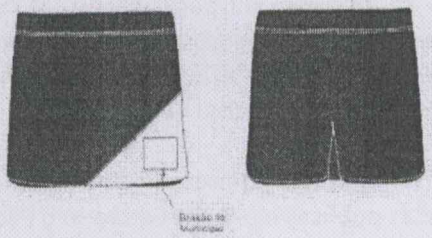
Item 2 – CALÇA.



Item 3 – BERMUDA UNISSEX.



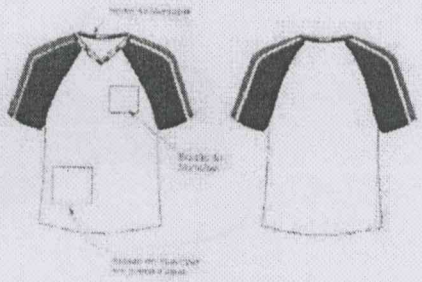
Item 4 - SHORT SAIA.



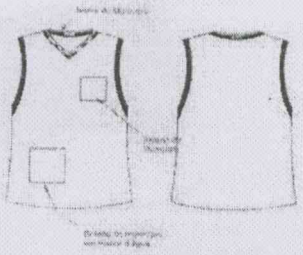
Rua Projetada B, Nº 156 Galpão 02, Bairro Empresarial Dona Zeli Cep: 35519-000 Nova Serrana MG Tel.(37) 3226-6066 - Email: coliseu@coliseu.org

CONFERE COM O ORIGINAL
Nº 229 0215

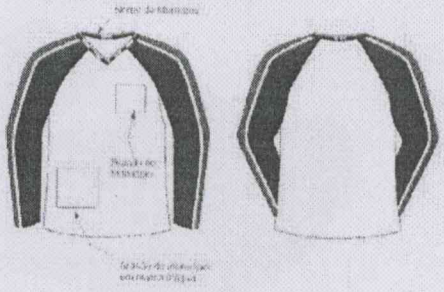
Item 5 - CAMISETA MANGA CURTA.



Item 6 - CAMISETA REGATA.



Item 7 - CAMISETA MANGA LONGA.



Item 8 – TÊNIS ESCOLAR MASCULINO PARA ENSINO FUNDAMENTAL.



Rua Projetada B, Nº 156 Galpão 02, Bairro Empresarial Dona Zeli Cep: 35519-000 Nova Serrana MG Tel.(37) 3226-6066 - Email: coliseu@coliseu.org

CONFERE
Nº 229

Item 9 – TÊNIS ESCOLAR FEMININO PARA ENSINO FUNDAMENTAL.



Item 10 – TENIS ESCOLAR UNISEX, ENSINO INFANTIL.

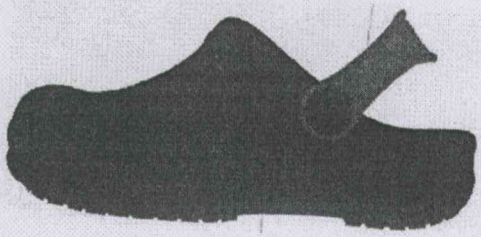


Item 11 – PAPET INFANTIL.

SANDÁLIA TIPO PAPET INFANTIL – TAM. 16 AO 30

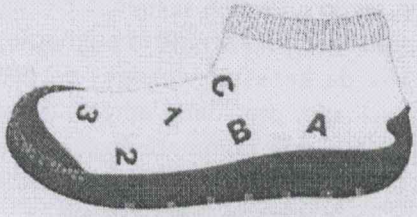


Item 12 – CROCKS.

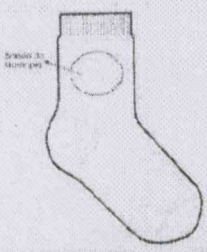


Rua Projetada B, Nº 156 Galpão 02, Bairro Empresarial Dona Zeli Cep: 35519-000 Nova Serrana MG Tel.(37) 3226-6066 - Email: coliseu@coliseu.org

Item 13 – MEIA COM SOLADO.



Item 14 – MEIA LISA



O tipo de critério de julgamento das propostas será feito por **MENOR PREÇO GLOBAL,** como apresentado acima, os itens se diferem, levando em consideração que alguns itens são uniformes (Jaquetas, Calças, Camisetas, Short Saia e Bermudas), e outros itens são meias (Meia com Solado e Meia Lisa), e outros itens são calçados (Tênis Feminino, Tênis Masculino e Tênis Unissex).

Tornando assim limitada a participação de empresas cuja sua especialidade seja Tênis, de empresas cuja sua especialidade sejam Uniformes, e de empresas cuja sua especialidade sejam Meias.

Dificilmente haverá uma única empresa que forneça todos os itens englobados neste lote de forma eficiente e com a qualidade exigida.

III. DO PEDIDO

Portanto, conforme o que foi apresentado, o impugnante pretende, através da presente impugnação, que seja feito o desmembramento do lote, tornando-os itens independentes entre si, ampliando assim o leque de empresas participantes que, por certo, se dedicam a um único produto e, por isso, são especializadas.

Tal Desmembramento do Lote viabilizará efetiva competição no certame e economia na seleção da melhor oferta, sem que seja condicionado que uma empresa para prestar um dos serviços, tenha necessariamente que atender às demais modalidades descritas no Instrumento Convocatório, manter, pois, tal determinação significa restringir as possibilidades de oferta no certame licitatório, o que é vedado pelos Princípios Constitucionais da Moralidade, Impessoalidade, Isonomia e Ampla Competitividade.

Devido a tudo que foi apresentado, solicitamos que seja:

Rua Projetada B, Nº 156 Galpão 02, Bairro Empresarial Dona Zeli Cep: 35519-000 Nova Serrana MG Tel.(37) 3226-6066 - Email: coliseu@coliseu.org

A. Realizado as devidas retificações no edital, para que ao final se atinja a plenitude da Justiça.

B. Requer, ainda, que seja suspenso o Pregão Eletrônico ora impugnado até que haja apreciação da presente impugnação, assim como realizada suas alterações, sob pena de se estar violando os preceitos constitucionais da legalidade, economicidade, probidade administrativa, lisura do procedimento, igualdade de condições, especialmente do ora impugnante.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Nova Serrana-MG, 26 de Janeiro de 2024

THARLLEY TONY DOS SANTOS ROCHA:01570575690

Assinado de forma digital por THARLLEY TONY DOS SANTOS ROCHA:01570575690
Dados: 2024.01.26 08:36:31 -03'00'

COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 01.637.176/0001-11
THARLLEY TONY DOS SANTOS ROCHA
CPF: 015.705.756-90
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Rua Projetada B, Nº 156 Galpão 02, Bairro Empresarial Dona Zeli Cep: 35519-000 Nova Serrana MG Tel.(37) 3226-6066 - Email: coliseu@coliseu.org

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 0217

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205100401	2062	

nº 132

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2354445493

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVA SERRANA
Local

31 OUTUBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10980473 em 07/11/2023 da Empresa COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31205100401 e protoco
236260073 - 31/10/2023. Autenticação: 58DBB522A94CEFB96A35CFA837B1EAFDFACC087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Pa
validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/626.007-3 e o código de segurança sOGb Esta cópia f
autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

233

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/626.007-3	MGN2354445493	31/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.835.356-12	EDUARDO JOSE LACERDA
015.705.756-90	THARLLEY TONY DOS SANTOS ROCHA
008.434.476-80	WELLINGTON JOSE LACERDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10980473 em 07/11/2023 da Empresa COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31205100401 e protocolo 236260073 - 31/10/2023. Autenticação: 58DBB522A94CEFB96A35CFA837B1EAFDFACC087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/626.007-3 e o código de segurança sOGb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Nº 234 0218

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA COLISEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual,

WELLINGTON JOSÉ LACERDA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 07/05/1972, natural de Divinópolis/MG, portador da Carteira de Identidade n. MG-5.069.594, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o n. 008.434.476-80, residente e domiciliado à Rua Um, n. 70, Bairro Residencial SunSet, em Nova Serrana/MG, CEP 35.524-442 ("Wellington");

THARLLEY TONY DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 28/12/1987, natural de Divinópolis/MG, portador da Carteira de Identidade n. MG-12.686.931, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o n. 015.705.756-90, residente e domiciliado à Rua Antônio Martins, n. 1.231, Apt. 404, Bairro Morada do Sol, em Nova Serrana/MG, CEP 35.520-254 ("Tharlley"); e,

EDUARDO JOSÉ LACERDA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 14/02/1981, natural de Divinópolis/MG, portador da Carteira de Identidade n. MG-11.933.713, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o n. 047.835.356-12, residente e domiciliado à Rua Um, n. 90, Bairro Residencial Sunset, em Nova Serrana/MG, CEP 35.524- 442 ("Eduardo");

Únicos quotistas da sociedade empresária limitada denominada **COLISEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.637.176/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 3120510040-1 EM 20/08/2015, com sede na Rua Projetada B, n. 156, galpão 02, Bairro Empresarial Dona Zeli, em Nova Serrana/MG, CEP 35.523-512 ("Sociedade"); resolvem, de mútuo e comum acordo, promover a 6ª alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo estipuladas, sendo dispensadas as formalidades de reunião prévia e convocação dos quotistas em virtude do disposto no parágrafo 3º do artigo 1.072 da Lei n. 10.406/02 ("Código Civil").

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10980473 em 07/11/2023 da Empresa COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31205100401 e protoc
236260073 - 31/10/2023. Autenticação: 58DBB522A94CEFB96A35CFA837B1EAFDFACC087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. P
validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/626.007-3 e o código de segurança sOGb Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA PRIMEIRA - SAÍDA DE SÓCIO

1.1 O sócio Eduardo José Lacerda, em saída da sociedade, cede e transfere a quantia de 562.500 (quinhentas e sessenta e duas mil) quotas, no valor de R$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), ao sócio Wellington José Lacerda.

1.2 O sócio Eduardo José Lacerda, em saída da sociedade, cede e transfere a quantia de 187.500 (cento e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para o sócio Tharlley Tony dos Santos Rocha

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO REFERENTE AS QUOTAS TRANSFERIDAS

2.1 O sócio Eduardo José Lacerda, declara haver recebido, a quantia de R$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), através de transferência bancária realizada no dia 30 de outubro de 2023 do sócio Wellington José Lacerda, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação ao sócio adquirente, para nada mais reclamar, referente as quotas transferidas.

2.2 O sócio Eduardo José Lacerda, declara haver recebido, a quantia de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), através de transferência bancária realizada no dia 30 de outubro de 2023 do sócio Tharlley Tony dos Santos Rocha, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação ao sócio adquirente, para nada mais reclamar, referente as quotas transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LUCROS

O sócio retirante, Eduardo José Lacerda, declara ter recebido da Sociedade os valores referente aos lucros a que tem direito do período em que permaneceu no quadro societário da Sociedade, e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10980473 em 07/11/2023 da Empresa COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31205100401 e protocolo 236260073 - 31/10/2023. Autenticação: 58DBB522A94CEFB96A35CFA837B1EAFDFACC087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/626.007-3 e o código de segurança sOGb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COLISEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 01.637.176/0001-11
NIRE: 3120510040-1 DE 20/08/2015
NOVA SERRANA - MG.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Os sócios da Sociedade, após a presente alteração contratual, deliberam, nesta oportunidade, transcrever neste instrumento particular, todas as cláusulas do contrato primitivo e das alterações posteriores que vigorarão doravante abaixo constante.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COLISEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Consolidação do Contrato Social,

WELLINGTON JOSÉ LACERDA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 07/05/1972, natural de Nova Serrana/MG, portador da Carteira de Identidade n. MG-5.069.594, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o n. 008.434.476-80, residente e domiciliado à Rua Um, n. 70, Bairro Residencial SunSet, em Nova Serrana/MG, CEP 35.524-442 ("Wellington"); e,

THARLLEY TONY DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 28/12/1987, natural de Divinópolis/MG, portador da Carteira de Identidade n. MG-12.686.931, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o n. 015.705.756-90, residente e domiciliado à Rua Antônio Martins, n. 1.231, Apt. 404, Bairro Morada do Sol, em Nova Serrana/MG, CEP 35.520-254 ("Tharlley");

Únicos quotistas da sociedade empresária limitada denominada **COLISEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.637.176/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 3120510040-1 EM 20/08/2015, com sede na Rua Projetada B, n. 156, galpão 02, Bairro Empresarial Dona Zeli, em Nova Serrana/MG, CEP 35.523-512 ("Sociedade"); resolvem promover a consolidação de seu Contrato Social, em consonância com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade limitada vigerá sob a denominação social de **COLISEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede com sede na Rua Projetada B, n. 156, galpão 02, Bairro Empresarial Dona Zeli, em Nova Serrana/MG, CEP 35.523-512, podendo abrir e manter

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10980473 em 07/11/2023 da Empresa COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31205100401 e proto
236260073 - 31/10/2023. Autenticação: 58DBB522A94CEFB96A35CFA837B1EAFDFACC087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/626.007-3 e o código de segurança sOGb Esta cóp
autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

fls. 037

filiais, lojas ou escritórios em qualquer parte do território nacional, de acordo com a necessidade da Sociedade e mediante deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Constitui o objetivo principal da Sociedade Indústria e comércio atacadista; importação e exportação de calçados e artigos do vestuário de qualquer espécie e uso, bem como seus artefatos; prestação de serviços de industrialização sob encomenda de qualquer produto e peça do ramo de calçados confecções, artigos de escritório, papelaria, livraria, brinquedos e artigos para presentes; comércio varejista de materiais de construção, de outros produtos em geral; e aluguel de máquinas e equipamentos para construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

A Sociedade iniciou as suas atividades sociais em 22 de janeiro de 1997, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 3.750.000 (três milhões, setecentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, estando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO EM R$	PARTICIPAÇÃO EM %
WELLINGTON JOSÉ LACERDA	2.812.500	R$ 2.812.500,00	75,00%
THARLLEY TONY DOS SANTOS ROCHA	937.500	R$ 937.500,00	25,00%
TOTAL	***3.750.000***	***R$ 3.750.000***	***100,00%***

Parágrafo Primeiro: Cada quota corresponde a um voto nas Reuniões de Sócios da Sociedade; assim como o direito de participação nos lucros, na forma prescrita neste Contrato Social ou em Acordo de Sócios eventualmente existente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10980473 em 07/11/2023 da Empresa COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31205100401 e protoc
236260073 - 31/10/2023. Autenticação: 58DBB522A94CEFB96A35CFA837B1EAFDFACC087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. P
validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/626.007-3 e o código de segurança sOGb Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

80220
nº 238

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração e representação da Sociedade e dos negócios atinentes a esta será realizada pelos sócios **WELLINGTON JOSÉ LACERDA** e **THARLLEY TONY DOS SANTOS ROCHA**; agindo sempre em conjunto ou em separado, os plenos poderes de administração e gestão da sociedade, bastando a **assinatura individual** de qualquer um destes para a validade de tais atos

Parágrafo Primeiro: É vedado expressamente o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor de terceiros ou de si mesmo, sob pena de nulidade; ou a assunção de responsabilidades que não digam respeito ao seu objeto, tais como avais, fianças, abonos, etc., seja em favor de terceiros ou mesmo dos próprios cotistas. Subsistirá, no caso de indevido uso da denominação social ou assunção indevida de responsabilidades, a sua responsabilidade pessoal e exclusiva.

Parágrafo Segundo: Consoante disposto no caput acima, só será permitido o aval da Sociedade em operações de exclusivo interesse desta, mediante declaração expressa dos sócios diretores ou simplesmente que o aval contenha suas assinaturas; sendo expressamente vedado o uso da denominação em negócios de favores ou para terceiros.

Parágrafo Terceiro: O administrador não responderá solidariamente pelas obrigações patrimoniais da Sociedade.

Parágrafo Quarto: Não será exigida dedicação exclusiva do administrador da Sociedade à sua respectiva função, sendo- lhe permitido deter participação societária em outras sociedades e exercer outras atividades além daquelas decorrentes de sua condição de administrador da Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A representação da Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante as

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10980473 em 07/11/2023 da Empresa COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31205100401 e prot
236260073 - 31/10/2023. Autenticação: 58DBB522A94CEFB96A35CFA837B1EAFDFACC087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/626.007-3 e o código de segurança sOGb Esta cóp
autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nº 239

instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações sociais junto a terceiros, será exercida na forma da cláusula anterior.

Parágrafo Único: Aos sócios e administradores é licito nomearem procuradores, para representar a Empresa perante a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RETIRADAS PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: A fixação de eventual pro labore dos administradores da Sociedade deverá ser aprovada pelo voto correspondente afirmativo da maioria absoluta dos quotistas, e deverá ser compatível com os patamares de mercado, as atribuições e responsabilidades dos administradores e o porte da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Todas as deliberações sociais serão tomadas por escrito, em reunião de quotistas devidamente convocada pelo Administrador ou pelos sócios, na forma da Lei. Os Quotistas terão poderes para decidir sobre toda e qualquer matéria cuja competência para deliberação seja da Reunião de Quotistas da Sociedade, conforme disposto na Lei n. 10.406/02 (e subsidiariamente na Lei n. 6.404/76), neste Contrato Social e em eventual Acordo de Sócios.

Parágrafo Primeiro: As Reuniões de Quotistas da Sociedade serão realizadas na sede da Sociedade ou em qualquer outro local previamente indicado, ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Segundo: A Reunião de Quotistas será convocada mediante o envio de correspondência eletrônica ou carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 08 (oito) dias. Considerar-se-á regularmente convocada a Reunião de Quotistas à qual comparecerem os Quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, independentemente de haver ocorrido ou não a prévia convocação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10980473 em 07/11/2023 da Empresa COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31205100401 e protocolo 236260073 - 31/10/2023. Autenticação: 58DBB522A94CEFB96A35CFA837B1EAFDFACC087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/626.007-3 e o código de segurança sOGb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo Terceiro: As Reuniões de Quotistas serão consideradas validamente instaladas, em primeira convocação, com a presença dos Quotistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social da Sociedade e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quarto: Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu respectivo voto por carta, telegrama, e-mail, ou qualquer outra forma escrita e cujo recebimento possa ser demonstrado, antes do início da competente reunião. Qualquer Sócio poderá ser representado na deliberação por outro Sócio, mediante outorga de mandato com especificações dos poderes e firma reconhecida por autenticidade, datada de no mínimo 48h (quarenta e oito horas) antes da data da realização do ato.

Parágrafo Quinto: A composição da mesa, participação por meio de conferência telefônica ou videoconferência, os quóruns (ordinários e especiais) de deliberação e as demais questões procedimentais serão aqueles previstos em Lei e em Contrato Social, salvo se existir Acordo de Sócios regulamentando tais matérias, oportunidade em que o disposto no Acordo de Sócios prevalecerá.

Parágrafo Sexto: As reuniões de quotistas tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

Exceto nos casos em que a Lei, este Contrato Social e/ou eventual Acordo de Sócios exigir quórum diverso, as deliberações tomadas em Reunião de Quotistas exigirão o voto favorável de Quotistas da Sociedade que representem a maioria do capital social da Sociedade, excluindo-se os legalmente impedidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e, ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos anualmente obtidos pela Sociedade terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando a maioria absoluta

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10980473 em 07/11/2023 da Empresa COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31205100401 e protocolo 236260073 - 31/10/2023. Autenticação: 58DBB522A94CEFB96A35CFA837B1EAFDFACC087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/626.007-3 e o código de segurança sOGb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONFERE
Fl. 27

do capital social; podendo ser distribuídos, a critério dos sócios, desproporcionalmente aos percentuais de participação de cada um no valor do capital social, conforme autoriza o art. 1.007 da Lei n. 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Nenhum dos sócios terá direito a quaisquer parcelas dos lucros até que seja adotada deliberação expressa do sócio ou sócios representando a maioria absoluta do capital social sobre a sua aplicação.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo de imediato os lucros eventualmente apurados conforme venha a ser deliberado pelo sócio ou sócios representando a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Quarto: Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n. 10.406/2002.

Parágrafo Quinto: Havendo prejuízo, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social de cada uma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis, sendo vedada a venda, locação, transferência, cessão, penhor, gravame ou outra forma de transferência, garantia ou negociação de participação societária, direta ou indiretamente, salvo o disposto em eventuais Acordos de Sócios existentes e arquivados na sede da Sociedade.

Parágrafo Único: Na hipótese de cessão das quotas fica assegurado, ainda, sob pena de ineficácia da cessão, o direito de preferência dos quotistas, observado o disposto em eventuais acordos de quotistas existentes e arquivados na sede da Sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10980473 em 07/11/2023 da Empresa COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31205100401 e protocolo 236260073 - 31/10/2023. Autenticação: 58DBB522A94CEFB96A35CFA837B1EAFDFACC087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/626.007-3 e o código de segurança sOGb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2415088547

2 e 1 NOME E SOBRENOME
THARLLEY TONY DOS SANTOS ROCHA

1ª HABILITAÇÃO
13/09/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/12/1987, DIVINOPOLIS, MG

4a DATA EMISSÃO
27/06/2022

4b VALIDADE
24/06/2032

ACC

CAT
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
MG12686931 SSP MG

4d CPF
015.705.736-90

5 Nº REGISTRO
05879787843

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO ROCHA NETO

ODAISA APARECIDA SANTOS ROCHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		24/06/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
70021442562
MG-10297913

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

2415088547

2 & 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos — Primera Habilitação / First Driver's License / Primera Licencia de Conducir — 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento — 4a. Data de Emissão / Dating Date / Fecha de Emisión — 4b. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vencimiento — 4c. Documento de Identidade / Identity Document / Documento de Identidad — 4d. CPF — 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir — 9. Observações / Observations / Observaciones — Local / Place / Lugar

I<BRA058797878<438<<<<<<<<<<<
8712286M3206249BRA<<<<<<<<<<<0
THARLLEY<<TON<DOS<SANTOS<ROCHA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2627041497

2 e 1 NOME E PRENOME: WELLINGTON JOSE LACERDA

4a DATA EMISSÃO: 18/08/2023 | 4b VALIDADE: 17/08/2028 | ACC: | CAT: D

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 07/05/1972, DIVINOPOLIS, MG

4c ÓRG EMISSOR / UF: MG5069594 SSP MG

4d CPF: 008.434.476-80 | 5 Nº REGISTRO: 00029700528 | 9 CAT HAB: AE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE GETULIO DE LACERDA
MARIA DO CARMO LACERDA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		17/08/2028	
A1			
B		17/08/2028	
B1			
C		17/08/2028	
C1			

9	10	11	12
D		17/08/2028	
D1			
BE		17/08/2028	
C1		17/08/2028	
C1E			
DE		17/08/2028	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
0501869408D
MG5462866109

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

2627041497

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos · Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir · 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento · 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión · 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta · ACC · 4c. Documento Identidade - Órgão Emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identidad - Autoridad Expedidora · 4d. CPF · 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir · 9. Categoria do Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría del Permiso de Conducir · Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad · Filiação / Filiation / Filiación · 12. Observações / Observations / Observaciones · Local / Data / Lugar

I<BRA000297005<281<<<<<<<<<<<<
7205077M2808174BRA<<<<<<<<<<<8
WELLINGTON<<JOSE<LACERDA<<<<<<

QR-CODE

281

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas sociais da Sociedade objeto do presente instrumento ficam gravadas com as cláusulas de incomunicabilidade conjugal, assim como de impenhorabilidade e de inalienabilidade, sob qualquer forma ou condição, independentemente de prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, falência, insolvência civil ou afastamento de qualquer sócio não constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes. Da mesma forma, a retirada, exclusão, ou incapacidade judicialmente declarada de quaisquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o(s) remanescente(s), pelo prazo previsto em lei, a menos que este(s) resolva(m) liquidá-la.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, interditado ou incapacitado não poderão integrar na Sociedade em sua substituição, salvo com autorização expressa da unanimidade dos demais sócios.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo o falecimento, interdição ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, caso não admitam o ingresso dos herdeiros como novos sócios, proceder ao imediato levantamento do Balanço Econômico e o competente estudo de valoração da Sociedade, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais, a ser calculado com base na metodologia que reflita o maior valor de avaliação da Sociedade, mormente a avaliação dos ativos a valor de mercado. O Balanço Econômico será realizado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Parágrafo Terceiro: Para os fins do *valuation*, assim entendido o estudo de valoração da Sociedade, conforme o parágrafo segundo acima, competirá ao administrador contratar empresa especializada, de reputação e idoneidade no mercado.

Parágrafo Quarto: Os valores a serem pagos, na forma dos parágrafos acima, o serão em até 72 (setenta e duas) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 210

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10980473 em 07/11/2023 da Empresa COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31205100401 e pro
236260073 - 31/10/2023. Autenticação: 58DBB522A94CEFB96A35CFA837B1EAFDFACC087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral
validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/626.007-3 e o código de segurança sOGb Esta có
autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(duzentos e dez) dias após o óbito, interdição ou impedimento legal e, as demais, na mesma data dos meses subsequentes, corrigidas pelo índice de correção monetária divulgados pela Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, sem incidência de juros remuneratórios.

Parágrafo Quinto: A mesma regra descrita no parágrafo acima será aplicada em caso de falência, insolvência civil, afastamento, retirada ou incapacidade de qualquer sócio.

Parágrafo Sexto: Em caso de separação judicial, dissolução de união estável ou divórcio de qualquer dos Sócios, com a eventual partilha de bens que implique em alteração da titularidade das quotas, o cônjuge ou companheiro somente será admitido na Sociedade mediante aprovação da unanimidade dos Sócios remanescentes. Caso o ingresso do cônjuge seja recusado, as quotas correspondentes serão liquidadas e pagas na forma prevista nos parágrafos segundo, terceiro e quarto acima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACORDO DE SÓCIOS

Os sócios quotistas poderão se valer da confecção de Acordo de Sócios a fim de disciplinar direitos e obrigações entre estes e perante a Sociedade, em especial, para regular as matérias relativas ao exercício do direito de voto pelos Quotistas em Reuniões de Quotistas; participação dos Quotistas nos órgãos de administração da Sociedade; condições e restrições à Transferência das Quotas; condições para ingresso de novo sócio na Sociedade; assim como para toda e qualquer matéria afeta ao interesse da Sociedade e/ou ao interesse comum dos sócios.

Parágrafo Único: O presente Contrato Social deverá ser interpretado e suas obrigações deverão ser aplicadas sempre em observância ao disposto em eventuais acordos de sócios arquivados na sede da Sociedade, sendo certo que na hipótese de existir omissão, dúvida ou conflito acerca da aplicação do disposto neste Contrato Social e o disposto em eventual acordo de sócios arquivado na sede da Sociedade, as disposições dos acordos de sócios deverão sempre prevalecer, para todos os fins.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10980473 em 07/11/2023 da Empresa COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31205100401 e protoc
236260073 - 31/10/2023. Autenticação: 58DBB522A94CEFB96A35CFA837B1EAFDFACC087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. P
validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/626.007-3 e o código de segurança sOGb Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Observado o disposto na Cláusula Décima Terceira deste Contrato Social, os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelo Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406/2002; e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações, Lein. 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram expressamente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividade empresarial e/ou a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da administração de sociedade empresária (art. 1.011, §1º, da Lei n. 10.406/02), o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, da prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei n. 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO COMPETENTE

Para eventual exercício e/ou o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato; em caso de conflito ou procedimento entre os sócios ou deles contra a Sociedade; ou, ainda, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento; em que não for possível uma solução amigável, fica eleito o foro da Cidade de Nova Serrana/MG, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

Nova Serrana/MG, 31 de outubro de 2023.

E, por estarem em comum acordo, os sócios Administradores **WELLINGTON JOSÉ LACERDA** e **THARLLEY TONY DOS SANTOS ROCHA** e o sócio quotista **EDUARDO JOSÉ LACERDA**, assinam digitalmente o presente ato, indo este para o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), para que produza todos os efeitos legais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10980473 em 07/11/2023 da Empresa COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31205100401 e protocolo 236260073 - 31/10/2023. Autenticação: 58DBB522A94CEFB96A35CFA837B1EAFDFACC087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/626.007-3 e o código de segurança sOGb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

285

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/626.007-3	MGN2354445493	31/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.835.356-12	EDUARDO JOSE LACERDA
015.705.756-90	THARLLEY TONY DOS SANTOS ROCHA
008.434.476-80	WELLINGTON JOSE LACERDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10980473 em 07/11/2023 da Empresa COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31205100401 e protocolo 236260073 - 31/10/2023. Autenticação: 58DBB522A94CEFB96A35CFA837B1EAFDFACC087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/626.007-3 e o código de segurança sOGb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

60225

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

nº 286

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de NIRE 3120510040-1 e protocolado sob o número 23/626.007-3 em 31/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10980473, em 07/11/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.835.356-12	EDUARDO JOSE LACERDA
008.434.476-80	WELLINGTON JOSE LACERDA
015.705.756-90	THARLLEY TONY DOS SANTOS ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.835.356-12	EDUARDO JOSE LACERDA
008.434.476-80	WELLINGTON JOSE LACERDA
015.705.756-90	THARLLEY TONY DOS SANTOS ROCHA

Belo Horizonte. terça-feira, 07 de novembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 07/11/2023, às 09:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/626.007-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10980473 em 07/11/2023 da Empresa COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31205100401 e prot
236260073 - 31/10/2023. Autenticação: 58DBB522A94CEFB96A35CFA837B1EAFDFACC087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/626.007-3 e o código de segurança sOGb Esta cóp
autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

nº 287

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 07 de novembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10980473 em 07/11/2023 da Empresa COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31205100401 e protocolo 236260073 - 31/10/2023. Autenticação: 58DBB522A94CEFB96A35CFA837B1EAFDFACC087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/626.007-3 e o código de segurança sOGb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0226

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.637.176/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1997

NOME EMPRESARIAL
COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLISEU	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.31-9-02 - Acabamento de calçados de couro sob contrato
15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
[illegible]42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
[illegible]43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROJETADA B	NÚMERO 156	COMPLEMENTO GALPAO02

CEP 35.523-512	BAIRRO/DISTRITO EMPRESARIAL DONA ZELI	MUNICÍPIO NOVA SERRANA	UF MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO COLISEU@COLISEU.ORG	TELEFONE (37) 3226-6066

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

.provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

:mitido no dia **07/12/2023** às **12:12:59** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2415088547

2 e 1 NOME E SOBRENOME
THARLLEY TONY DOS SANTOS ROCHA

4d 1ª HABILITAÇÃO
13/09/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/12/1987, DIVINOPOLIS, MG

4a DATA EMISSÃO
27/06/2022

4b VALIDADE
24/06/2032

4c RENACH

CAT
D

4e DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
MG12686931 SSP MG

4f CPF
015.705.736-90

5 Nº REGISTRO
05870787843

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO ROCHA NETO

ODAISA APARECIDA SANTOS ROCHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		24/06/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
C1E			
CE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

70027442562
MG4102791LE

MINAS GERAIS

2415088547

2. Nº / Nº / Nombre y Apellidos - Primera Habilitación / First Driver Licence / Première Licence de Conduire - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Date et Lieu de Naissance - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Date d'Émission / Fecha de Expedición - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Date d'Expiration / Fecha de Vencimiento - 4c. Número de Identificação - Autoridade Expedidora - UF / CPF - 5. Número de registro no CNH / Driver Licence number / Numéro de Permis de Conduire - 6. Categoria de Habilitação / Driver Licence Class / Catégorie de Permis de Conduire / Categoría de Permiso de Conducir - 9. Palavras Adicionais / Additional Words / Mots Additionnels / Palabras Adicionales - 10. Observações / Observations / Observaciones - 11. Nº / Place / Lieu

I<BRA058797878<438<<<<<<<<<<<<
8712286M3206249BRA<<<<<<<<<<<0
THARLLEY<<TON<DOS<SANTOS<ROCHA

QR-CODE

289

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Município de Mariana / MG

0227

VANESSA APARECIDA FERREIRA LOPES <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br>

Solicitação de Cotação para processo de aquisição de uniformes escolar

1 mensagem

FILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br> 27 de março de 2025 às 08:22
Para: ffamemg@bol.com.br

Prezados Fornecedores,

A Prefeitura Municipal de Mariana, por meio do Setor de Compras, vem solicitar cotação para o fornecimento de uniformes escolares, conforme especificações técnicas no documento em anexo.

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos a cotação.

Atenciosamente,

Vanessa Aparecida Ferreira Lopes
Gerente de Compras
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Mariana

Cotação - uniformes 2025 V.docx
37K

0228

Município de Mariana / MG

VANESSA APARECIDA FERREIRA LOPES <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br>

ORÇAMENTO UNIFORME

1 mensagem

ffamemg@bol.com.br <ffamemg@bol.com.br> 28 de março de 2025 às 15:24
Para: "compras1@educacao.mariana.mg.gov.br" <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br>

SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO SOLICITADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA_compressed (1).pdf
3076K

0229

COTAÇÃO DE PREÇOS

COORDENADORIA DE COMPRAS

Telefones: 3557-4003

FORNECEDOR:

Razão social:	FAME COM. DE PRO. DE LIP. E HIG. P. LTDA
Endereço:	AV. VILA RICA, 998 B. VERA CRUZ, CONTAGEM-MG
Telefone:	3133627685
Email	ffamemg@bol.com.br
CNPJ:	01991095/0001-15
Data	28/03/2025
Dados Bancários:	CC: 57756-1 AG: 0503-7
Assinatura do responsável:	HONÓRIO ALMEIDA DOS SANTOS

CARIMBO CNPJ

01.991.095/0001-15
FAME COM. DE PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA
Av. Vila Rica, nº 998
B. Vera Cruz – CEP 32260-100
(31) 3362-7685 / (31) 99252-0670
E-mail: ffamemg@bol.com.br
CONTAGEM - MG

Eu, Vanessa Aparecida Ferreira Lopes, Gerente de Compras da Secretaria Municipal de Educação, solicito o orçamento dos itens abaixo:

Item	Especificação da peça do uniforme	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Jaqueta Escolar	8.000	Unid	110,00	880,000,00
2	Calça Escolar	5.420	Unid	72,00	390240,00
3	Bermuda unissex	2.710	Unid	55,00	149050,00
4	Short Saia	2.710	Unid	55,00	149050,00
5	Camisa Manga curta	16.000	Unid	44,00	704,000,00
7	Camisa manga longa	8.000	Unid	69,00	552000,00

TOTAL:

DO DESCRITIVO TÉCNICO

Item 1 – JAQUETA.

Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca felpada, composição 55,1% poliéster e 44,9% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:16,57 / tex: 35,65 / cv %: 4,02 e o fio 2 = tex: 18,06 /dtex: 180,60 / denier: 162,54 / cv %: 0,75 com gramatura de 290g/m2 (±2%), com espessura de 0,82mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,27 Kgf/cm2, com 180,00 s de hidrofilidade, 0,45% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,93% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade no sentido paralelo aos cursos e no mínimo 80% de elasticidade no sentido paralelo as colunas, e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 3 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração mínimo de 4 para seco e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,92 / a* 1,22 / b* -12,34.

Deverá ter uma faixa nas mangas na cor amarela de 4cm na mesma composição do tecido principal, com um viés de 0,5cm na cor branca de ambos os lado da faixa na composição de 100% poliéster, gramatura de 105g/m2 (±2%), conforme layout. A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos internos tipo faca. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.

A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm. A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm.A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster no120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas; % de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;Pantone;

Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

Item 2 – CALÇA.

Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m2 (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm2, com 10,58 s dehidrofilidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* - 11,97.

Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m2 (±2%), conforme layout.

Na frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho).

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster no120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISSO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas; % de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993; % Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;

Pantone;

Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS:

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

Item 3 – BERMUDA UNISSEX.

Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m2 (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm2, com 10,58 s de hidrofilidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* - 11,97.

Nas laterais da bermuda, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m2 (±2%), conforme layout.

Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster no 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISSO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas; % de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993; % Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;

Pantone;

Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS:

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

Item 4 - SHORT SAIA.

Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m2 (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm2, com 10,58 s de hidrofilidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cora ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e

cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* - 11,97.

Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca na mesma composição do tecido principal, com um viés vermelho de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m2 (±2%), conforme layout.

Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte detrás, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Na frente da saia, no lado direito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direitae solta na lateral esquerda.

As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster no120.

Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISSO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas; % de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993; % Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem); Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES; Pantone;

Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS:

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

Item 5 - CAMISETA MANGA CURTA.

Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m2 (±2%), fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84o cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o

comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.

Mangas raglam, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal, com uma faixa de 4cm em ambos os lados na cor vermelho e viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m2 (±2%), conforme layout.

A gola deverá ser "v" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor vermelho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor vermelho, com as inscrições "nome do município" conforme layouts. a tolerância de variações das medidas composição da gola é de 5%.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do munícipio, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster no 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000

DO VIÉS:

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

Item 7 - CAMISETA MANGA LONGA.

Camiseta manga longa, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m2 (±2%), fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84o cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.

Mangas raglam, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal,com uma faixa de 4cm em ambos os lados na cor vermelho e viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m2 (±2%), conforme layout.

A gola deverá ser "v" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor vermelho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor vermelho, com as inscrições "nome do município" conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição dagola é de 5%.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do munícipio, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster no 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendoeste com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000

Sistema de Formação do Fio

Medição de cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) por cor – ABNT NBR ISSO 105- J02:2011

DO VIÉS:

Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

Município de Mariana / MG

0236

VANESSA APARECIDA FERREIRA LOPES <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br>

Correção para o documeto de cotação para o processo de aquisição de uniformes escolares

3 mensagens

FILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br>
Para: vendas@estampauniversitaria.com.br

26 de março de 2025 às 08:39

Prezado Fornecedor,

Peço desculpas por estar enviando o documento novamente, porém percebi que o outro acabou desconfigurando uma parte, peço que desconsidere o outro e preencha este em anexo.

Agradeço desde já a compreensão.

Atenciosamente

Vanessa Aparecida Ferreira Lopes
Gerente de Compras
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Mariana

Cotação - uniformes 2025 V.docx
37K

Estampa Universitária <vendas@estampauniversitaria.com.br>
Para: FILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br>

27 de março de 2025 às 11:14

Bom dia, segue orçamento preenchido com os valores dos itens solicitados, qualquer dúvida estamos a disposição.

ESTAMPA UNIVERSITÁRIA

Rua Paulo Mário Dell Giudice nº100 - Belvedere - Viçosa/MG
Whatsapp: 31 9 9861-7790
Telefone: 31 3611-6055
Site: www.estampauniversitaria.com.br
Fanpage: https://www.facebook.com/estampauniversitariaa
Instagram: @estampauniversitaria

Fábrica de produtos e acessórios personalizados...

Temos como missão fortalecer a marca e a identidade de Atléticas, Universidades, Empresas, Turmas/Classes e outros grupos, atendendo a cada um de nossos clientes com agilidade, atenção e profissionalismo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotação - uniformes 2025 V.docx
737K

FILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br>
Para: Estampa Universitária <vendas@estampauniversitaria.com.br>

27 de março de 2025 às 11:32

Recebido!

Vanessa Aparecida Ferreira Lopes
Suprimentos
Secretaria Municipal de Educação
Mariana - MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO DE PREÇOS

COORDENADORIA DE COMPRAS

Telefones: 3557-4003

FORNECEDOR:	**RODOLFO MARIANO RODRIGUES**
Razão social:	**25169938 RODOLFO MARIANO RODRIGUES**
Endereço:	**RUA PAULO MARIO DEL GIUDICE,100 BELVEDERE VIÇOSA MG**
Telefone:	**31 3611-6055 OU 31 99861-7790**
Email	**vendas@estampauniversitaria.com.br**
CNPJ:	**25.169.938\0001-60**
Data	27/03/2025
Dados Bancários:	CC: AG:
Assinatura do responsável:	Rodolfo Mariano Rodrigues

CARIMBO CNPJ

25.169.938\000160
INSC. EST. 002792568.00-64
25.169.938 RODOLFO MARIANO RODRIGUES
R. PAULO MÁRIO DEL GIUDICE, 100 BELVEDERE
CEP: 36570-200 VIÇOSA MG

Eu, Vanessa Aparecida Ferreira Lopes, Gerente de Compras da Secretaria Municipal de Educação, solicito o orçamento dos itens abaixo:

Item	Especificação da peça do uniforme	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Jaqueta Escolar	8.000	Unid	150,00	1.200,000,00
2	Calça Escolar	5.420	Unid	98,00	531.160,00
3	Bermuda unissex	2.710	Unid	75,00	203.250,00
4	Short Saia	2.710	Unid	65,00	176.150,00
5	Camisa Manga curta	16.000	Unid	35,00	560.00,00



7	Camisa manga longa	8.000	Unid	38,00	304.000,00

TOTAL: R$2.240,884,41

DO DESCRITIVO TÉCNICO

Item 1 – JAQUETA.

Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca felpada, composição 55,1% poliéster e 44,9% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:16,57 / tex: 35,65 / cv %: 4,02 e o fio 2 = tex: 18,06 /dtex: 180,60 / denier: 162,54 / cv %: 0,75 com gramatura de 290g/m2 (±2%), com espessura de 0,82mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,27 Kgf/cm2, com 180,00 s de hidrofilidade, 0,45% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,93% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade no sentido paralelo aos cursos e no mínimo 80% de elasticidade no sentido paralelo as colunas, e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 3 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração mínimo de 4 para seco e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,92 / a* 1,22 / b* -12,34.

Deverá ter uma faixa nas mangas na cor amarela de 4cm na mesma composição do tecido principal, com um viés de 0,5cm na cor branca de ambos os lado da faixa na composição de 100% poliéster, gramatura de 105g/m2 (±2%), conforme layout. A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos internos tipo faca. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.

A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm. A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm.A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster no120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas; % de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;Pantone;

Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

Item 2 – CALÇA.

Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m2 (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm2, com 10,58 s dehidrofilidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* - 11,97.

Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m2 (±2%), conforme layout.

Na frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho).

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster no120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISSO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas; % de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993; % Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;

Pantone;

Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS:

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

Item 3 – BERMUDA UNISSEX.

Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m2 (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm2, com 10,58 s de hidrofilidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* - 11,97.

Nas laterais da bermuda, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m2 (±2%), conforme layout.

Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster no 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISSO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas; % de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993; % Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;

Pantone;

Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS:

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

Item 4 - SHORT SAIA.

Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m2 (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm2, com 10,58 s de hidrofilidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem

doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cora ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* - 11,97.

Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca na mesma composição do tecido principal, com um viés vermelho de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m2 (±2%), conforme layout.

Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte detrás, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Na frente da saia, no lado direito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direitae solta na lateral esquerda.

As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster no120.

Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISSO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas; % de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993; % Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem); Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES; Pantone;

Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS:

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

Item 5 - CAMISETA MANGA CURTA.

Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m2 (±2%), fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84o cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.

Mangas raglam, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal, com uma faixa de 4cm em ambos os lados na cor vermelho e viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m2 (±2%), conforme layout.

A gola deverá ser "v" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor vermelho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor vermelho, com as inscrições "nome do município" conforme layouts. a tolerância de variações das medidas composição da gola é de 5%.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do munícipio, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster no 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000

DO VIÉS:

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

Item 7 - CAMISETA MANGA LONGA.

Camiseta manga longa, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m2 (±2%), fiação do tipo vortex, titulo do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84o cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino,

solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.

Mangas raglam, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal,com uma faixa de 4cm em ambos os lados na cor vermelho e viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m2 (±2%), conforme layout.

A gola deverá ser "v" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor vermelho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor vermelho, com as inscrições "nome do município" conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição dagola é de 5%.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do munícipio, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster no 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendoeste com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000

Sistema de Formação do Fio

Medição de cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) por cor – ABNT NBR ISSO 105- J02:2011

DO VIÉS:

Analise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.080.287/0001-19, neste ato representado pelo seu diretor presidente Sr. RAMON CAMILO SILVA, brasileiro, residente e domiciliado em Dois Riachos/AL, portador da Carteira de Identidade n.º 2022569, expedida SEDS/AL, e do CPF/MF nº 066.422.104-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.024/2024, publicada no D.O.U de 13/11/2024, processo administrativo n.º 10020001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de serviço de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede dos municípios pertencentes ao CONISA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90.024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.978/0001-45, e Inscrição Estadual 261471244, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 234, Galpão 03, Fritz Lorenz- Timbó/SC, CEP: 81.350-240. Telefone: (41) 9.9134-2213. E-mail: comercial.vickytex@gmail.com, neste ato representada por sua sócia diretora, Sr.ª NILCE SALETE TROMBETTA, portadora da Carteira de Identidade de nº 4.093.594-0, e inscrita no CPF/MF sob o nº 713.715.089-68, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, nº 3801, casa 16, Campo Comprido - Curitiba/PR, CEP. 81.210-370.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calça	Própria	UND.	149.636	R$ 75,47	R$ 11.293.028,92
2	Jaqueta	Própria	UND.	149.636	R$ 107,10	R$ 16.026.015,60
3	Short Saia	Própria	UND.	149.636	R$ 60,18	R$ 9.005.094,48
4	Bermuda	Própria	UND.	149.636	R$ 51,00	R$ 7.631.436,00
5	Calça Legging	Própria	UND.	149.636	R$ 64,26	R$ 9.615.609,36
6	Camiseta Manga Curta	Própria	UND.	293.746	R$ 36,72	R$ 10.786.353,12
7	Camiseta Manga Longa	Própria	UND.	149.636	R$ 42,48	R$ 6.356.537,28
8	Regata	Própria	UND.	149.636	R$ 35,70	R$ 5.342.005,20
9	Bermuda Ciclista	Cotex	UND.	149.636	R$ 49,98	R$ 7.478.807,28
10	Underwear Sem Costura	Sailor	UND.	21.293	R$ 19,31	R$ 411.167,83
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 83.946.055,07	

	LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Meia De Algodão Tipo Colegial	Sailor	PAR	233.065	R$ 15,00	R$ 3.495.975,00
12	Meia De Algodão Tipo Bebê Antiderrapante	Sailor	PAR	33.083	R$ 30,00	R$ 992.490,00
13	Meia Com Solado Escolar	Sailor	PAR	33.083	R$ 42,00	R$ 1.389.486,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 5.877.951,00	

	LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Tênis (ALL STAR)	Própria	PAR	33.083	R$ 131,99	R$ 4.366.625,17
15	Tênis Running Atacador (Do Número 27 Ao 44)	Própria	PAR	116.539	R$ 132,00	R$ 15.383.148,00
16	Sandália Anatômica Tipo Papete 18 Ao 24	Própria	PAR	33.083	R$ 100,00	R$ 3.308.300,00
17	Papete Tipo Crocs	Própria	PAR	33.083	R$ 102,00	R$ 3.374.466,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 26.432.539,17	

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R$ 116.256.545,24

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONISA;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Santana do Ipanema/AL, 26 de dezembro de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA
RAMON CAMILO SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

NILCE SALETE TROMBETTA:71371508968
Assinado de forma digital por NILCE SALETE TROMBETTA:71371508968
Dados: 2024.12.24 14:53:08 -03'00'

VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
NILCE SALETE TROMBETTA
SÓCIA DIRETORA
FORNECEDOR BENIFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF

NOME:
CPF

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DOS ITENS:

1.1 DO LOTE 01:

- **CALÇA:** Confeccionada em Helanca Pique Suíço 53% Poliéster 26% Modal 21% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 290g/m², cor Azul Marinho 19-3921 TPX. FRISOS: Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Celeste Pantone 17-4032 TPX, deverá ser aplicada em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. CÓS: Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. BOLSO/ FORRO BOLSO: Em cada lateral deverá conter um bolso em curva, conforme representado em imagem ilustrativa do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal. BAINHA: As bainhas das barras deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabadas, com arremate em máquina overlock. SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso deverá ser estampado a logo "CONISA Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas" com suas devidas cores, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir anexada. PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, entre pernas, gancho dianteiro, gancho traseiro, aplicação do elástico, fechamento interno do bolso deverá ser feito em máquina overlock. Para confecção destas peças deverá ser utilizada linha 100% Poliéster N° 120 na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As calças deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, item, tamanho) adequadas e resistentes.

- **JAQUETA:** Confeccionada em Helanca Pique Suíço 53% Poliéster 26% Modal 21% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 290 g/m² cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. FRISOS: Em cada manga deverá ser aplicada uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose com de tolerância de variação de 3 pontos percentuais para +/-, gramatura 170g/m² com tolerância de variação de 5% para +/- na cor Azul Celeste Pantone 17-4032 TPX, deverá ser aplicada em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. FORRO BOLSO: Deverá conter um bolso em cada lateral em curva, conforme representado em imagem ilustrativa do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm. GOLA: Deverá ser dupla do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal. BARRA/PUNHOS: Confeccionada em Ribana 2x2 composição 97% Poliéster 3% Elastano, aceita-se 96% a 98% Poliéster e Elastano 2% a 4%, gramatura 300g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX, aplicadas com arremate em máquina overlock. ZÍPER: A jaqueta

deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, cremalheira de 5mm a 7mm de acordo com a cor do tecido principal do corpo, com fechamento da barra até o início da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado na ribana (barra) e contornando toda a extensão da gola. SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito e nas costas deverá ser estampado a logo "CONISA Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas" com suas devidas cores, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir anexada. PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas e ombros deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, N° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As jaquetas deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, item, tamanho) adequadas e resistentes.

- **SHORT SAIA:** Confeccionada em Malha por Urdume 80% Poliéster 20% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 215g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX, as peças deverão ter aparência de short na parte traseira e na parte da frente deverá conter uma saia sobreposta presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme representado em imagem ilustrativa. FRISOS: Em cada lateral deverá conter um friso sobreposto de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Celeste Pantone 17-4032 TPX, aplicada com aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. CÓS: Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. BAINHA SHORT: Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada com arremate em máquina overlock. BAINHA SAIA: Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha da saia deverá ser estampado a logo "CONISA Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas" com suas devidas cores, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir anexada. PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock. Para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, N° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. Os shorts saia deverão estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, item, tamanho) adequadas e resistentes.

- **BERMUDA:** Confeccionada em Malha por Urdume 80% Poliéster 20% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 215g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. FRISOS: Em cada lateral deverá conter um friso sobreposto de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Celeste Pantone 17-4032 TPX, aplicada com aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca. CÓS: Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. BAINHAS: As bainhas da barra deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha deverá ser estampado a logo "CONISA Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas" com suas devidas cores, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir anexada. PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock. Para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As bermudas deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, item, tamanho) adequadas e resistentes.

- **CALÇA LEGGING:** Confeccionada em malha por urdume 82% Poliéster 10% Elastano 8% Poliamida, tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 250g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. FRISOS: Em cada lateral deverá conter um friso sobreposto de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Celeste Pantone 17-4032 TPX, aplicada até o início do cós com aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca ponto corrente, conforme representado em imagem ilustrativa. CÓS: Anatômico com elástico de 40mm em toda circunferência da cintura do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal. BAINHAS: As bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock ponto conjugado 4 fios. SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do gancho deverá ser estampado a logo "CONISA Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas" com suas devidas cores, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir anexada. PRODUÇÃO FECHAMENTO: O fechamento das laterais, entre pernas, junção do cós com o corpo, gancho traseiro, gancho dianteiro, deverão ser costurados em máquina overlock ponto conjugado 04 fios. Para confecção desta peça deverá ser utilizada linha 100% Poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As calças legging deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos

transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, item, tamanho) adequadas e resistentes.

- **CAMISETA MANGA CURTA:** Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Branca. GOLA: Confeccionada em formato redonda em Ribana 1x1 composição 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais +/- para as fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX, aplicada em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada com arremate em máquina overlock. BAINHAS PUNHOS: As bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock. BAINHA: A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito e nas costas deverá ser estampado a logo "CONISA Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas" com suas devidas cores, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir anexada. PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As camisetas deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, item, tamanho) adequadas e resistentes.
- **CAMISETA MANGA LONGA:** Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Branca. GOLA: Confeccionada em formato redonda em Ribana 1x1 composição 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais +/- para as fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX, aplicada em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada com arremate em máquina overlock. PUNHOS: Confeccionados em Ribana 1x1 composição 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais +/- para as fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX, aplicados em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada com arremate em máquina overlock BAINHA: A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito e nas costas deverá ser estampado a logo "CONISA Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas" com suas devidas cores, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir anexada. PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de

cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As camisetas deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, item, tamanho) adequadas e resistentes.

- **REGATA:** Confeccionada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Branca. GOLA: Confeccionada em formato redonda em Ribana 1x1 composição 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais +/- para as fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX, aplicada em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada com arremate em máquina overlock. CAVAS: Confeccionada em Ribana 1x1 composição 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais +/- para as fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX, aplicada em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada com arremate em máquina overlock. BAINHA: A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito e nas costas deverá ser estampado a logo "CONISA Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas" com suas devidas cores, conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir anexada. PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As Regatas deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, item, tamanho) adequadas e resistentes.
- **BERMUDA CICLISTA**: Confeccionada em suplex Neoprene dupla face 38% poliamida, 38% poliéster e 24% elastano com tolerância de variação de 3 pontos percentuais para +/-, com gramatura de 315,00g/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo o lado direito em processo de sublimação total na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX, o avesso na cor cinza mescla médio Pantone 18-0306 TPX aproximado. A bermuda ciclista deverá ser toda em processo de sublimação. Nas laterais em toda extensão da perna, deverá ser sublimado uma faixa de 10mm largura na cor azul celeste. CÓS: Deverá ser aplicado separadamente do mesmo tecido e mesma cor do corpo, para os tamanhos 0 ao 8= 6cm altura e para os tamanhos 10 ao GG = 10cm altura. BAINHAS: As bainhas deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabadas, com arremate em máquina overlock. PERSONALIZAÇÃO: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha deverá conter a logo "CONISA Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas" com suas devidas cores,

conforme imagem ilustrativa e medidas a seguir anexada. PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais da bermuda ciclista não devem conter emendas. Gancho dianteiro, gancho traseiro, Entre pernas, união do cós com o corpo deverá ser fechados em máquina overlock duas agulhas ponto conjugado. Os ganchos dianteiro e traseiro deverão ainda ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. Para confecção destas peças deverá ser utilizada linha 100% Poliéster N° 120 na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As Bermudas Ciclista deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, item, tamanho) adequadas e resistentes.

CALÇA

DESENHO TÉCNICO

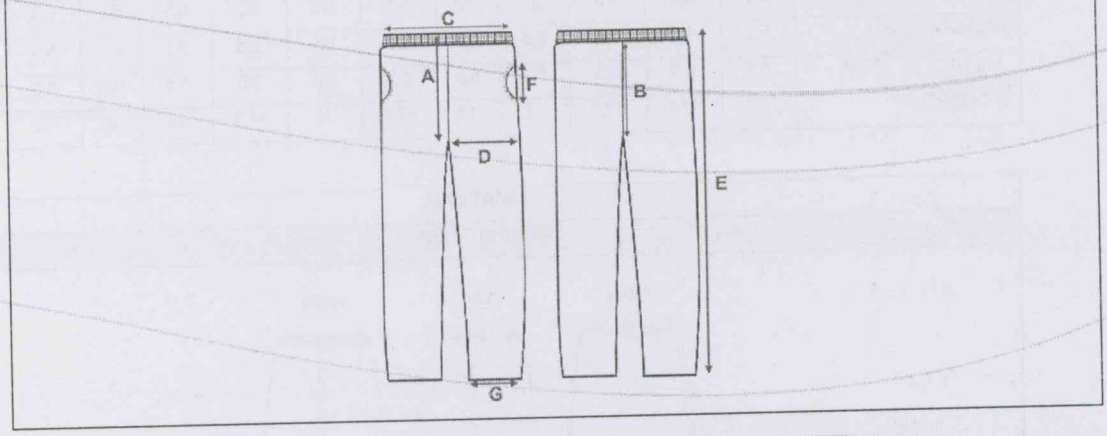


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B-GANCHO COSTA	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C-CINTURA COM ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNFERÊNCIA COXA	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E-COMPRIMENTO TOTAL	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F-ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G-ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24

JAQUETA

DESENHO TÉCNICO

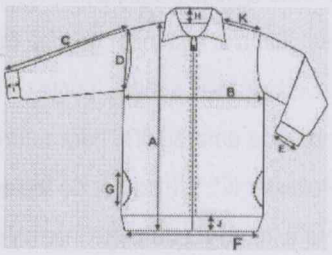


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS JAQUETA – TOLERÂNCIA 1CM PARA +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPRIMENTO	41	43	46	50	54	58	63	65	68	70	73	74
B-TORAX	35	37	40	42	44	46	48	49	51	53	56	58
C-COMPR. MANGA	34	37	40	44	48	52	55	58	61	64	68	71
D-CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28
E-ABERTURA PUNHO	7,5	8	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10	11	11	11,5
F-LARGURA BARRA	29	30	31	33	34	36	37	39	42	43	46	47
G-ABERTURA BOLSO	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
H-ALTURA DA GOLA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
I-ALTURA PUNHO	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
J-ALTURA DA BARRA	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
K-OMBRO	9,5	10,5	11,5	12	13	13,5	14	14,5	15	16	17	18

SHORT SAIA

DESENHO TÉCNICO

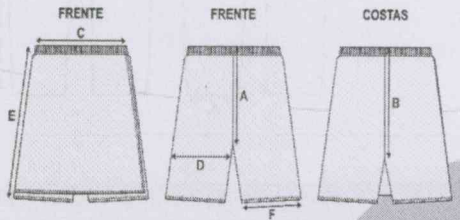


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS SHORT SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B- GANCHO COSTA	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38
C- CINTURA ELÁSTICO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D- CIRCUNFERECIA DA COXA	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E- COMPRIMENTO TOTAL	26	27	28	29.5	32	35	37.5	40	43	45	57	49
F- ABERTURA PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32

BERMUDA

DESENHO TÉCNICO

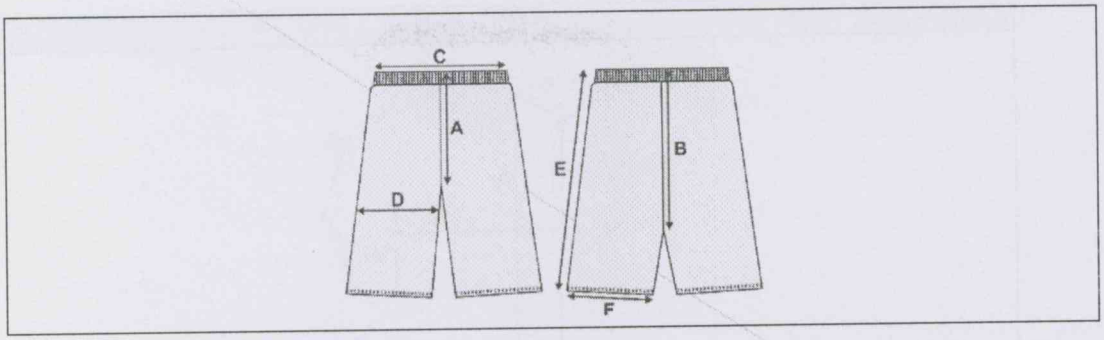


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS BERMUDA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENT-E	21	22	23	24	25	26	28	29	31	32	34	35
B-GANCHO COSTAS	25	26	28	29	30	31	33	35	37	38	39	40
C-CINTURA ELÁSTICO	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D-CIRCUNF.COXA	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E-COMPRIMENTO	31	34	36	39	41	44	46	50	54	55	58	60
F-ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29

CALÇA LEGGING

DESENHO TÉCNICO

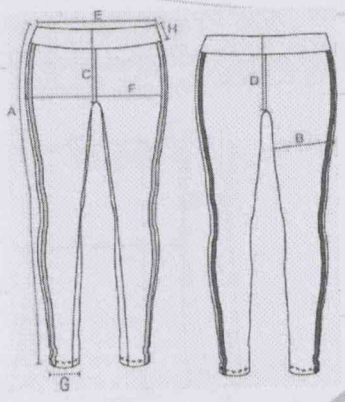


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CALÇA LEGGING TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – COMPR.TOTAL	52	62,5	68,5	74,5	80,5	84	88,5	93	99	102	105	106
B- COXA	17	18,5	19,5	20,5	21,5	22	22,5	23	24,5	25,5	26	27
C-Gancho Costas S/Cós	11	12,5	13,5	14,5	15,5	16	16,5	17	19	20,5	21,5	22,5
D- Gancho costas s/cós	17	18,5	19,5	20,5	21,5	22	22,5	23	25	26	27	28
E- CINTURA	22	24,5	26	27,5	29	30	21	32	34	35	36	38
F- QUADRIL	28	30	32	34	36	37	38	39	41	42	43	45
G- ABERTURA PERNAS	9,5	10,5	11	11,5	12	12,5	12,5	13	13,5	13,5	14	14
H- ALTURA DO CÓS	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5

CAMISETA MANGA CURTA

DESENHO TÉCNICO

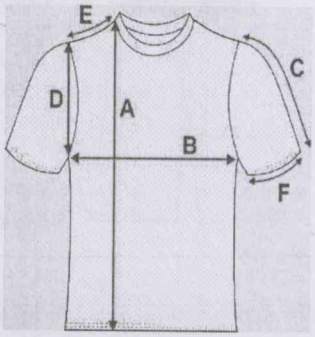


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA MANGA CURTA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
CAMISETA	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	43	44	46	49	53	56	60	64	70	72	74	75
B-TORÁX	33	35	37	39	41	43	45	48	50	53	56	60
C-COMPR. MANGA	11	12	14	16	17	19	20	21	23	24	25	26
D-ABERTURA DA CAVA	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	27	28
E-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	13	14	15	16	17
F-ABERTURA MANGA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

CAMISETA MANGA LONGA

DESENHO TÉCNICO

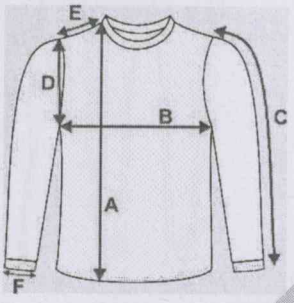


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CAMISETA MANGA LONGA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR. CORPO	43	44	46	49	53	56	60	64	70	72	74	75
B-TORÁX	33	35	37	39	41	43	45	48	50	53	56	60
C- COMPR. MANGA	36	39	42	45	48	51	54	57	60	63	66	69
D-ABERTURA DA CAVA	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	27	28
E-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	13	14	15	16	17
F-ABERTURA MANGA	07	07	07	08	08	08	9	9	9	10	10	10

REGATA

DESENHO TÉCNICO

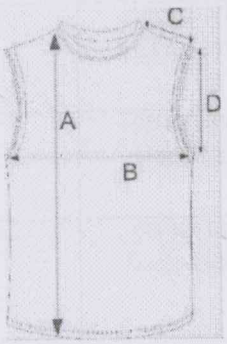
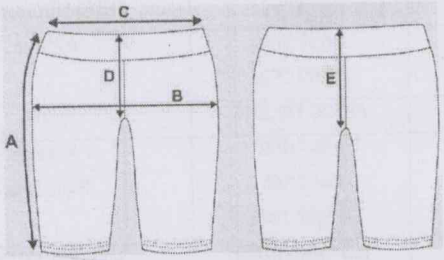


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS REGATA TOLERÂNCIA 1CM +/-												
TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-COMPR.CORPO	43	44	46	49	53	56	60	64	70	72	74	75
B-TORAX	33	35	37	39	41	43	45	48	50	53	56	60
C-OMBRO	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	13	14	15	16	17
D-ABERTURA DA CAVA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23

BERMUDA CICLISTA

DESENHO TÉCNICO



BERMUDA CICLISTA TABELA DE MEDIDAS PRODUTO ACABADO TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO 1CM PARA +/-														
T/U	DESCRIÇÃO	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO TOTAL	21,5	23,0	24,0	25,0	26,5	28,0	29,0	30,0	31,5	38,0	39,5	41,0	42,5
B	QUADRIL	27,0	28,0	30,0	31,0	32,0	34,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0
C	CINTURA	19,0	20,5	22,0	23,5	25,0	26,5	28,0	29,5	31,0	31,0	33,0	35,0	37,0
D	GANCHO DIANTEIRO	9,0	10,0	11,0	12,0	13,0	13,5	14,0	15,0	16,0	16,0	17,0	18,0	19,0
E	GANCHO TRASEIRO	16,5	17,5	18,5	19,0	20,0	21,0	21,5	22,0	23,0	27,0	28,0	29,0	30,0
F	ABERTURA DE PERNAS	14,5	15,0	16,0	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	20,0	20,5	21,0	22,0	23,0

LAUDOS EFETUADOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS

HELANCA CALÇA/JAQUETA

NOMENCLATURA DOS LAUDOS: HELANCA POLIÉSTER//POLIAMIDA

ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	53% POLIÉSTER 26%MODAL 21% POLIAMIDA	3 pontos percentuais +/-
Solidez da Cor a Água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão min. 4 Migr. Poliéster min. 4 Alteração 5 min. 4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO/ALCALINO Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ÁCIDO/ALCALINO Migr. Algodão 4 Migr. Poliéster 4 Alteração 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 -X12:2019	LARGURA/COMPR. Seco 5 Úmido 5	LARGURA/COMPR. Seco: Mín.4 Úmido Mín.4
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão min. 4 Migr. Poliéster min. 3.5 Alteração 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	290g/m²	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	12,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	15,00 Colunas/cm	5% +/-
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	FIO 01 POLIÉSTER NE 34 FIO 02 POLIAMIDA NE 36 FIO 03 MODAL NE 30	5% +/-
Espessura de Material Têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,85mm	5% +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2019	0,00%	Máximo 5,5%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460/1995 13462:1995	Helanca Pique Suíço	NÃO SE APLICA
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2020	Nota 5 10.000 Ciclos	Mínimo nota 4
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:95	Kgf/cm²	Mínimo 12kgf/cm²

LAUDOS EFETUADOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANA JAQUETA			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER C/ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	97% POLIÉSTER 3% ELASTANO	Aceita-se 96,00% à 98,00% fibras Aceita-se 2,00% à 4,00% elastano
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	Largura/Comprimento Seco 5 Úmido 5	Largura/Comprimento Seco 4 Úmido 4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ACIDO/ALCALINO Migr. Algodão Nota 5 Migr. Poliéster Nota 5 Alteração Nota 5	ACIDO/ALCALINO Migr. Algodão Mín 4 Migr. Poliéster Mín 4 Alteração Mín 4

Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Algodão 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Algodão min. 4 Migr. Poliéster min. 4 Alteração min. 4
Densidade em Malhas	ABNT NBR 12060:1991	Cursos/cm 18,00 Colunas/cm 12,00	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Ribana 2x2	Não se Aplica
Espessura material têxtil	ABNT NBR 13371:2005	1,06 mm	5% +/-
Tít.fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 26	5% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:1995	Kgf/cm²	12 kgf/cm²
Gr. Tec.Pl.Malhas	ABNT NBR 10591:2008	300gr/m²	5% +/-
Deter. Alterações Dimens. Tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura/Compr. 0,00%	Largura -3,00% a +3,00% Comprimento -3,00% a +3,00%
Pilling (método caixa)	ISO 12945-1:2020	NOTA 5 20.000 CICLOS	Mínimo 4
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2019	0,00%	Máximo 2,0%

LAUDOS EFETUADOS POR LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO SATRA A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ZIPER JAQUETA			
NOMENCLATURA: ZIPER NYLON DESTACAVEL			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
RESISTÊNCIA DA CAIXA DO ZIPER	DIN EM 16732:2016 – ITEM 5.6)	FORÇA MINIMA (N)	FORÇA MINIMA (N) MINIMO 120N
RESISTÊNCIA TRANSVERSAL (LATERAL)	DIN EN 16732:2016 – ITEM 5.8)	FORÇA MINIMA (N)	FORÇA MINIMA (N) MINIMO 450N
RESISTÊNCIA LATERAL DA CAIXA	(DIN EN 16732:2016 – ITEM 5.9)	FORÇA MINIMA (N)	FORÇA MINIMA (N) MINIMO 150N
RESISTÊNCIA DO PUXADOR	(DIN EN 16732:2016 ITEM 5.3)	FORÇA MINIMA (N)	FORÇA MINIMA (N) MINIMO 300N
RESISTÊNCIA DO ZIPER APÓS MARCHA CONTÍNUA-FADIGA FORÇA LATERAL: 24N FORÇA LONGITUDINAL: 18N	(DIN EN16732:2016-ITEM 5.7)	CICLOS	CICLOS MINIMO 400

LAUDOS EFETUADOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
MALHA URDUME: BERMUDA / SHORT SAIA			
NOMENCLATURA: MALHA DE URDUME POLIÉSTER/POLIAMIDA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	80%POLIÉSTER 20% POLIAMIDA	3 pontos percentuais +/-
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	LARGURA/COMPR. Seco 5 Úmido 5	LARGURA/COMPRIMENTO Seco: Min.4 Úmido Min.4

Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO/ALCALINO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ÁCIDO/ALCALINO Migr. Poliamida Min 4 Migr. Poliéster Min 4 Alteração Min 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISSO 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Poliamida Min 4 Migr. Poliéster Min 4 Alteração Min 4
Solidez cor Lav. Dom. Coml. Met. Acelerado (cloro)	AATCC 61:2013	Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Min Algodão 3.5 Alteração 3.5
Gram. tec. planos e malhas	ABNT NBR 10591:2008	215 g/m²	5% +/-
Estrutura de Malhas	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Malha por Urdume	NÃO SE APLICA
Tít. Fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	Malha Indesmalhavel	NÃO SE APLICA
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:95	Kgf/cm²	Mínimo 12kgf/cm²
Espessura de material têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,75mm	5% +/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1:2020	NOTA 5 (20.000 CICLOS)	Mínimo 4
Densidade Malhas	ABNT NBR 12060:1991	27,00 Cursos/cm 15,00 Colunas/cm	5% +/-
Deter. Das alterações Dimens. tec. planos e malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura: -3% a +3,0% Comprimento: -3,0% a +3,0%

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
MALHA CALÇA LEGGING			
NOMENCLATURA: MALHA DE URDUME POLIÉSTER/POLIAMIDA/PUE			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	82% poliéster 10% elastano 8% poliamida	3 pontos percentuais +/-
Torção Tecido e Malha	AATCC 179:2012	TORÇÃO 0,0%	Máximo 1,0%
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	LARGURA Seco 5 Úmido 5 COMPRIMENTO Seco 5 Úmido 5	LARGURA Seco: Min.4 Úmido Min.4 COMPRIMENTO Seco: Min.4 Úmido: Min.4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5 ALCALINO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ÁCIDO Migr. Poliamida Min. 3 Migr. Poliéster Min. 4 Alteração Min. 4 ALCALINO Migr. Poliamida Min. 3 Migr. Poliéster Min. 4 Alteração Min.4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Poliamida Min. 3 Migr. Poliéster Min. 4 Alteração Min. 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (cloro)	AATCC 61:2013 Método Acelerado (Cloro)	Migr. Algodão 5 Alteração 5	Migr. Algodão Min. 4 Alteração Min. 3

Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591:2008	250g/m²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Malha por Urdume	NÃO SE APLICA
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	Malha Indesmalhavel	NÃO SE APLICA
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:95	Kgf/cm²	Mínimo 10kgf/cm²
Espessura material têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,90MM	5% +/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1:2020	NOTA 5 (20.000 CICLOS)	Mínimo 4
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	25,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	21,00 Colunas/cm	5% +/-
Determinação das alterações dimensionais tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura: -2% a +2,0% Comprimento: -3,0% a +3,0%

LAUDOS EFETUADOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
MEIA MALHA: CAMISETA MANGA CURTA / CAMISETA MANGA LONGA / REGATA			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	3 pontos percentuais +/-
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2019	TORÇÃO 0,0%	Máximo 2,0%
Solidez da Cor a Água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster Mín. 4 Migr. Viscose Mín. 4 Alteração Mín. 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	Largura/Comprimento Seco 5 Úmido 5	Largura/Comprimento Seco: Min.4 Úmido Min.4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO/ALCALINO Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	ÁCIDO/ALCALINO Migr. Poliéster. =Mín. 4 Migr. Viscose Mín. 4 Alteração Mín. 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliéster 5 Migr. Viscose 5 Alteração 5	Migr. Poliéster Mín. 4 Migr. Viscose Mín. 4 Alteração Mín. 4
Gramatura Tec. Planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	170 g/m²	5% +/-
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Meia Malha	NÃO SE APLICA
Tít. fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 28	5%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:1995	Kgf/cm²	Mínimo 11kgf/cm²
Espessura de material têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,54mm	5% +/-
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1:2020	NOTA 5 20.000 CICLOS	Mínimo 4
Densidade em Malhas	ABNT NBR 12060:1991	22,00 Cursos/cm 16,00 Colunas/cm	5% +/-

Determinação Alt. dimensionais tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura/Comprimento 0,00%	Largura/Comprimento -3,00% á +3,00%

LAUDOS EFETUADOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANA: CAMISETA MANGA CURTA / CAMISETA MANGA LONGA / REGATA			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER C/VISCOSE/ELASTANO			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	64% Poliéster 34% Viscose 2% Pue	3 pontos percentuais +/- para fibras, PUE Aceita-se 1,60% à 2,40%
Torção em Tecido e Malha	AATCC 179:2019	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,0%
Solidez da cor à água	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mín 4 Migr. Viscose Mín 4 Alteração Mín 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	Largura/Comprimento Seco 5 Úmido 5	Largura/Comprimento Seco 4 Úmido 4
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ACIDO/ALCALINO Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	ACIDO/ALCALINO Migr. Poliéster Mín 4 Migr. Viscose Mín 4 Alteração Mín 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	Migr. Poliéster Nota 5 Migr. Viscose Nota 5 Alteração Nota 5	Migr. Poliéster Mín 4 Migr. Viscose Mín 4 Alteração Mín Nota 4
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 13462:1995	Ribana 1x1	Não se Aplica
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,75mm	5% +/-
Título do fio em amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	NE 28	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	20,00 Cursos/cm 11,00 Colunas/cm	5% +/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384:1995	Kgf/cm²	8 kgf/cm²
Gr.Tec.Planos Malhas	ABNT NBR 10591:2008	240gr/m²	5% +/-
Deter. Alt. Dimens. Tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura/Comprimento 0,00%	Largura -2,00% a +2,00% Compr.-4,00% á + 4,00%

LAUDOS EFETUADOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
SUPLEX NEOPRENE: BERMUDA CICLISTA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: SUPLEX NEOPRENE DUPLA FACE PES/PA/PUE			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Analise Qualitativa e Quantitativa de fibras	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	38% POLIAMIDA 38% POLIÉSTER 24% ELASTANO	3 PONTOS PERCENTUAIS +/-
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO/ALCALINO Migr. Poliamida 5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	ÁCIDO/ALCALINO Migr. Poliamida 4 Migr. Poliéster 4 Alteração 4

Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 -X12:2019	LARGURA/COMPR. Seco 5 Úmido 5	LARGURA/COMPR. Seco: Mín.4 Úmido Mín.4
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S	Migr. Poliamida5 Migr. Poliéster 5 Alteração 5	Migr. Poliamida Min. 4 Migr. Poliéster Min 4 Alteração 4
Gram. tecidos planos malhas	ABNT NBR 10591:2008	315g/m²	5% +/-
Densidade Cursos	ABNT NBR 12060:1991	32,00 Cursos/cm	5% +/-
Densidade Colunas	ABNT NBR 12060:1991	18,00 Colunas/cm	5% +/-
Título fio amostras reduzidas	ABNT NBR 13216:1994	FIO 01 NE 60 FIO 02 NE 64	5% +/-
Deter. Alt. Dimens. Tecidos planos malhas	ABNT NBR 10320:1988	Largura/Compr. 0,00%	Largura -2,00% a + 2,00% Compr. -2,00% a + 2,00%
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 13462:1995	MALHA DUPLA FACE C/ ELASTANO	NÃO SE APLICA
Pilling (Método Caixa)	ISO 12945-1:2020	Nota 5 10.000 Ciclos	Mínimo nota 4
Torção tecidos Malhas	AATCC179:2019	0%	MAXIMO 2%

- **UNDERWEAR SEM COSTURA**

1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

a) UNDERWEAR SEM COSTURA

2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

a) Underwear escolar sem costura;

b) Cor do corpo: Azul Marinho Pantone 19-4027 TPX aproximado;

c) Desenho pode ser feito em jacquard, no cós, conforme imagem;

4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

a) Composição: 94% POLIAMIDA – 6% ELASTANO;

b) Gramatura: 220 gr/m²

5 – ACABAMENTO E QUALIDADE

a) Com modelagem anatômica, deverá ser confeccionada em tear circular e após tecida, deverá passar por processo de corte manual e costura em máquina flat seamless (sem costura);

b) A cintura deverá ter um cós para moldar a cueca no corpo;

c) Os punhos das pernas deverão ser canelados para melhor ajuste nas pernas;

d) No meio da cintura, na parte interna da peça deverá ser confeccionado em jacquard na cor Cinza Pantone 13-4303 TPX as seguintes informações: razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho;

e) A escrita deve cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;

f) A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

6 – EMBALAGEM

Embalar unitário, por tamanho, em saco plástico transparente;

a) Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;

b) Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

7 – LAUDOS

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição (Análise Quantitativa e Qualitativa	NBR 13538/95 e NBR11914/77 (1992)	94% POLIAMIDA 6% ELASTANO	+/- 3
Gramatura	NBR 10591/08	220 g/m²	+/- 5%

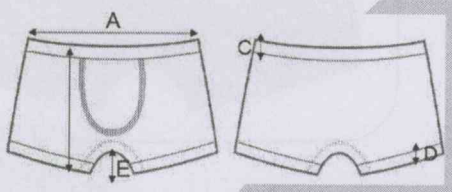


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA												
DESCRIÇÃO		4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	LARGURA	26	27	27	28	29	30	31	32	32	34	35
B	ALTURA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
C	ALTURA PUNHO	3,5	3,5	3,5	3,5	4,0	4,0	4,0	4,0	4,5	4,5	4,5
D	BAINHA PERNA	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	3,0	3,0	3,5	3,5	3,5	3,5
E	ALTURA CORTE	6	6	7	7	8	8	8	9	9	9	9

A tolerância de variação nas medidas é de 1,0cm.

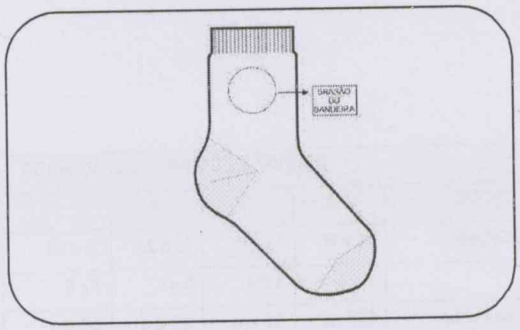
1.2 DO LOTE 02:

- **Meia de algodão tipo colegial;**

1.1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

a) Meia de algodão tipo colegial;

1.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

a) Calcanhar verdadeiro;

b) Cor do corpo da meia: Branco;

c) Cor biqueira e calcanhar: Branco;

d) O desenho deverá ser composto pelo brasão do município, conforme ilustração;

e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

1.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

a) Composição: **51% ALGODÃO – 36% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO.**

b) Gramatura: 198 gr/m²;

c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;

d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.

e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.

- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

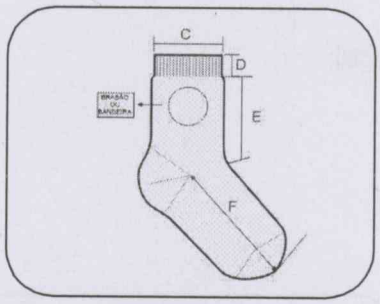
1.5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

1.6 – DIMENSÕES

a) Conforme tabela abaixo:



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tam. do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Compr. da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Compr. do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.									

1.7 – ACABAMENTO E QUALIDADE

a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

d) As meias não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

- **LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO EM NOME DA LICITANTE OU FABRICANTE (MARCA DA PROPOSTA):**
- Laudo para Composição se aceita: NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.
- Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

- Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

- Laudo para resistência ao estouro:

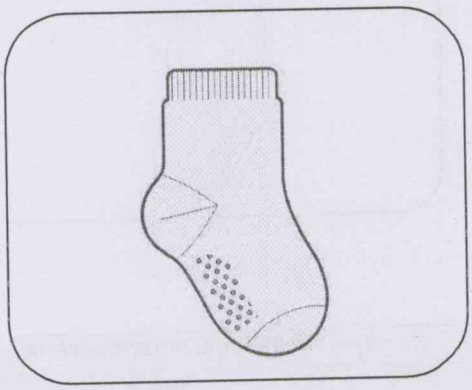
METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

- **Meia de algodão tipo bebê antiderrapante**

1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Meia de algodão tipo bebê antiderrapante;

2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

f) Calcanhar verdadeiro;

g) Cor do corpo da meia: Branco;

h) Cor biqueira e calcanhar: Branco;

i) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1);

j) Estrutura: Formação de felpa em toda a planta do pé – CANO, CALCANHAR, PÉ E PONTA DO PÉ – Jérsei plano (Meia Malha).

4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

k) Composição: 80% algodão – 18% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno;

l) Gramatura: 320 gr/m²;

m) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;

n) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.

o) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.

p) Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

5 – FECHAMENTO DA PONTA

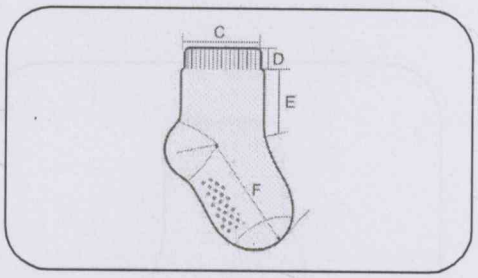
A meia deve costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas

indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

6– DIMENSÕES

Conforme tabela abaixo:



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO		
LEGENDA	DADOS	TAMANHO ÚNICO
	Tamanho do Calçado	GG
C	Largura do Punho	7,5 cm
D	Altura do Punho	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	8,0 cm
F	Comprimento do Pé	10,0 cm
MEDIDAS EM CM		

7 – ACABAMENTO E QUALIDADE

a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

b) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

c) As meias não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

LAUDOS DAS MEIAS LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO DO INMETRO NAS NORMAS			
ENSAIO	NORMA	SOLICITAÇÃO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	80% ALGODÃO 18% POLIAMIDA 1% ELASTANO 1% ELASTODIENO	+/- 3
GRAMATURA	NBR 10591/08	320 g/m²	MÍNIMO
RESISTENCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	≥ 10 Kgf/cm²	----
ALTERAÇÃO DIMENCIONAL	NBR 10320/88	- 15%	MÁXIMO

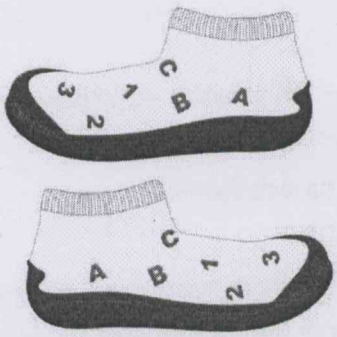
- **Meia com solado Escolar**

1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

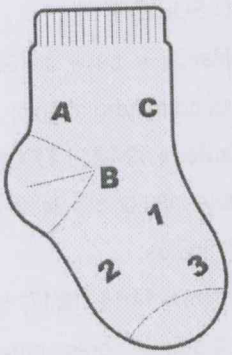
a) Meia com solado Escolar;

b) A meia com solado é constituída de duas partes principais: Meia (cabedal) e solado.

c) **ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO**



2 DIMENSÕES



Dimensões do Produto Acabado							
Legenda	Dados						
A	Tamanho do Calçado	14-15	16-17	18-19	20-21	22-23	24-25
B	Largura do Punho	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	3,5	3,5	3,5	4,0	5,0	5,0
E	Comprimento do Pé	5,0	4,5	6,0	7,0	7,0	8,0

3 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

a) Calcanhar verdadeiro;

b) Cor do corpo da meia: Branco;

c) O desenho deverá ser composto pelo nome do município, letras e símbolos na cor Azul Marinho Pantone 19-3810 TPX aproximado, conforme ilustração;

d) PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

3.3 COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA

a) Gramatura: 395 gr/m²;

b) Composição: 80% algodão – 17% poliamida – 2% elastano – 1% elastodieno;

3.4 FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

3.5 ACABAMENTO E QUALIDADE

a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

d) As meias não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

3.6 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO

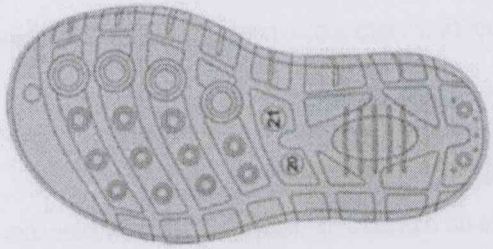
a) Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;

b) Cor do solado: Azul Marinho Pantone 19-3810 TPX aproximado.

c) Desenho: o solado deve terna parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:

Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.





Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

NÚMERO DO MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO
14 - 15	10,00 cm
16 - 17	11,33 cm
18 - 19	12,67 cm
20 - 21	14,00 cm
22 - 23	15,33 cm
24 - 25	16,67 cm

3.7 EMBALAGEM

a) Embalar um par da meia-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente;

b) Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;

c) Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

NORMAS A SEREM UTILIZADAS NOS LAUDOS (CREDITADAS PELO INMETRO)
PARA APRESENTAR COM AS AMOSTRAS

MEIAS:

1- Laudo de composição:

METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC

2-Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: Determinação da gramatura de tecidos – NBR 10591/08.

SOLADO

1-Laudo de não presença de substancias restritas: Portaria Inmetro número 369/2007

2-Dureza 40 Shore A norma DIN 53505 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

3- Abrasão 215 centésimos de milímetro norma DIN 53516 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

4-Densidade 0,93 gramas por centímetro cúbico norma ASTM D279 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

- **Tênis (ALL STAR)**

O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas. A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, dublada com espuma de espessura mínima de 3 milímetros e densidade mínima de 45 gramas por centímetro, isso tudo com forro (reforço da Gáspea) também de tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado. O cabedal será confeccionado na cor a definir pelo órgão, seguindo o exemplo da foto ilustrativa. Ferradura em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor a definir pelo órgão. Fechamento com duas pontas de gáspea em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor a definir pelo órgão personalizada com a inscrição "nome do órgão", com bordas e letras na cor a definir pelo órgão e fundo na cor a definir pelo órgão em relevo de alta frequência, costurada. Pala em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 70g/m², na cor a definir pelo órgão. Colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 12mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na cor preta. Enfeites da gáspea com duas tiras de 12mm em material sintético laminado verniz, de 1.0mm de espessura, na cor a definir pelo órgão, sendo aplicadas na parte externa do calçado. Taloneira em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor a definir pelo órgão. Entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrear a montagem do calçado. Reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada AE 200, na cor grafite. Palmilha de acabamento em EVA de 4mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster, na cor preta, personalizada com a logomarca do fabricante. Solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, com fragrância, sendo dureza 60, na cor preta, personalizado com a logomarca do fabricante. Embalagem por par e tamanho, em caixa ou saco plástico identificada com etiqueta autocolante com fonte na cor a definir pelo órgão informando tamanho, composição e ano e semestre de fabricação. Apresentar laudo conforme Determinação da gramatura de superfícies têxteis ABNT NBR 10591 Mínimo 530 g/m², Composição material base ABNT NBR 14826:2005 Termoplástic Rubber, Resistência à abrasão NBR 4649 metodo A Apto, Lamina sint.- Cabedal: Construção superior do calçado – Couraças e contrafortes – Determinação da espessura (ABNT NBR 14184:2020) 1.2mm mínimo, Resistencia à Flexão NBR 15171 Sem danos.



- **TÊNIS RUNING ATACADOR (DO NUMERO 27 AO 44)**

Material do Cabedal (Gáspea) - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, dublada com espuma de espessura mínima de 3 milímetros e densidade mínima de 45 gramas por centímetro, isso tudo com forro (reforço da Gáspea) também de tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado. O cabedal será confeccionado na cor a definir pelo órgão, seguindo o exemplo da foto ilustrativa detalhes, o laminado sintético da traseira do Tênis deve ser de no mínimo 1,20 milímetros de espessura e gramatura mínima de 650 gramas por metro quadrado, na cor a definir pelo órgão. Contraforte - Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, o contraforte se localiza na região do calcanhar. O mesmo deve ser de resina termoplástica de no mínimo 1,2 milímetros de espessura. Forro do Tênis - Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo elenca anti-Pilling, composição 75% poliéster, 25% algodão na cor a definir pelo órgão. Forro da Lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo elenca anti-Pilling, composição 75% poliéster 25% algodão na cor a definir pelo órgão na parte interna. Espumas do Colarinho e Espuma da Lingueta: Peças com finalidades de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU. Laminados da tarseira do Cabedal: Peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir com a armação, proporcionando mais confiança ao caminhar, confeccionada em laminado sintético na cor a definir pelo órgão aplicação lateral feita por meio de solda eletrônica (alta frequência), proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível. Palmilha De Acabamento - Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor a definir pelo órgão, unida à base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil Acetato) de espessura mínima 4,5 milímetros. Atacador – Peça fundamental para ajudar no calce do tênis, confeccionado elástico de material sintético mínimo 2 milímetros de espessura e mínimo de 8 milímetros de largura, cor a definir pelo órgão, proporcionando extrema segurança aos usuários no uso diário. Entressola - Peça integrante da base intermediaria do calçado. Deverá ser fabricado em Termoplástic Rubber, com alta resistência a ação a calor. Soleta - Peça

integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em Termoplástic Rubber, com alta resistência a ação a calor este solado deve ser na cor a definir pelo órgão, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, com fragrância, formato antiderrapante com sulcos para escoamento de água dificultando o fácil deslizamento. Na sua base, deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, isto é, deverá ser, na parte traseira, no mínimo 50% a mais de espessura que na parte dianteira. Embalagem por par e tamanho, em caixa ou saco plástico identificada com etiqueta autocolante com fonte na cor a definir pelo órgão informando tamanho, composição e ano e semestre de fabricação. Apresentar laudo conforme ABNT NBR 14834 Conforto do calçado norma geral, Determinação da gramatura de superfícies têxteis ABNT NBR 10591 Mínimo 530 g/m², Composição material base ABNT NBR 14826:2005 Termoplástic Rubber, Resistência à abrasão NBR 4649 metodo A Apto, Lamina sint.- Cabedal: Construção superior do calçado – Couraças e contrafortes – Determinação da espessura (ABNT NBR 14184:2020) 1.2mm mínimo, Resistencia à flexão NBR 15171 Sem danos.



- **SANDÁLIA ANATOMICA TIPO PAPETE 18 ao 24**

Unissex, na cor a definir pelo órgão, tipo papete; confeccionada em material sintético 13 mm de espessura, cor a definir pelo órgão, toda costurada com linha 60 torção direita, dublado com porro em PU, solado com dureza de 60% com solado em TR (borracha termoplástica) antiderrapante, fechamento em fivela em metal zamac de 15mm com regulagem do cano, três tiras em cima do peito do pé em sintético dublado com forro PU devidadmente dublada e costuradas promovendo firmeza na pisada e palmilha de couro PU macia costurada e revestida em espuma D60, com o brasão oficial do orgão nas cores a definir pelo órgão, medindo 1,5x1,5cm (lxa) e com a escrita nome do orgão centralizado abaixo do brasão na cor preta estampado em impressão digital no cabedal frontal sobre o sintético PVC 1.3 e etiqueta em PVC 100% virgem na cor a definir pelo órgão medindo 3,5x2,5cm (lixa) com a logomarca da Secretaria de Educação do orgão centralizada na alça traseira (horizontal) da sandália Embalagem por par e tamanho, em caixa ou saco plástico identificada com etiqueta autocolante com fonte na cor a definir pelo órgão informando tamanho, composição e ano e semestre de fabricação. Apresentar laudo conforme ABNT NBR 14834 Conforto do calçado norma geral, Determinação da gramatura de superfícies têxteis ABNT

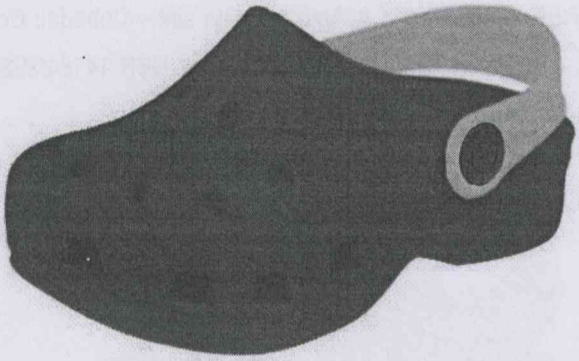
NBR 10591 Mínimo 530 g/m², Composição material base ABNT NBR 14826:2005 Termoplástic Rubber, Resistência à abrasão NBR 4649 metodo A Apto, Lamina sint.- Cabedal: Construção superior do calçado – Couraças e contrafortes – Determinação da espessura (ABNT NBR 14184:2020) 1.2mm mínimo, Resistencia à flexão NBR 15171 Sem danos.



- **PAPETE TIPO CROCS**

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado e presilha). Por ser um produto de uso diário por parte de crianças, há de se ter a preocupação de atenderalguns itens indispensáveis no solado tanto para maior segurança de quem o usará quanto para maior desenvoltura ao caminhar e durabilidade. O solado deve apresentar formato anatômico, destinado a isolar do chão o pé do usuário, protege-lo e amortecer impactos. Deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras, uma vez que escoado o liquido maior parte do Numeração fixa, Personalização do município na tira traseira e o solado estará em contato com o solo, e para evitar enganos com numerações deverá haver de forma fixa e visível no solado a numeração do calçado. A numeração deverá seguir os tamanhos comerciais. Caso seja necessário o órgão se vale do direito de exigir a qualquer momento para avaliação de qualidade os materiais utilizados na confecção da papete. Componentes da papete. **CABEDAL E SOLADO –** Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandida dureza 55 (+/- 5), na cor a definir pelo órgão. **TIRA DO FECHAMENTO –** Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandida 20 asker C, na cor a definir pelo órgão. **ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA –** Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem. Embalagem por par e tamanho, em caixa ou saco plástico identificada com etiqueta autocolante com fonte na cor a definir pelo órgão informando tamanho, composição e ano e semestre de fabricação. Dureza ABNT NBR 14454 55 +/- 5 SHORE D, Composição material base ABNT NBR 14826:2005 Policloreto de vinila, Densidade ABNT BR 14453 Máximo 1,3 g/cm3.

CONISA
Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas



(82) 3621-0000
licitacaoconisa@gmail.com
www.conisa.al.gov.br

CNPJ: 08.080.287/0001-19

Rua Sebastião Pereira Bastos, 708
Monumento, Santana do Ipanema/AL

80270

Município de Mariana / MG

VANESSA APARECIDA FERREIRA LOPES <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br>

Oficio de Adesão a ATA

2 mensagens

FILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br> 27 de março de 2025 às 13:33
Para: Licitacao@convales.mg.gov.br

Prezados, boa tarde

Venho por meio desta solicitar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2024 relacionada ao CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS - CONVALES

Segue em anexo o ofício com os detalhes da solicitação, bem como a documentação necessária para a adesão.

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos a confirmação da adesão.

Vanessa Aparecida Ferreira Lopes
Suprimentos
Secretaria Municipal de Educação
Mariana - MG

2025 OFICIO N°22 Consorcio de Saude e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas.pdf
364K

Licitação Convales <licitacao@convales.mg.gov.br> 28 de março de 2025 às 16:59
Para: FILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]
Segue anuência.
--
Atenciosamente,

Franciele Borges

CONVALES - Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Munícipios
Av. José Fernandes Valadares, 375 - Primavera I - Arinos MG.
(38) 3635-1185

UNIFORMES MARIANA.pdf
477K

PREFEITURA DE MARIANA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA** 0271 Secretaria Municipal de Educação Avenida João Ramos Filho, nº 298, Barro Preto – Mariana – MG - CEP 35.424.170 Telefone: (31) 3557-4003

OFÍCIO	N°22	Data: 26/03/2025

De:	**Secretaria Municipal de Educação Mariana MG**
Para:	CONSÓRSIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES

Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços N° 070/2024, CONSÓRSIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES. Para eventual e futura aquisição de **UNIFORMES ESCOLARES**, a serem distribuídos para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Prezado Senhor,

Com amparo no art. 22°, § 1º do Decreto n° 7892, 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão referente AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 – SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2024, CONSÓRSIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NORDESTE DE MINAS – CONVALES, conforme especificações e quantidade abaixo pretendidos a serem contratados:

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	8.000	Jaqueta Escolar	PROPRIA	R$ 75,90	R$ 607.200,00
2	5.420	Calça Escolar	PROPRIA	R$47,90	R$ 259.618,00
3	2.710	Bermuda unissex	PROPRIA	R$ 39,90	R$ 108.129,00
4	2.710	Short Saia	PROPRIA	R$ 39,90	R$ 108.129,00
5	16.000	Camisa Manga curta	PROPRIA	R$ 26,90	R$ 430.400,00
7	8.000	Camisa manga longa	PROPRIA	R$ 27,90	R$ 223.200,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 1.736.676,00**

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Sem mais para o momento, renovo meus votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Local de entrega: _____ Recebido em ...../...../2025.	Assinatura:_____ Nome completo Carimbo:_____

CONVALES
Consórcio de Desenvolvimento
e Valorização de Municípios

Ofício n° 151/2025

Assunto: Solicita adesão a ata de Registro de Preços

Referência: 015/2025

Arinos-MG, 28 de março de 2025.

Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Confirmamos o recebimento da solicitação de adesão à ata de registro de preços nº 070/2024, assinada por V.Exa(o). Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos, indagando ao Consorcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES -, atual gerenciador da ata de registro de preços nº 070/2024, para o registro de preços, tipo menor preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários aos municípios que compõem o CONVALES, conforme especificações deste edital e seus anexos, ata assinada com a empresa **FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.671.902/0001-06, com endereço Avenida dos João de Barros, nº 1017, CEP 35525202 – Bairro Antônio Venâncio, Nova Serrana – MG, representada por **RAPHAELLA MARCAL GOIMES LOBATO**, Carteira de identidade nº MG-15.245.120, inscrito no CPF nº 084.386.026 06.

O CONVALES tem a responder que concede ao município de Mariana/MG, permissão para adesão a ata de registro de preços nº 070/2024, procedente do Processo Licitatório nº 002/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, com validade até 01 de março de 2026, no valor de R$ 1.736.676,00 (um milhão setecentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais).

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Vlr Unit.	Vlr. Total
1	8.000	UN	JAQUETA ESCOLAR	PROPRIA	R$75,90	R$607.200,00
2	5.420	UN	CALÇA ESCOLAR	PROPRIA	R$47.90	R$259.618,00
3	2.710	UN	BERMUDA	PROPRIA	R$39,90	R$108.129,00
4	2.710	UN	SHORT SAIA	PROPRIA	R$39,90	R$108.129,00
5	16.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA	PROPRIA	R$26,90	R$430.400,00
7	8.000	UN	CAMISA	PROPRIA	R$27,90	R$223.200,00

Assinado por 1 pessoa: NELSON PEREIRA BRITO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D0C9E39C4EA741C9A57ECBF84579232F

			MANGA LONGA			

Ao ensejo, reafirmo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

NELSON PEREIRA BRITO
Presidente do CONVALES

Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Mariana/MG

Assinado por 1 pessoa: NELSON PEREIRA BRITO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinatu... no link: https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D... 39C4EA741C9A57ECBF84579232F

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

CÓDIGO DE ACESSO
D0C9E39C4EA741C9A57ECBF84579232F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✔ Assinante: NELSON PEREIRA BRITO em 28/03/2025 16:53:11
CPF:***.***-.566-38
Unidade certificadora: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D0C9E39C4EA741C9A57ECBF84579232F

 0274

Município de Mariana / MG

VANESSA APARECIDA FERREIRA LOPES <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br>

Oficio para adesão a ATA

2 mensagens

FILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br> 27 de março de 2025 às 13:26
Para: Comercialflare@comercialflare.com.br

Prezados, boa tarde

Venho por meio desta solicitar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Segue em anexo o ofício com os detalhes da solicitação, bem como a documentação necessária para a adesão.

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos a confirmação da adesão.

Vanessa Aparecida Ferreira Lopes
Suprimentos
Secretaria Municipal de Educação
Mariana - MG

2025 OFICIO N°20 Empresa Flare Comercio Varejo e Atacado.pdf
359K

COMERCIAL - FLARE <comercialflare@comercialflare.com.br> 28 de março de 2025 às 08:09
Para: FILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br>

Bom dia

Segue anuência solicitada.

Att,

Hellen Ribeiro

Flare Com. Varejo e Atacado Ltda
CNPJ: 27.671.902/0001-06
AV. DOS JOÃO DE BARROS, 1017 – ANTONIO VENANCIO
Nova Serrana/MG
37 3225-3980
[Texto das mensagens anteriores oculto]

MARIANA - 2025.pdf
206K

PREFEITURA DE MARIANA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA** 0275 Secretaria Municipal de Educação Avenida João Ramos Filho, nº 298, Barro Preto – Mariana – MG - CEP 35.424.170 Telefone: (31) 3557-4003

OFÍCIO	N°20	Data: 26/03/2025

De:	**Secretaria Municipal de Educação Mariana - MG**
Para:	FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI

Assunto: Solicitação de Adesão ao Pregão Eletrônico N° 002/2024, Ata de Registro de Preços N° 070/2024, CONSÓRSIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES. Para eventual e futura aquisição de **UNIFORMES ESCOLARES**, a serem distribuídos para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Prezado Senhor,

Com amparo no art. 22°, § 1º do Decreto n° 7892, 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão referente AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 – SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2024, CONSÓRSIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES, conforme especificações e quantidade abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	8.000	Jaqueta Escolar	PROPRIA	R$ 75,90	R$ 607.200,00
2	5.420	Calça Escolar	PROPRIA	R$47,90	R$ 259.618,00
3	2.710	Bermuda unissex	PROPRIA	R$ 39,90	R$ 108.129,00
4	2.710	Short Saia	PROPRIA	R$ 39,90	R$ 108.129,00
5	16.000	Camisa Manga curta	PROPRIA	R$ 26,90	R$ 430.400,00
7	8.000	Camisa manga longa	PROPRIA	R$ 27,90	R$ 223.200,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 1.736.676,00**

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Sem mais para o momento, renovo meus votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Local de entrega: _____ Recebido em ...../...../2025.	Assinatura:_____ Nome completo Carimbo:_____

0276

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPOSTA AO OFICIO Nº 20/2025

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços 70/2024 referente ao Pregão Eletrônico n° 002/2024.

DECLARAÇÃO DE ANUENCIA AO PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa **FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.671.902/0001-06, por intermédio de seu representante legal Sra. Raphaella Marçal Gomes Lobato, portadora do documento de identidade nº. MG-15.245.120, inscrita no CPF sob o nº. 084.386.026-06, **DECLARA**, para fins que responder à solicitação de anuência ao processo de adesão ao registro de preços supracitado.

Desta feita, damos total anuência ao Município de Mariana no estado de Minas Gerais, em aderir à ATA de REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2024 e assim utilizar de todos os itens inclusos no registro conforme quadro abaixo constante do ofício n° 20/2025.

VESTUÁRIO ESCOLAR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL DO ITEM**
1	JAQUETA	PRÓPRIA	8.000	R$ 75,90	R$ 607.200,00
2	CALÇA	PRÓPRIA	5.420	R$ 47,90	R$ 259.618,00
3	BERMUDA	PRÓPRIA	2.710	R$ 39,90	R$ 108.129,00
4	SHORT-SAIA	PRÓPRIA	2.710	R$ 39,90	R$ 108.129,00
5	CAMISETA MANGA CURTA	PRÓPRIA	16.000	R$ 26,90	R$ 430.400,00
7	CAMISETA MANGA LONGA	PRÓPRIA	8.000	R$ 27,90	R$ 223.200,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO					**R$ 1.736.676,00**

FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO LTDA
CNPJ: 27.671.902 0001-06
AV. DOS JOÃO DE BARROS, 1017 ANTONIO VENANCIO – NOVA SERRANA MG.
TEL.: (037)3225-3980

Firmo o presente como verdadeiro.

Nova Serrana, 28 de março de 2025.

FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA:27671902000106

Assinado de forma digital por FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA:27671902000106
Dados: 2025.03.28 08:08:50 -03'00'

FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO LTDA
27.671.902/0001-06

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 0277

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600592401	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300217724

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOVA SERRANA
Local

9 MARÇO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10152519 em 13/03/2023 da Empresa FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA, Nire 31600592401 e protocolo 231302380 - 09/03/2023. Autenticação: E89792C02EFAE3B6AEA6D7B2DA7346A810168C3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/130.238-0 e o código de segurança VWCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/130.238-0	MGP2300217724	09/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
084.386.026-06	RAPHAELA MARCAL GOMES LOBATO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10152519 em 13/03/2023 da Empresa FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA, Nire 31600592401 e protocolo 231302380 - 09/03/2023. Autenticação: E89792C02EFAE3B6AEA6D7B2DA7346A810168C3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/130.238-0 e o código de segurança VWCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL /CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA

RAPHAELLA MARCAL GOMES LOBATO, nacionalidade BRASILEIRA, ADVOGADA, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 084.386.026-06, documento de identidade MG-15.245.120, PC, MG, com domicílio / residência a RUA DIDI BRAGA, número 467, bairro / distrito ALTO DO BOA VISTA, município NOVA SERRANA - MINAS GERAIS, CEP 35.529-000;

Titular da sociedade empresária limitada FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA, CNPJ 27.671.902/0001-06, com contrato social registrado e arquivado na JUCEMG sob o NIRE 318.101.480.01 em 08/05/2017 e posteriores alterações NIRE 316.005.924.01 em 14/06/18, NIRE 31600592401 em 30/04/2019, NIRE 31600592401 em 16/12/2019, NIRE 7788883 EM 31/03/2020, NIRE 8331221 EM 28/01/2021 resolvem alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

I – ALTERAÇÃO

Cláusula primeira – A sede da sociedade que era na Avenida Dos João-de-Barros, 1015, Mezanino - 1º Pavimento, bairro Antônio Venancio em Nova Serrana - MG, CEP 35.525.202, fica neste ato alterado para Avenida Dos João-de-Barros, 1017, Galpão Térreo, bairro Antônio Venancio em Nova Serrana - MG, CEP 35.525.202.

Cláusula segunda – O objeto social passa a ser COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CALCADOS DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICACAO DE CALCADOS DE COURO, DE MATERIAL SINTETICO, DE TENIS DE MATERIAL DIVERSOS, DE CALCADOS DE MATERIAIS DIVERSOS E PARTES PARA CALCADOS DE MATERIAIS DIVERSOS.

Cláusula terceira – Face à alteração ora procedida, o Contrato Social da sociedade passa assim a se reger:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia COMERCIAL FLARE.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10152519 em 13/03/2023 da Empresa FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA, Nire 31600592401 e protocolo 231302380 - 09/03/2023. Autenticação: E89792C02EFAE3B6AEA6D7B2DA7346A810168C3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/130.238-0 e o código de segurança VWCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Segunda - O objeto social é COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CALCADOS DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICACAO DE CALCADOS DE COURO, DE MATERIAL SINTETICO, DE TENIS DE MATERIAL DIVERSOS, DE CALCADOS DE MATERIAIS DIVERSOS E PARTES PARA CALCADOS DE MATERIAIS DIVERSOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Avenida Dos João-de-Barros, 1017, Galpão Térreo, bairro Antônio Venancio em Nova Serrana - MG, CEP 35.525.202.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 08/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da sociedade declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da sociedade declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa sociedade de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá levantar balanço e demais demonstrações financeiras em qualquer data do ano-calendário em curso e, em função desses resultados, se positivos, distribuir esses lucros ao TITULAR, independentemente do ano calendário de compra das quotas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10152519 em 13/03/2023 da Empresa FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA, Nire 31600592401 e protocolo 231302380 - 09/03/2023. Autenticação: E89792C02EFAE3B6AEA6D7B2DA7346A810168C3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/130.238-0 e o código de segurança VWCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de NOVA SERRANA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

NOVA SERRANA, 13 de março de 2023.

RAPHAELLA MARCAL GOMES LOBATO
Titular/Administrador
RAPHAELLA MARÇAL GOMES LOBATO
OAB/MG:171.107
MÓDULO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10152519 em 13/03/2023 da Empresa FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA, Nire 31600592401 e protocolo 231302380 - 09/03/2023. Autenticação: E89792C02EFAE3B6AEA6D7B2DA7346A810168C3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/130.238-0 e o código de segurança VWCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/130.238-0	MGP2300217724	09/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
084.386.026-06	RAPHAELA MARCAL GOMES LOBATO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10152519 em 13/03/2023 da Empresa FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA, Nire 31600592401 e protocolo 231302380 - 09/03/2023. Autenticação: E89792C02EFAE3B6AEA6D7B2DA7346A810168C3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/130.238-0 e o código de segurança VWCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA, de NIRE 3160059240-1 e protocolado sob o número 23/130.238-0 em 09/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10152519, em 13/03/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.386.026-06	RAPHAELA MARCAL GOMES LOBATO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.386.026-06	RAPHAELA MARCAL GOMES LOBATO

Belo Horizonte. segunda-feira, 13 de março de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2023, às 10:21 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/130.238-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10152519 em 13/03/2023 da Empresa FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA, Nire 31600592401 e protocolo 231302380 - 09/03/2023. Autenticação: E89792C02EFAE3B6AEA6D7B2DA7346A810168C3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/130.238-0 e o código de segurança VWCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 13 de março de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10152519 em 13/03/2023 da Empresa FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA, Nire 31600592401 e protocolo 231302380 - 09/03/2023. Autenticação: E89792C02EFAE3B6AEA6D7B2DA7346A810168C3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/130.238-0 e o código de segurança VWCB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2892956038

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RAPHAELLA MARCAL GOMES LOBATO

1ª HABILITAÇÃO
29/04/2010

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/01/1988, COROMANDEL, MG

4a DATA EMISSÃO
25/09/2024

4b VALIDADE
24/09/2034

ACC

D

4C DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
15245120 SSP MG

4d CPF
084.386.026-06

5 Nº REGISTRO
04931470349

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSE MATEUS MARCAL

HELEN DE FATIMA GOMES MARCAL

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			24/09/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
NOVA SERRANA, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
85648166743
MG670826715

2892956038

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA049314703<496<<<<<<<<<<<<
8801203F3409246BRA<<<<<<<<<<<4
RAPHAELLA<<MARCAL<GOMES<LOBATO

QR-CODE

0281

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DADOS BANCÁRIOS

FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO EIRELI
CNPJ:
27.671.902/0001-06

Banco do Brasil (001)
Agência: 2354-x
Conta: 33.926-1

0283

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA AO OFICIO Nº 018/2025

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços 70/2024 referente ao Pregão Eletrônico n° 002/2024.

DECLARAÇÃO SERVIDOR PÚPLICO

A **FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 27.671.902/0001-06,** inscrição estadual/municipal sob o nº 002961010.00-40, com sede na Avenida dos João-de-barros, 1017 bairro Antônio Venâncio em Nova Serrana/MG Cep 35.525-202, por seu representante legal socia administradora Sra. RAPHAELLA MARÇAL GOMES LOBATO, portadora da Carteira De Identidade nº MG-15.245.120, e do CPF nº 084.386.026-06, **DECLARA**, não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021;

FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA:27671902000106

Assinado de forma digital por FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA:27671902000106
Dados: 2025.03.28 07:54:27 -03'00'

Nova Serrana, 28 de março de 2025.

RAPHAELLA MARÇAL GOMES LOBATO
RG: MG-15.245.120 CPF: 084.386.026-06

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA AO OFICIO Nº 20/2025

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços 70/2024 referente ao Pregão Eletrônico n° 002/2024.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa **FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 27.671.902/0001-06**, por seu representante legal a Sra. Raphaella Marçal Gomes Lobato, portadora do documento de identidade nº. MG-15.245.120, inscrita no CPF sob o nº. 084.386.026-06, com sede na Avenida dos João de barros, 1017 bairro Antônio Venancio em Nova Serrana/MG, telefone 37 3225-3980, para fins do disposto **DECLARA** ao Município de MARIANA/MG, sob as penas da Lei, que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na Lei nº 14.133/2021, art. 63, IV, e em outras normas específicas.

FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA:27671902000106

Assinado de forma digital por FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA:27671902000106
Dados: 2025.04.29 11:06:10 -03'00'

Nova Serrana, 29 de abril de 2025.

RAPHAELLA MARÇAL GOMES LOBATO
RG: MG-15.245.120 CPF: 084.386.026-06

0284

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA AO OFICIO Nº 018/2025

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços 70/2024 referente ao Pregão Eletrônico n° 002/2024.

DECLARAÇÃO TRABALHISTA

A empresa **FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 27.671.902/0001-06**, por seu representante legal a Sra. Raphaella Marçal Gomes Lobato, portadora do documento de identidade nº. MG-15.245.120, inscrita no CPF sob o nº. 084.386.026-06**,** com sede na Avenida dos João de barros, 1017 bairro Antônio Venancio em Nova Serrana/MG, telefone 37 3225-3980, **DECLARA**, sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA:27671902000106

Assinado de forma digital por FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA:27671902000106
Dados: 2025.03.28 07:41:07 -03'00'

Nova Serrana, 28 de março de 2025.

RAPHAELLA MARÇAL GOMES LOBATO
RG: MG-15.245.120 CPF: 084.386.026-06

6
0285

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Positiva com efeito de negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/03/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 24/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002961010.00-40	CNPJ/CPF: 27.671.902/0001-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV DOS JOAO-DE-BARROS		NÚMERO: 1017
COMPLEMENTO: GALPAO TERREO,	BAIRRO: ANTONIO VENANCIO	CEP: 35525202
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: NOVA SERRANA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2025000860063672

0286

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA
CNPJ: 27.671.902/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:17 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2025.
Código de controle da certidão: **A995.463F.CE98.2A2E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8
0287

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOVA SERRANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA
CNPJ: 27.671.902/0001-06

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Março de 2025 às 14:48

NOVA SERRANA, 11 de Março de 2025 às 17:01

Código de Autenticação: 2503-1117-0121-0780-0387

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

0288

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
MINAS GERAIS

Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

R. João Martins do Espírito Santo, 12 - Park Dona Gumercinda Martins CNPJ: 18291385000159 CEP: Telefone: (37) 3226-9000

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:
FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI

CNPJ/CPF:
27.671.902/0001-06

Endereço:
Avenida dos João-de-barros, 1017, GALPAO TERREO, Antônio Venâncio, Nova Serrana, MG, Cep - 35525-202

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:
165345

Chave de Autenticidade:
3053A61CFACF405AFBCA7AE3C74C3E2201

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9BUD71&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=3053A61CFACF405AFBCA7AE3C74C3E2201

A Prefeitura Municipal de Nova Serrana - MG, obedecendo ao disposto no Art. 205 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, certifica que o contribuinte acima identificado (a) em relação a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, até a presente data, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a Secretaria Municipal de Fazenda. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

Prefeitura Municipal de Nova Serrana - MG, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS

8
0289

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.671.902/0001-06
Razão Social: FLARE COM E VAR E ATAC EIRELI
Endereço: RUA JOAO FERREIRA DOS SANTOS 85 PVMTO 1 LOJA / JD SAO FRANCISCO / NOVA SERRANA / MG / 35519-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2025 a 14/05/2025

Certificação Número: 2025041505444913337200

Informação obtida em 29/04/2025 13:44:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.671.902/0001-06
Certidão nº: 959181/2025
Expedição: 07/01/2025, às 13:16:01
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.671.902/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Pimenta da Veiga, N° 84 – Centro
Telefone: (35) 3861-3838

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO EIRELI**, estabelecida na cidade de Nova Serrana/MG, na Rua Arezio Junior, nº 116 – bairro Fausto Pinto da Fonseca, inscrita no CNPJ nº 27.671.902/0001-06, forneceu a esta Secretaria os itens abaixo citados de forma satisfatória:

ATA 012/2022 – Pregão nº 009/2022 – Empenho 10040/2023

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Camiseta Manga curta	un	400
Bermudas	un	290
Short saia	un	290

ATA 012/2022 – Pregão nº 009/2022 – Empenho 10042/2023

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Camiseta Manga curta	un	1600
Bermudas	un	710
Short saia	un	710

Declaramos que a empresa cumpriu corretamente as obrigações assumidas.

Atestamos, ainda, que até a presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua CAPACIDADE TÉCNICA nos compromissos assumidos

Nepomuceno, 29 de janeiro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
LIVIA DE SOUZA TANUS AZARIAS
Data: 29/01/2024 16:35:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Livia de Souza Tanus Azarias
Secretaria Municipal de Educação de Nepomuceno

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 27.671.902/0001-06, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 20 - Bairro Centro, na cidade de Nova Serrana-MG, é fornecedora deste município de uniformes escolares (conforme tabela abaixo), tipo camiseta regata, camisa manga curta, tênis, meia, bermuda e short saia, cumprindo com qualidade e pontualidade as obrigações assumidas, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
1	BERMUDA	7500
2	SHORT-SAIA	8000
3	CAMISETA MANGA CURTA	8600
4	CAMISETA REGATA	8700
5	TENIS UNISSEXX	500
6	MEIA LISA	500

Por ser verdade, datamos e assinamos o presente.

Ubá, 14 de novembro de 2023.

Samuel Gazolla Lima
Secretário Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: SAMUEL GAZOLLA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/955A-58AC-0B0A-FA40 e informe o código 955A-58AC-0B0A-FA40

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 955A-58AC-0B0A-FA40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ SAMUEL GAZOLLA LIMA (CPF 898.XXX.XXX-87) em 23/11/2023 08:30:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/955A-58AC-0B0A-FA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Un. 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Ed. Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330
Un. 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130
Telefone: (18) 3636-1200 - E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO EIRELI**, estabelecida na cidade de Nova Serrana/MG, na Rua Arezio Junior, nº 116 – bairro Fausto Pinto da Fonseca, inscrita no CNPJ nº 27.671.902/0001-06, forneceu a esta Secretaria os itens abaixo citados de forma satisfatória:

ATA 187/2021 - Pregão nº 58/2021 – Empenho 18179/2021
ATA 286/2022 - Pregão nº 58/2022 – Empenhos 23621/2022 e 23622/2022

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
TÊNIS ESCOLAR - 24 AO 46	PR	8.788
TÊNIS - TAMANHOS 24 AO 45	PR	9.076

Declaramos que a empresa cumpriu corretamente as obrigações assumidas.

Atestamos, ainda, que até a presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua CAPACIDADE TÉCNICA nos compromissos assumidos.

Araçatuba, 27 de julho de 2023.

Assinado por 1 pessoa: SILVANA DE SOUSA E SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/8BFA-3B81-AEA7-BF64 e informe o código 8BFA-3B81-AEA7-BF64

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8BFA-3B81-AEA7-BF64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ SILVANA DE SOUSA E SOUZA (CPF 095.XXX.XXX-96) em 27/07/2023 17:03:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/8BFA-3B81-AEA7-BF64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Piracicaba, 26 de janeiro de 2024.

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 27.671.902/0001-06, estabelecida à Avenida João de Barros, 1017 – Galpão Antonio Venancio, Nova Serrana, MG - CEP: 35.525-202, forneceu para a Prefeitura do Município de Piracicaba os materiais abaixo citados, constante na nota do empenho nº 2023NE01123 - 2023NE01124, referentes à modalidade de Licitação Pregão Eletrônico nº 378/2022 – Processo nº 105.281/2022, conforme notas fiscais a seguir relacionada:

Notas Fiscais Número	Quantidade	Produto
1882/1933/1951/1980/1994	39.821	Tênis escolar infantil

Informamos que a referida empresa cumpriu corretamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere ao fornecimento, quanto à qualidade do material adquirido e prazo de entrega.

Atestamos, ainda que, até a presente data, nada consta em nossos registros que a desabone, pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Josyluani Emanuella Spadoto Motta
Diretora de Departamento
RG 27.531.248-3

Maria Fernanda Dal Pogetto Schmidt
Chefe de Setor
RG 27.825.742-2

0295

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 207/2025

ADESAO A ATA PARA AQUISICAO DE UNIFORMES

Solicitante: FABRICIO BICALHO NEPOMUCENO BICALHO SANTOS **Data da Solicitação:** 09/04/2025

Organograma: 0900100009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL

Objeto: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO 70/2024 PRIUNDA DO PREGAO ELETRONICO 002/2024 - PRC 002/2024 DEFLAGRADA PELO CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE UNIFOMRES ESCOLARES A SEREM DISITRIBUIDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MARIANA.

Justificativa: JUSTIFICA-SE TAL AQUISICAO CONSIDERANDO QUE UNIFORME ESCOLAR REPRESENTA UM PADRÃO DE VESTUÁRIO QUE DIFERENCIA OS ALUNOS MUNICIPAIS, PROMOVENDO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS ESTUDANTES NAS UNIDADES DE ENSINO E GARANTINDO SUA SEGURANÇA DURANTE OS DESLOCAMENTOS. AO PADRONIZAR A VESTIMENTA, REDUZ-SE AS DESIGUALDADES SOCIAIS, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES ESCOLARES.

Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	8.000,000	UN	JAQUETA ESCOLAR - JAQUETA ESCOLAR	75,9000	607.200,00
2	5.420,000	UN	CALCA ESCOLAR - CALCA ESCOLAR	47,9000	259.618,00
3	2.710,000	UN	BERMUDA UNISSEX - BERMUDA UNISSEX	39,9000	108.129,00
4	16.000,000	UN	CAMISA MANGA CURTA. - CAMISA MANGA CURTA.	26,9000	430.400,00
5	2.710,000	UN	SHORT SAIA ESCOLAR - SHORT SAIA ESCOLAR	39,9000	108.129,00
6	8.000,000	UN	CAMISA MANGA LONGA - CAMISA MANGA LONGA	27,9000	223.200,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado

Preço Total Itens: 1.736.676,00

Mariana, 09 de Abril de 2025.

.....
FABRICIO BICALHO NEPOMUCENO BICALHO SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: operacional@educacao.mariana.mg.gov.br

0296

Comunicação Interna	577/2025- **Setor de Suprimentos**	**Data:** 10/04/2025
De:	Secretaria Municipal de Educação/Subsecretária de Gestão Operacional	
Para:	Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência	
Assunto:	Solicitação de Bloqueio orçamentário – Uniformes Escolares	

Prezados (as),

Venho por meio desta solicitar o bloqueio orçamentário global com valor, ficha e ação abaixo relacionado referente a Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 002/2024, Processo Administrativo Nº 002/2024, Ata de Registro de Preços Nº 070/2024, CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES. Para eventual e futura aquisição de **UNIFORMES ESCOLARES** (DFD nº 19), conforme tabela abaixo:

Dotação orçamentária:

Segmento	Ação	Ficha	Valor
Creche	2645	679	R$ 277.890,50
Pré escola	2500	777	R$ 312.636,80
Fundamental	2642	678	R$ 1.111.450,30
EJA	2643	778	R$ 34.698,40
			R$ 1.736.676,00

Atenciosamente,

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretária Municipal de Educação

Renata Breguez Alves de Oliveira
Subsecretária de Apoio Operacional

Recebido por:		**Data:**	10/04/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

0297

Data: 22/04/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **933835/2025**
Data do Bloqueio: 09/04/2025

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade:	09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED
Funcional:	12.362.0018	Ensino Médio
Projeto/Atividade:	2.643	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EJA
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
Código reduzido:	778	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	09/04/2025	73/2025	34.698,40	34.698,40	0,00	0,00

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO 70/2024 PRIUNDA DO PREGAO ELETRONICO 002/2024 - PRC 002/2024 DEFLAGRADA PELO CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE UNIFOMRES ESCOLARES A SEREM D

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	34.698,40

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

0298

Data: 22/04/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **933834/2025**
Data do Bloqueio: 09/04/2025

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade:	09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED
Funcional:	12.361.0018	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2.642	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
Código reduzido:	678	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.1001	09/04/2025	73/2025	1.373.999,58	1.111.450,30	0,00	262.549,28

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO 70/2024 PRIUNDA DO PREGAO ELETRONICO 002/2024 - PRC 002/2024 DEFLAGRADA PELO CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE UNIFOMRES ESCOLARES A SEREM D

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	1.111.450,30

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

0299

Data: 22/04/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **933832/2025**
Data do Bloqueio: 09/04/2025

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade:	09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED
Funcional:	12.365.0018	Educação Infantil
Projeto/Atividade:	2.645	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
Código reduzido:	777	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.1001	09/04/2025	73/2025	412.314,80	312.636,80	0,00	99.678,00

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO 70/2024 PRIUNDA DO PREGAO ELETRONICO 002/2024 - PRC 002/2024 DEFLAGRADA PELO CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE UNIFOMRES ESCOLARES A SEREM D

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	312.636,80

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

0300

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Data: 22/04/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **933830/2025**
Data do Bloqueio: 09/04/2025

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade:	09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED
Funcional:	12.365.0018	Educação Infantil
Projeto/Atividade:	2.500	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
Código reduzido:	679	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.1001	09/04/2025	73/2025	289.364,50	277.890,50	0,00	11.474,00

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO 70/2024 PRIUNDA DO PREGAO ELETRONICO 002/2024 - PRC 002/2024 DEFLAGRADA PELO CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE UNIFOMRES ESCOLARES A SEREM D

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	277.890,50

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS

0301

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO 70/2024 PRIUNDA DO PREGAO ELETRONICO 002/2024 - PRC 002/2024 DEFLAGRADA PELO CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE UNIFOMRES ESCOLARES A SEREM DISITRIBUIDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MARIANA.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 14.133/21. Sendo assim, sugerimos o uso do procedimento de **INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 001 12.365.18.2645 339032 1 500 000 1001 Ficha 777
09 001 12.365 18.2500 339032 1 500 000 1001 Ficha 679
09 01 12.361.18 2642 339032 1 500 000 1001 Ficha 678
09 01 12 362 18 2643 339032 1 500 000 10001 Ficha 778

Valor Global Estimado: R$ 1.736.676,00 (um milhão setecentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais)

Mariana, 30 de abril de 2025

ÉRIKA ALVES QUIRINO
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

FABRICIO NEPOMUCENO BICALHO SANTOS
Secretário Municipal de Educação

0302

Termo de Abertura/autuação

Ao 30° dias do mês de abril do Ano de **2025**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 73/2025**. Os autos do presente processo são autuados com folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Érika Alves Quirino
Coordenadora Geral de Compras

PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O encarregado de planejamento da contratação e/ou da área técnica, vem por meio deste, manifestar a sua posição acerca do procedimento de adesão a ata de registro de preço, de acordo com os dados e as considerações infra expostas.

I - DADOS DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

LICITAÇÃO ORIGINAL: Pregão Eletrônico n° 002/2024
ORGÃO GERENCIADOR: Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES
BENEFICIÁRIA DA ARP: Flare Comércio Varejo e Atacado Eireli - CNPJ: 27.671.902/0001-06
DATA DA PUBLICAÇÃO DA ARP: 09 de março de 2024
OBJETO COMPLETO DO PROCEDIMENTO ORIUNDO DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Registro de Preços tipo menor preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários aos municípios que compõem o Convales.
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 1.736.676,00 (Um milhão setecentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e seis Reais)
PROCEDIMENTO DO ÓRGÃO ADERENTE: Inexigibilidade n° 055/2025
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Mariana – MG
OBJETO READEQUADO: Adesão à ata de registro de preço 070/2024 oriunda do Pregão Eletrônico 002/2024 – PRC 002/2024 deflagrada pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES para eventual e futura aquisição de uniformes escolares a serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino do município de Mariana.

II- CONSIDERAÇÕES

A manifestação do encarregado de planejamento da contratação e/ou da área técnica limita-se ao âmbito de atuação devidamente delineado pelo artigo 37, Inciso IV, do Decreto Municipal n° 11.812/2024, in verbis:

> **Art. 37.**
> (...)
> IV- Além das demais atribuições estabelecidas em regulamento próprio, o encarregado de planejamento da contratação e/ou da área técnica deverá manifestar sobre:
> a) Análise da vigência da ata a ser aderida;
> b) Analisar a existência de previsão expressa de adesão por órgão não participante nos termos editalícios, ou em seus anexos, ou na Ata de Registro de Preço;
> c) Verificar se os quantitativos da adesão se enquadram nos limites de adesão estabelecidos no ato convocatório do órgão requisitante e não extrapolem os limites legais previstos pela Lei n° 14.113/2021.
> d) Identificação do objeto da Ata do Registro de Preço como passível de tal procedimento, devendo prover análise e manifestação técnica de natureza prévia

acerca da possibilidade de processamento do feito através do sistema de registro de preço e consequente adesão à ata, assim como demonstrar tecnicamente o baixo nível de complexidade do objeto e padronização do mesmo, para fins de eventual caracterização de bem ou serviço de natureza comum, passível de adesão por órgão não participante do feito original.

Considerando que a ata de registro de preço encontra-se vigente, uma vez que o 1° termo aditivo de prorrogação fora assinado para fins de surtir seus efeitos legais em 28 de fevereiro de 2025;

Considerando a previsão expressa de adesão por órgão não participante conforme disposição constante na cláusula X da Ata;

Considerando a autorização expressa do órgão gerenciador e a anuência da beneficiária da ata, conforme se depreende do Ofício n° 151/2025 - CONVALES e anuência da empresa Flare Comércio Varejo e Atacado Ltda, conforme ofício n° 020/2025;

Considerando que os quantitativos a serem aderidos respeitam o limite, com base nos ditames legais relacionados a adesão/carona.

Considerando que o fornecimento registrado na Ata, decorre de licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, cujo padrão de desempenho e qualidade foi objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

III- DISPOSIÇÕES FINAIS

Enfim, reitera-se que a presente análise se limitou aos aspectos delineados pelo Artigo 37 do Decreto Municipal 11.812/2024, não competindo adentrar na análise de vantajosidade bem como de conveniência e oportunidade que ficam a cargo da autoridade responsável pela unidade requisitante.

Dessa forma, com base nos dispositivos legais, o encarregado de planejamento da contratação e/ou área técnica, dentro dos limites de sua competência funcional opina pelo prosseguimento do certame após análise e parecer da Procuradoria Geral acerca da regularidade dos atos praticados.

Mariana, 05 de maio de 2025.

Vanessa Aparecida Ferreira Lopes
Encarregada de Contratação

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRC 073/2025
INEXIGIBILIDADE 055/2025

EMENTA: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise da regularidade jurídica do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal de educação.

Frise-se que não se trata de uma inexigibilidade de licitação propriamente dita, sendo apenas gerado um processo administrativo para formalização da adesão à Ata de Registro de Preços. O presente auto encontra-se instruído com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de Formalização de Demanda (fls. 001/003);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 004/013);
- Termo de Referência (fls. 014/028);
- Justificativa de Vantajosidade de Adesão à Ata de Registro de Preços (fls. 029/030);
- Ata de Registro de Preços nº 070/2024 (fls. 031/036, 091/097);
- Ata de Homologação (fl. 037);
- Publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União e no Diários dos Municípios Mineiros (fls. 038/039, 098/101);
- Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Processo Administrativo nº 002/2024, que originou a Ata de Registro de Preços (fls. 040/051, 115/208);
- Termo de Referência que originou a Ata de Registro de Preços (fls. 052/089);
- Primeiro Termo Aditivo à Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 070/2024 (fl. 090);
- Documento de Formalização de Demanda - DFD que originou a Ata de Registro de Preços (fls. 102/154);
- Cotações realizadas pelo órgão gerenciador da Ata (fls. 154-verso/158);
- Parecer jurídico do órgão gerenciador da Ata (fls. 209/212);
- Impugnação ao Edital (fls. 214/226);
- Cotação de Preços (fls. 227/269)
- Solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços nº 070/2024, do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES (fls. 270/271-verso, 275/275-verso);
- Autorização Prévia do Órgão Gerenciador do SRP para Adesão à Ata de Registro de Preços Vigente (fls. 272/273);
- Autorização Prévia da Empresa (fls. 276/276-verso);
- Documentos de Habilitação (fls. 277/294);
- Solicitação de Compra nº 207/2025 (fl. 295);

- Solicitação de Bloqueio Orçamentário (fl. 296);
- Bloqueio Orçamentário (fls. 297/300);
- Abertura de Processo Licitatório (fl. 301);
- Termo de abertura/autuação (fl. 302);
- Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços (fls. 303/304);

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento baseando-se nos artigos 33 e seguintes do Decreto Municipal n° 10.573/2023, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, financeira e orçamentária, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU n° 7, que assim dispõe:

> "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento." (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta n° 01, de 2 de dezembro de 2016).

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Para os termos do art. 19 do Decreto Municipal n° 11.812, de 23 de abril de 2024, "em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista: a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame; a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços; os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso; a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital; as análises de questões de ordem estritamente técnicas".

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

É o relatório.

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

II – DA PROPRIEDADE DO PARECER JURÍDICO – PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL DO ART. 133 – MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO PROCURADOR

Cumpre frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2º, § 3º, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: "*o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*".

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7°, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: "*exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional*".

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico. Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

> "Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva." (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas." (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não o acolher ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

III – FUNDAMENTOS

III.1. DA UTILIZAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços constitui procedimento auxiliar nas licitações e contratações, desde a vigência da Lei n. 8.666/93 até as raias da Lei 14.133/2021 e as disposições contidas no artigo 78, IV.

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União – TCU, no julgamento do Acórdão nº 2877/2017, relatado pelo Ministro Augusto Nardes, assim entendeu:

> "A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada, entre outros requisitos (art. 22 do Decreto 7.892/2013), à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde o serviço será prestado." (Acórdão 2877/2017 – plenário; Data da sessão: 12/12/2017; Relator: Augusto Nardes; Área: licitação; Tema: registro de preços; Subtema: adesão à ata de registro de preços)

A Lei Federal nº 14.133/2021, versa sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder a compras por meio de registro de preços. É, na verdade, de adoção impositiva e obrigatória, porquanto os princípios jurídicos que norteiam qualquer contratação administrativa (verse ela sobre compras, obra ou serviço) exigem que os recursos financeiros sejam bem aplicados. Isso significa redução de custos e adequação às necessidades públicas.

Desse modo, a referida legislação, evidencia e estimula que a contratação administrativa deve ser menos onerosa e mais eficiente do que a do setor privado. Um dos meios fundamentais de obtenção de eficiência consiste no sistema de registro de preços. Através dele, a Administração poderá efetivar aquisições de modo mais eficaz. Não necessitará multiplicar longos e complexos procedimentos, que resultam onerosos e inúteis.

Em consulta de nº 1.102.289 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, em decisão datada de 26 de outubro de 2022, proferida pelo Relator Hamilton Coelho, este órgão se posicionou que, salvo disposição legal em contrário, as instituições e entidades pertencentes à administração pública municipal poderão realizar a adesão à ata de registro de preço de município para município, nos termos

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

do artigo 18[1] da Constituição da República, bem como disposições contidas no artigo 6°, incisos XLVI a XLVIII[2], da Lei Federal n° 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações.

Resta, pois, demonstrada a pertinência de que as aquisições e contratações públicas sejam feitas por meio de registro de preços.

Além do que já foi dito, cita-se como potenciais benefícios da utilização do Sistema de Registro de Preços – e, por via reflexa, da própria adesão à ata: o atendimento ao Princípio da Padronização; a vantajosidade com a redução dos custos administrativos com diversas licitações, havendo somente a realização de uma única; a possibilidade de contratação imediata; a satisfação de necessidades comuns a diversos órgãos; dentre outros.

Evidenciou-se, portanto, que, a opção pela Adesão à Ata de Registro de Preços ocorreu em razão de pressupostos lógicos, caracterizados pela necessidade frequente e urgente de atender às necessidades do Município de Mariana.

III.2. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Subtrai-se do processo sob análise que, o Município de Mariana solicitou e obteve a devida anuência do órgão gerenciador para adesão, mediante carona, à Ata de Registro de Preços, bem como da beneficiária da referida Ata de Registro de Preços, após avaliação do percentual pretendido.

Necessário que seja observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço para os órgãos participantes, com fundamento no artigo 86, §4° da Lei 14.133/2021.

Outrossim, foi atestada a vantajosidade do ato para a Administração Pública Municipal, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Educação, que pretende

---

[1] Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

[2] Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XLVI – ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
XLVII – órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
XLVIII – órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

aderir como carona, aspecto preço de natureza estritamente econômica que escapa à competência desta Procuradoria (fls. 029/030).

Quanto a pesquisa de valores de mercado e a consolidação das informações que deram conteúdo ao Processo de Adesão de Registro de Preço, verifica-se a comprovação da compatibilidade dos preços registrados, às fls. 227/269, contribuindo para demonstrar ser a adesão à Ata de Registro de Preços mais benéfica e menos onerosa ao Município.

Consta ainda dos autos, manifestação de que a despesa ficará a cargo das rubricas descritas abaixo:

- **Creche:** 09.001.12.365.18.2645.3.3.90.32 - Fonte 1.500.000.1001 - Ficha 777.
- **Pré-Escola:** 09.001.12.365.18.2500.3.3.90.32 - Fonte 1.500.000.1001 - Ficha 679.
- **Ensino Fundamental:** 09.001.12.361.18.2642.3.3.90.32 - Fonte 1.500.000.1001 - Ficha 678.
- **EJA:** 09.001.12.362.18.2643.3.3.90.30 - Fonte 1.500.000.1001 - Ficha 778.

Às fls. 297/300 observa-se que fora realizado o bloqueio orçamentário capaz de suportar as despesas oriundas da Adesão, em cumprimento ao disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que expressa que "*o contrato somente poderá ser assinado, com sua consequente ordem de serviço, após devidamente comprovado o bloqueio orçamentário total.*"

Constata-se a apresentação das declarações requeridas pela legislação própria, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal, Cível e Trabalhista da empresa beneficiária, devendo ser substituídas as certidões vencidas no curso do processo.

O controle de adesão é feito por aquele que gerou e firmou a ARP aderida, não sendo responsabilidade e prerrogativa da parte aderente. Ao autorizar a adesão à ARP referida alhures, pelo Município de Mariana, o Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES, reconhece e confirma na sua anuência, que há saldo disponível para adesão e que não haverá nenhum prejuízo na contratação original, que contou com a anuência da empresa Flare Comércio Varejo e Atacado Ltda.

Por fim, deve ser observado o disposto no Decreto nº 8.539/2015 bem como no artigo 12 da Lei 14.133/2021 que dispõe que os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

PREFEITURA DE MARIANA

PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037

www.mariana.mg.gov.br

IV – CONCLUSÃO

Tendo em vista os documentos acostados aos autos comprovarem a realização de procedimento licitatório próprio, a vantajosidade, a manifestação de anuência do Órgão Gerenciador da Ata, a manifestação do fornecedor (contratado), a possibilidade de fornecimento sem prejuízo do que foi registrado em Ata, e considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Educação, evidenciou-se a vantajosidade para a Administração.

Destaca-se que a este órgão compete, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica administrativa e/ou financeira.

Diante do exposto, considerando a natureza consultiva do Parecer e após a análise do procedimento referente ao PRC 073/2025, Inexigibilidade 055/2025, restrita aos aspectos jurídico-formais, a Procuradoria Geral do Município opina pelo regular prosseguimento do feito, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais para os devidos fins de direito, considerando a natureza opinativa da presente manifestação, sem o poder de vincular a decisão da autoridade competente.

Recolha-se assinatura do Secretário ordenador de despesa na Solicitação de Compra nº 207/2025 (fl. 295).

Encaminhem-se os autos para o Controle Interno, para, caso julgue pertinente, se manifeste no presente processo.

É o Parecer, à consideração superior.

Mariana, 06 de maio de 2025.

Gustavo Galvão Santos
OAB/MG 172.712
Procurador Jurídico

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO 073/2025

INEXIGIBILIDADE 055/2025

Assunto: Para exame e parecer deste Órgão de Controle Interno, a Coordenadoria de Compras remeteu o Processo supracitado, referente a **ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024, DEFLAGADA PELO CONSORCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES A SEREM DISTRIBUIDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MARIANA**, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e DOS demais disposições do Edital.

A Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Mariana, atendendo à referida solicitação, conforme preceitos delineados nos artigos 17 e 27, do Decreto Municipal nº 11.573/2023, sem adentrar nos aspectos jurídicos apontados pela Procuradoria Geral, e do parecer do Pregoeiro, barreiras já vencidas, e ainda neste sentido, sem adentrar em análise de motivação, oportunidade e conveniência, tratando-se de atos de competência do Ordenador de Despesas, vem apresentar seu parecer acerca do processo administrativo.

1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo a autorização do Ordenador de despesas para abertura do processo, **Fls. 301.**

2. Consta o documento de formalização de demanda (DFD) – **fls. 001 a 003**, conforme disposto nos arts. 31 e 32 c/c §§2º ao 4º, do art. 1º, todos do Decreto Municipal nº 11.812/24, assinado pelo encarregado (a) de planejamento da contratação e/ou a área técnica responsável (eis) pela elaboração, aprovado pelo (a) ordenador (a) de despesas.

3. Consta o Estudo técnico preliminar – **fls. 004 a 014**, conforme disposto nos arts. 31, 32 c/c art. 1°, todos do Decreto Municipal n° 11.812/24, assinado pelo encarregado (a) de planejamento da contratação e/ou a área técnica responsável (eis) pela análise e elaboração, aprovado pelo (a) ordenador (a) de despesas, contendo os elementos obrigatórios e não obrigatórios estabelecidos no §1°, art. 18 da Lei n° 14.133/2021.

4. Consta o Termo de Referência – **fls. 014 a 027**, conforme disposto nos arts. 31 e 32 c/c/ §§ 2°, 3°, 4° e 6° do art. 1°, todos do Decreto Municipal n° 11.812/2024, assinado pelo encarregado (a) de planejamento da contratação e/ou a área técnica responsável (eis) pela análise e elaboração, aprovado pelo (a) ordenador (a) de despesas, contendo os parâmetros e elementos descritivos elencados no art. 6°, inciso XXIII c/c art. 40, §1°, ambos da Lei 14.133/21.

5. Consta a indicação da ficha orçamentária (ou, caso não seja registro de preços) da disponibilidade de créditos orçamentários (reserva orçamentária), demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação referente ao exercício corrente (09.001.12.361.0018.2.642-3.3.90.32 – ficha 678, - 09.001.12.365.0018.2.645-3.3.90.32 ficha 777 – 09.001.12.362.0018.2.643-3.3.90.32 ficha 778 – 09.001.12.365.0018.2.500.-3.3.90.32 ficha 679) – **fls. 839 a 842.** (Art. 72, IV da Lei 14.133/21, art. 16, § 1° da Lei Complementar n° 101/2000).

6. Consta cópia do processo originário integral sendo capa a capa. **Fls. 102 a 269.**

7. Consta o ofício expedido em 27/03/2025, pelo Município de Mariana, solicitando a autorização da adesão ao órgão gerenciador da ata, bem como a respectiva autorização, para realização da adesão e o aceite do fornecedor, detentor da ata de registro de preços;

8. No que concerne ao limite do quantitativos, verificou-se que é inferior a 50% (cinquenta por cento) do previsto no edital originário e registrado na ata de registro de preços;

9. Consta parecer Jurídico, opinando pelo prosseguimento da adesão, sem ressalvas, **Fls. 305 a 308.**

10. No que se refere à pesquisa de preços, constam pesquisas realizadas diretamente com fornecedores. Após análise observou-se que as empresas que forneceram orçamento são do ramo pertinente ao objeto pretendido; não identificamos sócios em comum entre as empresas, tendo sido analisados os quadros societários; as empresas estão devidamente ativas.

11. Consta a justificativa da vantajosidade da adesão elaborada pela ordenadora de despesa, e observa-se que o preço registrado é inferior ao preço orçado. **Fls. 029 e 030.**

12. Constam documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista com seus prazos de validades vigentes, contrato social, atestados de capacidade técnica declaração de inexistência de servidor público lotado no órgão contratante, declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal. **Fls. 276 a 294.**

CONCLUSÃO

Subsidiar o gestor com informações e elementos para a tomada de decisões é uma das importantes atribuições do Controle, inclusive como medida de prevenção de desperdícios, perdas, abusos, fraudes e desfalques, nos termos da Cartilha de Orientações sobre Controle Interno, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais[1]. Assim, consoante disposição contida no § 3°, do art. 17, do Decreto Municipal n° 11.812/2024, a presente manifestação possui caráter meramente opinativo, podendo ser eventualmente contraposta pelo ordenador de despesa da unidade requisitante, de forma técnica, cabendo ao ele a decisão de oportunidade e/ ou conveniência da homologação.

Dessa forma, pelo Parecer acostado aos autos pela Assessoria Jurídica quanto aos requisitos legais e formais do ato, ressalvado entendimento diverso e o caráter não vinculativo, deste parecer, a Controladoria Geral do Município, ***opina*** pela ***continuidade*** do presente procedimento.

[1] Disponível em: <https://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Controle%20Interno.pdf>. Acesso em: ___/___/2024 às ___h___min.

PROVIDENCIAS OBRIGATÓRIAS PÓS-HOMOLOGAÇÃO

Caso o processo de contratação seja homologado, conforme competências estabelecidas nos Decretos Municipais n° 11.812/2024 e nº 11.813/2024, os agentes públicos responsáveis pelos atos dispostos a seguir deverão:

✓ Divulgar e manter à disposição do público o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sítio eletrônico oficial do Município, em conformidade com o §1° do art. 14, do Decreto Municipal n° 11.812/2024 c/c o parágrafo único do art. 72, da Lei n° 14.133/2021.

✓ Confeccionar o empenho da despesa, formalizado em documento denominado "nota de empenho", **devendo ser realizado de forma prévia à(s) contratação(ões)**. Tal orientação é consentânea com o acordão do TCU, nº 1.404/2011, que determinou a: "observância das fases da despesa pública, de modo que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação, consoante artigos 58 a 70 da Lei nº 4.320/1964".

✓ Confeccionar o empenho, formalizado em documento denominado "nota de empenho", **devendo ser realizado de forma prévia à realização da despesa**. Nesse ponto, **a Controladoria Geral, recomenda** que seja realizado após a homologação do presente processo e **antes da assinatura do contrato**. Além disso, **recomenda-se** que seja indicado no instrumento contratual, por tratar-se de garantia do particular quanto ao pagamento futuro e por ser um dos requisitos que devem ser analisados pelo gestor para a liquidação da despesa. Tal recomendação é consentânea com o acordão do TCU, nº 1.404/2011, que determinou a: "observância das fases da despesa pública, de modo que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação, consoante artigos 58 a 70 da Lei nº 4.320/1964".

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

✓ **Para o exercício das funções, cientificar formalmente o gestor e o fiscal de contrato/ata de registro de preços da indicação e das respectivas atribuições, antes da formalização do ato de designação** e no prazo máximo estabelecido, **devendo esses declararem, formalmente ciência da indicação**, em observância art. 6º, § 1º, c/c art. 7º, ambos do Decreto Municipal nº 11.813/2024.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 09 de maio de 2025.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral do Município

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

PREFEITURA DE MARIANA

Coordenadoria Geral de Compras

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE: 55/2025

PROCESSO: 73/02025

OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO 70/2024 PRIUNDA DO PREGAO ELETRONICO 002/2024 - PRC 002/2024 DEFLAGRADA PELO CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE UNIFOMRES ESCOLARES A SEREM DISITRIBUIDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MARIANA.

, passa-se as considerações iniciais e ato contínuo ao posicionamento final dessa unidade.

CONSIDERANDO a justificativa trazida pela Secretaria Municipal de Educação no que tange a necessidade de aquisição de uniformes escolares;

CONSIDERANDO que o unof0rme escolar representa um padrão de vestuário que diferencia os alunos municipais promovendo a identificação visual dos estudantes;

CONSIDERANDO que as estimativas e quantitativos dos uniformes foram baseados em demandas necessárias para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino no período do ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO que tal aquisição representa um investimento na qualidade da educação pública, contribuindo para um ambiente escolares mais organizado, seguro e inclusivo;;

CONSIDERANDO que os valores ofertados se aproximam do já praticado no mercado, visto encontrarem-se balizados pelos documentos acostados ao feito quais sejam notas fiscais emitidas em data não inferior a um ano;

Destarte, com fincas no texto da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu artigo **74, inciso V**, **AUTORIZO** por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com a devida celebração da respectiva contratação, nos termos da Lei

Mariana, 10 de maio de 2025

Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação